PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023- SRP – CMTF.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023/CPL/PML

OBJETO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA (S) JURÍDICA (S) PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S10), DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO/MA.

INTERESSADO: CAMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO/MA.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL/2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023/CMTF.

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Aos 14.01.2023 (catorze dias do mês janeiro de dois mil e vinte três), lavrei o presente TERMO DE ABERTURA deste processo administrativo para realização de Licitação e Contratação, que tem como primeira folha a de nº 01, que corresponde esse termo.

Mônica Sousa Alves

MONICA SOUSA ALVES
Diretora Financeira.
Portaria nº 001/2023.

Autuação
CPL
Presidente

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO-MA
Rua Newton Bello, n.° 255, centro, Tasso Fragoso - MA.
CNPJ N.° 06.651.830/0001-65 EMAIL: camaramunicipaltf@gmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

SOLICITAÇÃO DE DEMANDA
Ao Excelentíssimo Senhor,
JAMISSON EVANGELISTA DE MACEDO
Vereador Presidente

Tasso Fragoso (MA), 14 de janeiro de 2023.

Senhor Presidente,

Encaminho a vossa Senhoria solicitação para Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para fornecimento de combustível (gasolina comum e óleo diesel S10), de interesse da Câmara Municipal de Tasso Fragoso/MA.

A referida aquisição destina-se a atender a demanda operacional da Câmara Municipal de Tasso Fragoso/MA, conforme constante nos autos do processo.

O registro de preços dos produtos em tela visa futuramente atender a demanda operacional da Câmara Municipal, ressalta- se que ausência dos mesmos, afeta diretamente as ações desenvolvidas por este órgão.

Logo, faz-se necessária a implantação de registro de preços para o objeto ora pretendido, propiciando a redução de volume de estoque, pois a Administração deve requisitar o objeto cujo preço foi registrado somente quando houver demanda, sem a necessidade de manter estoques. Estes ficarão a cargo do fornecedor, que deve estar preparado para realizar as entregas, na periodicidade determinada no edital, sempre quando os órgãos participantes do Registro de Preços requisitarem.

Segue em anexo Termo de Referência e pesquisa de preços realizada junto a tabela de preços da ANP – Agência Nacional de Petróleo.

Sem mais para o momento,

Mônica Sousa Alves

MONICA SOUSA ALVES
Diretora Financeira.
Portaria nº 001/2023.

Autuação
CPL
009
Presidente

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO – MA
Rua Newton Bello, nº. 255 – Centro – Cep. 65.820-000 – Fone/fax 99 3543 1070
Email:camaramunicipaltf@gmail.com - CNPJ nº. 06.651.830/0001-65

PORTARIA N° 001/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Tasso Fragoso, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear o (a) senhor (a) **MONICA SOUSA ALVES**, inscrita no RG **040552872010-1** e CPF **606.716.243-18**, para exercer o Cargo de **Diretora Financeira** em caráter temporário lotado (a) na Secretaria desta Câmara Municipal.

Artigo 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tasso Fragoso, Estado do Maranhão, dia 01 de Janeiro de 2023.

Jamisson Evangelista de Macedo

JAMISSON EVANGELISTA DE MACEDO

Vereador Presidente da Câmara Municipal

Autuação
CPL
003
Presidente

"TERMO DE REFERÊNCIA"

1. OBJETO:

1.1. Eventual contratação de pessoa (s) jurídica (s) para fornecimento de combustível (gasolina comum e óleo diesel S10), de interesse da Câmara Municipal de Tasso Fragoso/MA.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. A referida aquisição destina-se a atender a demanda operacional da Câmara Municipal de Tasso Fragoso/MA, conforme constante nos autos do processo.

3. DESCRIÇÃO / UNIDADE DE MEDIDA / QUANTIDADE:

3.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Federal nº 147, de 07 de agosto de 2014, **todos os itens cujo valor total seja de até R$ 80.000,00** (Oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de **MICROEMPRESAS** e **EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**.

3.2. A critério da administração pública e em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Federal nº 147/2014, não aplicará o disposto no item acima, quando:

3.2.1. Não houver um mínimo de 3 (três) prestadores de serviços competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; e

3.2.2. O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

Item	Objeto	Unid	Quant	Preço	
				Unitário	Total

Autuação CPL 004 Presidente

1	Combustível automotivo, óleo diesel S10, em conformidade com as características constantes no regulamento técnico ANP n°06/2001.	Litro	7.000	R$ 6,70	R$ 46.900,00
2	Combustível automotivo, gasolina comum, em conformidade com as características constantes no regulamento técnico ANP n°06/2001.	Litro	12.000	R$ 5.55	R$ 66.600,00
				R$ 113.500,00	

5. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS:

5.1. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente do País (Real – R$).

5.2. Os preços e lances ofertados deverão possuir apenas duas casas decimais após a virgula (* ,xx)

5.2.1. Não será admitido no preço, o fracionamento de centavos que ultrapassarem duas casas decimais, desprezando-se a fração remanescente.

5.3. A(s) proposta(s) de preços que possuir(em) preços superiores aos preços estimados, mas somente serão aceitos os preços unitários e preços totais/globais que estiverem, após a fase de lance/negociação, iguais ou inferiores aos preços estimados/orçados por esta Administração Pública Municipal, constantes nos autos do processo.

6. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

6.1. O julgamento das propostas será do tipo menor preço por item.

7. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:

7.1. O edital da licitação definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial às luzes da Lei nº 8.666/93 e ulteriores alterações, exigindo principalmente documentação relativa a:

Autuação CPL 005 Presidente

7.1.1. Habilitação jurídica;

7.1.2. Regularidade fiscal e trabalhista;

7.1.3. Qualificação técnica;

7.1.4. Qualificação econômico-financeira;

7.1.5. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

8. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

8.1. A Ata de Registro de Preços a ser firmada terá duração de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

9. DA CONTRATAÇÃO:

9.1. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga a Câmara Municipal de Tasso Fragoso a efetivar as contratações na quantidade estimada, ficando-lhe facultada a aquisição por outras modalidades, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro o direito de preferência de fornecimento em igualdade de condições.

9.2. A contratação com a(s) empresa(s) detentora de preços de produtos/serviços ora registrado(s), após a indicação pela Câmara Municipal de Tasso Fragoso, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:

9.2.1. Fica reservado à Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO DE DESPESA ou ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, conforme preceitua o artigo 62 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

9.2.1.1. É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive

Autenticação CPL 006 Presidente

assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, § 4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

9.2.1.2. Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item 9.2.1 acima, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato, parte integrante do edital, independente de transcrição, bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.

9.3. O(s) contrato(s) ou outros instrumentos hábeis oriundo(s) desta Ata de Registro de Preços poderá(ão) ser celebrado(s) a qualquer tempo durante a vigência da mesma.

9.4. O contrato, que obedecerá as condições estabelecidas no edital, estará vinculado integralmente à este instrumento, implicando na obrigatoriedade da empresa licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições especificadas neste edital e seus anexos.

9.4.1. Em conformidade com o art. 64 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a administração convocará a empresa detentora da ata de registro de preços, para assinatura do termo de contrato, a qual terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação.

9.4.2. O prazo de convocação estipulado no item 7.4.1 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

9.5. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as devidas justificativas.

9.6. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, pela Câmara Municipal de Tasso Fragoso, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial desde que a contratada deixe de cumprir com quaisquer das Cláusulas do Contrato, além de ficar sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e no edital desta licitação.

Autuação
CPL
007
Presidente

10. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

10.1. O contrato terá vigência de acordo com as condições estabelecidas na minuta do contrato, podendo ser celebrado a qualquer tempo durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO:

11.1. A Câmara Municipal de Tasso Fragoso, após o exato cumprimento das obrigações assumidas, efetuará o pagamento à contratada, de acordo com as condições estabelecidas na minuta do contrato, parte integrante do edital, independente de transcrição.

12. RECOMPOSIÇÃO DO EQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

12.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá reestabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

13. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:

13.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Tasso Fragoso, devidamente a serem classificadas no contrato a ser celebrado com a empresa vencedora ou outros instrumentos hábeis.

14. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

14.1. A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. DA FORMA DE FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA:

15.1. A minuta do contrato que integra o edital da licitação para todos os fins e efeitos de direito, regulamentará as condições da forma de fornecimento, recebimento, bem como prazo e local da entrega. Após assinatura do contrato ou outros instrumentos hábeis, a empresa contratada deverá iniciar o fornecimento.

Autuação
CPL
008
Presidente

16. GARANTIA LEGAL DO(S) PRODUTO(S):

16.1. O(s) produto(s) adquiridos pela Contratada, deverá(ão) possuir garantia contra defeitos de fabricação de acordo com período estabelecido pelo fabricante. No entanto, será considerado o período mínimo de 12 (doze) meses de garantia, com exclusão de qualquer outro prazo inferior ao estabelecido neste termo de referência.

16.1. O(s) produto(s) adquiridos pela Contratada, deverá(ão) possuir garantia contra de acordo com período estabelecido pelo fabricante.

16.2. A garantia legal é o prazo que a Contratante possuirá para reclamar dos vícios (defeitos/validade) constatados no produto(s) adquirido(s). O direito de reclamar independerá de certificado de garantia, bastando apenas apresentação da nota fiscal do produto.

16.3. Quanto aos prazos legais para registro de reclamação, estes estão previstos no artigo 26 do Código de Defesa do Consumidor nos seguintes termos:

"O direito de reclamar pelos vícios aparentes ou de fácil constatação caduca em:

I - trinta dias, tratando-se de fornecimento de serviço e de produtos não duráveis;

II - noventa dias, tratando-se de fornecimento de serviço e de produtos duráveis".

16.4. No caso de vício oculto, aquele não evidenciados de início, só aparecendo após determinado tempo ou consumo do(s) produto(s),o prazo legal inicia-se no momento em que a Contratante tomar conhecimento do problema.bb

16.5. Detectado problema(s) no(s) produto(s), a contratada e o fabricante terão o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da reclamação, para sanar o(s) problema(s) do(s) produto(s), conforme preceitua o artigo 18 do Código de Direito do Consumidor. Extrapolado esse prazo, a contratante poderá exigir um produto similar ou superior. Contudo, o período de 01 (um) mês não

Autuação
CPL
009

deve ser estipulado em caso de se tratar de produto essencial com defeito e a troca deve ser imediata. Não haverá quaisquer ônus à contratante.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

17.1. A empresa licitante que se recusar a assinar ata de registro de preços ou o contrato injustificadamente dentro do prazo de até 05 (cinco) dias a contar da convocação pela Câmara Municipal de Tasso Fragoso ou em assinar a ordem de fornecimento, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta ou lance ofertado, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo e fazer declaração falsa, poderá ficar impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Tasso Fragoso - MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

17.2. A aplicação da sanção de declaração de inidoneidade implica na impossibilidade da empresa ou interessado de se relacionar comercialmente com a Administração Pública Municipal de Tasso Fragoso.

17.3. As demais cominações são aquelas previstas na minuta do contrato, parte integrante do edital, independente de transcrição e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

18. DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

18.1. Constituem direitos da contratante receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

18.2. Constituem obrigações e responsabilidade da contratante:

18.2.1. Fiscalizar e acompanhar a execução deste contrato;

18.2.2. Efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;

18.2.3. Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do contrato.

Autuação
CPL
010
PRESIDENTE

18.3. Constituem obrigações da contratada:

18.3.1. Entregar o(s) produto(s) à(s) sua(s) expensa(s), em dias úteis e no horário de expediente;

18.3.2. Fornecer o(s) produto(s), rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;

18.3.3. O(s) produto(s) deverá(ão) ser fornecido(s), de acordo com a Ordem de Fornecimento, durante o prazo de vigência deste contrato;

18.3.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;

18.3.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;

18.3.6. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;

18.3.7. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

18.3.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

18.3.9. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Autuação
CPL
011
Presidente

18.3.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição do(s) produto(s) fornecido(s), inclusive sua(s) quantidade(s) e qualidade, competindo-lhe também, a do(s) produto(s) que não aceito(s) pela fiscalização da Contratante deverá(ão) ser trocado(s);

18.3.11. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega do(s) produto(s) e o uso indevido de patentes e registros; e

18.3.12. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato.

18.4. Constituem responsabilidades da contratada:

18.4.1. Todo e qualquer dano que causar à contratante, ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela contratante;

18.4.2. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a contratante de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

18.4.3. Toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à contratante por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à contratante, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.

18.4.4. A contratada autoriza a contratante a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que

Autuação CPL 012 Presidente

lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

18.4.5. O valor a ser ressarcido à contratante nos casos de prejuízos em que a contratada for responsabilizada será apurado utilizando-se o índice IGPM – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, obtido no período compreendido entre a data da ocorrência do fato que deu causa ao prejuízo e a data do efetivo ressarcimento à contratante, utilizando-se a seguinte fórmula:

$$VA = \frac{VDI}{INI} \times INF$$, onde:

VA = Valor Atualizado
VDI = Valor Inicial
INI = IGP-M/FGV do mês em que ocorreu o prejuízo (índice inicial) INF = IGP-M/FGV do mês do ressarcimento (índice final)

18.5. A contratada reconhece os direitos da contratante em aplicar as penalidades previstas em lei no caso rescisão administrativa deste contrato decorrente de inexecução total ou parcial do mesmo.

19. ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO/ADITAMENTO(S) OU OUTROS INSTRUMENTOS HÁBEIS:

19.1. A contratante nomeará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização da execução do instrumento contratual/aditamento(s) ou outros instrumentos hábeis.

19.2. As decisões e/ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser encaminhadas ao Gabinete do Prefeito, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.

19.3. O(a) gestor de contrato devidamente instituído pelo chefe do poder executivo, possuirá poderes específicos para proceder ao acompanhamento, controle e fiscalização, bem como outras atribuições incluídas pela legislação vigente, referente a execução contratual.

20. CONSIDERAÇÕES GERAIS:

Autuação CPL 013 Presidente

20.1. Nada a registrar.

21. UNIDADE FISCALIZADORA:

21.1. Câmara Municipal de Tasso Fragoso.

ELABORADO POR:

Mônica Sousa Alves

MONICA SOUSA ALVES
Diretora Financeira.
Portaria nº 001/2023.

Aprovado nos termos do art. 8º do Decreto Federal nº 3.555/2000.

Jamisson Evangelista de Macedo

JAMISSON EVANGELISTA DE MACEDO
Vereador Presidente

Autuação
CPL
014

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO-MA
Rua Newton Bello, n.° 255, centro, Tasso Fragoso - MA.
CNPJ N.° 06.651.830/0001-65 EMAIL: camaramunicipaltf@gmail.com

GABINETE DO PRESIDENTE

Tasso Fragoso - MA,16 de janeiro de 2023.

Ilmº. Srº:
Contador
Erisson Henrique Nunes Martins
Nesta,

Senhor Contador,

Autorizo, na forma da Lei.

Para que informe se a disponibilidade orçamentaria para a realização de licitação com a finalidade de Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para fornecimento de combustível (gasolina comum e óleo diesel S10), de interesse da Câmara Municipal de Tasso Fragoso/MA.

Jamisson Evangelista de Macedo

JAMISSON EVANGELISTA DE MACEDO
Vereador Presidente

Autuação
CPL
015

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO-MA
Rua Newton Bello, n.° 255, centro, Tasso Fragoso - MA.
CNPJ N.° 06.651.830/0001-65 EMAIL: camaramunicipaltf@gmail.com

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Exmo. Sr.
JAMISSON EVANGELISTA DE MACEDO
Vereador Presidente
Nesta

Senhor Presidente,

Informo abaixo a rubrica orçamentária para despesas solicitadas:

ORGÃO 11 - **CÂMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO**	UNIDADE 01 - **CÂMARA MUNICIPA**
01.031.0001.2-001 Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

Conforme art. 14 e 38 da Lei federal nº 8.666 de 21 junho de 19993.

Encaminhe-se à Comissão Permanente de Licitação para as providências necessárias de acordo com as Leis 8.666/93, 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

Tasso Fragoso/MA, 17 de janeiro de 2023.

ERISSON HENRIQUE NUNES MARTINS
Assessor Contábil PI – 010271-0

Autuação
CPL
016

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO-MA
Rua Newton Bello, n.° 255, centro, Tasso Fragoso - MA.
CNPJ N.° 06.651.830/0001-65 EMAIL: camaramunicipaltf@gmail.com

GABINETE DO PRESIDENTE

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Declaro, para os fins dispostos no inciso II da art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que o aumento da despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual – LOA e é compatível com o Plano Plurianual – PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

OBJETO: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para fornecimento de combustível (gasolina comum e óleo diesel S10), de interesse da Câmara Municipal de Tasso Fragoso/MA.

ORGÃO 11 - **CÂMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO**	UNIDADE 01 - **CÂMARA MUNICIPA**
01.031.0001.2-001 Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

Tasso Fragoso (MA), 18 de janeiro de 2023.

Jamisson Evangelista de macedo

JAMISSON EVANGELISTA DE MACEDO

Vereador Presidente

Autuação
CPL
017
Presidente

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO-MA
Rua Newton Bello, n.° 255, centro, Tasso Fragoso - MA.
CNPJ N.° 06.651.830/0001-65 EMAIL: camaramunicipaltf@gmail.com

GABINETE DO PRESIDENTE

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Tendo em vista a necessidade de suprir o Órgão requisita tocante a **Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para fornecimen combustível (gasolina comum e óleo diesel S10), de interesse da Câ Municipal de Tasso Fragoso/MA.** E tendo analisado e aprovado o Term Referência elaborado pela Mesa Diretora como prevê o art. 8º do Dec Federal nº 3.555/2000, autorizo a abertura do pesente procedimento contratação.

Pelo presente, fica a Comissão ermanente de Licitaçã AUTORIZADA para promover processo licitatório a modalidade PREGÃO PRESENCIAL, para Contratação de pessoa (s) jurídica(s) para fornecimento de combustível (gasolina comum e óleo diesel S10), interesse da Câmara Municipal de Tasso Fragoso/MA., na forma da Le 10.520/2002 e Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Encaminhe a Comissão de Licitação par providencias cabíveis.

Tasso Fragoso/MA, 18 de jan 2023.

Jamisson Evangelista de Macedo

JAMISSON EVANGELISTA DE MAC
Vereador Presidente

Autuação
CPL
018

Maranhão, o Sr. **ERICK RIBEIRO LIMA**, portador do RG nº 027868012004-5 SSP/MA, inscrito no CPF nº 600.879.243-23.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023.
Publica –se e Registra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 02 DE JANEIRO DE 2023.
JOSE ARTUR REIS DA SILVA
CPF- 352.683.603-53
VER. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
BIÊNIO: 2023-2024

Publicado por: FRANCISCO ADRIANO DAS NEVES GARCEZ
Código identificador: 96fa841084887c0523d3cc805584bb41

PORTARIA Nº 03/2023-CM.

PORTARIA Nº 03/2023.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, resolve no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 053/2017, que dispõe sobre organização administrativa do Poder Legislativo de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão e dá outras providências, pela presente.
RESOLVE:
Artigo 1º - Nomear para exercer o cargo comissionado de **Secretária Executiva** da Câmara Municipal de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, a Sra. **MARIA DOS SANTOS DA SILVA SOUSA**, portadora do RG nº 042467622011-4 SSP/MA, inscrita no CPF nº 062.205.233-00.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023.
Publica –se e Registra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 02 DE JANEIRO DE 2023.
JOSE ARTUR REIS DA SILVA
CPF- 352.683.603-53
VER. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
BIÊNIO: 2023-2024

Publicado por: FRANCISCO ADRIANO DAS NEVES GARCEZ
Código identificador: d8e184f1ebc5e8783d68e852aa419ca1

PORTARIA Nº 04/2023-CM.

PORTARIA Nº 04/2023.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, resolve no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 053/2017, que dispõe sobre organização administrativa do Poder Legislativo de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão e dá outras providências, pela presente.
RESOLVE:
Artigo 1º - Nomear para exercer o cargo comissionado de **Agente Operacional de Serviços Diversos** da Câmara Municipal de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, a Sra. **MARIA DA CONCEIÇÃO BARBOSA CARVALHO**, portadora do RG nº 000031748294-7 SSP/MA, inscrita no CPF nº 007.482.413-96.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023.
Publica –se e Registra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 02 DE JANEIRO DE 2023.
JOSE ARTUR REIS DA SILVA
CPF- 352.683.603-53
VER. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
BIÊNIO: 2023-2024

Publicado por: FRANCISCO ADRIANO DAS NEVES GARCEZ
Código identificador: 8d3b451902288877965197aeb79a2859

TERMO DE POSSE MESA DIRETORA BIÊNIO 2023/2024.

TERMO DE POSSE DA MESA DIRETORA
BIÊNIO 2023/2024
Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (2023), às 9:00 hs, na Câmara Municipal de Sucupira do Riachão – MA, nesta cidade com a presença das autoridades proclamamos eleitos, vieram tomar posse dos referidos Cargos, que prometem cumprir as Leis e como nada mais a tratar, o Senhor presidente mandou que lavrasse esse termo de posse, que vai devidamente datado e assinado.
José Artur Reis da Silva – Presidente
Antônio Luiz Coelho – Vice-Presidente
Cristiano Alves Pereira – 1º Secretário
Antônio Carlos Morais – 2º Secretário
Sucupira do Riachão – MA, 01 de janeiro de 2023.

Publicado por: FRANCISCO ADRIANO DAS NEVES GARCEZ
Código identificador: a3b2307e75461e3ce2cb4eb4856c3c40

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

ATA SESSÃO ORDINÁRIA CÂMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - MARANHÃO. MESA DIRETORA PARA O BIÊNIO DE 2023 A 2024

Aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (13/12/2022), às nove horas (9h00min), no Prédio da Câmara Municipal de Tasso Fragoso-MA, localizado na Rua Newton Bello, Centro, Tasso Fragoso Estado do Maranhão, reuniu-se em Sessão Ordinária a Câmara de vereadores deste município. O Vereador Francisco Erisnaldo da Silva Rodrigues sendo o atual presidente presidiu a Sessão de acordo com (Emenda à Lei Orgânica do Município de Tasso Fragoso, que acresce o artigo 22-A e parágrafos 1º, 2º, 3°, 4º e 5º e art. 23, parágrafo 1°). O Presidente convidou a Senhora Maria Izabel Barbalho Vieira Silva, para secretariar os trabalhos e determinou a verificação de quórum sendo constatada a presença dos senhores vereadores Francisco Erisnaldo da Silva Rodrigues, Ítalo Bruno Lopes da Silva, Jamisson Evangelista de Macêdo, João de Abreu Rodrigues, José Antônio Tavares Antunes, José Orlando Silva Trindade, Maida Luiza Dias Rodrigues, Marcos de Souza Barreira de Oliveira, Maria Izabel Barbalho Vieira Silva, o senhor Presidente então, declarou aberta a sessão determinando a abertura do **PEQUENO EXPEDIENTE** - com a apresentação das Chapas para a Formação da Mesa. Foi apresentada a Chapa N.º 01 encabeçada pelo vereador para PRESIDENTE, Jamisson Evangelista de Macêdo, tendo como companheiros de Chapa os Senhores vereadores, Marcos de Souza Barreira de Oliveira para VICE-PRESIDENTE, Maria Izabel Barbalho Vieira Silva PRIMEIRA-SECRETÁRIA, seguindo José Orlando Silva Trindade SEGUNDO-SECRETÁRIO; Chapa N.º 02 Francisco Erisnaldo da Silva Rodrigues PRESIDENTE, tendo como companheiros de Chapa José Antônio Tavares Antunes para VICE-PRESIDENTE, Maida Luiza Dias Rodrigues para PRIMEIRA-SECRETÁRIA, seguindo de João de Abreu Rodrigues para SEGUNDO-SECRETÁRIO. Dando continuidade passou-se para o **GRANDE EXPEDIENTE** – onde fez uso da palavra o vereador José Antônio Tavares Antunes, a seguir a palavra foi facultada onde ainda fez uso o vereador José Orlando Silva Trindade, a vereadora Maida Luiza Dias Rodrigues e a vereadora Maria Izabel Barbalho Vieira. A seguir, passou-se então para a **ORDEM DO DIA** – feita leitura das Chapas, pela primeira-secretária, não houve nenhuma impugnação às mesmas. Em seguida, o senhor Presidente autorizou a inspeção da urna e esclareceu que o voto seria direto e secreto. Continuando, a primeira-secretária fez a chamada em ordem alfabética e entregou uma Chapa a cada Vereador e procedeu a votação por chamada nominal em ordem

alfabética. Dando continuidade aos trabalhos o Presidente designou para escrutinadores os senhores Genivaldo Trindade Ferreira e Wesley dos Anjos Reis. Terminada a votação e conferindo o resultado, o senhor presidente proclama eleito com 5 votos a Chapa 01 composta pelos seguintes membros: **PRESIDENTE:** Jamisson Evangelista de Macêdo **- VICE-PRESIDENTE:** Marcos de Souza Barreira de Oliveira **PRIMEIRA-SECRETÁRIA:** Maria Izabel Barbalho Vieira Silva e José Orlando Silva Trindade **- SEGUNDO-SECRETÁRIO**. Dando continuidade o senhor Presidente proclama eleitos e automaticamente empossados a partir de primeiro de janeiro de dois mil e vinte três (01/01/2023) a nova Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tasso Fragoso - MA para o biênio de 2023/2024 com a seguinte composição: **- PRESIDENTE:** Jamisson Evangelista de Macêdo **- VICE-PRESIDENTE:** Marcos de Souza Barreira de Oliveira **PRIMEIRA-SECRETÁRIA:** Maria Izabel Barbalho Vieira Silva e José Orlando Silva Trindade **- SEGUNDO-SECRETÁRIO**. Dando continuidade, passou a palavra para o Presidente eleito que agradeceu os votos e expressando sua satisfação pela confiança recebida de seus pares, prometeu exercer o mandato de Presidente do Poder Legislativo de Tasso Fragoso respeitando, a Constituição Federal, Estadual, a Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara, sem, contudo esquecer que o seu poder como Presidente é a soma da vontade da maioria dos vereadores da Casa, haja vista que somente a união dos vereadores poderá promover o bom resultado. Também prometeu trabalhar em harmonia com o Poder Executivo sem esquecer que o papel da Câmara e de seus membros, é elaborar as Leis e fiscalizar os atos do Poder Executivo, reivindicar em nome do povo as obras e serviços de interesse da comunidade. Dando continuidade encerrada a Sessão mandando a Senhora secretária lavrar a presente Ata, e eu, Maria Izabel Barbalho Vieira Silva, lavrei e após lida e aprovada, vai por mim assinada, pelo presidente em exercício da Mesa e demais vereadores. Em Tasso Fragoso-MA 13 de Dezembro de 2022.

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: 8c415ee6af33358135a30eae75030f6a

CONTRATO Nº. 001/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº. 001/2023 - CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022. **CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Tasso fragoso/MA, CNPJ nº 06.997.563/0001-82, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura. **CONTRATADA**: AUTOPOSTO FRAGOSO LTDA, CNPJ: 17.181.598/0001-65, com endereço na Estrada MA 006, 03, KM 141, Bairro São Jose, Tasso Fragoso/MA, CEP: 65.820-000: **OBJETO:** fornecimento de combustível (gasolina comum, óleo diesel S500 e óleo diesel S10), de interesse desta Administração Pública: **VALOR TOTAL** R$ 230.254,00 (duzentos trinta mil duzentos cinquenta quatro reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 26.782.0018.2-028 Manutenção do Departamento de Transportes, 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. **VIGENCIA:** 29 de dezembro de 2023. **DATA DA ASSINATURA**: 03 de janeiro de 2023 – ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO, CPF nº 407.566.533-04 - Prefeito Municipal de Tasso fragoso/MA e Francisco de Assis Gomes Neto, CPF Nº 701.897.223-04 – Sócio.

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: af7ac46b36790378e24519878b9fa345

CONTRATO Nº. 002/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº. 002/2023 - CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022. **CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Tasso fragoso/MA, CNPJ nº 06.997.563/0001-82, através do Fundo Municipal de Saúde. **CONTRATADA**: AUTOPOSTO FRAGOSO LTDA, CNPJ: 17.181.598/0001-65, com endereço na Estrada MA 006, 03, KM 141, Bairro São Jose, Tasso Fragoso/MA, CEP: 65.820-000: **OBJETO:** fornecimento de combustível (gasolina comum, óleo diesel S500 e óleo diesel S10), de interesse do Fundo Municipal de Saúde: **VALOR TOTAL** R$ 230.254,00 (duzentos trinta mil duzentos cinquenta quatro reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.301.0010.2-039 Ações de Atendimento Básico de Saúde, 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. **VIGENCIA:** 29 de dezembro de 2023. **DATA DA ASSINATURA**: 03 de janeiro de 2023 – ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO, CPF nº 407.566.533-04 - Prefeito Municipal de Tasso fragoso/MA e Francisco de Assis Gomes Neto, CPF Nº 701.897.223-04 – Sócio.

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: 5518a036a09b2a7cafddb2addd94f5fd

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020. CONTRATO Nº: 002/2021

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO/MA. **CONTRATADO**: SFS CONSTRUÇÕES E PRÉ-MOLDADOS LTDA - ME, CNPJ nº 14.743.703/0001-14. **PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020**. CONTRATO Nº: 002/2021. **OBJETO**: prestação de serviços de Iluminação Pública, para atender a Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso/MA. **VALOR TOTAL** de R$ 348.075,76 (trezentos quarenta oito mil setenta cinco reais e setenta seis centavos). DATA DO TERMO: 02/01/2023. ADITIVO 002: Fica prorrogado o prazo final do contrato para 03/01/2024. ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO – Prefeito Municipal e SFS CONSTRUÇÕES E PRÉ-MOLDADOS LTDA - ME.

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: ee2a414ed2c894e1fbdfda7fd72f1d7d

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA

DECISÃO DO RECURSO ADMINISTRATIVO TP Nº 004/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 078-11/2022-11-PMT
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE TUTÓIA (MA), DE ACORDO COM QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO BÁSICO. PROPOSTA Nº 030981/2021.
RECORRENTE: RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME
RECORRIDO: R. DE O. COSTA – COMÉRCIO (RONE EMPREENDIMENTOS)

1. **RELATÓRIO**

Trata-se de recurso administrativo interposto, tempestivamente, pela empresa RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, por onde reclama a decisão de habilitação da empresa R. DE O. COSTA – COMÉRCIO (RONE EMPREENDIMENTOS) enquanto, segundo traz, **i)** não apresentou balanço patrimonial e demonstrações contábeis na forma da lei; **ii)** não apresentou balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentando em seu livro contábil movimentações que a fazem perder a qualidade de regime de apuração normal, tendo deixado de apresentar ainda o SPED e recibo da Receita Federal do Brasil; e **iii)** a recorrida não apresentou termo de autenticação do livro digital, descumprindo a IN DREI nº. 82, de 19 de fevereiro de 2021, acompanhando o termo de abertura e encerramento do Balanço Patrimonial.

Traz como prova de seus argumentos uma consulta extraída do SINTEGRA, por onde buscar comprovar que a recorrida possui regime de tributação normal, desobedecendo as instruções normativas da Receita Federal do Brasil acerca da obrigatoriedade de Escrituração Contábil Digital (ECD-SPED) às empresas de regime de apuração normal que excedam o limite do SIMPLES NACIONAL.

Apresentadas contrarrazões pela recorrida, esta defendeu sua habilitação trazendo que **i)** não ultrapassou o limite de faturamento do

Autuação CPL 020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AUTUAÇÃO

O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL CEDIDO A CÂMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, de conformidade com o que dispõe o caput do artigo n. 38 da Lei n.8.666/93 de 21 de Junho de 1993, resolve numerar sob o número **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023** o competente Edital para Eventual Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para fornecimento de combustível (gasolina comum e óleo diesel S10), de interesse da Câmara Municipal de Tasso Fragoso/MA., compreendendo o objeto mencionada no memorando expedido pela CÂMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO.

1. **OBJETO**: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para fornecimento de combustível (gasolina comum e óleo diesel S10), de interesse da Câmara Municipal de Tasso Fragoso/MA.

2.1. Adoção do tipo "Menor preço por item"

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:
IV - ser subdivididas em tantas parcelas quantas necessárias para aproveitar as peculiaridades do mercado, visando economicidade;

- Art. 23, §1º, Lei nº 8.666/93. As obras, serviços e compras efetuadas pela Administração **serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala**.
- **Súmula 247 - TCU** – **É obrigatória a admissão da adjudicação por item** e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, **compras** e alienações, **cujo objeto seja divisível**, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de **propiciar a ampla participação de licitantes** que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade
- **Instrumentos de Planejamento do Procedimento.**

3.1. Termo de Referência ou Projeto Básico

- Previsão Legal: art. 15, § 7º, incisos I, II e III, da Lei n.º 8.666/93, art. 3º, I, II e III, da Lei nº 10.520/02 (Pregão)

Autuação
CPL
021
Presidente

- Lei nº 8.666/93

Art. 15. (...)

§ 7º Nas compras deverão ser observadas, ainda:

I - a especificação completa do bem a ser adquirido sem indicação de marca;

II - a definição das unidades e das quantidades a serem adquiridas em função do consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas de estimação;

III - as condições de guarda e armazenamento que não permitam a deterioração do material.

- Lei nº 10.520/02:

Art. 3º. A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II- a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade

promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados;

- Lei nº 8.666/93

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

(...)

V – balizar-se pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública.

Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

IV - **verificação da conformidade de cada proposta** com os requisitos do edital e, conforme o caso, **com os preços correntes no mercado ou fixados por órgão oficial competente, ou ainda com os constantes do sistema de registro de preços, os quais deverão ser devidamente registrados na ata de julgamento, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis**;

- Lei nº 10.520/02

Art. 3º. A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, **os critérios de aceitação das propostas**, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

Autoridade CPL Presidente

(...)
III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem **como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados**;

Sala da Comissão de Licitação da CÂMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO/MA, aos 19 dias do mês de janeiro de 2023.

MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Pregoeiro

Autuação
CPL
023
Presidente

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO-MA
Rua Newton Bello, n.° 255, centro, Tasso Fragoso - MA.
CNPJ N.° 06.651.830/0001-65 EMAIL: camaramunicipaltf@gmail.com

PORTARIA N° 025/2023 – GPCMT.

*Nomear **Pregoeiro** e **Equipe de Apoio**, desta Câmara Municipal de Tasso Fragoso-MA.*

O Presidente da Câmara Municipal de Tasso Fragoso, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear o senhor **MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA**, inscrito no CPF 920.569.111-91, para exercer o Cargo de **Pregoeiro** em caráter temporário, cedido pela Prefeitura Municipal, **CAMILA COSTA DO NASCIMENTO, CPF Nº 025.425.693-71 – Auxiliar** de Serviços Gerais, Quadro Permanente e **CAMILA RIBEIRO DE CARVALHO**, CPF 024.832.783-61 recepcionista, Quadro Permanente, para comporem a Comissão de Licitação na Modalidade Pregão, conforme Lei Federal nº 10.520/2002.

Artigo 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tasso Fragoso, Estado do Maranhão, dia 24 de janeiro de 2023.

JAMISSON EVANGELISTA DE MACEDO
Presidente da Câmara Municipal

Autuação
CPL
024
Presidente

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: 702aac6895e0f3e13d5c7d0f391fdb17

CAMARA MUNICIAL DE TASSO FRAGOSO. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMNISTRATIVO Nº 003/2023/CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 - SRP - CMTF. DATA DA ABERTURA: 10.02.2023 às 09h00min. **MODALIDADE:** Pregão Presencial. **REGIME:** Menor Preço. **OBJETO:** Eventual contratação de pessoa (s) jurídica (s) para fornecimento de combustível (gasolina comum e óleo diesel S10), de interesse da Câmara Municipal de Tasso Fragoso/MA. **LEI REGENTE:** 10.520/2002 e Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Federal nº 7.892/2013 e subsidiária a Lei Federal nº 8.666/93. **COPIA DO EDITAL:** Pode ser adquirido, no prédio da Câmara Municipal, localizado na Rua Newton Bello, n.º 255 – Centro Tasso Fragoso/MA, no horário de 08h:00s as 12h:00s. (99) 3543 – 1070 ou gratuitamente no sítio https://cmtassofragoso.ma.gov.br; cpltasso@gmail.com. Publique – se este Edital. Tasso Fragoso (MA), 24 de janeiro de 2023. Jamisson Evangelista de Macedo – Vereador Presidente.

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: 30f42357f16bd38048288616289a6e75

CAMARA MUNICIAL DE TASSO FRAGOSO. CONTRATO Nº. 002/2023 – DISPENSA Nº 002.2023.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº. 002/2023 - CPL - Processo Administrativo n.º 004/2023 – **DISPENSA nº 002.2023. CONTRATANTE**: Câmara Municipal de Tasso fragoso/MA, CNPJ nº 06.651.830/0001-65. **CONTRATADA**: FENIX.COM - CONTEUDO E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 01.141.809/0001-04, com endereço na Rua S-02, 622, QD S-02 LT 06, Setor Bela vista, Goiânia/GO: **OBJETO:** Prestação de serviços de locação de software para execução de sistemas específicos de contabilidade pública e folha de pagamento de interesse da Câmara Municipal de Tasso Fragoso/MA. **VALOR TOTAL:** R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais): **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.031.0001.2-001 Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Atividade. **VIGENCIA:** 25 de novembro de 2023. **DATA DA ASSINATURA:** 25 de janeiro de 2023 – Jamisson Evangelista de Macedo, CPF nº 601.865.413-09 – Vereador Presidente da Câmara Municipal de Tasso fragoso/MA e EDSON ROQUE PESCONI, CPF Nº 063.067.638-05 – Sócio.

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: 897e372991693a22326378b4fc7bdeed

CAMARA MUNICIAL DE TASSO FRAGOSO. DISPENSA Nº 002.2023.

a) **Espécie**: Dispensa de Licitação nº 02/2023; b) **Objeto**: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de software para execução de sistemas específicos de contabilidade pública e folha de pagamento de interesse da Câmara Municipal de Tasso Fragoso/MA. c) **Fundamento Legal**: Lei nº 8.666/1993, art. 24, inciso II; d) **Processo Administrativo**: 004/2023; e) **Cobertura Orçamentária**: Elemento Orçamentário 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Atividade 01.031.0001.2-001 Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal; f) **Valor**: R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais) – Contratado: FENIX.COM - CONTEUDO E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 01.141.809/0001-04, com endereço na Rua S-02, 622, QD S-02 LT 06, Setor Bela vista, Goiânia/GO g) **Autorização**: em 24.01.2023, por Monica Sousa Alves – Diretora Financeira; h) **Ratificação:** em 25.01.2023, por Jamisson Evangelista de Macedo – Vereador Presidente.

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: 8c96aa1f271a32e9b5e8d7c2e86c7651

CAMARA MUNICIAL DE TASSO FRAGOSO. PORTARIA N° 025/2023 - GPCMT.

PORTARIA N° 025/2023 – GPCMT. O Presidente da Câmara Municipal de Tasso Fragoso, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Artigo 1° - Nomear o senhor **MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA**, inscrito no CPF 920.569.111-91, para exercer o Cargo de **Pregoeiro** em caráter temporário, cedido pela Prefeitura Municipal, **CAMILA COSTA DO NASCIMENTO, CPF Nº 025.425.693-71 – Auxiliar** de Serviços Gerais, Quadro Permanente e **CAMILA RIBEIRO DE CARVALHO**, CPF 024.832.783-61, recepcionista, Quadro Permanente, para comporem a Comissão de Licitação na Modalidade Pregão, conforme Lei Federal nº 10.520/2002. Artigo 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se e Cumpra-se. Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tasso Fragoso, Estado do Maranhão, dia 24 de janeiro de 2023. **JAMISSON EVANGELISTA DE MACEDO** Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: 09baec892540e04fca929e1504d6a78b

CAMARA MUNICIAL DE TASSO FRAGOSO.TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023.

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023. **TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023**. O município de Tasso Fragoso (MA), através da Câmara Municipal de Tasso Fragoso, por meio da Comissão de Licitação, torna público aos interessados que, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às **09:00hs (nove horas) do dia 15 de fevereiro de 2023**, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023**, do tipo menor preço, tendo por objeto a **Contratação de empresa para Prestação de Serviços Especializados de Assessoria e Consultoria em Contabilidade e Gestão Fiscal para atuar na Câmara Municipal de Tasso Fragoso (MA), conforme descrito neste Edital e anexos**. A presente licitação será realizada na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Newton Bello, 255, Centro, CEP. 65.820-000, Tasso Fragoso (MA) e será presidida pela Presidente da Comissão de Licitação desta Câmara Municipal. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, em dias úteis, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (0**99) 3543 – 1070, e-mail: cpltasso@gmail.com, e no sítio, htt://cmtassofragoso.ma.gov.br. Tasso Fragoso - MA, 23 de janeiro de 2023. Jamisson Evangelista de Macedo - Vereador Presidente.

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: acf30a6467eb1a6b006cdedd2a324436c

CONTRATO Nº. 013/2023 - CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO-MA
Rua Newton Bello, n.° 255, centro, Tasso Fragoso - MA.
CNPJ N.° 06.651.830/0001-65 EMAIL: camaramunicipaltf@gmail.com

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

DESPACHO

Em obediência ao disposto no parágrafo único do art. 38, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, encaminho, para apreciação e parecer dessa Douta Procuradoria Geral da Câmara Municipal, as **Minutas do Edital e do Contrato**, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023**, que tem como objeto a Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para fornecimento de combustível (gasolina comum e óleo diesel S10), de interesse da Câmara Municipal de Tasso Fragoso/MA.

Aproveito a oportunidade, para solicitar urgência na emissão do aludido parecer, tendo em vista, que o objeto desta licitação é de fundamental importância para desenrolá-lo dos serviços desta Câmara Municipal.

Tasso Fragoso (MA), 19 de janeiro de 2023.

MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Pregoeiro

Autuação
CPL
026
Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Processo Administrativo nº 003/2023/CPL/CMTF

MINUTA EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: eventual contratação de pessoa (s) jurídica (s) para fornecimento de combustível (gasolina comum e óleo diesel S10), de interesse da Câmara Municipal de Tasso Fragoso/MA. **DATA DA REALIZAÇÃO:** 10 de fevereiro de 2023. **HORÁRIO:** 09:00hs (nove horas).

Pregoeiro: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA

MINUTA

TERMO DE ABERTURA

Este volume do edital de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023, possui 102 (cento e duas) páginas, incluindo esta, numericamente ordenadas e assinadas por minha pessoa.

Câmara Municipal de Tasso Fragoso, Estado do Maranhão, em janeiro de 2023.

JAMISSON EVANGELISTA DE MACEDO
Vereador Presidente

Autuação
CPL
027
Presidente

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023
SUMÁRIO

TERMO DE RECEBIMENTO DA CÓPIA INTEGRAL DO EDITAL DE LICITAÇÃO

1. PREÂMBULO .....
2. OBJETO DA LICITAÇÃO .....
3. CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO .....
4. RESTRIÇOES PARA PARTICIPAÇÃO .....
5. CREDENCIAMENTO E REPRESENTAÇÃO .....
6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS .....
7. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS .....
8. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO .....
9. SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO .....
10. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO .....
11. RECURSOS .....
12. HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS .....
13. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS .....
14. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS .....
15. CONTRATO E GARANTIA DA EXECUÇÃO .....
16. FORMA DE PAGAMENTO .....
17. RECOMPOSIÇÃO DO EQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO .....
18. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS .....
19. ADIAMENTO, REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA PRESENTE LICITAÇÃO .....

MINUTA

Autuação
CPL
023
Presidente

20. ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES .....

21. DA FORMA DE FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA .....

22. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS .....

23. PENALIDADES .....

24. ILÍCITOS PENAIS .....

25. IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO .....

26. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS .....

27. DISPOSIÇÕES GERAIS.....

28. ANEXOS .....
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA .....

ANEXO II - MODELO DA CARTA CREDENCIAL .....

ANEXO III - MODELO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO .....

ANEXO IV - MODELO DA DECLARAÇÃO EXPRESSA DE TOTAL CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL .....

ANEXO V - MODELO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO .....

ANEXO VI - MODELO DA DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL .....

ANEXO VII - MODELO DA DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO .....

ANEXO VIII - MODELO DA DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO .....

ANEXO IX - MODELO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CONLUIO ENTRE LICITANTES E DE RESPONSABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL .....

ANEXO X - MODELO DA DECLARAÇÃO QUE O(S) EMPRESÁRIO / SÓCIO(S) / DIRIGENTE(S) / RESPONSÁVEL(ÉIS) TÉCNICO(S) NÃO É(SÃO) SERVIDOR(ES)

MINUTA

Autuação
Presidente

PÚBLICO(S) DO MUNICÍPIO DE TASSO FRAGOSO-MA .....

ANEXO XI - MODELO DA DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE .....

ANEXO XII - MODELO DA DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PROCESSO JUDICIAL COM SENTENÇA DEFINITIVA .....

ANEXO XIII - MODELO DA DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTOS PREVISTOS NOS ARTIGOS 29, INCISO IX COM 54, INCISO I, ALÍNEA "A" E INCISO II, ALÍNEA "A", DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL .....

ANEXO XIV - MODELO DA DECLARAÇÃO COMPROVANDO QUE A EMPRESA LICITANTE RECEBEU OS DOCUMENTOS E QUE TOMOU TODAS AS INFORMAÇÕES E AS CONDIÇÕES LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO .....

ANEXO XV - MODELO DA DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÃO DA ATIVIDADE DE MAIOR RECEITA .....

ANEXO XVI - MODELO DO RESUMO DA PROPOSTA DE PREÇOS.....

ANEXO XVII - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS .....

ANEXO XVIII - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° .....

ANEXO XIX - MINUTA DO CONTRATO .....

ANEXO XX - MODELO DA ORDEM DE FORNECIMENTO.....

ANEXO XXI - MODELO DO TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO .....

ANEXO XXII - MODELO DO TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO .....

TERMO DE ENCERRAMENTO .....

ORGÃO GERENCIADOR: Câmara Municipal de Tasso Fragoso.

MINUTA

Autuação
CPL
030
Presidente

TERMO DE RECEBIMENTO DA CÓPIA INTEGRAL DO EDITAL DE LICITAÇÃO

Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023.
Data da realização do certame: 10 de fevereiro de 2023.

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA (Preencher preferencialmente com letra de forma).

Razão Social: _____

CNPJnº: _____ Insc. Estadual nº: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____

E-mail: _____

(DDD) Telefone: (____)_____ (DDD) Fax: (____) _____

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

Nome completo: _____

Cédula de Identidade nº: _____ Órgão emissor: _____

CPF nº _____ (DDD) Telefone: (____)_____

E-mail: _____

Cargo/função que exerce na empresa: ( ) Sócio/Empresário; ( ) Outros: _____

Data do recebimento do edital: ___/____/_____.

Assinatura/rubrica do responsável: _____

COMO SUA EMPRESA OBTEVE CONHECIMENTO DA LICITAÇÃO? (Marcar X)
( ) Fui convidado;
( ) Publicação no quadro de avisos da câmara municipal;

Autuação CPL 031 Presidente

MINUTA

( ) Publicação na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Município de Tasso Fragoso-DOM);
( ) Publicação na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Estado do Maranhão-DOE);
( ) Publicação no site oficial desta Câmara Municipal (https://cmtassofragoso.ma.gov.br/);
( ) Outros meios: _____

Obs: A empresa licitante interessada que retirar o edital desta licitação pela internet, deverá enviar este formulário devidamente preenchido e assinado para o e-mail cpltasso@gmail.com ou encaminhar/entregar na Câmara Municipal de Tasso Fragoso/CCL no endereço acima. Tal medida far-se-á necessária para O Pregoeiro informar à empresa licitante interessada quaisquer assuntos pertinentes à referida licitação.

MINUTA

Autuação
CPL
099
Presidente

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Tasso Fragoso - MA, através da Câmara Municipal de Tasso Fragoso, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar o processo licitatório na modalidade PREGÃO, em sua forma PRESENCIAL, sob o n° 01/2023, do tipo menor preço, por item, **às 09:00hs (nove horas) do dia 10 de fevereiro de 2023**, para **eventual contratação de pessoa (s) jurídica (s) para fornecimento de combustível (gasolina comum e óleo diesel S10), de interesse da Câmara Municipal de Tasso Fragoso/MA**, conforme descrito neste edital e seus anexos.

1.2. O procedimento licitatório obedecerá integralmente à legislação que se aplica a modalidade Pregão, sob a égide da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 7.892/2013 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

1.3. O recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação deverão ser entregues na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Newton Bello, 255., Centro, Tasso Fragoso - MA, **às 09:00hs (nove horas) do dia 10 de fevereiro de 2023**.

1.4. A entrega da proposta leva a participante a aceitar e acatar as normas contidas no presente edital e anexos.

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. A presente licitação tem por objeto a eventual contratação de pessoa (s) jurídica (s) para fornecimento de combustível (gasolina comum e óleo diesel S10), de interesse da Câmara Municipal de Tasso Fragoso/MA, conforme especificações contidas neste edital, em especial no termo de referência (Anexo I deste edital).

2.2. Valor total estimado do objeto desta licitação: **R$ xxxxxxxx.**

3. CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação:

MINUTA

Autuação
CPL
033
Presidente

3.1.1. Quaisquer empresas interessadas que se enquadrem no ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação e que atendam todas as condições exigíveis neste instrumento.

3.1.1.1. É facultado ao Pregoeiro no decorrer da sessão pública, pesquisar junto ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo Federal, se o(s) ramo(s) de atividade enquadrado(s) na Classificação Nacional de Atividades Econômicas/CNAE, compreende(m) o objeto ora licitado.

4. RESTRIÇOES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Será vedada a participação de empresas:

4.1.1. Empresas que não atenderem às condições deste edital;

4.1.2. Empresas que estejam em concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

4.1.3. Empresas que tenham sido suspensas ou declaradas inidôneas para participar de licitações e/ou contratar por órgão da administração pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou Diário do Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Igualmente não poderão participar as empresas suspensas ou declaradas inidôneas para participar de licitações e/ou contratar com a Câmara Municipal de Tasso Fragoso - MA;

4.1.4. Empresas reunidas em consórcio, que sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;

4.1.5. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Câmara Municipal de Tasso Fragoso - MA, bem assim a empresa da qual tal servidor seja empresário, sócio, dirigente ou responsável técnico;

4.1.6. Estrangeiras não autorizadas a funcionar no País;

4.1.7. Empresas [incluindo empresário, sócio(s), dirigente(s), responsável(eis) técnico(s), e/ou qualquer outro(s) responsável(eis), independente da denominação] que estão respondendo processo judicialmente com sentença definitiva, em quaisquer esferas governamentais, relativamente a fraudes em licitações públicas, danos ao erário público e/ou formação de quadrilha;

MINUTA

Autuação
CPL
034
Presidente

4.1.8. Empresas que possuam entre si, parentes até o 3º (terceiro) grau, consangüíneo ou por afinidade;

4.1.9. Empresas que possuam empresário, sócio(s), dirigente(s), responsável(eis) técnico(s), e/ou qualquer outro(s) responsável(eis), independente da denominação, com participação entre as mesmas;

4.1.10. Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

4.1.11. Empresas cujos proprietários e/ou sócios exerçam mandato eletivo capaz de ensejar os impedimentos previstos nos arts. 29, inciso IX com 54, I, "a" e II, "a", da Constituição Federal.

4.1.12. Empresas que não possuam endereço físico, bem como local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma.

4.1.12.1. É facultado à Comissão Permanente de Licitação, visitar in loco, a(s) sede(s) da(s) empresa(s) participante(s) deste certame, para fins de comprovação da existência de endereço físico, bem como constatar que o local e instalações são adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade. Havendo a referida visita, reserva-se a Comissão Permanente de Licitação fotografar a área externa (fachada) e/ou área interna do imóvel onde está localizada a empresa.

4.1.12.1.1. Após a visita in loco e constatado que o endereço da empresa participante é fictício, podendo esta ser considerada uma "empresa fantasma", a Comissão Permanente de Licitação inabilitará/excluirá automaticamente a empresa do certame, declarando-a inidônea, garantida a prévia defesa em processo regular e encaminhará os autos do processo para o Ministério Público do Estado do Maranhão aplicar as demais penalidades previstas em lei.

5. CREDENCIAMENTO E REPRESENTAÇÃO

MINUTA

Autuação
CPL
035
Presidente

5.1. As empresas licitantes que se fizerem representar nesta licitação, além dos envelopes de "proposta de preços" e "habilitação", deverão efetuar seu credenciamento e entregá-lo no ato de entrega dos envelopes, conforme abaixo:

5.1.1. SÓCIO(A), EMPRESÁRIO(A) OU ASSEMELHADO(A):

5.1.1.1. Deverá apresentar cédula de identidade ou documento equivalente que possua foto, requerimento de empresário, no caso de empresa individual, ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI, ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, que comprovem sua capacidade de representante legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição.

5.1.2. PROCURADOR(A) OU ASSEMELHADO(A):

5.1.2.1. Deverá apresentar Instrumento Público de Mandato (Procuração), assinada por tabelião e possuindo o selo de fiscalização do Poder Judiciário do Estado da sede do Cartório, outorgando obrigatoriamente poderes para representar a mesma em licitações públicas, com poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, conforme preceitua o Art. 4º, VI, da Lei nº 10.520/02. A outorgante poderá ainda, conferir a(ao) outorgado(a) poderes para emitir proposta de preços, emitir declarações, receber intimação/convocação, assinar contrato, assim como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante. Deverá apresentar juntamente com o referido instrumento, cédula de identidade ou documento equivalente que possua foto do(a) outorgado(a), requerimento de empresário, no caso de empresa individual, ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI, ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente

MINUTA
Autenticação
CPL
036
Presidente

registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, que comprovem a capacidade de representante legal do outorgante, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações; ou

5.1.2.2. Deverá apresentar Instrumento Particular de Mandato (Procuração) ou Carta Credencial (Modelo no Anexo II deste edital), com firma reconhecida em cartório do outorgante, outorgando obrigatoriamente poderes para representar a mesma em licitações públicas, com poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, conforme preceitua o Art. 4º, VI, da Lei nº 10.520/02. A outorgante poderá ainda, conferir a(ao) outorgado(a) poderes para emitir proposta de preços, emitir declarações, receber intimação/convocação, assinar contrato, assim como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante. Deverá apresentar juntamente com o referido instrumento ou carta credencial, cédula de identidade ou documento equivalente que possua foto do(a) outorgado(a), requerimento de empresário, no caso de empresa individual, ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI, ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, que comprovem a capacidade de representante legal do outorgante, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações.

MINUTA

Autuação
CPL
037
Presidente

5.2. Os documentos enumerados nos itens 5.1.1 e 5.1.2 deste edital, deverão ser apresentados, obrigatoriamente, da seguinte forma:

5.2.1. Documento(s) original(is); ou

5.2.2. Cópia(s) do(s) documento(s) devidamente autenticada(s) em cartório; ou

5.2.3. Cópia(s) do(s) documento(s) devidamente autenticada(s) por servidor da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, mediante a apresentação do(s) documento(s) original(is) para confronto.

5.2.3.1. A empresa licitante que optar pela forma disposta no item 5.2.3 deste edital, deverá comparecer na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, situada na Câmara Municipal de Tasso Fragoso, com sede à Rua Newton Bello, 255, Centro. Cep 65.820-000 – Tasso Fragoso–MA, em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), munido do(s) documento(s) original(is) juntamente com a(s) respectiva(s) cópia(s) a ser(em) autenticada(s).

5.3. Todos os documentos apresentados para credenciamento serão juntados aos autos do processo desta licitação e não serão devolvidos a(s) empresa(s) licitante(s).

5.4. A não apresentação ou incorreção nos documentos necessários para credenciamento a que se refere os itens 5.1 e 9.2.1.1 deste edital, bem como a apresentação de documentos ilegíveis, não excluirá a empresa licitante do certame, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela mesma, e de praticar qualquer outro ato inerente durante a sessão pública.

5.5. A empresa licitante poderá, a qualquer tempo, substituir o representante legal por outro, desde que apresente todos os documentos necessários para credenciamento, devendo ser observada a restrição constante do item 5.4 deste edital.

5.5.1. A empresa licitante apenas poderá substituir o representante legal, caso o mesmo esteja devidamente credenciado na sessão pública anterior.

5.6. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

MINUTA

Autuação
CPL
038
Presidente

6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. As propostas de preços deverão ser entregues, obrigatoriamente, em envelope separado, devidamente fechado e rubricado no fecho, identificado conforme indicado no item 9.3 deste edital.

6.2. O envelope "proposta de preços", deverá conter, obrigatoriamente, em 01 (uma) via, os documentos datilografados ou impressos por qualquer processo eletrônico, sem cotações alternativas, emendas ou rasuras, abaixo enumerados:

6.2.1. Resumo da proposta de preços (Modelo do anexo XVI deste edital);

6.2.2. Proposta de preços (Modelo do anexo XVII deste edital).

6.3. A proposta de preços enumerada no item 6.2.2 deste edital, deverá conter, obrigatoriamente, o que segue:

6.3.1. Descrição do(s) produto(s), contendo a indicação do item(ns), unidade(s), quantidade(s), preço(s) unitário(s) e total(is) dos item(ns).

6.3.2. Preço unitário e preço total do item em algarismo arábico, expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional, preços esses que deverão ser únicos e certos, considerando as especificações e condições constantes deste edital e seus anexos, neles incluídas todas as despesas de qualquer natureza tais como salários, seguros, impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas e todos os demais custos necessários ao perfeito cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

6.3.3. Preço total da proposta de preços, em algarismo arábico e por extenso, expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional, preços esses que deverão ser únicos e certos, considerando as especificações e condições constantes deste edital e seus anexos, neles incluídas todas as despesas de qualquer natureza tais como salários, seguros, impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas e todos os demais custos necessários ao perfeito cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

6.3.4. Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data de sua apresentação;

MINUTA

Autuação
CPL
039

6.4. O prazo de validade da proposta será 60 (sessenta) dias consecutivos. Caso tal prazo esteja omisso, ou seja superior ao máximo estipulado, O Pregoeiro o entenderá como sendo igual ao máximo permitido.

6.5. O prazo para entrega do(s) produto(s) será no máximo 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da ordem de fornecimento. Caso tal prazo esteja omisso, ou seja superior ao máximo estipulado, O Pregoeiro o entenderá como sendo igual ao máximo permitido.

6.6. Os documentos enumerados no item 6.2 deste edital, deverão, obrigatoriamente, serem emitidos em papel timbrado da empresa licitante, possuindo razão social, número do CNPJ, endereço completo, telefone (se houver), fax (se houver) e endereço eletrônico e-mail (se houver). Os referidos documentos deverão ainda, estar assinados ou rubricados pelo representante legal (em conformidade com o item 5.1 deste edital), contendo nome completo do mesmo.

6.7. Decorrido o prazo da validade da proposta, sem convocação para a assinatura da ata de registro de preços, ficam as empresas licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

6.8. Serão desclassificadas as propostas de preços, por item ou na totalidade (conforme o caso), que:

6.8.1. Não atenderem, integralmente, a todas às exigências do presente edital, que sejam omissas, não apresentarem a proposta de preços (item 6.2.1 do edital) e/ou resumo da proposta de preços (item 6.2.2 do edital), apresentem irregularidades ou defeitos, omitirem dados requeridos, apresentem quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, possuírem amostras reprovadas, estiverem em conformidade com o item 10.3.1 do edital, apresentarem divergências entre os preços em algarismos arábicos e extensos e ainda apresentarem erros aritméticos.

6.8.2. Não especificarem detalhadamente o(s) produto(s) ofertado(s).

6.8.3. Apresentarem preços finais excessivos ou manifestamente inexequíveis;

6.8.3.1. São considerados excessivos os preços cotados que, após a sessão de lances, ultrapassarem os valores unitários estimados;

6.8.3.2. Apresentarem preços manifestamente inexequível, assim considerado aquele inferior a somatória do custo da aquisição/produção mais os encargos legais;

MINUTA

Autuação CPL 040

6.8.3.2.1. É facultado ao Pregoeiro, quando necessário e antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, suspender a sessão e requerer à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).

6.8.4. Cotarem quantidade(s) do(s) item(ns) inferior(es) ou superior(es) ao(s) quantitativo(s) definido(s) no termo de referência (Anexo I deste edital).

6.8.5. A(s) proposta(s) de preços (por item) da(s) empresa(s) que cotarem preços unitário e total para o(s) item(ns) destinado(s) exclusivamente à participação de MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e não estiverem enquadras como ME ou EPP, ressalvado o disposto no artigo 49, incisos II e III, da Lei Federal nº 147/2014.

6.9. Se todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar as empresas licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para representação de outra, escoimada da causa que ensejou a desclassificação, conforme preceitua o art. 48, § 3º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, devidamente fundamentado no art. 9º da Lei nº 10.520/02.

6.10. O envelope contendo a proposta de preços, uma vez aberto, vinculará a empresa licitante, obrigando-a a execução do objeto licitado, caso lhe seja adjudicado o objeto licitado.

6.11. A descrição de todos os dados da proposta e a juntada de toda a documentação exigida para habilitação, é de exclusiva responsabilidade da empresa licitante.

6.12. Em circunstâncias excepcionais, a Câmara Municipal de Tasso Fragoso - MA, poderá solicitar a empresa licitante a prorrogação do prazo de validade da proposta de preços. Nesse caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formulados por escrito, sendo facultado a empresa licitante recusar ou aceitar a prorrogação da validade da sua proposta. Entretanto, no caso de concordância, não poderá modificá-la, nem a Câmara Municipal de Tasso Fragoso - MA solicitará qualquer modificação.

6.13. Na hipótese do processo licitatório vir a sofrer suspensão, o prazo de validade da proposta de preços fica automaticamente prorrogado por igual número de dias em que o referido processo permanecer suspenso.

6.14. Não será considerada a proposta de preços apresentada por telex, telegrama, fax, internet ou outro meio eletrônico.

MINUTA

Autuação
CPL
041
Presidente

6.15. Os quantitativos constantes no termo de referência (anexo I deste edital) são estimativos, não cabendo à Câmara Municipal de Tasso Fragoso o compromisso de adquiri-los na totalidade da quantidade informada.

6.16. A propostas de preços para o(s) item(ns) cotado(s) deverá ser apresentada contemplando 100% (cem por cento) do(s) quantitativo(s) fixado(s), não sendo permitidas ofertas especiais.

6.17. Caso exista algum fato que impeça a participação de qualquer empresa licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este fica impedido de participar da presente licitação, correspondendo a simples apresentação da proposta a indicação, por parte da empresa licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim O Pregoeiro do disposto no Art. 97 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

7. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

7.1. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente do País (Real – R$).

7.2. Os preços e lances ofertados deverão possuir apenas duas casas decimais após a virgula (* ,xx)

7.2.1. Não será admitido no preço, o fracionamento de centavos que ultrapassarem duas casas decimais, desprezando-se a fração remanescente.

7.3. A(s) proposta(s) de preços que possuir(em) preços superiores aos preços estimados, não serão desclassificadas, mas somente serão aceitos os preços unitários e preços totais/globais que estiverem, após a fase de lance/negociação, iguais ou inferiores aos preços estimados/orçados por esta Administração Pública Municipal, constantes nos autos do processo.

8. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

8.1. A documentação para habilitação deverá ser entregue em envelope separado, devidamente lacrado e rubricado no fecho, identificado conforme indicado no item 9.3 deste edital.

9.2. A empresa licitante vencedora deverá apresentar, obrigatoriamente, a seguinte documentação:

MINUTA

Autuação
CPL
042
Presidente

8.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.2.1.1. Cédula de identidade do empresário (no caso de empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa ltda), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima); e

8.2.1.2. Inscrição de Micro Empreendedor Individual-MEI; ou

8.2.1.3. Requerimento de Empresário, no caso de empresa individual; ou

8.2.1.4. Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI; ou

8.2.1.5. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou

8.2.1.6. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou

8.2.1.7. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

8.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) do empresário (no caso de micro empreendedor individual, ou empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa ltda), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima), comprovando a inscrição para com a Fazenda Federal.

8.2.2.1.1. É facultada a apresentação da prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF), se

MINUTA

Autuação
CPL
043
Presidente

a numeração do mesmo estiver explícita na cédula de identidade.

8.2.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal.

8.2.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, através de Ficha Cadastral ou Consulta ao SINTEGRA, expedido pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando possuir inscrição ativa no cadastro de contribuintes estadual.

8.2.2.4. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, através de Ficha Cadastral ou Alvará de Localização e Funcionamento, expedido pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando possuir inscrição ativa no cadastro de contribuintes municipal.

8.2.2.5. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal.

8.2.2.6. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

8.2.2.7. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

8.2.2.8. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

MINUTA

Autuação
CPL
044
Presidente

8.2.2.9. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

8.2.2.10. Certidão conjunta emitida pela Receita federal do Brasil e PGFN, comprovando a regularidade da empresa para com a Fazenda Federal

8.2.2.11. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

8.2.2.12. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

8.2.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.2.3.1. Certificado de Posto Revendedor emitido pela Agência Nacional do Petróleo - ANP, comprovando que está autorizada a comercializar o objeto da licitação

8.2.3.2. Comprovação de aptidão técnica da empresa licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, representada por atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público e/ou privado. O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, contendo o nome, CNPJ, endereço e telefone, ou qualquer outra forma para que O Pregoeiro e equipe de apoio possam valer-se através de contato com os atestadores.

8.2.3.3. Declaração comprovando que a empresa licitante recebeu os documentos e que tomou todas as informações e as condições locais para cumprimento das obrigações do objeto desta licitação (Modelo no anexo XIV deste edital).

8.2.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

MINUTA

Autuação
CPL
045
Presidente

8.2.4.1. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, conforme segue:

8.2.4.1.1. A comprovação da capacidade econômico-financeira será auferida através dos índices abaixo, conforme a seguinte apuração:

a) Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$ILG = \frac{Ativo\ Circulante + Realizável\ a\ Longo\ Prazo}{Passivo\ Circulante + Exigível\ a\ Longo\ Prazo}$$

b) Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00)

$$ILC = \frac{Ativo\ Circulante}{Passivo\ Circulante}$$

c) Índice de Endividamento Total (≤ 0,50)

$$IET = \frac{Passivo\ Circulante + Exigível\ a\ Longo\ Prazo}{Ativo\ Total}$$

8.2.4.1.2. É facultado a(s) empresa(s) licitante(s) apresentar(em) o memorial de cálculo acima, pois os índices dos quocientes de capacidade econômico-financeira serão calculados pelo Contabilista da Câmara Municipal de Tasso Fragoso.

8.2.4.1.3. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a) A empresa licitante que ainda não encerrou o seu primeiro exercício social, por ter sido constituída a menos de um ano, deverá apresentar, em substituição ao balanço patrimonial, o balanço de abertura devidamente registrado na forma da lei.

b) Os "balanços patrimoniais e as demonstrações contábeis" das sociedades por ações deverão

MINUTA

Autuação CPL 046

ser apresentados com ata de aprovação pela assembleia geral ordinária, ou ainda, o balanço patrimonial acompanhado da publicação em jornal oficial ou, em jornal de grande circulação com o registro na Junta Comercial. As demais sociedades comerciais e/ou empresariais deverão apresentar balanços patrimoniais e as demonstrações contábeis assinados pelo representante legal da empresa e por contabilista legalmente habilitado, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do livro diário, devidamente autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, na forma da IN nº 65 do Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC, de 1º de agosto de 1997, artigo 6º.

a.1) É facultado ao Micro Empreendedor Individual-MEI, a apresentação de termos de abertura e de encerramento do livro diário, devidamente autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante

c) As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 787, de 19 de novembro de 2007, que institui a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil, nos termos da IN-RFB nº 926, de 11 de março de 2009.

d) Na hipótese de alteração do capital social após a realização do balanço patrimonial, a

MINUTA

Autenticação CPL 047 Presidente

empresa licitante deverá apresentar documentação de alteração do capital social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

e) A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Presumido, que no decorrer do ano-calendário, mantiver livro caixa nos termos da Lei n° 8.981, de 20/01/1995, deverá apresentar, juntamente com o balanço patrimonial e demonstrações contábeis, cópias dos termos de abertura e encerramento do livro caixa.

8.2.4.1.4. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado do objeto desta licitação, disposto no item 2.2 deste edital, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

8.2.4.2. Certidão Negativa de Falência, emitida pelo cartório distribuidor do domicílio ou sede da empresa licitante.

8.2.5. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal: Declaração assinada pelo representante legal da licitante de que está cumprindo o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, na forma da Lei nº 9.854/99, conforme modelo do Decreto nº 4.358/02 (Modelo no anexo VI deste edital).

8.2.6. Declaração de Inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação, na forma do § 2° do artigo 32 da Lei Federal 8.666/93, assinada pelo representante legal da empresa licitante (Modelo no anexo VII deste edital).

8.2.7. Declaração expressa de total concordância com os termos deste edital e seus anexos (Modelo no anexo IV deste edital).

MINUTA

Autuação
CPL
048

8.2.8. Declaração de localização e funcionamento (Modelo no anexo VIII deste edital), comprovando que a empresa possui local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade.

8.2.9. Termo de compromisso de combate à corrupção e ao conluio entre licitantes e de responsabilidade sócio-ambiental (Modelo no anexo IX deste edital).

8.2.10. Declaração que o(s) empresário / sócio(s) / dirigente(s)/ responsável(éis) técnico(s) não é(são) servidor(es) público(s) do Município de Tasso Fragoso - MA. (Modelo no anexo X deste edital).

8.2.11. Declaração de idoneidade (Modelo no anexo XI deste edital).

8.2.12. Declaração de ausência de processo judicial com sentença definitiva (Modelo no anexo XII deste edital).

8.2.13. Declaração de ausência de impedimentos previstos nos artigos 29, inciso IX com 54, inciso I, alínea "a" e inciso II, alínea "a", da Constituição Federal (Modelo no anexo XIII deste edital).

8.2.14. Declaração de informação da atividade de maior receita (Modelo no anexo XV deste edital).

8.3. As empresas que apresentarem o Certificado de Registro Cadastral – CRC, emitido pela Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Tasso Fragoso - MA, ficam dispensadas de apresentar a documentação exigida nos itens 8.2.2.2, 8.2.2.3, 8.2.2.4, 8.2.2.8, 8.2.2.9, 8.2.3.2 e 8.2.4.2 deste edital, pois o Certificado de Registro Cadastral substitui a referida documentação, conforme preceitua o § 2º e § 3º, do Art. 32 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

8.3.1. As empresas que não forem cadastradas nesta Câmara Municipal, deverão, obrigatoriamente, apresentar toda a documentação para habilitação exigida neste edital.

8.4. A documentação exigida para habilitação deverá ser entregue O Pregoeiro, com as seguintes recomendações:

8.4.1. Todos os documentos necessários para habilitação deverão obedecer rigorosamente à ordem sequencial listada no item 8.1 deste edital.

8.4.2. Os documentos deverão estar enumerados em ordem crescente e rubricados pela empresa licitante.

Autuação CPL 049 Presidente

MINUTA

8.5. O não cumprimento ao disposto nos itens 8.4.1 e 8.4.2 deste edital, não inabilitará a empresa licitante, mas impedirá a mesma de manifestar quaisquer recursos e/ou alegações sobre a inexistência de documento(s) exigido(s) para a sua própria habilitação.

8.6. A documentação para habilitação valerá no prazo que lhe é próprio; inexistindo esse prazo, reputar-se-á válida por 60 (sessenta) dias, contados de sua expedição, excetuando-se desta regra, apenas a comprovação de aptidão técnica.

8.7. A documentação para habilitação deverá ser apresentada, obrigatoriamente, da seguinte forma:

8.7.1. Documento(s) original(is); ou

8.7.2. Cópia(s) do(s) documento(s) devidamente autenticada(s) em cartório; ou

8.7.3. Cópia(s) do(s) documento(s) devidamente autenticada(s) por servidor da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, mediante a apresentação do(s) documento(s) original(is) para confronto.

8.7.3.1. A empresa licitante que optar pela forma disposta no item 8.7.3 deste edital, deverá comparecer na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, situada na Câmara Municipal de Tasso Fragoso, com sede Rua Newton Bello, 255, Centro, CEP: 65.820-000, Tasso Fragoso - MA, em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), munido do(s) documento(s) original(is) juntamente com a(s) respectiva(s) cópia(s) a ser(em) autenticada(s).

8.8. As certidões expedidas pela internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor, a ser feita pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, portanto, no caso de apresentação de certidões por meio de cópias, estas não precisarão ser autenticadas.

8.9. Os documentos expedidos pela participante, deverão, obrigatoriamente, ser emitida em papel timbrado da empresa licitante, possuindo razão social, número do CNPJ, endereço completo, telefone (se houver), fax (se

MINUTA

Autenticação
CPL
050
Presidente

houver) e endereço eletrônico e-mail (se houver). Os referidos documentos deverão ainda, estar assinados ou rubricados pelo representante legal (em conformidade com o item 5.1 deste edital) contendo o nome completo do mesmo.

8.10. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

8.11. Não será concedida prorrogação de prazo para apresentação dos documentos exigidos para a habilitação, com exceção ao disposto no art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, conforme segue:

8.11.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.11.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

8.12. Se a documentação de habilitação estiver expirada (ver item 8.6 deste edital), não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus **anexos**, a Comissão Permanente de Licitação considerará a empresa licitante inabilitada.

8.13. A falsidade das declarações prestadas pela empresa licitante caracteriza crime previsto no artigo 299 do Código Penal, sujeitando-se ainda às sanções administrativas previstas neste edital, bem como demais legislações vigentes.

8.14. A empresa licitante arcará com todos os custos decorrentes da obtenção e apresentação da documentação para habilitação.

MINUTA

Autuação
CPL
051
Presidente

8.15. A documentação exigida no item 8.2.2.9 deste edital "Certidão Negativa de Débito, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS", poderá ser substituída pela documentação exigida no item 8.2.2.4 "Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União", desde que esta tenha sido emitida a partir de 20 de outubro de 2014, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda).

8.16. Todos os documentos habilitação emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa (Brasil), efetuada por tradutor juramentado e também devidamente consularizados ou registros no Cartório de Tributos e Documentos. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa (Brasil), também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Tributos e Documentos.

9. SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

9.1. A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação para habilitação do proponente melhor classificado, será pública, dirigida pelo Pregoeiro e realizada de acordo com a Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 04/17 Decreto Municipal nº 7.892/2013, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em conformidade com este edital e seus anexos, na data, local e horário indicados no preâmbulo deste edital.

9.2. Na mesma data, local e hora marcados, antes do início da sessão, os interessados deverão comprovar, através de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais e para a prática dos demais atos do certame, conforme forma de representação disposta no item 5 deste edital.

9.2.1. Os interessados deverão apresentar:

9.2.1.1. Credenciamento (separadamente dos envelopes) em conformidade com o disposto no item 5 deste edital, juntamente com a seguinte documentação:

9.2.1.1.1. Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no Anexo III deste edital.

MINUTA

Autuação
CPL
052
Presidente

9.2.1.1.2. Declaração expressa de total concordância com os termos deste edital e seus anexos (Modelo no anexo IV deste edital).

9.2.1.1.3. Declaração de enquadramento de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme previsto no Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores. (Modelo no anexo V deste edital).

a) A empresa licitante que for enquadrada na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte que desejar exercer o direito de preferência como critério de desempate, disposto nos itens 10.16 e 10.19 deste edital, deverá apresentar a declaração de enquadramento, (Modelo no anexo V deste edital), levando-se em consideração o último ano-calendário já exigível, os seguintes valores:

a.1) Microempresa - ME: A receita bruta igual ou inferior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

a.2) Empresa de Pequeno Porte-EPP: A receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e inferior a R$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).

b) A empresa licitante que enquadrar-se na hipótese do item 9.2.1.1.3 deste edital e não apresentar a referida declaração ou descumprir a forma da apresentação da mesma, não usufruirá o direito de preferência como critério de desempate.

c) A empresa licitante que não enquadrar-se na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte não deverá apresentar a

MINUTA

Autenticação
CPL
053
Presidente

referida declaração, sob pena de falsidade da declaração e consequentemente será declarada inabilitada.

9.2.1.2. Envelope "Proposta de Preços", contendo o(s) preço(s) do(s) produto(s) cotado(s), observado o disposto no item 6 deste edital.

9.2.1.3. Envelope "Habilitação", contendo a documentação para habilitação, observando o disposto no item 8 deste edital.

9.2.2. A empresa licitante que enquadrar-se na hipótese do item 9.2.1.1.3 deste edital e não apresentar a referida declaração ou descumprir a forma da apresentação da mesma, não usufruirá o direito de preferência como critério de desempate. A empresa licitante que não enquadrar-se na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte não deverá apresentar a referida declaração, sob pena de falsidade da declaração e consequentemente será declarada inabilitada.

9.3. Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, passando-se imediatamente ao recebimento dos envelopes contendo, em separado, as propostas de preços e os documentos de habilitação, em envelopes opacos, lacrados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

Razão social: _____
CNPJ nº: _____
Endereço: _____
À
Comissão Permanente de Licitação – CCL
Câmara Municipal de Tasso Fragoso
Rua Newton Bello, 255, Centro, Cep 65.820-000, Tasso Fragoso, Maranhão, Brasil.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 – "PROPOSTA DE PREÇOS".

Razão social: _____
CNPJ nº: _____
Endereço: _____
À
Comissão Permanente de Licitação – CCL Câmara Municipal de Tasso Fragoso
Rua Newton Bello, 255, Centro, Cep 65.820-000, Tasso Fragoso, Maranhão, Brasil.

MINUTA

Autuação
CPL
054
Presidente

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 – "HABILITAÇÃO".

9.4. Não será admitida a entrega de apenas um envelope.

9.5. Caso o envelope com a indicação externa "Proposta de Preços" não possua o conteúdo exigível neste procedimento licitatório, estará a empresa licitante automaticamente excluída, independentemente do conteúdo do outro envelope.

9.6. Os recursos de interessados contra as ofertas e a documentação para habilitação apresentados por concorrentes deverá ser feita no final da sessão pública, com registro em ata da síntese das suas razões e contra - razões, exclusivamente pelas pessoas credenciadas para representar as empresas licitantes em nome das quais pretendam registrar os recursos.

10. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

10.1. Será(ão) classificada(s) e proclamada(s), por item, a(s) proposta(s) de preço(s) da(s) empresa(s) licitante(s) que:

10.1.1. Apresentarem as propostas de menor preço, por item, definido no objeto deste edital e seus anexos, e as propostas com preços até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço; ou

10.1.2. Seleção das melhores propostas, por item, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços ofertados, quando não verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços a partir do critério definido no item 10.1.1 deste edital.

10.2. Caso seja necessária a interrupção e/ou suspenção da sessão para análise, classificação e desclassificação da(s) proposta(s) de preços apresentada(s) e/ou quaisquer averiguações ou diligências decorrentes de fatos supervenientes, os autos do processo ficarão sob a guarda do Pregoeiro, bem como o(s) envelope(s) "habilitação", contendo a documentação para habilitação da(s) empresa(s) participante(s), devidamente lacrado(s) e inviolado(s). O Pregoeiro designará nova data para a continuação dos trabalhos.

10.3. A(s) empresa(s) licitante(s) que tiver(em) a(s) proposta(s) de preços classificada(s) e proclamada(s) conforme o item 10.1 deste edital, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

MINUTA

Autuação CPL 058

10.3.1. A(s) empresa(s) licitante(s) que não estiver(em) enquadrada(s) nos parâmetros estabelecidos nos itens 10.1.1 e 10.1.2 deste edital, não serão classificadas a ofertarem lances verbais.

10.4. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance ofertado pela empresa licitante e registrado no histórico do pregão, ressalvado o disposto no item 10.10.1 deste edital.

10.5. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste edital.

10.6. Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas definidas no objeto deste edital e seus anexos, exclusivamente pelo critério de menor preço ofertado por item.

10.7. Em seguida O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da 1º (primeiro) colocado, quanto ao objeto definido neste edital e seus anexos e valor, decidindo motivadamente a respeito.

10.8. Sendo aceitável a oferta, será verificada condições de habilitação somente da 1º (primeiro) colocado em sessão pública, com base na documentação exigida no item 8 deste edital.

10.8.1. Critérios para julgamento da documentação:

10.8.1.1. Somente serão habilitadas à presente licitação, as empresas licitantes que cumprirem todas as exigências para habilitação previstas neste edital e seus anexos.

10.8.1.2. Serão inabilitados à presente licitação as empresas licitantes, que:

10.8.1.2.1. Apresentarem documentação incompleta ou com borrões, ilegível, com rasuras, cancelamento em partes essenciais, sem a devida ressalva, bem como expedirem declarações falsas ou em desacordo com o item 8.10 deste edital.

10.8.1.2.2. Não possuírem endereço físico, ou apresentarem fotografias que não correspondam integralmente a realidade constatada in loco pelO Pregoeiro e/ou membros da equipe de apoio, ou o local e

MINUTA

Autuação
CPL
056

instalações serem inadequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade.

10.8.1.2.3. Não atenderem ou preencherem todas as condições exigidas no item 8 deste edital.

10.8.2. Se a empresa licitante emitir declarações falsas, apresentar documentação de habilitação falsificada ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, a empresa licitante será inabilitada e contra a mesma decairá as penalidades previstas em lei, conforme cada caso.

10.8. 3. Caso seja necessária a interrupção e/ou suspenção da sessão para análise, validação e confirmação de certidões e/ou quaisquer averiguações ou diligências decorrentes de fatos supervenientes, destacando-se estes, a visita in loco na sede das empresas licitantes participantes do certame para fins de comprovação da existência de endereço físico, os autos do processo ficarão sob a guarda do Pregoeiro, que designará nova data para a continuação dos trabalhos.

10.9. Constatado o atendimento pleno das exigências editalícias, será(ão) declarado(s) o(s) proponente(s) vencedor(es), sendo a adjudicação o objeto definido neste edital e seus anexos efetuada por item, observado o disposto abaixo:

10.9.1. O objeto licitado somente será adjudicado a(s)empresa(s) vencedora(s), se a amostra do(s) produto(s) ofertado(s), caso tenha(m) sido solicitada(s), for(em) aprovada(s) através de laudo, em conformidade com o item 12 deste edital

10.10. Será(ão) registrado(s) na ata de registro de preços, os preços e quantitativos do(s) proponente(s) vencedor(es).

10.10.1. Será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro de empresa(s) licitante(s) que aceitar(em) cotar o(s) produto(s) com preços iguais aos do(s) proponente(s) vencedor(es) na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei n 8.666/93 e alterações posteriores.

10.10.1.1. Para o registro do preço das demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

10.10.2. Da divulgação e publicação da Ata de Registro de Preços

MINUTA

Autuação CPL 057

10.10.2.1. O(s) preço(s) do(s) produto(s) registrado(s) com indicação do(s) fornecedor(es) será divulgado no sítio oficial do poder executivo de Tasso Fragoso - MA (https://cmtassofragoso.ma.gov.br/) e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10.10.2.2. A íntegra da presente Ata de Registro de Preço será publicada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores).

10.10.3. A ordem de classificação das empresas licitantes registradas na ata de registro de preços será, obrigatoriamente, respeitada na(s) contratação(ões).

10.10.4. O registro a que se refere o item 10.10.1 deste edital tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pela empresa 1ª (primeira) colocada da ata de registro de preços, nas hipóteses de cancelamento da referida ata.

10.10.5. Havendo mais de uma empresa licitante na situação de trata o item 10.10.1, serão classificadas segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

10.10.6. A habilitação do(s) fornecedor(es) que comporá(ão) o cadastro de reserva a que se refere o item 10.10.1 deste edital será efetuada, na hipótese mencionada no item 10.10.6.1 deste edital e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses de cancelamento da referida ata.

10.10.6.1. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as empresas licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela empresa 1ª (primeira) colocada.

10.11. Se a oferta não for aceitável, se o proponente não atender às exigências do ato convocatório, se a amostra não for aprovada ou se o proponente for inabilitado, O Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto licitado.

MINUTA

Autuação
CPL
058

10.12. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e os proponentes presentes.

10.13. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos, a proposta será desclassificada.

10.14. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

10.15. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital e seus anexos.

10.16. No caso de empate entre duas ou mais propostas de preços e não houver lance, o desempate se fará em observância ao disposto no item 10.19 deste edital, permanecendo o empate se fará por sorteio.

10.17. O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo as empresas licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

10.18. Caso exista algum fato que impeça a participação de alguma empresa licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este será desclassificado do certame, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

10.19. Para fins de julgamento das propostas, será observado o disposto no Art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, na seguinte forma:

10.19.1. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas ou empresas de pequeno porte.

10.19.1.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço.

10.19.1.2. O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

MINUTA

Autuação
CPL
059

10.19.1.3. A preferência de que trata este item será concedida da seguinte forma:

10.19.1.3.1. Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

10.19.1.3.2. Na hipótese da não contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, com base no item 10.18.1.3.1 deste edital, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

10.19.1.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.19.1.4. Após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão.

10.20. Não fará jus ao regime diferenciado e favorecido nas licitações públicas previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte:

10.20.1. De cujo capital participe outra pessoa jurídica;

10.20.2. Que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

10.20.3. De cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico

MINUTA

Autenticação
CPL
060

diferenciado, nos termos da referida Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores;

10.20.4. Cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores;

10.20.5. Cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores;

10.20.6. Constituída sob a forma de cooperativa, salvo as de consumo;

10.20.7. Que participe do capital de outra pessoa jurídica;

10.20.8. Que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

10.20.9. Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

10.20.10. Constituída sob a forma de sociedade por ações.

10.21. A empresa vencedora obriga-se a apresentar no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da sessão pública de abertura das propostas, nova Planilha de Preços com os devidos preços unitários e totais referente ao(s) item(s) vencido(s), a ser denominada, preferencialmente, de "Proposta de Preços – Adequação".

11. RECURSOS

11.1. Dos atos do Pregoeiro neste processo licitatrio cabe recurso, a ser interposto no final da sessão pública, com registro em ata da síntese das suas razões e contrarrazões. Qualquer empresa licitante poderá manifestar imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, que quando acolhido pelo Pregoeiro, concederá o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar

MINUTA

memoriais dos recursos, ficando as demais empresas licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2. Os memoriais dos recursos e contrarrazões deverão dar entrada na sala da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Tasso Fragoso, Rua Newton Bello, 255, Centro, CEP: 65.820-000, Tasso Fragoso - MA, durante os dias úteis, das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas).

11.3. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Se não reconsiderar sua decisão O Pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da autoridade competente, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

11.5. A falta de manifestação imediata e motivada da empresa licitante importará a decadência do direito de recorrer e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

11.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Tasso Fragoso, Rua Newton Bello, 255, Centro, CEP: 65.820-000, Tasso Fragoso - MA, durante os dias úteis, das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas).

12. DAS AMOSTRAS

12.1. É facultado ao pregoeiro solicitar da(s) empresa(s) licitante(s) vencedora, detentora(a) do(s) menor(e) preço(s) após a fase de lances/negociação, para apresentar em até 02 (dois) dias úteis, amostra do produto da mesma marca constante na proposta de preços, através de 02 (duas) unidades de medida do mesmo, devendo apresentar ainda, sempre que possível, folders, prospectos e outros materiais que facilitem a análise dos produtos.

12.2. As amostras devem ser apresentadas devidamente lacradas, na embalagem original do fabricante, com rotulagem contendo informações corretas, claras, precisas e ostensivas sobre suas características, qualidades, quantidades, composição, data de fabricação, prazo de validade e origem, de conformidade com o exigido pelo "Código de Defesa do Consumidor", sob pena de desclassificação do(s) respectivo(s) item(ns).

Autuação
CPL
062

MINUTA

13. HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. À vista do relatório do Pregoeiro, o resultado da licitação será submetido à consideração da autoridade competente (Vereador Presidente), para fins de homologação.

13.2. Após a homologação do resultado da licitação, a(s) empresa(s) licitante(s) classificada(s) em 1º (primeiro) lugar, terá(ão) o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação pela Câmara Municipal de Tasso Fragoso, para assinar a Ata de Registro de Preços (anexo XVIII deste edital).

13.3. As demais empresas licitantes serão classificadas neste processo, em ordem crescente de preço proposto, sendo facultada a Câmara Municipal de Tasso Fragoso, convocá-las para compor a Ata de Registro de Preços (anexo XVIII deste edital), nos casos previstos neste edital e na ata dele decorrente.

13.4. Quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, será convocada outra empresa licitante para celebrar a Ata de Registro de Preços (anexo XVIII deste edital), observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, hipótese em que O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para obtenção de um preço melhor.

13.4.1. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços (anexo XVIII deste edital) dentro do prazo estabelecido caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades previstas no item 16 deste edital.

13.5. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços (anexo XVIII deste edital) poderá(ão) ser firmado(s) o(s) contrato(s) dentro do prazo de validade do registro.

13.6. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Câmara Municipal de Tasso Fragoso.

13.7. A contratação formalizar-se-á mediante assinatura de instrumento particular, denominado "contrato", observadas as cláusulas e condições estabelecidas na minuta do contrato (anexo XIX deste edital), e da proposta(s) vencedora(s).

13.8. A(s) empresa(s) licitante(s) classificada(s) em 1º (primeiro) lugar e/ou detentora(s) de preços registrados será(ão) desclassificada(s) até a assinatura do contrato, se tiver a Câmara Municipal de Tasso Fragoso conhecimento de fato ou

MINUTA

Autuação
CPL
063
Presidente

circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, será procedida nova classificação, efetuando-se a convocação das empresas licitantes remanescentes.

13.9. A empresa cujo preço estiver registrado em Ata terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de recebimento do ato convocatório, para assinar o contrato.

13.10. Se a empresa com o preço registrado em 1º (primeiro) lugar recusar-se a assinar o contrato, poderão ser convocadas as demais empresas registradas, se for o caso, ou ainda as demais empresas classificadas, respeitada as condições de fornecimento e os prazos do 1º (primeiro) classificado.

14. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A Ata de Registro de Preços (anexo XVIII deste edital) não obriga a Câmara Municipal de Tasso Fragoso a firmar contratações nas quantidades registradas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, não cabendo as empresas licitantes ou detentores do preço registrado, o direito a indenização.

14.1.1. O direito de preferência de que trata o item 14.1 deste edital poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a Câmara Municipal de Tasso Fragoso optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

14.2. O preço registrado e as respectivas empresas serão divulgados na imprensa oficial e ficarão disponibilizados para a administração pública durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

14.3 A Câmara Municipal de Tasso Fragoso monitorará, de acordo com a conveniência, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

14.3.1. A Câmara Municipal de Tasso Fragoso convocará a empresa fornecedora para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

MINUTA

Autuação
CPL
064
Presidente

14.3.1.1. Caso seja frustrada a negociação, a empresa será liberada do compromisso assumido.

14.3.2. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, a empresa poderá ser liberada do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pôde cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado ter superado o preço registrado.

14.3.3. Em nenhuma hipótese os preços decorrentes da revisão poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta da empresa fornecedora e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

14.3.3.1. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Câmara Municipal de Tasso Fragoso.

14.4. Não havendo êxito nas negociações com o 1º (primeiro) colocado, a Câmara Municipal de Tasso Fragoso poderá convocar as demais empresas classificadas de acordo com o item 13.4 deste edital, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

14.5. As alterações ocorridas na Ata de Registro de Preços, serão imediatamente publicadas pela Câmara Municipal de Tasso Fragoso na imprensa oficial.

15. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. A Ata de Registro de Preços a ser firmada terá duração de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

16. CONTRATO E GARANTIA DA EXECUÇÃO

16.1. O contrato terá vigência de acordo com as condições estabelecidas na minuta do contrato (anexo XIX deste edital), podendo ser celebrado a qualquer tempo durante a vigência da Ata de Registro de Preços (anexo XVIII deste edital).

16.2. O contrato, que obedecerá as condições estabelecidas neste edital (anexo XIX deste edital), estará vinculado integralmente à este instrumento, implicando na

MINUTA

Autuação
CPL
065
Presidente

obrigatoriedade da empresa licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições especificadas neste edital e seus anexos.

16.2.1. Em conformidade com o art. 64 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, devidamente fundamentado no art. 9º da Lei nº 10.520/02, a administração convocará a empresa detentora da ata de registro de preços, para assinatura do termo de contrato, a qual terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação.

16.2.2. O prazo de convocação estipulado no item 16.1.1 deste edital poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

16.3. O presente edital e seus anexos, bem como a proposta da empresa licitante vencedora deste certame, farão parte integrante do contrato, independente de transcrição.

16.4. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as devidas justificativas.

16.5. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, pela Câmara Municipal de Tasso Fragoso, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial desde que a contratada deixe de cumprir com quaisquer das Cláusulas do Contrato, além de ficar sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e no edital desta licitação.

16.6. A contratação com a(s) empresa(s) detentora de preços de serviços ora registrado(s), após a indicação pela Câmara Municipal de Tasso Fragoso, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:

16.6.1. Fica reservado à Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO DE DESPESA, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (ora denominada Ordem de Fornecimento) ou ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, conforme preceitua o artigo 62 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

16.6.1.1. É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras,

MINUTA

Autuação CPL 066 Presidente

inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, § 4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

16.6.1.2. Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item 9.1.1 desta ata de registro de preços, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato (Anexo XIX do edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023), bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.

16.7. O(s) contrato(s) ou outros instrumentos hábeis oriundo(s) desta Ata de Registro de Preços poderá(ão) ser celebrado(s) a qualquer tempo durante a vigência da mesma.

16.8. GARANTIA DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

16.8.1. Não será exigida garantia da execução do contrato, mas fica reservado a CONTRATANTE, o direito de reter do valor devido a CONTRATADA, a importância monetária referente ao pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos relativos à qualquer dano causado à administração.

16.8.1.1. Caso a importância monetária retida para pagamento de obrigação não cumprida ou de multa aplicada, após o devido processo legal, assegurado o contraditório e a ampla defesa, não seja suficiente para quitação do débito, fica a contratada obrigada a pagar o montante da diferença do valor apurado, no máximo de 48hs (quarenta e oito horas), a contar da data em que for notificada pela Câmara Municipal de Tasso Fragoso.

17. FORMA DE PAGAMENTO

17.1. A Câmara Municipal de Tasso Fragoso - MA, após o exato cumprimento das obrigações assumidas, efetuará o pagamento à contratada, de acordo com as condições estabelecidas na minuta do contrato (anexo XIX deste edital).

18. RECOMPOSIÇÃO DO EQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

18.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante comprovação documental e requerimento expresso da contratada.

MINUTA

Autuação CPL 067 Presidente

19. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS

19.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Tasso Fragoso - MA, devidamente classificadas na minuta do contrato (anexo XIX deste edital).

ORGÃO 11 - CÂMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO	UNIDADE 01 - **CÂMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO**
01.031.0001.2-001 Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal.	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

20. ADIAMENTO, REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA PRESENTE LICITAÇÃO

20.1. O Vereador Presidente de Tasso Fragoso - MA ou pessoa por ele designada, poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para recebimento das propostas, sem que caiba às empresas licitantes quaisquer reclamações ou direitos a indenização ou reembolso.

21. ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

21.1. A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

22. DA FORMA DE FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA

22.1. A minuta do contrato (anexo XIX deste edital) que integra o presente edital para todos os fins e efeitos de direito, regulamentará as condições da forma de fornecimento, recebimento, bem como prazo e local da entrega. Após assinatura do contrato ou outros instrumentos hábeis, a empresa contratada deverá iniciar o fornecimento.

23. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. A empresa licitante que se recusar a assinar ata de registro de preços ou o contrato injustificadamente dentro do prazo de até 05 (cinco) dias a contar da convocação pela Câmara Municipal de Tasso Fragoso ou em assinar a ordem de fornecimento, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta ou lance ofertado, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo e fazer declaração falsa, poderá ficar impedido de licitar e contratar com

MINUTA

a Administração Pública Municipal de Tasso Fragoso - MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

23.2. A aplicação da sanção de declaração de inidoneidade implica na impossibilidade da empresa ou interessado de se relacionar comercialmente com a Administração Pública Municipal de Tasso Fragoso.

23.3. As demais cominações são aquelas previstas na minuta do contrato (anexo XIX deste edital) e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

24. PENALIDADES

24.1. A minuta do contrato (anexo XIX deste edital) que integra o presente edital para todos os fins e efeitos de direito, regulamentará as penalidades que poderão ser aplicadas a(s) empresa(s) contratada(s) pelo não cumprimento das obrigações assumidas no contrato, garantida a prévia defesa em processo regular, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

25. ILÍCITOS PENAIS

25.1. As infrações penais tipificadas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

26. IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

26.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, sendo que tais impugnações deverão ser manifestadas por escrito, podendo ser protocolado o original, mediante recebimento da 2ª (segunda) via, no setor de protocolo da Câmara Municipal de Tasso Fragoso, sito Rua Newton Bello, 255, Centro, CEP: 65.820-000, Tasso Fragoso - MA, em dias úteis, das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas).

26.2. Caberá O Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24hs (vinte e quatro horas), conforme estabelecido no § 1º do art. 12 do Decreto nº 3.555/2000;

26.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, caso seja necessário.

26.4. As impugnações protocoladas intempestivamente serão desconsideradas.

MINUTA

Autuação CPL 069

27. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

27.1. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital e seus anexos deverá ser enviado, por escrito, podendo ser protocolado o original, mediante recebimento da 2ª (segunda) via, à Comissão Permanente de Licitação responsável por esta licitação, até 2 (dois) dias úteis anterior à data fixada no preâmbulo.

27.1.1 Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de esclarecimentos verbais quanto ao edital;

27.1.2 Os esclarecimentos aos consulentes serão comunicados a todas as demais empresas que tenham adquirido o presente edital.

28. DISPOSIÇÕES GERAIS

28.1. Os casos não previstos e as dúvidas deste edital serão resolvidos pela Câmara Municipal de Tasso Fragoso, com base à legislação que se aplica a modalidade pregão, sob a égide da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 04/17, Decreto Municipal nº 7.892/2013 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais normas pertinentes à espécie.

28.2. A administração pública municipal de Tasso Fragoso - MA, cumprirá integralmente as normas e condições deste edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

28.3. A participação nesta licitação implicará na aceitação integral e irretratável de suas normas e observância dos preceitos legais e regulamentares, independentemente de qualquer manifestação, escrita ou verbal, ressalvados o direito de impugnação e de recurso.

28.4. Não havendo expediente na data fixada para a abertura da sessão da licitação, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

28.5. Caso seja necessária a interrupção da sessão, os autos do processo ficarão sob a guarda do Pregoeiro, que designará nova data para a continuação dos trabalhos.

28.6. Este edital e seus anexos estão à disposição dos interessados das seguintes formas:

MINUTA

Autuação CPL 070

28.6.1. Através de documento impresso e assinado digitalmente pelo Pregoeiro, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Newton Bello, 255, Centro. Cep 65.820-000 – Tasso Fragoso– MA, de 2ª a 6ª feira, dias úteis, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas) onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente.

28.6.2. Através de documento eletrônico e assinado digitalmente pelo Pregoeiro, no sítio oficial deste poder executivo (https://cmtassofragoso.ma.gov.br/).

28.6.3. Os interessados que desejarem receber o arquivo editável em formato "pdf" ou "doc", deverão comparecer sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Newton Bello, 255, Centro , Tasso FragosoMA e apresentar uma mídia de armazenamento, podendo ser: Pen drive, CD, DVD ou HD externo.

28.7. Esclarecimentos adicionais sobre esta licitação, no endereço acima mencionado ou pelo Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço e/ou pelo e-mail cpltasso@gmail.com e/ou pelo telefone: (99) 3544-0175.

29. ANEXOS

29.1. Constituem anexos do edital e dele fazem parte integrante, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

29.1.1. Anexo I – Termo de referência;

29.1.2. Anexo II – Modelo da carta credencial;

29.1.3. Anexo III – Modelo da declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação carta credencial;

29.1.4. Anexo IV – Modelo da declaração expressa de total concordância com os termos do edital;

29.1.5. Anexo V – Modelo da declaração de enquadramento;

29.1.6. Anexo VI – Modelo da declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal;

29.1.7. Anexo VII – Modelo da declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação;

MINUTA

Autuação CPL 078 Presidente

29.1.8. Anexo VIII – Modelo da declaração de localização e funcionamento;

29.1.9. Anexo IX – Modelo do termo de compromisso de combate à corrupção e ao conluio entre licitantes e de responsabilidade sócio-ambiental;

29.1.10. Anexo X – Modelo da declaração que o(s) empresário / sócio(s) / dirigente(s) / responsável(éis) técnico(s) não é(são) servidor(es) público(s) do Município de Tasso Fragoso - MA;

29.1.11. Anexo XI – Modelo da declaração de idoneidade;

29.1.12. Anexo XII – Declaração da ausência de processo judicial com sentença definitiva;

29.1.13. Anexo XIII – Modelo da declaração de ausência de impedimentos previstos nos artigos 29, inciso IX com 54, inciso I, alínea "a" e inciso II, alínea "a", da Constituição Federal;

29.1.15. Anexo XV – Modelo da declaração de atividade maior receita;

29.1.16. Anexo XVI – Modelo do resumo da proposta de preços;

29.1.17. Anexo XVII – Modelo da proposta de preços;

29.1.18. Anexo XVIII – Modelo da ata de Registro de Preços;

29.1.19. Anexo XIX – Minuta do contrato;

29.1.20. Anexo XX – Modelo da ordem de serviço;

29.1.21. Anexo XXI – Minuta do termo de recebimento provisório da medição; e

29.1.22. Anexo XXII – Minuta do termo de recebimento definitivo da medição.

Câmara Municipal de Tasso Fragoso, Estado do Maranhão, em janeiro de 2023.

JAMISSON EVANGELISTA DE MACEDO
Vereador Presidente

MINUTA

Autuação
CPL
072
Presidente

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023
ANEXO I

"TERMO DE REFERÊNCIA"

1. OBJETO:

1.1. Eventual contratação de pessoa (s) jurídica (s) para fornecimento de combustível (gasolina comum e óleo diesel S10), de interesse da Câmara Municipal de Tasso Fragoso/MA.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. A referida aquisição destina-se a atender a demanda operacional da Câmara Municipal de Tasso Fragoso/MA, conforme constante nos autos do processo.

3. DESCRIÇÃO / UNIDADE DE MEDIDA / QUANTIDADE:

3.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Federal nº 147, de 07 de agosto de 2014, **todos os itens cujo valor total seja de até R$ 80.000,00** (Oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de **MICROEMPRESAS** e **EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**.

3.2. A critério da administração pública e em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Federal nº 147/2014, não aplicará o disposto no item acima, quando:

3.2.1. Não houver um mínimo de 3 (três) prestadores de serviços competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; e

3.2.2. O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

Item	Objeto	Unid	Quant	Preço

MINUTA

Autuação CPL 073

				Unitário	Total
1	Combustível automotivo, óleo diesel S10, em conformidade com as características constantes no regulamento técnico ANP n°06/2001.	Litro	7.000		
2	Combustível automotivo, gasolina comum, em conformidade com as características constantes no regulamento técnico ANP n°06/2001.	Litro	12.000		

5. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS:

5.1. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente do País (Real – R$).

5.2. Os preços e lances ofertados deverão possuir apenas duas casas decimais após a virgula (* ,xx)

5.2.1. Não será admitido no preço, o fracionamento de centavos que ultrapassarem duas casas decimais, desprezando-se a fração remanescente.

5.3. A(s) proposta(s) de preços que possuir(em) preços superiores aos preços estimados, mas somente serão aceitos os preços unitários e preços totais/globais que estiverem, após a fase de lance/negociação, iguais ou inferiores aos preços estimados/orçados por esta Administração Pública Municipal, constantes nos autos do processo.

6. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

6.1. O julgamento das propostas será do tipo menor preço por item.

7. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:

7.1. O edital da licitação definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial às luzes da Lei nº 8.666/93 e ulteriores alterações, exigindo principalmente documentação relativa a:

MINUTA

Autuação
CPL
074

7.1.1. Habilitação jurídica;

7.1.2. Regularidade fiscal e trabalhista;

7.1.3. Qualificação técnica;

7.1.4. Qualificação econômico-financeira;

7.1.5. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

8. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

8.1. A Ata de Registro de Preços a ser firmada terá duração de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

9. DA CONTRATAÇÃO:

9.1. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga a Câmara Municipal de Tasso Fragoso a efetivar as contratações na quantidade estimada, ficando-lhe facultada a aquisição por outras modalidades, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro o direito de preferência de fornecimento em igualdade de condições.

9.2. A contratação com a(s) empresa(s) detentora de preços de produtos/serviços ora registrado(s), após a indicação pela Câmara Municipal de Tasso Fragoso, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:

9.2.1. Fica reservado à Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO DE DESPESA ou ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, conforme preceitua o artigo 62 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

9.2.1.1. É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, § 4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

MINUTA

Autuação
CPL
075
Presidente

9.2.1.2. Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item 9.2.1 acima, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato, parte integrante do edital, independente de transcrição, bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.

9.3. O(s) contrato(s) ou outros instrumentos hábeis oriundo(s) desta Ata de Registro de Preços poderá(ão) ser celebrado(s) a qualquer tempo durante a vigência da mesma.

9.4. O contrato, que obedecerá as condições estabelecidas no edital, estará vinculado integralmente à este instrumento, implicando na obrigatoriedade da empresa licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições especificadas neste edital e seus anexos.

9.4.1. Em conformidade com o art. 64 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a administração convocará a empresa detentora da ata de registro de preços, para assinatura do termo de contrato, a qual terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação.

9.4.2. O prazo de convocação estipulado no item 7.4.1 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

9.5. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as devidas justificativas.

9.6. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, pela Câmara Municipal de Tasso Fragoso, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial desde que a contratada deixe de cumprir com quaisquer das Cláusulas do Contrato, além de ficar sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e no edital desta licitação.

10. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

MINUTA

Autuação
CPL
076
Presidente

10.1. O contrato terá vigência de acordo com as condições estabelecidas na minuta do contrato, podendo ser celebrado a qualquer tempo durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO:

11.1. A Câmara Municipal de Tasso Fragoso, após o exato cumprimento das obrigações assumidas, efetuará o pagamento à contratada, de acordo com as condições estabelecidas na minuta do contrato, parte integrante do edital, independente de transcrição.

12. RECOMPOSIÇÃO DO EQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

12.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá reestabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

13. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:

13.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Tasso Fragoso, devidamente a serem classificadas no contrato a ser celebrado com a empresa vencedora ou outros instrumentos hábeis.

14. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

14.1. A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. DA FORMA DE FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA:

15.1. A minuta do contrato que integra o edital da licitação para todos os fins e efeitos de direito, regulamentará as condições da forma de fornecimento, recebimento, bem como prazo e local da entrega. Após assinatura do contrato ou outros instrumentos hábeis, a empresa contratada deverá iniciar o fornecimento.

16. GARANTIA LEGAL DO(S) PRODUTO(S):

16.1. O(s) produto(s) adquiridos pela Contratada, deverá(ão) possuir garantia contra defeitos de fabricação de acordo com período estabelecido pelo

MINUTA

Autenticação
CPL
077
Presidente

fabricante. No entanto, será considerado o período mínimo de 12 (doze) meses de garantia, com exclusão de qualquer outro prazo inferior ao estabelecido neste termo de referência.

16.1. O(s) produto(s) adquiridos pela Contratada, deverá(ão) possuir garantia contra de acordo com período estabelecido pelo fabricante.

16.2. A garantia legal é o prazo que a Contratante possuirá para reclamar dos vícios (defeitos/validade) constatados no produto(s) adquirido(s). O direito de reclamar independerá de certificado de garantia, bastando apenas apresentação da nota fiscal do produto.

16.3. Quanto aos prazos legais para registro de reclamação, estes estão previstos no artigo 26 do Código de Defesa do Consumidor nos seguintes termos:

"O direito de reclamar pelos vícios aparentes ou de fácil constatação caduca em:

I - trinta dias, tratando-se de fornecimento de serviço e de produtos não duráveis;

II - noventa dias, tratando-se de fornecimento de serviço e de produtos duráveis".

16.4. No caso de vício oculto, aquele não evidenciados de início, só aparecendo após determinado tempo ou consumo do(s) produto(s),o prazo legal inicia-se no momento em que a Contratante tomar conhecimento do problema.bb

16.5. Detectado problema(s) no(s) produto(s), a contratada e o fabricante terão o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da reclamação, para sanar o(s) problema(s) do(s) produto(s), conforme preceitua o artigo 18 do Código de Direito do Consumidor. Extrapolado esse prazo, a contratante poderá exigir um produto similar ou superior. Contudo, o período de 01 (um) mês não deve ser estipulado em caso de se tratar de produto essencial com defeito e a troca deve ser imediata. Não haverá quaisquer ônus à contratante.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

17.1. A empresa licitante que se recusar a assinar ata de registro de preços ou o contrato injustificadamente dentro do prazo de até 05 (cinco) dias a contar da convocação pela Câmara Municipal de Tasso Fragoso ou em assinar a ordem de fornecimento, ensejar o retardamento da execução do

MINUTA
Autuação
CPL
078
Presidente

certame, não mantiver a proposta ou lance ofertado, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo e fazer declaração falsa, poderá ficar impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Tasso Fragoso - MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

17.2. A aplicação da sanção de declaração de inidoneidade implica na impossibilidade da empresa ou interessado de se relacionar comercialmente com a Administração Pública Municipal de Tasso Fragoso.

17.3. As demais cominações são aquelas previstas na minuta do contrato, parte integrante do edital, independente de transcrição e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

18. DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

18.1. Constituem direitos da contratante receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

18.2. Constituem obrigações e responsabilidade da contratante:

18.2.1. Fiscalizar e acompanhar a execução deste contrato;

18.2.2. Efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;

18.2.3. Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do contrato.

18.3. Constituem obrigações da contratada:

18.3.1. Entregar o(s) produto(s) à(s) sua(s) expensa(s), em dias úteis e no horário de expediente;

18.3.2. Fornecer o(s) produto(s), rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;

18.3.3. O(s) produto(s) deverá(ão) ser fornecido(s), de acordo com a Ordem de Fornecimento, durante o prazo de vigência deste contrato;

MINUTA

Autuação
CPL
079
Presidente

18.3.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;

18.3.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;

18.3.6. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;

18.3.7. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

18.3.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

18.3.9. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

18.3.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição do(s) produto(s) fornecido(s), inclusive sua(s) quantidade(s) e qualidade, competindo-lhe também, a do(s) produto(s) que não aceito(s) pela fiscalização da Contratante deverá(ão) ser trocado(s);

18.3.11. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega do(s) produto(s) e o uso indevido de patentes e registros; e

18.3.12. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato.

18.4. Constituem responsabilidades da contratada:

18.4.1. Todo e qualquer dano que causar à contratante, ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela contratante;

MINUTA

Autuação
CPL
Presidente

18.4.2. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a contratante de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

18.4.3. Toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à contratante por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à contratante, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.

18.4.4. A contratada autoriza a contratante a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

18.4.5. O valor a ser ressarcido à contratante nos casos de prejuízos em que a contratada for responsabilizada será apurado utilizando-se o índice IGPM – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, obtido no período compreendido entre a data da ocorrência do fato que deu causa ao prejuízo e a data do efetivo ressarcimento à contratante, utilizando-se a seguinte fórmula:

$$VA = \frac{VDI}{INI} \times INF, \text{ onde:}$$

VA = Valor Atualizado
VDI = Valor Inicial
INI = IGP-M/FGV do mês em que ocorreu o prejuízo (índice inicial) INF = IGP-M/FGV do mês do ressarcimento (índice final)

18.5. A contratada reconhece os direitos da contratante em aplicar as penalidades previstas em lei no caso rescisão administrativa deste contrato decorrente de inexecução total ou parcial do mesmo.

19. ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO/ADITAMENTO(S) OU OUTROS INSTRUMENTOS HÁBEIS:

MINUTA

Comissão CPL 081 Presidente

19.1. A contratante nomeará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização da execução do instrumento contratual/aditamento(s) ou outros instrumentos hábeis.

19.2. As decisões e/ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser encaminhadas ao Gabinete do Prefeito, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.

19.3. O(a) gestor de contrato devidamente instituído pelo chefe do poder executivo, possuirá poderes específicos para proceder ao acompanhamento, controle e fiscalização, bem como outras atribuições incluídas pela legislação vigente, referente a execução contratual.

20. CONSIDERAÇÕES GERAIS:

20.1. Nada a registrar.

21. UNIDADE FISCALIZADORAS:

21.1. Câmara Municipal de Tasso Fragoso.

MINUTA

Autuação
CPL
082

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023
ANEXO II

"MODELO DA CARTA CREDENCIAL"

Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Câmara Municipal de Tasso Fragoso
Tasso Fragoso - MA

CARTA CREDENCIAL

Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023.
Data da realização do certame: 10 de fevereiro de 2023.

Prezado senhor,

_____(nome da empresa)_____, CNPJ nº _____, sediada em _____(endereço completo)_____, por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____ e do CPF nº _____, declara para fins de direito, que o Sr(a) _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado à _____, na cidade de _____, Estado do _____, é constituído nosso representante legal para participação na licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023, para o qual outorgamos poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, conforme preceitua o Art. 4º, VI, da Lei nº 10.520/02, assim como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante.

.....(.....), ... de ..... de .....

MINUTA

Autuação
CPL
083
Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023
ANEXO III

"MODELO DE DECLARAÇÃO"

Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Câmara Municipal de Tasso Fragoso
Tasso Fragoso-MA

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023.
Data da realização do certame: 10 de fevereiro de 2023.

Senhor senhor,

_____(nome da empresa)_____, CNPJ nº _____, sediada em _____(endereço completo)_____, por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____ e do CPF nº _____, declara sob as penas da lei, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/02, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no edital da licitação acima identificada.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

.....(.....), ... de ..... de .....

MINUTA

Autuação
CPL
084

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023
ANEXO IV

"MODELO DA DECLARAÇÃO"

Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Câmara Municipal de Tasso Fragoso
Tasso Fragoso - MA

DECLARAÇÃO EXPRESSA DE TOTAL CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023.
Data da realização do certame: 10 de fevereiro de 2023.

Prezado senhor,

_____(nome da empresa)_____, CNPJ nº _____, sediada em _____(endereço completo)_____, por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____ e do CPF nº _____, declara para os devidos fins, que concorda com todos os termos descritos no edital e seus anexos, em especial aos critérios de credenciamento, habilitação/inabilitação, julgamento das propostas de preços e que temos pleno e total conhecimento deste certame, não possuindo ainda, quaisquer exigências capazes de restringir ao caráter competitivo desta licitação.

Declara ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

.....(.....), ... de ..... de .....

MINUTA

Autuação
CPL
085
Presidente

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023
ANEXO V

"MODELO DA DECLARAÇÃO"

Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Câmara Municipal de Tasso Fragoso
Tasso Fragoso - MA

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023.
Data da realização do certame: 10 de fevereiro de 2023.

Prezado senhor,

_____(nome da empresa)_____, CNPJ nº _____, sediada em _____(endereço completo)_____, por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____ e do CPF nº _____, declara sob as penas da Lei, nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, que se enquadra na situação abaixo (assinalada com "x") e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da referida lei.

[ ] Microempresa - ME
[ ] Empresa de pequeno porte - EPP

Declara ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

.....(.....), ... de ..... de .....

MINUTA

Autuação
CPL
086
Presidente

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023
ANEXO VI

"MODELO DA DECLARAÇÃO"

Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Câmara Municipal de Tasso Fragoso
Tasso Fragoso - MA

DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023.
Data da realização do certame: 10 de fevereiro de 2023.

Prezado senhor,

_____(nome da empresa)_____, CNPJ nº _____, sediada em _____(endereço completo)_____, por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____ e do CPF nº _____, declara para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.
( ) Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz. (Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Declara ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

.....(.....), ... de ..... de .....

MINUTA

Autuação
CPL
087
Servidor

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023
ANEXO VII

"MODELO DA DECLARAÇÃO"

Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Câmara Municipal de Tasso Fragoso
Tasso Fragoso - MA

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO

Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023.
Data da realização do certame: 10 de fevereiro de 2023.

Prezado senhor,

_____(nome da empresa)_____, CNPJ nº _____, sediada em _____(endereço completo)_____, por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____ e do CPF nº _____, declara sob as penas da lei, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei nº 8.666/93 que até esta data, não ocorreu nenhum fato superveniente que seja impeditivo de sua habilitação na licitação acima identificada.

Declara ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

.....(.....), ... de ..... de .....

MINUTA

Autuação
CPL
088
Presidente

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023
ANEXO VIII

"MODELO DA DECLARAÇÃO"

Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Câmara Municipal de Tasso Fragoso
Tasso Fragoso - MA

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023.
Data da realização do certame: 10 de fevereiro de 2023.

Prezado senhor,

Eu, _____(nome do representante legal)_____, portador(a) da cédula de identidade nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado na _____(endereço completo)_____, declaro sob as penalidades da lei, que a empresa _____(nome da empresa)_____, CNPJ nº _____, está localizada e em pleno funcionamento na _____(endereço completo)_____, cidade de _____, Estado do(a) _____, sendo o local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma.

Declaro ter ciência que a ausência de sede/instalações adequadas e compatíveis, comprovada através de visita *in loco* (se houver) realizada pela Comissão Permanente de Licitação, ressalvada o direito a ampla defesa, ensejará automaticamente na inabilitação desta empresa.

Declaro que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a Câmara Municipal de Tasso Fragoso de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

Declaro ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

.....(.....), ... de ..... de .....

Autuação
CPL
089
Presidente

MINUTA

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023
ANEXO IX

"MODELO DO TERMO"

Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Câmara Municipal de Tasso Fragoso
Tasso Fragoso-MA

TERMO DE COMPROMISSO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CONLUIO ENTRE LICITANTES E DE RESPONSABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL

Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023.
Data da realização do certame: 10 de fevereiro de 2023.

Prezado senhor,

_____(nome da empresa)_____, CNPJ nº _____, sediada em _____(endereço completo)_____, por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____ e do CPF nº _____, declara para fins dos dispostos do edital da licitação acima identificada:

- Consciente de que a sociedade civil brasileira espera dos agentes econômicos a declaração de adesão a princípios, atitudes e procedimentos que possam mudar a vida política do País, assim como anseia pela efetiva prática de tais princípios;
- Desejosa de oferecer à nação uma resposta à altura das suas expectativas;
- Determinada a propagar boas práticas de ética empresarial, que possam erradicar a corrupção do rol das estratégias para obter resultados econômicos;
- Ciente de que a erradicação das práticas ilegais, imorais e antiéticas depende de um esforço dos agentes econômicos socialmente responsáveis para envolver em tais iniciativas um número cada vez maior de empresas e organizações civis; Sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro e art. 90 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, se compromete a:

1. Adotar, ou reforçar, todas as ações e procedimentos necessários para que as pessoas que integram as suas estruturas conheçam as leis a que estão vinculadas, ao atuarem em seu nome ou em seu benefício, para que possam cumpri-las integralmente, especialmente, na condição de fornecedor de bens e serviços para a Câmara Municipal de Tasso Fragoso - MA;
2. Proibir, ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício dê, comprometa-se a dar ou ofereça suborno, assim entendido qualquer tipo de vantagem patrimonial ou extrapatrimonial, direta ou

MINUTA

Autenticação
CPL
090
Presidente

indireta, a qualquer funcionário Câmara Municipal de Tasso Fragoso - MA, nem mesmo para obter decisão favorável aos seus negócios;

3. Proibir ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que aja em seu nome, seja como representante, agente, mandatária ou sob qualquer outro vínculo, utilize qualquer meio imoral ou antiético nos relacionamentos com funcionários Câmara Municipal de Tasso Fragoso - MA;

4. Evitar que pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício estabeleça qualquer relação de negócio com as pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública;

5. Não tentar, por qualquer meio, influir na decisão de outro participante quanto a participar ou não da referida licitação;

6. Apoiar e colaborar com a Câmara Municipal de Tasso Fragoso - MA em qualquer apuração de suspeita de irregularidade ou violação da lei ou dos princípios éticos refletidos nesta declaração, sempre em estrito respeito à legislação vigente.

E, declara que:

7. A proposta apresentada nesta licitação foi elaborada de maneira independente e que o seu conteúdo, bem como a intenção de apresentá-la não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante em potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa antes da abertura oficial das propostas;

8. Esta empresa e seus sócios-diretores não constam em listas oficiais por infringir as regulamentações pertinentes a valores sócios-ambientais, bem como não contrata pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que constem de tais listas;

9. Está plenamente ciente do teor e da extensão deste documento e que detém plenos poderes e informações para firmá-lo.

Declara ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

.....(.....), ... de ..... de .....

MINUTA

Autuação
CPL
091

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023
ANEXO X

"MODELO DA DECLARAÇÃO"

Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Câmara Municipal de Tasso Fragoso
Tasso Fragoso - MA

DECLARAÇÃO QUE O(S) EMPRESÁRIO / SÓCIO(S) / DIRIGENTE(S) / RESPONSÁVEL(ÉIS) TÉCNICO(S) NÃO É(SÃO) SERVIDOR(ES) PÚBLICO(S) DO MUNICÍPIO DE TASSO FRAGOSO-MA

Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023.
Data da realização do certame: 10 de fevereiro de 2023.

Prezado senhor,

_____(nome da empresa)_____, CNPJ nº _____, sediada em _____(endereço completo)_____, por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____ e do CPF nº _____, declara sob as penas da Lei, em observância a vedação prevista no art. 20, inciso XII, da Lei nº 12.465/2011, que o(s) empresário, sócio(s), dirigente(s) e/ou responsável(éis) técnico(s) não é(são) servidor(es) público(s) da administração pública municipal de Tasso Fragoso, não estando, portanto, enquadrados no art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93, na havendo, também, qualquer outro impeditivo para participar de licitações e firmar contrato com a administração pública.

Declara ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

.....(.....), ... de ..... de .....

Autuação
CPL
092

MINUTA

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

ANEXO XI

"MODELO DA DECLARAÇÃO"

Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Câmara Municipal de Tasso Fragoso
Tasso Fragoso - MA

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023.
Data da realização do certame: 10 de fevereiro de 2023.

Prezado senhor,

_____(nome da empresa)_____, CNPJ nº _____, sediada em _____(endereço completo)_____, por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____ e do CPF nº _____, declara sob as penas da lei, que inexiste qualquer fato, seja suspensão ou inidoneidade, que a impeça de participar de licitações e/ou ser contratada por administração pública em quaisquer de suas esferas (Federal, Estaduais ou Municipais). Outrossim, declara serem autênticos todos os documentos apresentados.

Declara que ficamos obrigados a comunicar, a qualquer tempo, a ocorrência de qualquer fato impeditivo de habilitação desta empresa, de participar de licitações e/ou de ser contratada por administração pública.

Declara ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

.....(.....), ... de ..... de .....

MINUTA

Autuação
CPL
093

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

ANEXO XII

"MODELO DA DECLARAÇÃO"

Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Câmara Municipal de Tasso Fragoso
Tasso Fragoso-MA

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PROCESSO JUDICIAL COM SENTENÇA DEFINITIVA

Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023.
Data da realização do certame: 10 de fevereiro de 2023.

Prezado senhor,

_____(nome da empresa)_____, CNPJ nº _____, sediada em _____(endereço completo)_____, por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____ e do CPF nº _____, declara sob as penas da lei, que esta empresa [incluindo empresário(s), sócio(s), dirigente(s), responsável(eis) técnico(s), e/ou qualquer outro(s) responsável(eis), independente da denominação] não estão respondendo processo judicialmente com sentença definitiva, em quaisquer esferas governamentais, relativamente a fraudes em licitações públicas, danos ao erário público e/ou formação de quadrilha.

Declara ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

.....(.....), ... de ..... de .....

MINUTA

Autuação
CPL
094
Presidente

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023
ANEXO XIII

"MODELO DA DECLARAÇÃO"

Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Câmara Municipal de Tasso Fragoso
Tasso Fragoso - MA

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTOS PREVISTOS NOS ARTIGOS 29,
INCISO IX COM 54, INCISO I, ALÍNEA "A" E INCISO II, ALÍNEA "A", DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023.
Data da realização do certame: 10 de fevereiro de 2023.

Prezado senhor,

_____(nome da empresa)_____, CNPJ nº _____, sediada em _____(endereço completo)_____, por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____ e do CPF nº _____, declara sob as penas da lei, que o(s) proprietário(s) e/ou sócio(s) não exerçam mandato eletivo capaz de ensejar os impedimentos previstos nos artigos 29, inciso IX com 54, inciso I, alínea "a" e inciso II, alínea "a", da Constituição Federal.

Declara ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

.....(.....), ... de ..... de .....

MINUTA

Autuação
CPL
095
Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

ANEXO XIV

"MODELO DA DECLARAÇÃO"

Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Câmara Municipal de Tasso Fragoso
Tasso Fragoso - MA

DECLARAÇÃO COMPROVANDO QUE A EMPRESA LICITANTE RECEBEU OS DOCUMENTOS E QUE TOMOU TODAS AS INFORMAÇÕES E AS CONDIÇÕES LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO

Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023.
Data da realização do certame: 10 de fevereiro de 2023.

Prezado senhor,

_____(nome da empresa)_____, CNPJ nº _____, sediada em _____(endereço completo)_____, por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____ e do CPF nº _____, declara sob as penas da Lei, que recebeu todos os documentos e que tomou todas as informações e as condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto desta licitação, conforme determinado pelo art. 30, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

.....(.....), ... de ..... de .....

Autuação
CPL
096

MINUTA

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023
ANEXO XV

"MODELO DA DECLARAÇÃO"

Ilmo. Sr.
Pregoeiro e Equipe de Apoio
Câmara Municipal de Tasso Fragoso
Tasso Fragoso - MA

DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÃO DA ATIVIDADE DE MAIOR RECEITA

Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023.
Data da realização do certame: 10 de fevereiro de 2023.

Prezado senhor,

_____(nome da empresa)_____, CNPJ nº _____, sediada em _____(endereço completo)_____, por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____ e do CPF nº _____, declara sob as penas da Lei, que a atividade descrita abaixo, devidamente enquadrada na Classificação Nacional de Atividades Econômicas/CNAE, representa a atividade de maior receita desta empresa: Código da CNAE: _____
Descrição da atividade: _____

Declaramos que para os devidos fins, que o regime tributário federal desta empresa, para apuração dos impostos é sob a forma abaixo (assinalada com "x").

[ ] Lucro Real;
[ ] Lucro Presumido;
[ ] Simples Nacional (opção exclusiva para empresas enquadradas na situação Microempresas e Empresas de Pequeno Porte).

Declara ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

.....(.....), ... de ..... de .....

MINUTA

Autuação
CPL
097
Presidente

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023
ANEXO XVI

"MODELO DO RESUMO DA PROPOSTA"

Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Câmara Municipal de Tasso Fragoso
Tasso Fragoso-MA

RESUMO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023.
Data da realização do certame: 10 de fevereiro de 2023.

Prezado senhor,

Pela presente, submetemos à vossa apreciação o resumo da nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

1. Proponente:

Razão Social: .....
CNPJ: .....
Endereço: .....
E-mail: .....
(DDD) Telefone: .....

2. Representante legal que assinará o contrato:

Nome: .....
Cédula de identidade/órgão emissor: .....
CPF: .....
Cargo/Função: .....
E-mail: .....
(DDD) Telefone: .....

3. Proposta de Preços:

MINUTA

Autuação
CPL
098
Presidente

Valor global: R$ ..... (.....).

4. Prazo de validade da proposta: .....

5. Prazo de entrega: .....

6. Condições de pagamento: .....

7. Dados Bancários:

Banco: .....
Agência: .....
Conta-corrente: .....

Declaramos que os preços unitários e total dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R$), já incluídos todos os tributos (impostos e taxas), encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

.....(.....), ... de ..... de .....

MINUTA

Autuação
CPL
099
Presidente

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023
ANEXO XVII

"MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS"

Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Câmara Municipal de Tasso Fragoso
Tasso Fragoso - MA

PROPOSTA DE PREÇOS

Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023.
Data da realização do certame: 10 de fevereiro de 2023.

Prezado senhor,

Pela presente, submetemos à vossa apreciação a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant.	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)

Proposta de Preços: Valor total: R$ ..... (.....).
Prazo de validade da proposta: .....
Prazo de execução: .....
Dados Bancários (Banco/Agência/Conta-corrente): .....
Declaramos que os preços unitários e total dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R$), já incluídos todos os tributos (impostos e taxas), encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

.....(.....), ... de ..... de .....

MINUTA

Autuação CPL 100

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023
ANEXO XVIII

"MINUTA DA ATA"

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° _

Aos ___ dias do mês de ____ do ano de _____, o MUNICIPIO DE TASSO FRAGOSO-MA, através da Câmara Municipal de Tasso Fragoso, inscrita no CNPJ n° 06.651.830/0001-65, com sede na Rua Newton Bello, 255, Centro, Cep 65.820-000, Tasso Fragoso - MA, neste ato representado pelo Vereador Presidente, Sr. _____, portador da cédula de identidade nº _____ e do CPF nº _____, resolvem registrar os preços das empresa(s) signatária(s), vencedora(s) do PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023, sob o regime de compras pelo Sistema de Registro de Preços, para eventual contratação de pessoa (s) jurídica (s) para fornecimento de combustível (gasolina comum e óleo diesel S10), de interesse da Câmara Municipal de Tasso Fragoso/MA, a teor do disposto na Lei Federal nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº Decreto Municipal nº 7.892/2013, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberam, a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores e demais normas pertinentes à espécie:

Nome empresarial:				
CNPJ nº:				
Endereço:				
(DDD) Telefone: _____ (DDD) Fax: _____				
E-mail:				
Representante legal:				
CPF nº:				
Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant.	Preço Unitário

Observações: _____

1. Da vinculação:

MINUTA

Autuação CPL 101

1.1. Vinculam-se à presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, o edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 e a proposta de preços contendo os preços dos itens acima registrados.

2. Da expectativa do fornecimento:

2.1. O produto poderá ser entregue conforme necessidade da Câmara Municipal de Tasso Fragoso, mediante solicitações eventuais através de ordem(ns) de fornecimento.

2.2. O fornecedor registrado fica obrigado a atender os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, ainda que a entrega seja prevista para data posterior ao vencimento da Ata.

2.3. A existência deste Registro não obriga a Câmara Municipal de Tasso Fragoso a efetivar as contratações na quantidade estimada, ficando-lhe facultada a aquisição por outras modalidades, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro o direito de preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.4. É vedado à administração adquirir de outro fornecedor, produto por valor igual ou superior ao obtido da detentora do Registro de Preços, a menos que esta se recuse a fornecer.

3. Da vigência da ata de registro de preços:

3.1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

4. Da gerência da presente Ata de Registro de Preços e controle dos preços registrados:

4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Câmara Municipal de Tasso Fragoso, através do Gabinete do prefeito, no seu aspecto operacional, e à Procuradoria Jurídica, nas questões legais.

4.1.1. É facultado ao Vereador Presidente de Tasso Fragoso, delegar poderes operacionais aos Secretários Municipais e/ou Chefe(s) de Setor(es) para celebrar contrato e/ou emitir a(s) ordem(ns) de fornecimento.

4.2. A Câmara Municipal de Tasso Fragoso adotará a pratica de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o

MINUTA

Autenticado Cópia 102 Presidente

acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para os materiais registrados, nas mesmas condições de fornecimento.

4.3. A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou caso se torne inexequível para as compromissárias.

4.4. O(s) preço(s) registrado(s), a indicação do(s) fornecedor(es) e as alterações quanto aos valores, atualizados em decorrência de pesquisa de preços periódicas, serão publicados pela Administração na imprensa oficial, aditando-se a presente Ata de Registro de Preços.

4.5. Os preços de promoções temporárias ou sazonais não serão computados para efeito de definição do preço praticado no mercado, mas se constituirão em indicador para exercício da faculdade de aquisição por outros meios, prevista no parágrafo 4° do art. 15 da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores.

5. Da readequação de preços:

5.1. Durante o período de vigência da presente Ata, os preços não serão reajustados, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação com elevação ou redução de seus respectivos valores em função da dinâmica do mercado e comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro.

5.2. Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Câmara Municipal de Tasso Fragoso promoverá o aditamento do compromisso de fornecimento, conforme o artigo 65, II da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores, ou formalmente desonerará a empresa em relação ao item registrado.

5.3. O diferencial de preço entre a proposta inicial das empresas licitantes e a pesquisa de mercado efetuada pela Câmara Municipal de Tasso Fragoso à época da abertura das propostas, bem como eventuais descontos concedidos, serão sempre mantidos.

5.4. A empresa detentora do registro fica obrigada a informar à Câmara Municipal de Tasso Fragoso sempre que houver redução nos preços de mercado, ainda temporária, comunicando o seu novo preço que irá abalizar de mercado a ser realizada pela Administração conforme item 4 deste instrumento.

MINUTA

Autuação
CPL
103
Presidente

5.5. Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva dos preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente.

5.6. No caso de revisão para maior, a empresa licitante compromissária deverá solicitar a revisão do mesmo, obrigando-se a efetuar os fornecimentos da Notas de Empenho já emitidas pelos preços ora registrados.

6. Das alterações na ata de registro de preços:

6.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, quando:

6.1.1. Houver redução nos preços praticados no mercado, em relação aos preços registrados, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo a Câmara Municipal de Tasso Fragoso, promover as necessárias junto aos fornecedores.

6.1.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, devendo a Câmara:

6.1.2.1. Convocar o fornecedor visando a negociação par redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

6.1.2.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

6.1.2.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.1.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Câmara Municipal de Tasso Fragoso poderá:

6.1.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

6.1.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação

MINUTA

Autenticação CPL 104 Presidente

6.1.4. Não havendo êxito nas negociações, a Câmara Municipal de Tasso Fragoso irá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa à aquisição pretendida.

7. Do cancelamento do registro de preços:

7.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada e os contratos à ela vinculados poderão ser rescindidos, de pleno direito, no todo ou em parte, nas seguintes situações:

7.1.1. Pela Câmara Municipal de Tasso Fragoso:

7.1.1.1. Quando a empresa fornecedora a não cumprir as obrigações constantes desta ata de Registro de Preços;

7.1.1.2. Quando a empresa fornecedora a não assinar a Ordem de Fornecimento no prazo estabelecido;

7.1.1.3. Quando a empresa fornecedora a der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

7.1.1.4. Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ordem de fornecimento decorrente deste Registro;

7.1.1.5. Cometer reiteradas faltas ou falhas no fornecimento dos produtos;

7.1.1.6. Estiver sofrendo decretação de falência ou insolvência civil;

7.1.1.7. No caso de dissolução da sociedade;

7.1.1.8. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

7.1.1.9. Por razões de interesse público devidamente demonstrados e justificadas pela Câmara Municipal de Tasso Fragoso.

7.1.2. Pela empresa:

MINUTA

Autenticado
CPL
105
Presidente

7.1.2.1. Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e, desde que aceito pela Câmara Municipal de Tasso Fragoso;

7.1.2.2. Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

7.1.2.3. Quando estiver sofrendo decretação de falência ou insolvência civil;

7.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a empresa fornecedora será informada por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente ata.

7.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa fornecedora a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado e rescindido o contrato a partir da última publicação.

7.4. A solicitação da empresa fornecedora para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Câmara Municipal de Tasso Fragoso, facultando-se à esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta ata.

7.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades da empresa fornecedora, relativa ao fornecimento do objeto.

7.6. Caso a Câmara Municipal de Tasso Fragoso não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a empresa fornecedora cumpra integralmente a condição contratual infringida.

7.7. A empresa fornecedora reconhece os direitos da Câmara Municipal de Tasso Fragoso, no caso de rescisão administrativa, prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

7.8. Os casos de cancelamento do registro serão formalmente motivados pela Câmara Municipal de Tasso Fragoso, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8. Das incidências fiscais, encargos, seguros, etc:

MINUTA

Autuação
CPL
Presidente

8.1. Correrão por conta exclusiva da empresa fornecedora:

8.1.1. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto desta ata.

8.1.2. As contribuições devidas à previdência social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias ao fornecimento dos produtos.

9. Da formalização dos contratos:

9.1. A contratação com a(s) empresa(s) detentora de preços de produtos/serviços ora registrado(s), após a indicação pela Câmara Municipal de Tasso Fragoso, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:

9.1.1. Fica reservado à Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO DE DESPESA, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (ora denominada Ordem de Fornecimento) ou ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, conforme preceitua o artigo 62 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

9.1.1.1. É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, § 4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

9.1.1.2. Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item 9.1.1 desta ata de registro de preços, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato (Anexo XIX do edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023), bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.

9.2. O(s) contrato(s) ou outros instrumentos hábeis oriundo(s) desta Ata de Registro de Preços poderá(ão) ser celebrado(s) a qualquer tempo durante a vigência da mesma.

MINUTA

Autuação
CPL
107
Presidente

10. Dos usuários participantes extraordinários (Adesão à ata de registro de preços):

10.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços quaisquer Câmaras Municipais, bem como órgãos ou entidades da Administração Pública Direta e Indireta que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Gabinete do Prefeito, devendo:

10.1.1. Comprovar nos autos da vantagem da adesão, observando-se inclusive, a compatibilidade entre a demanda do exercício financeiro e a quantidade registrada na ata de registro de preços;

10.1.2. Encaminhar solicitação de adesão à Câmara Municipal de Tasso Fragoso (órgão gerenciador), que deverá autorizá-la.

10.2. Caberá ao beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da adesão, desde não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

10.3. As Câmaras Municipais, bem como órgãos ou entidades da Administração Pública Direta e Indireta que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Gabinete do Prefeito, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

10.4. Caberá ao fornecedor beneficiários da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que não prejudique as obrigações assumidas com a Câmara Municipal de Tasso Fragoso - MA.

10.5. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por participante extraordinário, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e participantes/não participantes.

10.6. As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e participantes, independente do número de não participantes que aderirem.

11. Das disposições finais:

MINUTA

Autuação
CPL
108
Fls

11.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

11.1.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços;

11.1.2. Integram esta ata, o edital da licitação que originou a mesma, as propostas de preços e documentação de habilitação da empresa(s) vencedora(s);

11.1.3. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Câmara Municipal de Tasso Fragoso;

11.1.4. Em razão de eventuais alterações estruturais da Câmara Municipal de Tasso Fragoso, poderá haver modificações nos locais de entrega dos produtos, caso em que a Câmara Municipal de Tasso Fragoso notificará o detentor do preço registrado para promover as mudanças necessárias;

11.1.5. O detentor do preço registrado informará à Câmara Municipal de Tasso Fragoso, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa;

11.1.6. Na hipótese de fusão, cisão, incorporação ou associação do detentor do registro com outrem, a Câmara Municipal de Tasso Fragoso reserva-se o direito de rescindir a Ata, ou continuar sua execução com a empresa resultante da alteração social;

11.1.7. A empresa fornecedora não poderá utilizar o nome da Câmara Municipal de Tasso Fragoso, ou sua qualidade de empresa fornecedora em quaisquer atividades de divulgação profissional, como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediato cancelamento desta Ata e do contrato decorrente, independentemente de aviso ou interpelação judicial, sem prejuízo da responsabilidade da empresa fornecedora;

11.1.8. A empresa fornecedora está ciente de que deve guardar por si, por seus empregados, ou prepostos, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, ou que por qualquer forma ou modo venham tomar conhecimento, o mais completo e absoluto sigilo, em razão dos produtos a serem confiados, ficando, portanto, por

MINUTA

Aprovado CPL 109 Presidente

força da lei, civil e criminalmente responsável por sua indevida divulgação, descuidada ou incorreta utilização, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos a que der causa.

12. Da divulgação e publicação da Ata de Registro de Preços:

12.1. O(s) preço(s) do(s) produto(s) registrado(s) com indicação do(s) fornecedor(es) será divulgado no sítio oficial do poder executivo de Tasso Fragoso - MA (https://cmtassofragoso.ma.gov.br/) e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

12.2. A íntegra da presente Ata de Registro de Preço será publicada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores).

13. Dos casos omissos:

13.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 10/2017, Decreto Municipal nº 12/2017, Decreto Municipal 14/2017 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

14. Do Foro:

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Tasso Fragoso - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na preste ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Tasso Fragoso (MA), ___ de _____ de ___.

MINUTA

Autuação
CPL
110
Presidente

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023
ANEXO XIX

"MINUTA DO CONTRATO"

CONTRATO Nº ___
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ___

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TASSO FRAGOSO-MA, ATRAVÉS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO E A EMPRESA .....

Por este instrumento particular, o ***MUNICÍPIO DE TASSO FRAGOSO-MA***, através da *CÂMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO*, situada na Av. Santos Dumont, s/n°, Centro, Cep 65.820-000, Tasso Fragoso-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.651.830/0001-65, neste ato representada pelo(a) ....., Sr. ....., portador(a) da cédula de identidade nº ..... e do CPF nº ....., a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa ....., situada na ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., neste ato representada pelo(a) ....., Sr.(a) ....., portador(a) da Cédula de Identidade nº ..... do CPF nº ....., a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 04/17, Decreto Municipal nº 7.892/2013 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

Cláusula primeira – Do objeto:

1.1 O presente contrato tem pôr objeto, por parte da contratada, o fornecimento de combustível (gasolina comum, óleo diesel S500 e óleo diesel S10), de interesse desta administração pública.

Cláusula segunda – Da vinculação deste instrumento e fundamento legal:

2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 04/17, Decreto Municipal nº 7.892/2013 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da

MINUTA

teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.

Cláusula terceira – Do valor contratual:

3.1. Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R$ _____ (...).

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant.	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)

3.2. Da garantia de execução do contrato:

3.2.1. Não será exigida garantia da execução do contrato, mas fica reservado a CONTRATANTE, o direito de reter do valor devido a CONTRATADA, a importância monetária referente ao pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos relativos à qualquer dano causado à administração.

3.2.1.1. Caso a importância monetária retida para pagamento de obrigação não cumprida ou de multa aplicada, após o devido processo legal, assegurado o contraditório e a ampla defesa, não seja suficiente para quitação do débito, fica a contratada obrigada a pagar o montante da diferença do valor apurado, no máximo de 48hs (quarenta e oito horas), a contar da data em que for notificada pela Câmara Municipal de Tasso Fragoso.

Cláusula quarta – Da classificação orçamentária e financeira dos recursos:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Tasso Fragoso - MA, classificada conforme abaixo especificado:

ORGÃO 11 - CÂMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO	UNIDADE 01 - **CÂMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO**
01.031.0001.2-001 Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal.	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

4.2. Em caso de prorrogação contratual ou alteração/inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ou financeiros, as despesas decorrentes da presente licitação

MINUTA

Autuação CPL 119 Presidente

correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

Cláusula quinta – Da vigência:

5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 29 de dezembro de 2023.

Cláusula sexta – Da forma de fornecimento, prazo e local de entrega e garantia dos produtos:

6.1. A forma de fornecimento será parcelada, sendo a entrega de acordo com a necessidade desta administração pública.

6.2. Os produtos deverão ser entregues imediatamente no ato de abastecimento dos veículos.

6.3. Os produtos deverão ser entregues no município de Tasso Fragoso - MA, nos locais indicados na ordem de fornecimento, sem ônus a esta administração pública (Posto de combustível).

Cláusula sétima – Do pagamento:

7.1. O pagamento será efetuado referente ao(s) produto(s) recebido(s) pela contratante, mediante o Termo de Recebimento Definitivo e apresentação de Nota Fiscal/Fatura, após a comprovação de que a contratada está em dia com as obrigações relativas a regularidade fiscal e trabalhista, para tanto, a contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar no ato do pagamento as referidas certidões:

7.1.1. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal.

7.1.2. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

7.1.3. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

MINUTA

7.1.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

7.1.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

7.1.6. Certidão Negativa de Débito, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, comprovando a regularidade perante a Seguridade Social.

7.1.7. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

7.1.8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

7.2. O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada, abaixo especificada, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da emissão do termo de recebimento definitivo e mediante a apresentação das certidões enumeradas no item 7.1 deste instrumento.

7.2.1. Banco: .....

7.2.2. Agência: .....

7.2.3. Conta-corrente: .....

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente a regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões enumeradas no item 7.1 deste instrumento deverão estar válidas para o dia do pagamento. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetivado enquanto a(s) mesma(s) não for(em) regularizada(s).

Atuação CPL 114 Presidente

MINUTA

7.4. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

7.5. A fatura não aprovada pela Câmara Municipal de Tasso Fragoso - MA será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

7.6. Para cada ordem de fornecimento, a contratada deverá emitir nota fiscal/fatura correspondente a mesma.

7.7. Não haverá distinção entre condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras. As condições de pagamentos serão equivalentes.

7.8. A documentação exigida no item 7.1.8 deste instrumento "Certidão Negativa de Débito, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS", poderá ser substituída pela documentação exigida no item 7.1.1 "Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União", desde que esta tenha sido emitida a partir de 20 de novembro de 2014, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda).

Cláusula oitava – Dos encargos de mora por atraso de pagamento:

8.1. A contratante não arcará com os encargos da mora por atraso de pagamento decorrente de ausência total ou parcial da documentação hábil ou pendente de cumprimento de quaisquer cláusulas constantes da cláusula sétima deste instrumento, por parte da contratada.

Cláusula nona – Da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato:

9.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante comprovação documental e requerimento expresso da contratada.

Cláusula décima – Dos acréscimos e supressões:

10.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

MINUTA

Cláusula décima primeira – Da atualização monetária em decorrência de atraso de pagamento:

11.1. O não pagamento da fatura, por culpa exclusiva da contratante, no prazo estabelecido neste instrumento, ressalvado o contido no item 7.4 da cláusula sétima, ensejará a atualização do respectivo valor pelo IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, utilizando-se a seguinte fórmula:

$$VA = \frac{VDI}{INI} \times INF, \text{ onde:}$$

VA = Valor Atualizado
VDI = Valor Inicial
INI = IGP-M/FGV na data inicial
INF = IGPM/FGV na data final

Cláusula décima segunda – Do reajustamento de preços:

12.1. Os preços contratados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

12.1.1. Os preços contratados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da assinatura do contrato.

12.1.2. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços contratados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente da Câmara Municipal de Tasso Fragoso.

Cláusula décima terceira – Da alteração contratual:

13.1. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as devidas justificativas. A referida alteração, caso haja, será realizada através de termo de aditamento.

Cláusula décima quarta – Da fiscalização:

14.1. A contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização da execução deste instrumento de contrato.

Autuação CPL 136 Presidente

MINUTA

14.2. As decisões e/ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser encaminhadas ao Gabinete do Prefeito, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.

14.3. Fica responsável pela fiscalização da execução deste contrato o Secretário Municipal de _____

Cláusula décima quinta – Do reconhecimento dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

15.1. Constituem direitos da contratante receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

15.2. Constituem obrigações e responsabilidade da contratante:

15.2.1. Fiscalizar e acompanhar a execução deste contrato;

15.2.2. Efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;

15.2.3. Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do contrato.

15.3. Constituem obrigações da contratada:

15.3.1. Entregar o(s) produto(s) à(s) sua(s) expensa(s), em dias úteis e no horário de expediente;

15.3.2. Fornecer o(s) produto(s), rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;

15.3.3. O(s) produto(s) deverá(ão) ser fornecido(s), de acordo com a Ordem de Fornecimento, durante o prazo de vigência deste contrato;

15.3.4 Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;

15.3.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;

15.3.6. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;

MINUTA

Autuação
CPL
117
Presidente

15.3.7. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

15.3.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

15.3.9. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

15.3.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição do(s) produto(s) fornecido(s), inclusive sua(s) quantidade(s) e qualidade, competindo-lhe também, a do(s) produto(s) que não aceito(s) pela fiscalização da Contratante deverá(ão) ser trocado(s);

15.3.11. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega do(s) produto(s) e o uso indevido de patentes e registros; e

15.3.12. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato.

15.4. Constituem responsabilidades da contratada:

15.4.1. Todo e qualquer dano que causar à contratante, ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela contratante;

15.4.2. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a contratante de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

15.4.3. Toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à contratante por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à

MINUTA

Autenticação CPL 118 Presidente

contratante, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.

15.4.4. A contratada autoriza a contratante a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

15.4.5. O valor a ser ressarcido à contratante nos casos de prejuízos em que a contratada for responsabilizada será apurado utilizando-se o índice IGPM – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, obtido no período compreendido entre a data da ocorrência do fato que deu causa ao prejuízo e a data do efetivo ressarcimento à contratante, utilizando-se a seguinte fórmula:

$$VA = \frac{VDI}{INI} \times INF, \text{ onde:}$$

VA = Valor Atualizado
VDI = Valor Inicial
INI = IGP-M/FGV do mês em que ocorreu o prejuízo (índice inicial)
INF = IGP-M/FGV do mês do ressarcimento (índice final)

15.5. A contratada reconhece os direitos da contratante em aplicar as penalidades previstas em lei no caso rescisão administrativa deste contrato decorrente de inexecução total ou parcial do mesmo.

Cláusula décima sexta – Da rescisão do contrato:

16.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

Cláusula décima sétima – Das penalidades:

17.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, a empresa fornecedora ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I - Advertência;

Autuação
CPL
899
Presidente

MINUTA

II - Multa;

III - Suspensão temporária para licitar e contratar com a contratante;

IV - Declaração de inidoneidade.

17.2. A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à contratante e será publicada na imprensa oficial.

17.3. A contratada sujeitar-se-á à multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da respectiva fatura, por dia de atraso, cobrada em dobro a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso, considerado o prazo estabelecido para meta/execução deste contrato.

17.4. No caso de atraso na meta/execução deste contrato por mais de 30 (trinta) dias, poderá a contratante, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, podendo, inclusive, aplicar penalidade de impedimento da contratada em participar de licitações públicas realizadas pela contratante por um prazo de até 05 (cinco) anos.

17.5. As multas previstas nos incisos do tem 17.1 desta cláusula são aplicáveis simultaneamente ao desconto objeto do item 15.4.3 da cláusula décima quinta, sem prejuízo, ainda, de outras cominações previstas neste instrumento.

17.6. A multa será descontada do valor da fatura, cobrada diretamente da contratada ou ainda judicialmente.

17.7. A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a contratante, pelo prazo de 05 (cinco) anos, será publicada na imprensa oficial e poderá ser aplicada nos seguintes casos mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à contratante:

17.7.1. Reincidência em descumprimento de prazo contratual;

17.7.2. Descumprimento total ou parcial de obrigação contratual;

17.7.3. Rescisão do contrato.

17.8. A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta se a contratada:

MINUTA

Autuação
CPL
120
Presidente

17.8.1. Descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à contratante;

17.8.2. Sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;

17.8.3. Tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

17.9. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 17.1 desta cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do item 17.1 desta cláusula.

17.10. As penalidades de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade, aplicadas pela contratante, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da contratada, serão publicadas na imprensa oficial.

17.11. A penalidade de declaração de inidoneidade, implica na impossibilidade da contratada de se relacionar com a contratante.

17.12. A falta do(s) produto(s) a ser(em) fornecido(s) para execução deste contrato, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou
inexecução do fornecimento objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

Cláusula décima oitava – Dos ilícitos penais:

18.1. As infrações penais tipificadas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

Cláusula décima nona – Da troca eventual de documentos:

19.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada, será realizada através de protocolo.

19.1.1. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

Cláusula vigésima – Dos casos omissos:

MINUTA

Autuação
CPL
121
Presidente

20.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 04/17, Decreto Municipal nº 7.892/2013 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula vigésima primeira – Da publicação resumida deste instrumento

21.1 Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores), até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Cláusula vigésima segunda – Do Foro:

22.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na preste ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Tasso Fragoso (MA), ___ de _____ de ___.

Município de Tasso Fragoso-MA
Câmara Municipal de Tasso Fragoso
Sr(a). .....
.....
Contratante

.....
Sr(a). .....
Contratada

Testemunhas:
Nome: _____, CPF nº _____

Nome: _____, CPF nº _____

Autuação
CPL
122

MINUTA

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023
ANEXO XX

"MODELO DA ORDEM DE FORNECIMENTO"

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº _____ (AUTORIZAÇÃO DE COMPRA)
(Regulamentada pelo artigo 62 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores)

Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 - ATA SRP Nº __

À
Empresa: _____
CNPJ nº: _____
Endereço completo: _____

ATT.
Sr(a). _____
MD. _____

Prezado(a) senhor(a),

1. Autorizamos o fornecimento de materiais de expediente, didático, pedagógico, copa, cozinha, higiene pessoal e limpeza em geral, de interesse desta Administração Pública, conforme item(ns) e quantidade(s) indicado(s) abaixo.

   1.1. A(s) especificação(ões) do(s) produto(s) deverá(ão) atender as exigências mínimas contidas no termo de referência do edital da licitação acima identificada.

2. Prazo de entrega: após a emissão da ordem de fornecimento

3. Quantidade solicitada:

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant.	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
				Valor total	

Observação: O produto a ser fornecido deverá ser, obrigatoriamente, da mesma descrição dos produtos constante na proposta de preços.

4. Local da entrega: _____.

MINUTA

Autuação CPL 123 Presidente

5. As despesas decorrentes desta ordem de fornecimento correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Tasso Fragoso-MA, classificada conforme abaixo especificado:

Nota de empenho	
Valor global (R$)	
Órgão	
Unidade	
Projeto/atividade	
Natureza da despesa	

6. A nota fiscal deve ser apresentada discriminadamente, contendo a quantidade de cada produto. Todas as faturas/notas fiscais deverão vir acompanhadas da respectiva ordem de fornecimento, bem como atestadas pelo(a) servidor(a) que recebeu o(s) produto(s), acompanhada das certidões abaixo relacionadas:

6.1. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal.

6.2. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

6.3. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

6.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

6.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

MINUTA

Autuação
CPL
124
Presidente

6.6. Certidão Negativa de Débito, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, comprovando a regularidade perante a Seguridade Social.

6.7. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

6.8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

7. O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada, abaixo especificada, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da emissão do termo de recebimento definitivo e mediante a apresentação das certidões enumeradas no item 7.1 deste instrumento.

7. 1. Banco: .....

7. 2. Agência: .....

7. 3. Conta-corrente: .....

8. Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente a regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões enumeradas no item 6 deste instrumento deverão estar válidas para o dia do pagamento. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetivado enquanto a(s) mesma(s) não for(em) regularizada(s).

9. Vinculam-se à presente ordem de fornecimento, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato da licitação identificada neste instrumento, bem como o termo de referência, ata de registro de preços e a proposta de preços da empresa acima mencionada.

10. Observação(ões): _____

Tasso Fragoso - MA, ... de .....

Autuação
CPL
125
Presidente

MINUTA

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023
ANEXO XXI

"MINUTA DO TERMO"

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023
Contrato nº: _____ / Empenho nº _____
Empresa contratada: _____

A Câmara Municipal de Tasso Fragoso, por meio do servidor abaixo assinado, vem, através do presente termo, formalizar o Recebimento Provisório da entrega do(s) produto(s) abaixo relacionado(s), referente ao processo licitatório em epígrafe, em cumprimento ao disposto no art. 73 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Item	Descrição do objeto	Unid	Quant.	unitário	Preço Total
Valor total – R$					

Recebemos o(s) referido(s) produto(s) a fim de proceder avaliação Preço
criteriosa, verificando a sua conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência da licitação acima identificada e com a proposta da empresa supra.

E, assim, expede-se este Termo de Recebimento Provisório em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os legítimos efeitos de direito.

Tasso Fragoso - MA, ... de ..... de .....

Município de Tasso Fragoso-MA
Câmara Municipal de Tasso Fragoso
Sr(a). .....
.....
Contratante

Município de Tasso Fragoso-MA
Câmara Municipal de Tasso Fragoso
Sr(a). .....
.....
Responsável pela fiscalização

MINUTA

Autuação
CPL
126
Presidente

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023
ANEXO XXII

"MINUTA DO TERMO"

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Contrato nº: _____; Nota fiscal nº _____, datada de _____ de _____ de _____.
Empresa contratada: _____

A Câmara Municipal de Tasso Fragoso, por meio do servidor abaixo assinado, vem, através do presente termo, formalizar o Recebimento Definitivo da entrega do(s) produto(s) abaixo relacionado(s), referente ao processo licitatório acima identificado, em cumprimento ao disposto no art. 73 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, fixando esta data para o início da contagem dos prazos relativos à garantia e ao pagamento do objeto.

Item	Descrição do objeto	Unid	Quant.	Preço unitário	Preço Total
Valor total – R$					

Certifica-se que, até a presenta data, o(s) produto(s) fornecido pela empresa acima identificada atendem aos critérios determinados por esta Administração Pública, perfazendo gasto no total de R$ _____ (_____), a ser pago mediante Nota Fiscal/Fatura.

A Câmara Municipal de Tasso Fragoso deverá efetuar o pagamento em 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do presente termo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela empresa contratada.

E, assim, concluído o fornecimento do(s) produto(s) expede-se este Termo de Recebimento Definitivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os legítimos efeitos de direito.

Tasso Fragoso - MA, ... de ..... de .....

MINUTA

Autuação
CPL
127
Presidente

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este volume do edital de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023, possui 102 (cento e duas) páginas, incluindo esta, numericamente ordenadas e assinadas por minha pessoa.

Câmara Municipal de Tasso Fragoso, Estado do Maranhão, em janeiro de 2023.

JAMISSON EVANGELISTA DE MACEDO
Vereador Presidente

MINUTA

Autuação
CPL
128
Presidente

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO – MA
Rua Newton Bello, nº. 265, Centro, Tasso Fragoso
CNPJ nº. 06.651.830/0001-65 E-mail: camaramunicipaltf@gmail.com

PARECER JURÍDICO Nº. 003/2023
Referência: Edital do procedimento licitatório nº. 003/2023/ Pregão 01/2023
Autoria: Procuradoria Jurídica
Objeto: "Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para fornecimento de combustível (gasolina comum e óleo diesel S10), de interesse da Câmara Municipal de Tasso Fragoso/MA".

I - RELATÓRIO

Trata-se de solicitação encaminhada a esta Procuradoria Jurídica, na qual se requer análise jurídica da legalidade do Procedimento Administrativo nº. 03/2023 - modalidade Pregão Presencial nº. 01/2023, que tem por objeto: "Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para fornecimento de combustível (gasolina comum e óleo diesel S10), de interesse da Câmara Municipal de Tasso Fragoso/MA".

É o sucinto relatório. Passo às preliminares e à análise jurídica.

II - PRELIMINARES

II.1 – Dos recursos orçamentários

Continuando, verifica-se a menção no item 19.1 do Edital de que existe recurso orçamentário que assegure o pagamento das obrigações a serem executadas no exercício.

Autuação
CPL
129
Presidente

III - ANÁLISE JURÍDICA

III.1 – Do objeto da contratação

O pregão é modalidade de uso facultativo pelos órgãos públicos, aplicável apenas nas hipóteses cabíveis.

O artigo 1º da Lei nº. 10.520/2002 estabelece que, para a aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a modalidade de pregão, expressão que confirma a facultatividade do administrador. Diz a lei que tais bens e serviços são aqueles "cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado" (art. 1º, parágrafo único, Lei do Pregão).

Portanto, o pregão não pode ser utilizado, por exemplo, nos seguintes casos (art. 4.º, I a III, do Decreto 10.024/2019):

a) obras;

b) locações imobiliárias e alienações;

c) bens e serviços especiais que, em razão da alta heterogeneidade ou complexidade técnica, não podem ser considerados bens e serviços comuns.

In casu, verifica-se que o objeto do certame é o fornecimento de combustível (gasolina comum e óleo diesel S10), os quais se enquadram, evidentemente, ao conceito de bens e serviços comuns, sem necessidade de maiores discussões.

III.2 – Do valor da contratação

A diferença fundamental do pregão em relação às demais modalidades de licitação diz respeito ao valor do futuro contrato. Ao contrário destas, cujo postulado básico é a adequação de cada tipo de licitação à respectiva faixa de valor, não há, no caso do pregão, qualquer restrição quanto ao valor a ser pago.

Significa dizer que, ressalvada hipótese de dispensa ou inexigibilidade de licitação, a contratação de bens e serviços comuns pode ser precedida do pregão, independentemente de seu valor ou custo.

Portanto, *in casu*, é desnecessário perquirir a adequação do valor do objeto a ser contratado com a legislação nacional.

III.3 – Dos requisitos da fase interna e externa

As normas sobre a fase interna do processo licitatório do pregão constam do artigo 3º da Lei nº 10.520 e exigem basicamente:

a) justificativa expressa da necessidade de contratação;

b) definição do objeto do certame;

c) exigências de habilitação;

d) critérios de aceitação das propostas;

e) sanções por inadimplemento; e

Autuação
CPL
130
Presidente

f) cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento (inciso I).

In casu, verifica-se, ao se analisar o edital, a existência de:

a) Justificativa (Anexo I "Termo de Referência", página 47);
b) Definição do objeto do certame (capítulo 2);
c) Exigências de habilitação (capítulo 8);
d) Critérios de aceitação das propostas (capítulo 7);
e) Sanções por inadimplemento (capítulo 22) e
f) Cláusulas do contrato (Anexo XIX).

Quanto à fase externa, está disciplinada no artigo 4º, em 23 incisos, que descrevem os vários atos do procedimento, que compreende basicamente as seguintes fases: edital, julgamento e classificação, habilitação do licitante vencedor, adjudicação e homologação.

In casu, verifica-se, ao analisar o edital, a existência de disposição acerca desses requisitos:

a) Julgamento e classificação (capítulo 10);
b) Habilitação do licitante vencedor (idem);
c) Adjudicação e homologação (capítulo 12).

Portanto, quanto ao objeto e o valor a ser contratado, bem como ao cumprimento dos requisitos internos e externos, o edital em análise encontra-se adequado aos requisitos exigidos em lei.

IV – CONCLUSÃO

Diante do exposto, fica evidenciado que o edital licitatório em análise está apto à sua realização, uma vez que preenche os requisitos constantes na Lei do Pregão.

É o PARECER, S.M.J..

Tasso Fragoso (MA), 24 de janeiro de 2023.

Francisco Chagas Vieira Lima Júnior

Francisco C. Vieira L. Júnior
Procurador Jurídico
Port. 0017/2016
OAB 15.019

Autuação
CPL
131
Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Processo Administrativo nº 003/2023/CPL/CMTF

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: eventual contratação de pessoa (s) jurídica (s) para fornecimento de combustível (gasolina comum e óleo diesel S10), de interesse da Câmara Municipal de Tasso Fragoso/MA. **DATA DA REALIZAÇÃO:** 10 de fevereiro de 2023. **HORÁRIO:** 09:00hs (nove horas).

Pregoeiro: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA

TERMO DE ABERTURA

Este volume do edital de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023, possui 102 (cento e duas) páginas, incluindo esta, numericamente ordenadas e assinadas por minha pessoa.

Câmara Municipal de Tasso Fragoso, Estado do Maranhão, em 24 de janeiro de 2023.

JAMISSON EVANGELISTA DE MACEDO
Vereador Presidente

Autuação CPL 122 Presidente

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023
SUMÁRIO

TERMO DE RECEBIMENTO DA CÓPIA INTEGRAL DO EDITAL DE LICITAÇÃO

1. PREÂMBULO .....
2. OBJETO DA LICITAÇÃO .....
3. CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO .....
4. RESTRIÇOES PARA PARTICIPAÇÃO .....
5. CREDENCIAMENTO E REPRESENTAÇÃO .....
6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS .....
7. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS .....
8. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO .....
9. SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO .....
10. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO .....
11. RECURSOS .....
12. HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS .....
13. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS .....
14. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS .....
15. CONTRATO E GARANTIA DA EXECUÇÃO .....
16. FORMA DE PAGAMENTO .....
17. RECOMPOSIÇÃO DO EQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO .....
18. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS .....
19. ADIAMENTO, REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA PRESENTE LICITAÇÃO .....

Autuação
CPL
133
Presidente

20. ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES .....

21. DA FORMA DE FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA .....

22. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS .....

23. PENALIDADES .....

24. ILÍCITOS PENAIS .....

25. IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO .....

26. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS .....

27. DISPOSIÇÕES GERAIS.....

28. ANEXOS .....
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA .....

ANEXO II - MODELO DA CARTA CREDENCIAL .....

ANEXO III - MODELO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO .....

ANEXO IV - MODELO DA DECLARAÇÃO EXPRESSA DE TOTAL CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL .....

ANEXO V - MODELO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO .....

ANEXO VI - MODELO DA DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL .....

ANEXO VII - MODELO DA DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO .....

ANEXO VIII - MODELO DA DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO .....

ANEXO IX - MODELO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CONLUIO ENTRE LICITANTES E DE RESPONSABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL .....

ANEXO X - MODELO DA DECLARAÇÃO QUE O(S) EMPRESÁRIO / SÓCIO(S) / DIRIGENTE(S) / RESPONSÁVEL(ÉIS) TÉCNICO(S) NÃO É(SÃO) SERVIDOR(ES)

Autuação
CPL
134
Presidente

PÚBLICO(S) DO MUNICÍPIO DE TASSO FRAGOSO-MA .....

ANEXO XI - MODELO DA DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE .....

ANEXO XII - MODELO DA DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PROCESSO JUDICIAL COM SENTENÇA DEFINITIVA .....

ANEXO XIII - MODELO DA DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTOS PREVISTOS NOS ARTIGOS 29, INCISO IX COM 54, INCISO I, ALÍNEA "A" E INCISO II, ALÍNEA "A", DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL .....

ANEXO XIV - MODELO DA DECLARAÇÃO COMPROVANDO QUE A EMPRESA LICITANTE RECEBEU OS DOCUMENTOS E QUE TOMOU TODAS AS INFORMAÇÕES E AS CONDIÇÕES LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO .....

ANEXO XV - MODELO DA DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÃO DA ATIVIDADE DE MAIOR RECEITA .....

ANEXO XVI - MODELO DO RESUMO DA PROPOSTA DE PREÇOS.....

ANEXO XVII - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS .....

ANEXO XVIII - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° .....

ANEXO XIX - MINUTA DO CONTRATO .....

ANEXO XX - MODELO DA ORDEM DE FORNECIMENTO.....

ANEXO XXI - MODELO DO TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO .....

ANEXO XXII - MODELO DO TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO .....

TERMO DE ENCERRAMENTO .....

ORGÃO GERENCIADOR: Câmara Municipal de Tasso Fragoso.

Autuação
CPL
135
Assistente

TERMO DE RECEBIMENTO DA CÓPIA INTEGRAL DO EDITAL DE LICITAÇÃO

Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023.
Data da realização do certame: 10 de fevereiro de 2023.

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA (Preencher preferencialmente com letra de forma).

Razão Social: _____

CNPJnº: _____ Insc. Estadual nº: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____

E-mail: _____

(DDD) Telefone: (____)_____ (DDD) Fax: (____) _____

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

Nome completo: _____

Cédula de Identidade nº: _____ Órgão emissor: _____

CPF nº _____ (DDD) Telefone: (____)_____

E-mail: _____

Cargo/função que exerce na empresa: ( ) Sócio/Empresário; ( ) Outros: _____

Data do recebimento do edital: ___/___/_____.

Assinatura/rubrica do responsável: _____

COMO SUA EMPRESA OBTEVE CONHECIMENTO DA LICITAÇÃO? (Marcar X)
( ) Fui convidado;
( ) Publicação no quadro de avisos da câmara municipal;

Autuação CPL 136 Presidente

( ) Publicação na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Município de Tasso Fragoso-DOM);
( ) Publicação na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Estado do Maranhão-DOE);
( ) Publicação no site oficial desta Câmara Municipal (https://cmtassofragoso.ma.gov.br/);
( ) Outros meios: _____

Obs: A empresa licitante interessada que retirar o edital desta licitação pela internet, deverá enviar este formulário devidamente preenchido e assinado para o e-mail cpltasso@gmail.com ou encaminhar/entregar na Câmara Municipal de Tasso Fragoso/CCL no endereço acima. Tal medida far-se-á necessária para O Pregoeiro informar à empresa licitante interessada quaisquer assuntos pertinentes à referida licitação.

Autuação
CPL
137
Presidente

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Tasso Fragoso - MA, através da Câmara Municipal de Tasso Fragoso, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar o processo licitatório na modalidade PREGÃO, em sua forma PRESENCIAL, sob o n° 01/2023, do tipo menor preço, por item, **às 09:00hs (nove horas) do dia 10 de fevereiro de 2023**, para **eventual contratação de pessoa (s) jurídica (s) para fornecimento de combustível (gasolina comum e óleo diesel S10), de interesse da Câmara Municipal de Tasso Fragoso/MA**, conforme descrito neste edital e seus anexos.

1.2. O procedimento licitatório obedecerá integralmente à legislação que se aplica a modalidade Pregão, sob a égide da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 7.892/2013 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

1.3. O recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação deverão ser entregues na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Newton Bello, 255., Centro, Tasso Fragoso - MA, **às 09:00hs (nove horas) do dia 10 de fevereiro de 2023**.

1.4. A entrega da proposta leva a participante a aceitar e acatar as normas contidas no presente edital e anexos.

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. A presente licitação tem por objeto a eventual contratação de pessoa (s) jurídica (s) para fornecimento de combustível (gasolina comum e óleo diesel S10), de interesse da Câmara Municipal de Tasso Fragoso/MA, conforme especificações contidas neste edital, em especial no termo de referência (Anexo I deste edital).

2.2. Valor total estimado do objeto desta licitação: **R$ 113.500,00 (cento treze mil e quinhentos reais).**

3. CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação:

Autuação CPL 138 Presidente

3.1.1. Quaisquer empresas interessadas que se enquadrem no ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação e que atendam todas as condições exigíveis neste instrumento.

3.1.1.1. É facultado ao Pregoeiro no decorrer da sessão pública, pesquisar junto ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo Federal, se o(s) ramo(s) de atividade enquadrado(s) na Classificação Nacional de Atividades Econômicas/CNAE, compreende(m) o objeto ora licitado.

4. RESTRIÇOES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Será vedada a participação de empresas:

4.1.1. Empresas que não atenderem às condições deste edital;

4.1.2. Empresas que estejam em concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

4.1.3. Empresas que tenham sido suspensas ou declaradas inidôneas para participar de licitações e/ou contratar por órgão da administração pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou Diário do Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Igualmente não poderão participar as empresas suspensas ou declaradas inidôneas para participar de licitações e/ou contratar com a Câmara Municipal de Tasso Fragoso - MA;

4.1.4. Empresas reunidas em consórcio, que sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;

4.1.5. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Câmara Municipal de Tasso Fragoso - MA, bem assim a empresa da qual tal servidor seja empresário, sócio, dirigente ou responsável técnico;

4.1.6. Estrangeiras não autorizadas a funcionar no País;

4.1.7. Empresas [incluindo empresário, sócio(s), dirigente(s), responsável(eis) técnico(s), e/ou qualquer outro(s) responsável(eis), independente da denominação] que estão respondendo processo judicialmente com sentença definitiva, em quaisquer esferas governamentais, relativamente a fraudes em licitações públicas, danos ao erário público e/ou formação de quadrilha;

Autuação
CP
138
Presidente

4.1.8. Empresas que possuam entre si, parentes até o 3º (terceiro) grau, consangüíneo ou por afinidade;

4.1.9. Empresas que possuam empresário, sócio(s), dirigente(s), responsável(eis) técnico(s), e/ou qualquer outro(s) responsável(eis), independente da denominação, com participação entre as mesmas;

4.1.10. Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

4.1.11. Empresas cujos proprietários e/ou sócios exerçam mandato eletivo capaz de ensejar os impedimentos previstos nos arts. 29, inciso IX com 54, I, "a" e II, "a", da Constituição Federal.

4.1.12. Empresas que não possuam endereço físico, bem como local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma.

4.1.12.1. É facultado à Comissão Permanente de Licitação, visitar in loco, a(s) sede(s) da(s) empresa(s) participante(s) deste certame, para fins de comprovação da existência de endereço físico, bem como constatar que o local e instalações são adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade. Havendo a referida visita, reserva-se a Comissão Permanente de Licitação fotografar a área externa (fachada) e/ou área interna do imóvel onde está localizada a empresa.

4.1.12.1.1. Após a visita in loco e constatado que o endereço da empresa participante é fictício, podendo esta ser considerada uma "empresa fantasma", a Comissão Permanente de Licitação inabilitará/excluirá automaticamente a empresa do certame, declarando-a inidônea, garantida a prévia defesa em processo regular e encaminhará os autos do processo para o Ministério Público do Estado do Maranhão aplicar as demais penalidades previstas em lei.

5. CREDENCIAMENTO E REPRESENTAÇÃO

Autuação
CPL
540
Presidente

5.1. As empresas licitantes que se fizerem representar nesta licitação, além dos envelopes de "proposta de preços" e "habilitação", deverão efetuar seu credenciamento e entregá-lo no ato de entrega dos envelopes, conforme abaixo:

5.1.1. SÓCIO(A), EMPRESÁRIO(A) OU ASSEMELHADO(A):

5.1.1.1. Deverá apresentar cédula de identidade ou documento equivalente que possua foto, requerimento de empresário, no caso de empresa individual, ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI, ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, que comprovem sua capacidade de representante legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição.

5.1.2. PROCURADOR(A) OU ASSEMELHADO(A):

5.1.2.1. Deverá apresentar Instrumento Público de Mandato (Procuração), assinada por tabelião e possuindo o selo de fiscalização do Poder Judiciário do Estado da sede do Cartório, outorgando obrigatoriamente poderes para representar a mesma em licitações públicas, com poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, conforme preceitua o Art. 4º, VI, da Lei nº 10.520/02. A outorgante poderá ainda, conferir a(ao) outorgado(a) poderes para emitir proposta de preços, emitir declarações, receber intimação/convocação, assinar contrato, assim como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante. Deverá apresentar juntamente com o referido instrumento, cédula de identidade ou documento equivalente que possua foto do(a) outorgado(a), requerimento de empresário, no caso de empresa individual, ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI, ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente

Autuação
CPL
141
Presidente

registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, que comprovem a capacidade de representante legal do outorgante, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações; ou

5.1.2.2. Deverá apresentar Instrumento Particular de Mandato (Procuração) ou Carta Credencial (Modelo no Anexo II deste edital), com firma reconhecida em cartório do outorgante, outorgando obrigatoriamente poderes para representar a mesma em licitações públicas, com poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, conforme preceitua o Art. 4º, VI, da Lei nº 10.520/02. A outorgante poderá ainda, conferir a(ao) outorgado(a) poderes para emitir proposta de preços, emitir declarações, receber intimação/convocação, assinar contrato, assim como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante. Deverá apresentar juntamente com o referido instrumento ou carta credencial, cédula de identidade ou documento equivalente que possua foto do(a) outorgado(a), requerimento de empresário, no caso de empresa individual, ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI, ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, que comprovem a capacidade de representante legal do outorgante, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações.

Autuação CPL 142 Presidente

5.2. Os documentos enumerados nos itens 5.1.1 e 5.1.2 deste edital, deverão ser apresentados, obrigatoriamente, da seguinte forma:

5.2.1. Documento(s) original(is); ou

5.2.2. Cópia(s) do(s) documento(s) devidamente autenticada(s) em cartório; ou

5.2.3. Cópia(s) do(s) documento(s) devidamente autenticada(s) por servidor da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, mediante a apresentação do(s) documento(s) original(is) para confronto.

5.2.3.1. A empresa licitante que optar pela forma disposta no item 5.2.3 deste edital, deverá comparecer na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, situada na Câmara Municipal de Tasso Fragoso, com sede à Rua Newton Bello, 255, Centro. Cep 65.820-000 – Tasso Fragoso–MA, em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), munido do(s) documento(s) original(is) juntamente com a(s) respectiva(s) cópia(s) a ser(em) autenticada(s).

5.3. Todos os documentos apresentados para credenciamento serão juntados aos autos do processo desta licitação e não serão devolvidos a(s) empresa(s) licitante(s).

5.4. A não apresentação ou incorreção nos documentos necessários para credenciamento a que se refere os itens 5.1 e 9.2.1.1 deste edital, bem como a apresentação de documentos ilegíveis, não excluirá a empresa licitante do certame, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela mesma, e de praticar qualquer outro ato inerente durante a sessão pública.

5.5. A empresa licitante poderá, a qualquer tempo, substituir o representante legal por outro, desde que apresente todos os documentos necessários para credenciamento, devendo ser observada a restrição constante do item 5.4 deste edital.

5.5.1. A empresa licitante apenas poderá substituir o representante legal, caso o mesmo esteja devidamente credenciado na sessão pública anterior.

5.6. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

Autuação CPL 143 Presidente

6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. As propostas de preços deverão ser entregues, obrigatoriamente, em envelope separado, devidamente fechado e rubricado no fecho, identificado conforme indicado no item 9.3 deste edital.

6.2. O envelope "proposta de preços", deverá conter, obrigatoriamente, em 01 (uma) via, os documentos datilografados ou impressos por qualquer processo eletrônico, sem cotações alternativas, emendas ou rasuras, abaixo enumerados:

6.2.1. Resumo da proposta de preços (Modelo do anexo XVI deste edital);

6.2.2. Proposta de preços (Modelo do anexo XVII deste edital).

6.3. A proposta de preços enumerada no item 6.2.2 deste edital, deverá conter, obrigatoriamente, o que segue:

6.3.1. Descrição do(s) produto(s), contendo a indicação do item(ns), unidade(s), quantidade(s), preço(s) unitário(s) e total(is) dos item(ns).

6.3.2. Preço unitário e preço total do item em algarismo arábico, expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional, preços esses que deverão ser únicos e certos, considerando as especificações e condições constantes deste edital e seus anexos, neles incluídas todas as despesas de qualquer natureza tais como salários, seguros, impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas e todos os demais custos necessários ao perfeito cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

6.3.3. Preço total da proposta de preços, em algarismo arábico e por extenso, expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional, preços esses que deverão ser únicos e certos, considerando as especificações e condições constantes deste edital e seus anexos, neles incluídas todas as despesas de qualquer natureza tais como salários, seguros, impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas e todos os demais custos necessários ao perfeito cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

6.3.4. Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data de sua apresentação;

Autuação
CPL
144
Presidente

6.4. O prazo de validade da proposta será 60 (sessenta) dias consecutivos. Caso tal prazo esteja omisso, ou seja superior ao máximo estipulado, O Pregoeiro o entenderá como sendo igual ao máximo permitido.

6.5. O prazo para entrega do(s) produto(s) será no máximo 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da ordem de fornecimento. Caso tal prazo esteja omisso, ou seja superior ao máximo estipulado, O Pregoeiro o entenderá como sendo igual ao máximo permitido.

6.6. Os documentos enumerados no item 6.2 deste edital, deverão, obrigatoriamente, serem emitidos em papel timbrado da empresa licitante, possuindo razão social, número do CNPJ, endereço completo, telefone (se houver), fax (se houver) e endereço eletrônico e-mail (se houver). Os referidos documentos deverão ainda, estar assinados ou rubricados pelo representante legal (em conformidade com o item 5.1 deste edital), contendo nome completo do mesmo.

6.7. Decorrido o prazo da validade da proposta, sem convocação para a assinatura da ata de registro de preços, ficam as empresas licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

6.8. Serão desclassificadas as propostas de preços, por item ou na totalidade (conforme o caso), que:

6.8.1. Não atenderem, integralmente, a todas às exigências do presente edital, que sejam omissas, não apresentarem a proposta de preços (item 6.2.1 do edital) e/ou resumo da proposta de preços (item 6.2.2 do edital), apresentem irregularidades ou defeitos, omitirem dados requeridos, apresentem quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, possuírem amostras reprovadas, estiverem em conformidade com o item 10.3.1 do edital, apresentarem divergências entre os preços em algarismos arábicos e extensos e ainda apresentarem erros aritméticos.

6.8.2. Não especificarem detalhadamente o(s) produto(s) ofertado(s).

6.8.3. Apresentarem preços finais excessivos ou manifestamente inexequíveis;

6.8.3.1. São considerados excessivos os preços cotados que, após a sessão de lances, ultrapassarem os valores unitários estimados;

6.8.3.2. Apresentarem preços manifestamente inexequível, assim considerado aquele inferior a somatória do custo da aquisição/produção mais os encargos legais;

Autuação
CPL
145
Presidente

6.8.3.2.1. É facultado ao Pregoeiro, quando necessário e antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, suspender a sessão e requerer à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).

6.8.4. Cotarem quantidade(s) do(s) item(ns) inferior(es) ou superior(es) ao(s) quantitativo(s) definido(s) no termo de referência (Anexo I deste edital).

6.8.5. A(s) proposta(s) de preços (por item) da(s) empresa(s) que cotarem preços unitário e total para o(s) item(ns) destinado(s) exclusivamente à participação de MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e não estiverem enquadras como ME ou EPP, ressalvado o disposto no artigo 49, incisos II e III, da Lei Federal nº 147/2014.

6.9. Se todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar as empresas licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para representação de outra, escoimada da causa que ensejou a desclassificação, conforme preceitua o art. 48, § 3º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, devidamente fundamentado no art. 9º da Lei nº 10.520/02.

6.10. O envelope contendo a proposta de preços, uma vez aberto, vinculará a empresa licitante, obrigando-a a execução do objeto licitado, caso lhe seja adjudicado o objeto licitado.

6.11. A descrição de todos os dados da proposta e a juntada de toda a documentação exigida para habilitação, é de exclusiva responsabilidade da empresa licitante.

6.12. Em circunstâncias excepcionais, a Câmara Municipal de Tasso Fragoso - MA, poderá solicitar a empresa licitante a prorrogação do prazo de validade da proposta de preços. Nesse caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formulados por escrito, sendo facultado a empresa licitante recusar ou aceitar a prorrogação da validade da sua proposta. Entretanto, no caso de concordância, não poderá modificá-la, nem a Câmara Municipal de Tasso Fragoso - MA solicitará qualquer modificação.

6.13. Na hipótese do processo licitatório vir a sofrer suspensão, o prazo de validade da proposta de preços fica automaticamente prorrogado por igual número de dias em que o referido processo permanecer suspenso.

6.14. Não será considerada a proposta de preços apresentada por telex, telegrama, fax, internet ou outro meio eletrônico.

Autuação CPL 146 Presidente

6.15. Os quantitativos constantes no termo de referência (anexo I deste edital) são estimativos, não cabendo à Câmara Municipal de Tasso Fragoso o compromisso de adquiri-los na totalidade da quantidade informada.

6.16. A propostas de preços para o(s) item(ns) cotado(s) deverá ser apresentada contemplando 100% (cem por cento) do(s) quantitativo(s) fixado(s), não sendo permitidas ofertas especiais.

6.17. Caso exista algum fato que impeça a participação de qualquer empresa licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este fica impedido de participar da presente licitação, correspondendo a simples apresentação da proposta a indicação, por parte da empresa licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim O Pregoeiro do disposto no Art. 97 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

7. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

7.1. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente do País (Real – R$).

7.2. Os preços e lances ofertados deverão possuir apenas duas casas decimais após a virgula (* ,xx)

7.2.1. Não será admitido no preço, o fracionamento de centavos que ultrapassarem duas casas decimais, desprezando-se a fração remanescente.

7.3. A(s) proposta(s) de preços que possuir(em) preços superiores aos preços estimados, não serão desclassificadas, mas somente serão aceitos os preços unitários e preços totais/globais que estiverem, após a fase de lance/negociação, iguais ou inferiores aos preços estimados/orçados por esta Administração Pública Municipal, constantes nos autos do processo.

8. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

8.1. A documentação para habilitação deverá ser entregue em envelope separado, devidamente lacrado e rubricado no fecho, identificado conforme indicado no item 9.3 deste edital.

9.2. A empresa licitante vencedora deverá apresentar, obrigatoriamente, a seguinte documentação:

Atuação CPL 047 Presidente

8.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.2.1.1. Cédula de identidade do empresário (no caso de empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa ltda), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima); e

8.2.1.2. Inscrição de Micro Empreendedor Individual-MEI; ou

8.2.1.3. Requerimento de Empresário, no caso de empresa individual; ou

8.2.1.4. Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI; ou

8.2.1.5. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou

8.2.1.6. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou

8.2.1.7. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

8.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) do empresário (no caso de micro empreendedor individual, ou empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa ltda), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima), comprovando a inscrição para com a Fazenda Federal.

8.2.2.1.1. É facultada a apresentação da prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF), se

Autenticação CPL 148 Presidente

a numeração do mesmo estiver explícita na cédula de identidade.

8.2.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal.

8.2.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, através de Ficha Cadastral ou Consulta ao SINTEGRA, expedido pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando possuir inscrição ativa no cadastro de contribuintes estadual.

8.2.2.4. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, através de Ficha Cadastral ou Alvará de Localização e Funcionamento, expedido pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando possuir inscrição ativa no cadastro de contribuintes municipal.

8.2.2.5. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal.

8.2.2.6. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

8.2.2.7. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

8.2.2.8. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

Autuação CPL 145 Presidente

8.2.2.9. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

8.2.2.10. Certidão conjunta emitida pela Receita federal do Brasil e PGFN, comprovando a regularidade da empresa para com a Fazenda Federal

8.2.2.11. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

8.2.2.12. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

8.2.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.2.3.1. Certificado de Posto Revendedor emitido pela Agência Nacional do Petróleo - ANP, comprovando que está autorizada a comercializar o objeto da licitação

8.2.3.2. Comprovação de aptidão técnica da empresa licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, representada por atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público e/ou privado. O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, contendo o nome, CNPJ, endereço e telefone, ou qualquer outra forma para que O Pregoeiro e equipe de apoio possam valer-se através de contato com os atestadores.

8.2.3.3. Declaração comprovando que a empresa licitante recebeu os documentos e que tomou todas as informações e as condições locais para cumprimento das obrigações do objeto desta licitação (Modelo no anexo XIV deste edital).

8.2.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

Autuação CPL 150 Presidente

8.2.4.1. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, conforme segue:

8.2.4.1.1. A comprovação da capacidade econômico-financeira será auferida através dos índices abaixo, conforme a seguinte apuração:

a) Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$ILG = \frac{Ativo\ Circulante + Realizável\ a\ Longo\ Prazo}{Passivo\ Circulante + Exigível\ a\ Longo\ Prazo}$$

b) Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00)

$$ILC = \frac{Ativo\ Circulante}{Passivo\ Circulante}$$

c) Índice de Endividamento Total (≤ 0,50)

$$IET = \frac{Passivo\ Circulante + Exigível\ a\ Longo\ Prazo}{Ativo\ Total}$$

8.2.4.1.2. É facultado a(s) empresa(s) licitante(s) apresentar(em) o memorial de cálculo acima, pois os índices dos quocientes de capacidade econômico-financeira serão calculados pelo Contabilista da Câmara Municipal de Tasso Fragoso.

8.2.4.1.3. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a) A empresa licitante que ainda não encerrou o seu primeiro exercício social, por ter sido constituída a menos de um ano, deverá apresentar, em substituição ao balanço patrimonial, o balanço de abertura devidamente registrado na forma da lei.

b) Os "balanços patrimoniais e as demonstrações contábeis" das sociedades por ações deverão

Atuação CPL Presidente

ser apresentados com ata de aprovação pela assembleia geral ordinária, ou ainda, o balanço patrimonial acompanhado da publicação em jornal oficial ou, em jornal de grande circulação com o registro na Junta Comercial. As demais sociedades comerciais e/ou empresariais deverão apresentar balanços patrimoniais e as demonstrações contábeis assinados pelo representante legal da empresa e por contabilista legalmente habilitado, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do livro diário, devidamente autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, na forma da IN nº 65 do Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC, de 1º de agosto de 1997, artigo 6º.

a.1) É facultado ao Micro Empreendedor Individual-MEI, a apresentação de termos de abertura e de encerramento do livro diário, devidamente autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante

c) As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 787, de 19 de novembro de 2007, que institui a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil, nos termos da IN-RFB nº 926, de 11 de março de 2009.

d) Na hipótese de alteração do capital social, após a realização do balanço patrimonial, a

Autuação CPL 152 Presidente

empresa licitante deverá apresentar documentação de alteração do capital social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

e) A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Presumido, que no decorrer do ano-calendário, mantiver livro caixa nos termos da Lei n° 8.981, de 20/01/1995, deverá apresentar, juntamente com o balanço patrimonial e demonstrações contábeis, cópias dos termos de abertura e encerramento do livro caixa.

8.2.4.1.4. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado do objeto desta licitação, disposto no item 2.2 deste edital, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

8.2.4.2. Certidão Negativa de Falência, emitida pelo cartório distribuidor do domicílio ou sede da empresa licitante.

8.2.5. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal: Declaração assinada pelo representante legal da licitante de que está cumprindo o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, na forma da Lei nº 9.854/99, conforme modelo do Decreto nº 4.358/02 (Modelo no anexo VI deste edital).

8.2.6. Declaração de Inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação, na forma do § 2° do artigo 32 da Lei Federal 8.666/93, assinada pelo representante legal da empresa licitante (Modelo no anexo VII deste edital).

8.2.7. Declaração expressa de total concordância com os termos deste edital e seus anexos (Modelo no anexo IV deste edital).

Autuação CPL 153 Presidente

8.2.8. Declaração de localização e funcionamento (Modelo no anexo VIII deste edital), comprovando que a empresa possui local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade.

8.2.9. Termo de compromisso de combate à corrupção e ao conluio entre licitantes e de responsabilidade sócio-ambiental (Modelo no anexo IX deste edital).

8.2.10. Declaração que o(s) empresário / sócio(s) / dirigente(s)/ responsável(éis) técnico(s) não é(são) servidor(es) público(s) do Município de Tasso Fragoso - MA. (Modelo no anexo X deste edital).

8.2.11. Declaração de idoneidade (Modelo no anexo XI deste edital).

8.2.12. Declaração de ausência de processo judicial com sentença definitiva (Modelo no anexo XII deste edital).

8.2.13. Declaração de ausência de impedimentos previstos nos artigos 29, inciso IX com 54, inciso I, alínea "a" e inciso II, alínea "a", da Constituição Federal (Modelo no anexo XIII deste edital).

8.2.14. Declaração de informação da atividade de maior receita (Modelo no anexo XV deste edital).

8.3. As empresas que apresentarem o Certificado de Registro Cadastral – CRC, emitido pela Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Tasso Fragoso - MA, ficam dispensadas de apresentar a documentação exigida nos itens 8.2.2.2, 8.2.2.3, 8.2.2.4, 8.2.2.8, 8.2.2.9, 8.2.3.2 e 8.2.4.2 deste edital, pois o Certificado de Registro Cadastral substitui a referida documentação, conforme preceitua o § 2º e § 3º, do Art. 32 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

8.3.1. As empresas que não forem cadastradas nesta Câmara Municipal, deverão, obrigatoriamente, apresentar toda a documentação para habilitação exigida neste edital.

8.4. A documentação exigida para habilitação deverá ser entregue O Pregoeiro, com as seguintes recomendações:

8.4.1. Todos os documentos necessários para habilitação deverão obedecer rigorosamente à ordem sequencial listada no item 8.1 deste edital.

8.4.2. Os documentos deverão estar enumerados em ordem crescente e rubricados pela empresa licitante.

Autuação
CPL
154
Presidente

8.5. O não cumprimento ao disposto nos itens 8.4.1 e 8.4.2 deste edital, não inabilitará a empresa licitante, mas impedirá a mesma de manifestar quaisquer recursos e/ou alegações sobre a inexistência de documento(s) exigido(s) para a sua própria habilitação.

8.6. A documentação para habilitação valerá no prazo que lhe é próprio; inexistindo esse prazo, reputar-se-á válida por 60 (sessenta) dias, contados de sua expedição, excetuando-se desta regra, apenas a comprovação de aptidão técnica.

8.7. A documentação para habilitação deverá ser apresentada, obrigatoriamente, da seguinte forma:

8.7.1. Documento(s) original(is); ou

8.7.2. Cópia(s) do(s) documento(s) devidamente autenticada(s) em cartório; ou

8.7.3. Cópia(s) do(s) documento(s) devidamente autenticada(s) por servidor da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, mediante a apresentação do(s) documento(s) original(is) para confronto.

8.7.3.1. A empresa licitante que optar pela forma disposta no item 8.7.3 deste edital, deverá comparecer na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, situada na Câmara Municipal de Tasso Fragoso, com sede Rua Newton Bello, 255, Centro, CEP: 65.820-000, Tasso Fragoso - MA, em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), munido do(s) documento(s) original(is) juntamente com a(s) respectiva(s) cópia(s) a ser(em) autenticada(s).

8.8. As certidões expedidas pela internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor, a ser feita pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, portanto, no caso de apresentação de certidões por meio de cópias, estas não precisarão ser autenticadas.

8.9. Os documentos expedidos pela participante, deverão, obrigatoriamente, ser emitida em papel timbrado da empresa licitante, possuindo razão social, número do CNPJ, endereço completo, telefone (se houver), fax (se

Atuação CPL 155 Presidente

houver) e endereço eletrônico e-mail (se houver). Os referidos documentos deverão ainda, estar assinados ou rubricados pelo representante legal (em conformidade com o item 5.1 deste edital) contendo o nome completo do mesmo.

8.10. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

8.11. Não será concedida prorrogação de prazo para apresentação dos documentos exigidos para a habilitação, com exceção ao disposto no art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, conforme segue:

8.11.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.11.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

8.12. Se a documentação de habilitação estiver expirada (ver item 8.6 deste edital), não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus **anexos**, a Comissão Permanente de Licitação considerará a empresa licitante inabilitada.

8.13. A falsidade das declarações prestadas pela empresa licitante caracteriza crime previsto no artigo 299 do Código Penal, sujeitando-se ainda às sanções administrativas previstas neste edital, bem como demais legislações vigentes.

8.14. A empresa licitante arcará com todos os custos decorrentes da obtenção e apresentação da documentação para habilitação.

Autuação
CPL
156
Presidente

8.15. A documentação exigida no item 8.2.2.9 deste edital "Certidão Negativa de Débito, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS", poderá ser substituída pela documentação exigida no item 8.2.2.4 "Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União", desde que esta tenha sido emitida a partir de 20 de outubro de 2014, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda).

8.16. Todos os documentos habilitação emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa (Brasil), efetuada por tradutor juramentado e também devidamente consularizados ou registros no Cartório de Tributos e Documentos. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa (Brasil), também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Tributos e Documentos.

9. SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

9.1. A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação para habilitação do proponente melhor classificado, será pública, dirigida pelo Pregoeiro e realizada de acordo com a Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 04/17 Decreto Municipal nº 7.892/2013, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em conformidade com este edital e seus anexos, na data, local e horário indicados no preâmbulo deste edital.

9.2. Na mesma data, local e hora marcados, antes do início da sessão, os interessados deverão comprovar, através de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais e para a prática dos demais atos do certame, conforme forma de representação disposta no item 5 deste edital.

9.2.1. Os interessados deverão apresentar:

9.2.1.1. Credenciamento (separadamente dos envelopes) em conformidade com o disposto no item 5 deste edital, juntamente com a seguinte documentação:

9.2.1.1.1. Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no Anexo III deste edital.

Autuação CPL 157 Presidente

9.2.1.1.2. Declaração expressa de total concordância com os termos deste edital e seus anexos (Modelo no anexo IV deste edital).

9.2.1.1.3. Declaração de enquadramento de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme previsto no Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores. (Modelo no anexo V deste edital).

a) A empresa licitante que for enquadrada na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte que desejar exercer o direito de preferência como critério de desempate, disposto nos itens 10.16 e 10.19 deste edital, deverá apresentar a declaração de enquadramento, (Modelo no anexo V deste edital), levando-se em consideração o último ano-calendário já exigível, os seguintes valores:

a.1) Microempresa - ME: A receita bruta igual ou inferior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

a.2) Empresa de Pequeno Porte-EPP: A receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e inferior a R$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).

b) A empresa licitante que enquadrar-se na hipótese do item 9.2.1.1.3 deste edital e não apresentar a referida declaração ou descumprir a forma da apresentação da mesma, não usufruirá o direito de preferência como critério de desempate.

c) A empresa licitante que não enquadrar-se na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte não deverá apresentar a

Autuação CPL 158 Presidente

referida declaração, sob pena de falsidade da declaração e consequentemente será declarada inabilitada.

9.2.1.2. Envelope "Proposta de Preços", contendo o(s) preço(s) do(s) produto(s) cotado(s), observado o disposto no item 6 deste edital.

9.2.1.3. Envelope "Habilitação", contendo a documentação para habilitação, observando o disposto no item 8 deste edital.

9.2.2. A empresa licitante que enquadrar-se na hipótese do item 9.2.1.1.3 deste edital e não apresentar a referida declaração ou descumprir a forma da apresentação da mesma, não usufruirá o direito de preferência como critério de desempate. A empresa licitante que não enquadrar-se na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte não deverá apresentar a referida declaração, sob pena de falsidade da declaração e consequentemente será declarada inabilitada.

9.3. Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, passando-se imediatamente ao recebimento dos envelopes contendo, em separado, as propostas de preços e os documentos de habilitação, em envelopes opacos, lacrados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

Razão social: _____
CNPJ nº: _____
Endereço: _____
À
Comissão Permanente de Licitação – CCL
Câmara Municipal de Tasso Fragoso
Rua Newton Bello, 255, Centro, Cep 65.820-000, Tasso Fragoso, Maranhão, Brasil.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 – "PROPOSTA DE PREÇOS".

Razão social: _____
CNPJ nº: _____
Endereço: _____
À
Comissão Permanente de Licitação – CCL Câmara
Municipal de Tasso Fragoso
Rua Newton Bello, 255, Centro, Cep 65.820-000, Tasso Fragoso, Maranhão, Brasil.

Autuação CPL 159 Presidente

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 – "HABILITAÇÃO".

9.4. Não será admitida a entrega de apenas um envelope.

9.5. Caso o envelope com a indicação externa "Proposta de Preços" não possua o conteúdo exigível neste procedimento licitatório, estará a empresa licitante automaticamente excluída, independentemente do conteúdo do outro envelope.

9.6. Os recursos de interessados contra as ofertas e a documentação para habilitação apresentados por concorrentes deverá ser feita no final da sessão pública, com registro em ata da síntese das suas razões e contra - razões, exclusivamente pelas pessoas credenciadas para representar as empresas licitantes em nome das quais pretendam registrar os recursos.

10. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

10.1. Será(ão) classificada(s) e proclamada(s), por item, a(s) proposta(s) de preço(s) da(s) empresa(s) licitante(s) que:

10.1.1. Apresentarem as propostas de menor preço, por item, definido no objeto deste edital e seus anexos, e as propostas com preços até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço; ou

10.1.2. Seleção das melhores propostas, por item, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços ofertados, quando não verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços a partir do critério definido no item 10.1.1 deste edital.

10.2. Caso seja necessária a interrupção e/ou suspenção da sessão para análise, classificação e desclassificação da(s) proposta(s) de preços apresentada(s) e/ou quaisquer averiguações ou diligências decorrentes de fatos supervenientes, os autos do processo ficarão sob a guarda do Pregoeiro, bem como o(s) envelope(s) "habilitação", contendo a documentação para habilitação da(s) empresa(s) participante(s), devidamente lacrado(s) e inviolado(s). O Pregoeiro designará nova data para a continuação dos trabalhos.

10.3. A(s) empresa(s) licitante(s) que tiver(em) a(s) proposta(s) de preços classificada(s) e proclamada(s) conforme o item 10.1 deste edital, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

Autuação CPL 160 Presidente

10.3.1. A(s) empresa(s) licitante(s) que não estiver(em) enquadrada(s) nos parâmetros estabelecidos nos itens 10.1.1 e 10.1.2 deste edital, não serão classificadas a ofertarem lances verbais.

10.4. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance ofertado pela empresa licitante e registrado no histórico do pregão, ressalvado o disposto no item 10.10.1 deste edital.

10.5. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste edital.

10.6. Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas definidas no objeto deste edital e seus anexos, exclusivamente pelo critério de menor preço ofertado por item.

10.7. Em seguida O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da 1º (primeiro) colocado, quanto ao objeto definido neste edital e seus anexos e valor, decidindo motivadamente a respeito.

10.8. Sendo aceitável a oferta, será verificada condições de habilitação somente da 1º (primeiro) colocado em sessão pública, com base na documentação exigida no item 8 deste edital.

10.8.1. Critérios para julgamento da documentação:

10.8.1.1. Somente serão habilitadas à presente licitação, as empresas licitantes que cumprirem todas as exigências para habilitação previstas neste edital e seus anexos.

10.8.1.2. Serão inabilitados à presente licitação as empresas licitantes, que:

10.8.1.2.1. Apresentarem documentação incompleta ou com borrões, ilegível, com rasuras, cancelamento em partes essenciais, sem a devida ressalva, bem como expedirem declarações falsas ou em desacordo com o item 8.10 deste edital.

10.8.1.2.2. Não possuírem endereço físico, ou apresentarem fotografias que não correspondam integralmente a realidade constatada in loco pelO Pregoeiro e/ou membros da equipe de apoio, ou o local e

instalações serem inadequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade.

10.8.1.2.3. Não atenderem ou preencherem todas as condições exigidas no item 8 deste edital.

10.8.2. Se a empresa licitante emitir declarações falsas, apresentar documentação de habilitação falsificada ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, a empresa licitante será inabilitada e contra a mesma decairá as penalidades previstas em lei, conforme cada caso.

10.8. 3. Caso seja necessária a interrupção e/ou suspenção da sessão para análise, validação e confirmação de certidões e/ou quaisquer averiguações ou diligências decorrentes de fatos supervenientes, destacando-se estes, a visita in loco na sede das empresas licitantes participantes do certame para fins de comprovação da existência de endereço físico, os autos do processo ficarão sob a guarda do Pregoeiro, que designará nova data para a continuação dos trabalhos.

10.9. Constatado o atendimento pleno das exigências editalícias, será(ão) declarado(s) o(s) proponente(s) vencedor(es), sendo a adjudicação o objeto definido neste edital e seus anexos efetuada por item, observado o disposto abaixo:

10.9.1. O objeto licitado somente será adjudicado a(s)empresa(s) vencedora(s), se a amostra do(s) produto(s) ofertado(s), caso tenha(m) sido solicitada(s), for(em) aprovada(s) através de laudo, em conformidade com o item 12 deste edital

10.10. Será(ão) registrado(s) na ata de registro de preços, os preços e quantitativos do(s) proponente(s) vencedor(es).

10.10.1. Será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro de empresa(s) licitante(s) que aceitar(em) cotar o(s) produto(s) com preços iguais aos do(s) proponente(s) vencedor(es) na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei n 8.666/93 e alterações posteriores.

10.10.1.1. Para o registro do preço das demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

10.10.2. Da divulgação e publicação da Ata de Registro de Preços

Autuação CPL 162 Presidente

10.10.2.1. O(s) preço(s) do(s) produto(s) registrado(s) com indicação do(s) fornecedor(es) será divulgado no sítio oficial do poder executivo de Tasso Fragoso - MA (https://cmtassofragoso.ma.gov.br/) e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10.10.2.2. A íntegra da presente Ata de Registro de Preço será publicada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores).

10.10.3. A ordem de classificação das empresas licitantes registradas na ata de registro de preços será, obrigatoriamente, respeitada na(s) contratação(ões).

10.10.4. O registro a que se refere o item 10.10.1 deste edital tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pela empresa 1ª (primeira) colocada da ata de registro de preços, nas hipóteses de cancelamento da referida ata.

10.10.5. Havendo mais de uma empresa licitante na situação de trata o item 10.10.1, serão classificadas segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

10.10.6. A habilitação do(s) fornecedor(es) que comporá(ão) o cadastro de reserva a que se refere o item 10.10.1 deste edital será efetuada, na hipótese mencionada no item 10.10.6.1 deste edital e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses de cancelamento da referida ata.

10.10.6.1. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as empresas licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela empresa 1ª (primeira) colocada.

10.11. Se a oferta não for aceitável, se o proponente não atender às exigências do ato convocatório, se a amostra não for aprovada ou se o proponente for inabilitado, O Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto licitado.

Autuação CPL 163 Presidente

10.12. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e os proponentes presentes.

10.13. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos, a proposta será desclassificada.

10.14. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

10.15. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital e seus anexos.

10.16. No caso de empate entre duas ou mais propostas de preços e não houver lance, o desempate se fará em observância ao disposto no item 10.19 deste edital, permanecendo o empate se fará por sorteio.

10.17. O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo as empresas licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

10.18. Caso exista algum fato que impeça a participação de alguma empresa licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este será desclassificado do certame, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

10.19. Para fins de julgamento das propostas, será observado o disposto no Art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, na seguinte forma:

10.19.1. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas ou empresas de pequeno porte.

10.19.1.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço.

10.19.1.2. O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

Autenticação CPL 169 Presidente

10.19.1.3. A preferência de que trata este item será concedida da seguinte forma:

10.19.1.3.1. Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

10.19.1.3.2. Na hipótese da não contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, com base no item 10.18.1.3.1 deste edital, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

10.19.1.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.19.1.4. Após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão.

10.20. Não fará jus ao regime diferenciado e favorecido nas licitações públicas previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte:

10.20.1. De cujo capital participe outra pessoa jurídica;

10.20.2. Que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

10.20.3. De cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico

Rubrica CPL 165 Presidente

diferenciado, nos termos da referida Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores;

10.20.4. Cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores;

10.20.5. Cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores;

10.20.6. Constituída sob a forma de cooperativa, salvo as de consumo;

10.20.7. Que participe do capital de outra pessoa jurídica;

10.20.8. Que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

10.20.9. Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

10.20.10. Constituída sob a forma de sociedade por ações.

10.21. A empresa vencedora obriga-se a apresentar no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da sessão pública de abertura das propostas, nova Planilha de Preços com os devidos preços unitários e totais referente ao(s) item(s) vencido(s), a ser denominada, preferencialmente, de "Proposta de Preços – Adequação".

11. RECURSOS

11.1. Dos atos do Pregoeiro neste processo licitatório cabe recurso, a ser interposto no final da sessão pública, com registro em ata da síntese das suas razões e contrarrazões. Qualquer empresa licitante poderá manifestar imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, que quando acolhido pelo Pregoeiro, concederá o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação dos

Autuação CPL 166 Presidente

memoriais dos recursos, ficando as demais empresas licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2. Os memoriais dos recursos e contrarrazões deverão dar entrada na sala da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Tasso Fragoso, Rua Newton Bello, 255, Centro, CEP: 65.820-000, Tasso Fragoso - MA, durante os dias úteis, das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas).

11.3. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Se não reconsiderar sua decisão O Pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da autoridade competente, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

11.5. A falta de manifestação imediata e motivada da empresa licitante importará a decadência do direito de recorrer e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

11.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Tasso Fragoso, Rua Newton Bello, 255, Centro, CEP: 65.820-000, Tasso Fragoso - MA, durante os dias úteis, das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas).

12. DAS AMOSTRAS

12.1. É facultado ao pregoeiro solicitar da(s) empresa(s) licitante(s) vencedora, detentora(a) do(s) menor(e) preço(s) após a fase de lances/negociação, para apresentar em até 02 (dois) dias úteis, amostra do produto da mesma marca constante na proposta de preços, através de 02 (duas) unidades de medida do mesmo, devendo apresentar ainda, sempre que possível, folders, prospectos e outros materiais que facilitem a análise dos produtos.

12.2. As amostras devem ser apresentadas devidamente lacradas, na embalagem original do fabricante, com rotulagem contendo informações corretas, claras, precisas e ostensivas sobre suas características, qualidades, quantidades, composição, data de fabricação, prazo de validade e origem, de conformidade com o exigido pelo "Código de Defesa do Consumidor", sob pena de desclassificação do(s) respectivo(s) item(ns).

Autuação CPL 167 Presidente

13. HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. À vista do relatório do Pregoeiro, o resultado da licitação será submetido à consideração da autoridade competente (Vereador Presidente), para fins de homologação.

13.2. Após a homologação do resultado da licitação, a(s) empresa(s) licitante(s) classificada(s) em 1º (primeiro) lugar, terá(ão) o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação pela Câmara Municipal de Tasso Fragoso, para assinar a Ata de Registro de Preços (anexo XVIII deste edital).

13.3. As demais empresas licitantes serão classificadas neste processo, em ordem crescente de preço proposto, sendo facultada a Câmara Municipal de Tasso Fragoso, convocá-las para compor a Ata de Registro de Preços (anexo XVIII deste edital), nos casos previstos neste edital e na ata dele decorrente.

13.4. Quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, será convocada outra empresa licitante para celebrar a Ata de Registro de Preços (anexo XVIII deste edital), observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, hipótese em que O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para obtenção de um preço melhor.

13.4.1. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços (anexo XVIII deste edital) dentro do prazo estabelecido caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades previstas no item 16 deste edital.

13.5. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços (anexo XVIII deste edital) poderá(ão) ser firmado(s) o(s) contrato(s) dentro do prazo de validade do registro.

13.6. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Câmara Municipal de Tasso Fragoso.

13.7. A contratação formalizar-se-á mediante assinatura de instrumento particular, denominado "contrato", observadas as cláusulas e condições estabelecidas na minuta do contrato (anexo XIX deste edital), e da proposta(s) vencedora(s).

13.8. A(s) empresa(s) licitante(s) classificada(s) em 1º (primeiro) lugar e/ou detentora(s) de preços registrados será(ão) desclassificada(s) até a assinatura do contrato, se tiver a Câmara Municipal de Tasso Fragoso conhecimento de fato ou

Atuação CPL 168 Presidente

circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, será procedida nova classificação, efetuando-se a convocação das empresas licitantes remanescentes.

13.9. A empresa cujo preço estiver registrado em Ata terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de recebimento do ato convocatório, para assinar o contrato.

13.10. Se a empresa com o preço registrado em 1º (primeiro) lugar recusar-se a assinar o contrato, poderão ser convocadas as demais empresas registradas, se for o caso, ou ainda as demais empresas classificadas, respeitada as condições de fornecimento e os prazos do 1º (primeiro) classificado.

14. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A Ata de Registro de Preços (anexo XVIII deste edital) não obriga a Câmara Municipal de Tasso Fragoso a firmar contratações nas quantidades registradas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, não cabendo as empresas licitantes ou detentores do preço registrado, o direito a indenização.

14.1.1. O direito de preferência de que trata o item 14.1 deste edital poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a Câmara Municipal de Tasso Fragoso optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

14.2. O preço registrado e as respectivas empresas serão divulgados na imprensa oficial e ficarão disponibilizados para a administração pública durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

14.3 A Câmara Municipal de Tasso Fragoso monitorará, de acordo com a conveniência, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

14.3.1. A Câmara Municipal de Tasso Fragoso convocará a empresa fornecedora para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

Autuação
CPL
169
Presidente

14.3.1.1. Caso seja frustrada a negociação, a empresa será liberada do compromisso assumido.

14.3.2. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, a empresa poderá ser liberada do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pôde cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado ter superado o preço registrado.

14.3.3. Em nenhuma hipótese os preços decorrentes da revisão poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta da empresa fornecedora e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

14.3.3.1. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Câmara Municipal de Tasso Fragoso.

14.4. Não havendo êxito nas negociações com o 1º (primeiro) colocado, a Câmara Municipal de Tasso Fragoso poderá convocar as demais empresas classificadas de acordo com o item 13.4 deste edital, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

14.5. As alterações ocorridas na Ata de Registro de Preços, serão imediatamente publicadas pela Câmara Municipal de Tasso Fragoso na imprensa oficial.

15. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. A Ata de Registro de Preços a ser firmada terá duração de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

16. CONTRATO E GARANTIA DA EXECUÇÃO

16.1. O contrato terá vigência de acordo com as condições estabelecidas na minuta do contrato (anexo XIX deste edital), podendo ser celebrado a qualquer tempo durante a vigência da Ata de Registro de Preços (anexo XVIII deste edital).

16.2. O contrato, que obedecerá as condições estabelecidas neste edital (anexo XIX deste edital), estará vinculado integralmente à este instrumento, implicando na

Avaliação CPL 170 Presidente

obrigatoriedade da empresa licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições especificadas neste edital e seus anexos.

16.2.1. Em conformidade com o art. 64 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, devidamente fundamentado no art. 9º da Lei nº 10.520/02, a administração convocará a empresa detentora da ata de registro de preços, para assinatura do termo de contrato, a qual terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação.

16.2.2. O prazo de convocação estipulado no item 16.1.1 deste edital poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

16.3. O presente edital e seus anexos, bem como a proposta da empresa licitante vencedora deste certame, farão parte integrante do contrato, independente de transcrição.

16.4. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as devidas justificativas.

16.5. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, pela Câmara Municipal de Tasso Fragoso, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial desde que a contratada deixe de cumprir com quaisquer das Cláusulas do Contrato, além de ficar sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e no edital desta licitação.

16.6. A contratação com a(s) empresa(s) detentora de preços de serviços ora registrado(s), após a indicação pela Câmara Municipal de Tasso Fragoso, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:

16.6.1. Fica reservado à Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO DE DESPESA, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (ora denominada Ordem de Fornecimento) ou ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, conforme preceitua o artigo 62 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

16.6.1.1. É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras,

Atuação CPL 175 Presidente

inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, § 4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

16.6.1.2. Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item 9.1.1 desta ata de registro de preços, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato (Anexo XIX do edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023), bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.

16.7. O(s) contrato(s) ou outros instrumentos hábeis oriundo(s) desta Ata de Registro de Preços poderá(ão) ser celebrado(s) a qualquer tempo durante a vigência da mesma.

16.8. GARANTIA DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

16.8.1. Não será exigida garantia da execução do contrato, mas fica reservado a CONTRATANTE, o direito de reter do valor devido a CONTRATADA, a importância monetária referente ao pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos relativos à qualquer dano causado à administração.

16.8.1.1. Caso a importância monetária retida para pagamento de obrigação não cumprida ou de multa aplicada, após o devido processo legal, assegurado o contraditório e a ampla defesa, não seja suficiente para quitação do débito, fica a contratada obrigada a pagar o montante da diferença do valor apurado, no máximo de 48hs (quarenta e oito horas), a contar da data em que for notificada pela Câmara Municipal de Tasso Fragoso.

17. FORMA DE PAGAMENTO

17.1. A Câmara Municipal de Tasso Fragoso - MA, após o exato cumprimento das obrigações assumidas, efetuará o pagamento à contratada, de acordo com as condições estabelecidas na minuta do contrato (anexo XIX deste edital).

18. RECOMPOSIÇÃO DO EQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

18.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante comprovação documental e requerimento expresso da contratada.

Autuação
CPL
172
Presidente

19. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS

19.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Tasso Fragoso - MA, devidamente classificadas na minuta do contrato (anexo XIX deste edital).

ORGÃO 11 - CÂMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO	UNIDADE 01 - **CÂMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO**
01.031.0001.2-001 Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal.	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

20. ADIAMENTO, REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA PRESENTE LICITAÇÃO

20.1. O Vereador Presidente de Tasso Fragoso - MA ou pessoa por ele designada, poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para recebimento das propostas, sem que caiba às empresas licitantes quaisquer reclamações ou direitos a indenização ou reembolso.

21. ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

21.1. A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

22. DA FORMA DE FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA

22.1. A minuta do contrato (anexo XIX deste edital) que integra o presente edital para todos os fins e efeitos de direito, regulamentará as condições da forma de fornecimento, recebimento, bem como prazo e local da entrega. Após assinatura do contrato ou outros instrumentos hábeis, a empresa contratada deverá iniciar o fornecimento.

23. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. A empresa licitante que se recusar a assinar ata de registro de preços ou o contrato injustificadamente dentro do prazo de até 05 (cinco) dias a contar da convocação pela Câmara Municipal de Tasso Fragoso ou em assinar a ordem de fornecimento, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta ou lance ofertado, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo e fazer declaração falsa, poderá ficar impedido de licitar e contratar com

Autuação
CPL
173
Presidente

a Administração Pública Municipal de Tasso Fragoso - MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

23.2. A aplicação da sanção de declaração de inidoneidade implica na impossibilidade da empresa ou interessado de se relacionar comercialmente com a Administração Pública Municipal de Tasso Fragoso.

23.3. As demais cominações são aquelas previstas na minuta do contrato (anexo XIX deste edital) e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

24. PENALIDADES

24.1. A minuta do contrato (anexo XIX deste edital) que integra o presente edital para todos os fins e efeitos de direito, regulamentará as penalidades que poderão ser aplicadas a(s) empresa(s) contratada(s) pelo não cumprimento das obrigações assumidas no contrato, garantida a prévia defesa em processo regular, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

25. ILÍCITOS PENAIS

25.1. As infrações penais tipificadas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

26. IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

26.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, sendo que tais impugnações deverão ser manifestadas por escrito, podendo ser protocolado o original, mediante recebimento da 2ª (segunda) via, no setor de protocolo da Câmara Municipal de Tasso Fragoso, sito Rua Newton Bello, 255, Centro, CEP: 65.820-000, Tasso Fragoso - MA, em dias úteis, das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas).

26.2. Caberá O Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24hs (vinte e quatro horas), conforme estabelecido no § 1º do art. 12 do Decreto nº 3.555/2000;

26.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, caso seja necessário.

26.4. As impugnações protocoladas intempestivamente serão desconsideradas.

Autuação
CPL
174
Presidente

27. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

27.1. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital e seus anexos deverá ser enviado, por escrito, podendo ser protocolado o original, mediante recebimento da 2ª (segunda) via, à Comissão Permanente de Licitação responsável por esta licitação, até 2 (dois) dias úteis anterior à data fixada no preâmbulo.

27.1.1 Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de esclarecimentos verbais quanto ao edital;

27.1.2 Os esclarecimentos aos consulentes serão comunicados a todas as demais empresas que tenham adquirido o presente edital.

28. DISPOSIÇÕES GERAIS

28.1. Os casos não previstos e as dúvidas deste edital serão resolvidos pela Câmara Municipal de Tasso Fragoso, com base à legislação que se aplica a modalidade pregão, sob a égide da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 04/17, Decreto Municipal nº 7.892/2013 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais normas pertinentes à espécie.

28.2. A administração pública municipal de Tasso Fragoso - MA, cumprirá integralmente as normas e condições deste edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

28.3. A participação nesta licitação implicará na aceitação integral e irretratável de suas normas e observância dos preceitos legais e regulamentares, independentemente de qualquer manifestação, escrita ou verbal, ressalvados o direito de impugnação e de recurso.

28.4. Não havendo expediente na data fixada para a abertura da sessão da licitação, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

28.5. Caso seja necessária a interrupção da sessão, os autos do processo ficarão sob a guarda do Pregoeiro, que designará nova data para a continuação dos trabalhos.

28.6. Este edital e seus anexos estão à disposição dos interessados das seguintes formas:

Autuação
CPL
175
Presidente

28.6.1. Através de documento impresso e assinado digitalmente pelo Pregoeiro, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Newton Bello, 255, Centro. Cep 65.820-000 – Tasso Fragoso– MA, de 2ª a 6ª feira, dias úteis, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas) onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente.

28.6.2. Através de documento eletrônico e assinado digitalmente pelo Pregoeiro, no sítio oficial deste poder executivo (https://cmtassofragoso.ma.gov.br/).

28.6.3. Os interessados que desejarem receber o arquivo editável em formato "pdf" ou "doc", deverão comparecer sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Newton Bello, 255, Centro , Tasso FragosoMA e apresentar uma mídia de armazenamento, podendo ser: Pen drive, CD, DVD ou HD externo.

28.7. Esclarecimentos adicionais sobre esta licitação, no endereço acima mencionado ou pelo Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço e/ou pelo e-mail cpltasso@gmail.com e/ou pelo telefone: (99) 3544-0175.

29. ANEXOS

29.1. Constituem anexos do edital e dele fazem parte integrante, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

29.1.1. Anexo I – Termo de referência;

29.1.2. Anexo II – Modelo da carta credencial;

29.1.3. Anexo III – Modelo da declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação carta credencial;

29.1.4. Anexo IV – Modelo da declaração expressa de total concordância com os termos do edital;

29.1.5. Anexo V – Modelo da declaração de enquadramento;

29.1.6. Anexo VI – Modelo da declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal;

29.1.7. Anexo VII – Modelo da declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação;

Autuação
CPL
176
Presidente

29.1.8. Anexo VIII – Modelo da declaração de localização e funcionamento;

29.1.9. Anexo IX – Modelo do termo de compromisso de combate à corrupção e ao conluio entre licitantes e de responsabilidade sócio-ambiental;

29.1.10. Anexo X – Modelo da declaração que o(s) empresário / sócio(s) / dirigente(s) / responsável(éis) técnico(s) não é(são) servidor(es) público(s) do Município de Tasso Fragoso - MA;

29.1.11. Anexo XI – Modelo da declaração de idoneidade;

29.1.12. Anexo XII – Declaração da ausência de processo judicial com sentença definitiva;

29.1.13. Anexo XIII – Modelo da declaração de ausência de impedimentos previstos nos artigos 29, inciso IX com 54, inciso I, alínea "a" e inciso II, alínea "a", da Constituição Federal;

29.1.15. Anexo XV – Modelo da declaração de atividade maior receita;

29.1.16. Anexo XVI – Modelo do resumo da proposta de preços;

29.1.17. Anexo XVII – Modelo da proposta de preços;

29.1.18. Anexo XVIII – Modelo da ata de Registro de Preços;

29.1.19. Anexo XIX – Minuta do contrato;

29.1.20. Anexo XX – Modelo da ordem de serviço;

29.1.21. Anexo XXI – Minuta do termo de recebimento provisório da medição; e

29.1.22. Anexo XXII – Minuta do termo de recebimento definitivo da medição.

Câmara Municipal de Tasso Fragoso, Estado do Maranhão, em 24 de janeiro de 2023.

JAMISSON EVANGELISTA DE MACEDO
Vereador Presidente

Autuação
CPL
177
Presidente

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023
ANEXO I

"TERMO DE REFERÊNCIA"

1. OBJETO:

1.1. Eventual contratação de pessoa (s) jurídica (s) para fornecimento de combustível (gasolina comum e óleo diesel S10), de interesse da Câmara Municipal de Tasso Fragoso/MA.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. A referida aquisição destina-se a atender a demanda operacional da Câmara Municipal de Tasso Fragoso/MA, conforme constante nos autos do processo.

3. DESCRIÇÃO / UNIDADE DE MEDIDA / QUANTIDADE:

3.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Federal nº 147, de 07 de agosto de 2014, **todos os itens cujo valor total seja de até R$ 80.000,00** (Oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de **MICROEMPRESAS** e **EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**.

3.2. A critério da administração pública e em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Federal nº 147/2014, não aplicará o disposto no item acima, quando:

3.2.1. Não houver um mínimo de 3 (três) prestadores de serviços competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; e

3.2.2. O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

Item	Objeto	Unid	Quant	Preço

Autuação
CPL
178
Presidente

				Unitário	Total
1	Combustível automotivo, óleo diesel S10, em conformidade com as características constantes no regulamento técnico ANP n°06/2001.	Litro	7.000	R$ 6,70	R$ 46.900,00
2	Combustível automotivo, gasolina comum, em conformidade com as características constantes no regulamento técnico ANP n°06/2001.	Litro	12.000	R$ 5.55	R$ 66.600,00
				R$ 113.500,00	

5. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS:

5.1. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente do País (Real – R$).

5.2. Os preços e lances ofertados deverão possuir apenas duas casas decimais após a virgula (* ,xx)

5.2.1. Não será admitido no preço, o fracionamento de centavos que ultrapassarem duas casas decimais, desprezando-se a fração remanescente.

5.3. A(s) proposta(s) de preços que possuir(em) preços superiores aos preços estimados, mas somente serão aceitos os preços unitários e preços totais/globais que estiverem, após a fase de lance/negociação, iguais ou inferiores aos preços estimados/orçados por esta Administração Pública Municipal, constantes nos autos do processo.

6. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

6.1. O julgamento das propostas será do tipo menor preço por item.

7. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:

7.1. O edital da licitação definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial às luzes da Lei nº 8.666/93 e ulteriores alterações, exigindo principalmente documentação relativa a:

Autuação CPL 179 Presidente

7.1.1. Habilitação jurídica;

7.1.2. Regularidade fiscal e trabalhista;

7.1.3. Qualificação técnica;

7.1.4. Qualificação econômico-financeira;

7.1.5. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

8. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

8.1. A Ata de Registro de Preços a ser firmada terá duração de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

9. DA CONTRATAÇÃO:

9.1. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga a Câmara Municipal de Tasso Fragoso a efetivar as contratações na quantidade estimada, ficando-lhe facultada a aquisição por outras modalidades, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro o direito de preferência de fornecimento em igualdade de condições.

9.2. A contratação com a(s) empresa(s) detentora de preços de produtos/serviços ora registrado(s), após a indicação pela Câmara Municipal de Tasso Fragoso, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:

9.2.1. Fica reservado à Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO DE DESPESA ou ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, conforme preceitua o artigo 62 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

9.2.1.1. É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, § 4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Autuação
CPL
180
Presidente

9.2.1.2. Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item 9.2.1 acima, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato, parte integrante do edital, independente de transcrição, bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.

9.3. O(s) contrato(s) ou outros instrumentos hábeis oriundo(s) desta Ata de Registro de Preços poderá(ão) ser celebrado(s) a qualquer tempo durante a vigência da mesma.

9.4. O contrato, que obedecerá as condições estabelecidas no edital, estará vinculado integralmente à este instrumento, implicando na obrigatoriedade da empresa licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições especificadas neste edital e seus anexos.

9.4.1. Em conformidade com o art. 64 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a administração convocará a empresa detentora da ata de registro de preços, para assinatura do termo de contrato, a qual terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação.

9.4.2. O prazo de convocação estipulado no item 7.4.1 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

9.5. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as devidas justificativas.

9.6. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, pela Câmara Municipal de Tasso Fragoso, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial desde que a contratada deixe de cumprir com quaisquer das Cláusulas do Contrato, além de ficar sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e no edital desta licitação.

10. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

Autuação
CPL
181
Presidente

10.1. O contrato terá vigência de acordo com as condições estabelecidas na minuta do contrato, podendo ser celebrado a qualquer tempo durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO:

11.1. A Câmara Municipal de Tasso Fragoso, após o exato cumprimento das obrigações assumidas, efetuará o pagamento à contratada, de acordo com as condições estabelecidas na minuta do contrato, parte integrante do edital, independente de transcrição.

12. RECOMPOSIÇÃO DO EQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

12.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá reestabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

13. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:

13.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Tasso Fragoso, devidamente a serem classificadas no contrato a ser celebrado com a empresa vencedora ou outros instrumentos hábeis.

14. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

14.1. A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. DA FORMA DE FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA:

15.1. A minuta do contrato que integra o edital da licitação para todos os fins e efeitos de direito, regulamentará as condições da forma de fornecimento, recebimento, bem como prazo e local da entrega. Após assinatura do contrato ou outros instrumentos hábeis, a empresa contratada deverá iniciar o fornecimento.

16. GARANTIA LEGAL DO(S) PRODUTO(S):

16.1. O(s) produto(s) adquiridos pela Contratada, deverá(ão) possuir garantia contra defeitos de fabricação de acordo com período estabelecido pelo

Autuação
CPL
182
Presidente

fabricante. No entanto, será considerado o período mínimo de 12 (doze) meses de garantia, com exclusão de qualquer outro prazo inferior ao estabelecido neste termo de referência.

16.1. O(s) produto(s) adquiridos pela Contratada, deverá(ão) possuir garantia contra de acordo com período estabelecido pelo fabricante.

16.2. A garantia legal é o prazo que a Contratante possuirá para reclamar dos vícios (defeitos/validade) constatados no produto(s) adquirido(s). O direito de reclamar independerá de certificado de garantia, bastando apenas apresentação da nota fiscal do produto.

16.3. Quanto aos prazos legais para registro de reclamação, estes estão previstos no artigo 26 do Código de Defesa do Consumidor nos seguintes termos:

"O direito de reclamar pelos vícios aparentes ou de fácil constatação caduca em:

I - trinta dias, tratando-se de fornecimento de serviço e de produtos não duráveis;

II - noventa dias, tratando-se de fornecimento de serviço e de produtos duráveis".

16.4. No caso de vício oculto, aquele não evidenciados de início, só aparecendo após determinado tempo ou consumo do(s) produto(s),o prazo legal inicia-se no momento em que a Contratante tomar conhecimento do problema.bb

16.5. Detectado problema(s) no(s) produto(s), a contratada e o fabricante terão o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da reclamação, para sanar o(s) problema(s) do(s) produto(s), conforme preceitua o artigo 18 do Código de Direito do Consumidor. Extrapolado esse prazo, a contratante poderá exigir um produto similar ou superior. Contudo, o período de 01 (um) mês não deve ser estipulado em caso de se tratar de produto essencial com defeito e a troca deve ser imediata. Não haverá quaisquer ônus à contratante.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

17.1. A empresa licitante que se recusar a assinar ata de registro de preços ou o contrato injustificadamente dentro do prazo de até 05 (cinco) dias a contar da convocação pela Câmara Municipal de Tasso Fragoso ou em assinar a ordem de fornecimento, ensejar o retardamento da execução do

Autuação
CPL
183
Presidente

certame, não mantiver a proposta ou lance ofertado, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo e fazer declaração falsa, poderá ficar impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Tasso Fragoso - MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

17.2. A aplicação da sanção de declaração de inidoneidade implica na impossibilidade da empresa ou interessado de se relacionar comercialmente com a Administração Pública Municipal de Tasso Fragoso.

17.3. As demais cominações são aquelas previstas na minuta do contrato, parte integrante do edital, independente de transcrição e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

18. DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

18.1. Constituem direitos da contratante receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

18.2. Constituem obrigações e responsabilidade da contratante:

18.2.1. Fiscalizar e acompanhar a execução deste contrato;

18.2.2. Efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;

18.2.3. Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do contrato.

18.3. Constituem obrigações da contratada:

18.3.1. Entregar o(s) produto(s) à(s) sua(s) expensa(s), em dias úteis e no horário de expediente;

18.3.2. Fornecer o(s) produto(s), rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;

18.3.3. O(s) produto(s) deverá(ão) ser fornecido(s), de acordo com a Ordem de Fornecimento, durante o prazo de vigência deste contrato;

Autuação
CPL
184
Presidente

18.3.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;

18.3.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;

18.3.6. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;

18.3.7. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

18.3.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

18.3.9. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

18.3.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição do(s) produto(s) fornecido(s), inclusive sua(s) quantidade(s) e qualidade, competindo-lhe também, a do(s) produto(s) que não aceito(s) pela fiscalização da Contratante deverá(ão) ser trocado(s);

18.3.11. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega do(s) produto(s) e o uso indevido de patentes e registros; e

18.3.12. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato.

18.4. Constituem responsabilidades da contratada:

18.4.1. Todo e qualquer dano que causar à contratante, ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela contratante;

CPL
185
Presidente

18.4.2. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a contratante de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

18.4.3. Toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à contratante por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à contratante, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.

18.4.4. A contratada autoriza a contratante a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

18.4.5. O valor a ser ressarcido à contratante nos casos de prejuízos em que a contratada for responsabilizada será apurado utilizando-se o índice IGPM – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, obtido no período compreendido entre a data da ocorrência do fato que deu causa ao prejuízo e a data do efetivo ressarcimento à contratante, utilizando-se a seguinte fórmula:

$$VA = \frac{VDI}{INI} \times INF$$, onde:

VA = Valor Atualizado
VDI = Valor Inicial
INI = IGP-M/FGV do mês em que ocorreu o prejuízo (índice inicial) INF = IGP-M/FGV do mês do ressarcimento (índice final)

18.5. A contratada reconhece os direitos da contratante em aplicar as penalidades previstas em lei no caso rescisão administrativa deste contrato decorrente de inexecução total ou parcial do mesmo.

19. ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO/ADITAMENTO(S) OU OUTROS INSTRUMENTOS HÁBEIS:

Autuação
CPL
186
Presidente

19.1. A contratante nomeará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização da execução do instrumento contratual/aditamento(s) ou outros instrumentos hábeis.

19.2. As decisões e/ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser encaminhadas ao Gabinete do Prefeito, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.

19.3. O(a) gestor de contrato devidamente instituído pelo chefe do poder executivo, possuirá poderes específicos para proceder ao acompanhamento, controle e fiscalização, bem como outras atribuições incluídas pela legislação vigente, referente a execução contratual.

20. CONSIDERAÇÕES GERAIS:

20.1. Nada a registrar.

21. UNIDADE FISCALIZADORAS:

21.1. Câmara Municipal de Tasso Fragoso.

ELABORADO POR:

JAMISSON EVANGELISTA DE MACEDO
Vereador Presidente

Autuação
CPL
187
Presidente

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023
ANEXO II

"MODELO DA CARTA CREDENCIAL"

Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Câmara Municipal de Tasso Fragoso
Tasso Fragoso - MA

CARTA CREDENCIAL

Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023.
Data da realização do certame: 10 de fevereiro de 2023.

Prezado senhor,

_____(nome da empresa)_____, CNPJ nº _____, sediada em _____(endereço completo)_____, por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____ e do CPF nº _____, declara para fins de direito, que o Sr(a) _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado à _____, na cidade de _____, Estado do _____, é constituído nosso representante legal para participação na licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023, para o qual outorgamos poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, conforme preceitua o Art. 4º, VI, da Lei nº 10.520/02, assim como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante.

.....(.....), ... de ..... de .....

Autuação
CPL
188
Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023
ANEXO III

"MODELO DE DECLARAÇÃO"

Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Câmara Municipal de Tasso Fragoso
Tasso Fragoso-MA

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023.
Data da realização do certame: 10 de fevereiro de 2023.

Senhor senhor,

_____(nome da empresa)_____, CNPJ nº _____, sediada em _____(endereço completo)_____, por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____ e do CPF nº _____, declara sob as penas da lei, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/02, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no edital da licitação acima identificada.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

.....(.....), ... de ..... de .....

Autuação
CPL
189
Presidente

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023
ANEXO IV

"MODELO DA DECLARAÇÃO"

Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Câmara Municipal de Tasso Fragoso
Tasso Fragoso - MA

DECLARAÇÃO EXPRESSA DE TOTAL CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023.
Data da realização do certame: 10 de fevereiro de 2023.

Prezado senhor,

_____(nome da empresa)_____, CNPJ nº _____, sediada em _____(endereço completo)_____, por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____ e do CPF nº _____, declara para os devidos fins, que concorda com todos os termos descritos no edital e seus anexos, em especial aos critérios de credenciamento, habilitação/inabilitação, julgamento das propostas de preços e que temos pleno e total conhecimento deste certame, não possuindo ainda, quaisquer exigências capazes de restringir ao caráter competitivo desta licitação.

Declara ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

.....(.....), ... de ..... de .....

Autuação
CPL
190
Presidente

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023
ANEXO V

"MODELO DA DECLARAÇÃO"

Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Câmara Municipal de Tasso Fragoso
Tasso Fragoso - MA

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023.
Data da realização do certame: 10 de fevereiro de 2023.

Prezado senhor,

_____(nome da empresa)_____, CNPJ nº _____, sediada em _____(endereço completo)_____, por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____ e do CPF nº _____, declara sob as penas da Lei, nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, que se enquadra na situação abaixo (assinalada com "x") e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da referida lei.

[ ] Microempresa - ME
[ ] Empresa de pequeno porte - EPP

Declara ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

.....(.....), ... de ..... de .....

Autuação
CPL
191
Presidente

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023
ANEXO VI

"MODELO DA DECLARAÇÃO"

Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Câmara Municipal de Tasso Fragoso
Tasso Fragoso - MA

DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023.
Data da realização do certame: 10 de fevereiro de 2023.

Prezado senhor,

_____(nome da empresa)_____, CNPJ nº _____, sediada em _____(endereço completo)_____, por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____ e do CPF nº _____, declara para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.
( ) Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz. (Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Declara ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

.....(.....), ... de ..... de .....

Autuação
CPL
192
Presidente

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023
ANEXO VII

"MODELO DA DECLARAÇÃO"

Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Câmara Municipal de Tasso Fragoso
Tasso Fragoso - MA

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO

Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023.
Data da realização do certame: 10 de fevereiro de 2023.

Prezado senhor,

_____(nome da empresa)_____, CNPJ nº _____, sediada em _____(endereço completo)_____, por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____ e do CPF nº _____, declara sob as penas da lei, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei nº 8.666/93 que até esta data, não ocorreu nenhum fato superveniente que seja impeditivo de sua habilitação na licitação acima identificada.

Declara ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

.....(.....), ... de ..... de .....

Autuação
CPL
193
Presidente

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023
ANEXO VIII

"MODELO DA DECLARAÇÃO"

Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Câmara Municipal de Tasso Fragoso
Tasso Fragoso - MA

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023.
Data da realização do certame: 10 de fevereiro de 2023.

Prezado senhor,

Eu, _____(nome do representante legal)_____, portador(a) da cédula de identidade nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado na _____(endereço completo)_____, declaro sob as penalidades da lei, que a empresa _____(nome da empresa)_____, CNPJ nº _____, está localizada e em pleno funcionamento na _____(endereço completo)_____, cidade de _____, Estado do(a) _____, sendo o local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma.

Declaro ter ciência que a ausência de sede/instalações adequadas e compatíveis, comprovada através de visita *in loco* (se houver) realizada pela Comissão Permanente de Licitação, ressalvada o direito a ampla defesa, ensejará automaticamente na inabilitação desta empresa.

Declaro que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a Câmara Municipal de Tasso Fragoso de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

Declaro ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

.....(.....), ... de ..... de .....

Autuação CPL 194 Presidente

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023
ANEXO IX

"MODELO DO TERMO"

Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Câmara Municipal de Tasso Fragoso
Tasso Fragoso-MA

TERMO DE COMPROMISSO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CONLUIO ENTRE LICITANTES E DE RESPONSABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL

Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023.
Data da realização do certame: 10 de fevereiro de 2023.

Prezado senhor,

_____(nome da empresa)_____, CNPJ nº _____, sediada em _____(endereço completo)_____, por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____ e do CPF nº _____, declara para fins dos dispostos do edital da licitação acima identificada:

- Consciente de que a sociedade civil brasileira espera dos agentes econômicos a declaração de adesão a princípios, atitudes e procedimentos que possam mudar a vida política do País, assim como anseia pela efetiva prática de tais princípios;
- Desejosa de oferecer à nação uma resposta à altura das suas expectativas;
- Determinada a propagar boas práticas de ética empresarial, que possam erradicar a corrupção do rol das estratégias para obter resultados econômicos;
- Ciente de que a erradicação das práticas ilegais, imorais e antiéticas depende de um esforço dos agentes econômicos socialmente responsáveis para envolver em tais iniciativas um número cada vez maior de empresas e organizações civis; Sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro e art. 90 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, se compromete a:

1. Adotar, ou reforçar, todas as ações e procedimentos necessários para que as pessoas que integram as suas estruturas conheçam as leis a que estão vinculadas, ao atuarem em seu nome ou em seu benefício, para que possam cumpri-las integralmente, especialmente, na condição de fornecedor de bens e serviços para a Câmara Municipal de Tasso Fragoso - MA;
2. Proibir, ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício dê, comprometa-se a dar ou ofereça suborno, assim entendido qualquer tipo de vantagem patrimonial ou extrapatrimonial, direta ou

Atuação CPL 195 Presidente

indireta, a qualquer funcionário Câmara Municipal de Tasso Fragoso - MA, nem mesmo para obter decisão favorável aos seus negócios;

3. Proibir ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que aja em seu nome, seja como representante, agente, mandatária ou sob qualquer outro vínculo, utilize qualquer meio imoral ou antiético nos relacionamentos com funcionários Câmara Municipal de Tasso Fragoso - MA;

4. Evitar que pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício estabeleça qualquer relação de negócio com as pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública;

5. Não tentar, por qualquer meio, influir na decisão de outro participante quanto a participar ou não da referida licitação;

6. Apoiar e colaborar com a Câmara Municipal de Tasso Fragoso - MA em qualquer apuração de suspeita de irregularidade ou violação da lei ou dos princípios éticos refletidos nesta declaração, sempre em estrito respeito à legislação vigente.

E, declara que:

7. A proposta apresentada nesta licitação foi elaborada de maneira independente e que o seu conteúdo, bem como a intenção de apresentá-la não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante em potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa antes da abertura oficial das propostas;

8. Esta empresa e seus sócios-diretores não constam em listas oficiais por infringir as regulamentações pertinentes a valores sócios-ambientais, bem como não contrata pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que constem de tais listas;

9. Está plenamente ciente do teor e da extensão deste documento e que detém plenos poderes e informações para firmá-lo.

Declara ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

.....(.....), ... de ..... de .....

Autuação CPL 196 Presidente

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023
ANEXO X

"MODELO DA DECLARAÇÃO"

Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Câmara Municipal de Tasso Fragoso
Tasso Fragoso - MA

DECLARAÇÃO QUE O(S) EMPRESÁRIO / SÓCIO(S) / DIRIGENTE(S) / RESPONSÁVEL(ÉIS) TÉCNICO(S) NÃO É(SÃO) SERVIDOR(ES) PÚBLICO(S) DO MUNICÍPIO DE TASSO FRAGOSO-MA

Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023.
Data da realização do certame: 10 de fevereiro de 2023.

Prezado senhor,

_____(nome da empresa)_____, CNPJ nº _____, sediada em _____(endereço completo)_____, por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____ e do CPF nº _____, declara sob as penas da Lei, em observância a vedação prevista no art. 20, inciso XII, da Lei nº 12.465/2011, que o(s) empresário, sócio(s), dirigente(s) e/ou responsável(éis) técnico(s) não é(são) servidor(es) público(s) da administração pública municipal de Tasso Fragoso, não estando, portanto, enquadrados no art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93, na havendo, também, qualquer outro impeditivo para participar de licitações e firmar contrato com a administração pública.

Declara ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

.....(.....), ... de ..... de .....

Autuação CPL 197 Presidente

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

ANEXO XI

"MODELO DA DECLARAÇÃO"

Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Câmara Municipal de Tasso Fragoso
Tasso Fragoso - MA

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023.
Data da realização do certame: 10 de fevereiro de 2023.

Prezado senhor,

_____(nome da empresa)_____, CNPJ nº _____, sediada em _____(endereço completo)_____, por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____ e do CPF nº _____, declara sob as penas da lei, que inexiste qualquer fato, seja suspensão ou inidoneidade, que a impeça de participar de licitações e/ou ser contratada por administração pública em quaisquer de suas esferas (Federal, Estaduais ou Municipais). Outrossim, declara serem autênticos todos os documentos apresentados.

Declara que ficamos obrigados a comunicar, a qualquer tempo, a ocorrência de qualquer fato impeditivo de habilitação desta empresa, de participar de licitações e/ou de ser contratada por administração pública.

Declara ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

.....(.....), ... de ..... de .....

Autuação CPL 198 Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

ANEXO XII

"MODELO DA DECLARAÇÃO"

Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Câmara Municipal de Tasso Fragoso
Tasso Fragoso-MA

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PROCESSO JUDICIAL COM SENTENÇA DEFINITIVA

Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023.
Data da realização do certame: 10 de fevereiro de 2023.

Prezado senhor,

_____(nome da empresa)_____, CNPJ nº _____, sediada em _____(endereço completo)_____, por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____ e do CPF nº _____, declara sob as penas da lei, que esta empresa [incluindo empresário(s), sócio(s), dirigente(s), responsável(eis) técnico(s), e/ou qualquer outro(s) responsável(eis), independente da denominação] não estão respondendo processo judicialmente com sentença definitiva, em quaisquer esferas governamentais, relativamente a fraudes em licitações públicas, danos ao erário público e/ou formação de quadrilha.

Declara ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

.....(.....), ... de ..... de .....

Autuação
CPL
199
Presidente

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023
ANEXO XIII

"MODELO DA DECLARAÇÃO"

Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Câmara Municipal de Tasso Fragoso
Tasso Fragoso - MA

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTOS PREVISTOS NOS ARTIGOS 29,
INCISO IX COM 54, INCISO I, ALÍNEA "A" E INCISO II, ALÍNEA "A", DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023.
Data da realização do certame: 10 de fevereiro de 2023.

Prezado senhor,

_____(nome da empresa)_____, CNPJ nº _____, sediada em _____(endereço completo)_____, por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____ e do CPF nº _____, declara sob as penas da lei, que o(s) proprietário(s) e/ou sócio(s) não exerçam mandato eletivo capaz de ensejar os impedimentos previstos nos artigos 29, inciso IX com 54, inciso I, alínea "a" e inciso II, alínea "a", da Constituição Federal.

Declara ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

.....(.....), ... de ..... de .....

Autuação CPL 200 Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

ANEXO XIV

"MODELO DA DECLARAÇÃO"

Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Câmara Municipal de Tasso Fragoso
Tasso Fragoso - MA

DECLARAÇÃO COMPROVANDO QUE A EMPRESA LICITANTE RECEBEU OS DOCUMENTOS E QUE TOMOU TODAS AS INFORMAÇÕES E AS CONDIÇÕES LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO

Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023.
Data da realização do certame: 10 de fevereiro de 2023.

Prezado senhor,

_____(nome da empresa)_____, CNPJ nº _____, sediada em _____(endereço completo)_____, por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____ e do CPF nº _____, declara sob as penas da Lei, que recebeu todos os documentos e que tomou todas as informações e as condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto desta licitação, conforme determinado pelo art. 30, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

.....(.....), ... de ..... de .....

Autuação CPL 201 Presidente

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023
ANEXO XV

"MODELO DA DECLARAÇÃO"

Ilmo. Sr.
Pregoeiro e Equipe de Apoio
Câmara Municipal de Tasso Fragoso
Tasso Fragoso - MA

DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÃO DA ATIVIDADE DE MAIOR RECEITA

Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023.
Data da realização do certame: 10 de fevereiro de 2023.

Prezado senhor,

_____(nome da empresa)_____, CNPJ nº _____, sediada em _____(endereço completo)_____, por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____ e do CPF nº _____, declara sob as penas da Lei, que a atividade descrita abaixo, devidamente enquadrada na Classificação Nacional de Atividades Econômicas/CNAE, representa a atividade de maior receita desta empresa: Código da CNAE: _____
Descrição da atividade: _____

Declaramos que para os devidos fins, que o regime tributário federal desta empresa, para apuração dos impostos é sob a forma abaixo (assinalada com "x").

[ ] Lucro Real;
[ ] Lucro Presumido;
[ ] Simples Nacional (opção exclusiva para empresas enquadradas na situação Microempresas e Empresas de Pequeno Porte).

Declara ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

.....(.....), ... de ..... de .....

Autuação CPL 202 Presidente

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023
ANEXO XVI

"MODELO DO RESUMO DA PROPOSTA"

Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Câmara Municipal de Tasso Fragoso
Tasso Fragoso-MA

RESUMO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023.
Data da realização do certame: 10 de fevereiro de 2023.

Prezado senhor,

Pela presente, submetemos à vossa apreciação o resumo da nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

1. Proponente:

Razão Social: .....
CNPJ: .....
Endereço: .....
E-mail: .....
(DDD) Telefone: .....

2. Representante legal que assinará o contrato:

Nome: .....
Cédula de identidade/órgão emissor: .....
CPF: .....
Cargo/Função: .....
E-mail: .....
(DDD) Telefone: .....

3. Proposta de Preços:

Autuação
CPL
903
Presidente

Valor global: R$ ..... (.....).

4. Prazo de validade da proposta: .....

5. Prazo de entrega: .....

6. Condições de pagamento: .....

7. Dados Bancários:

Banco: .....
Agência: .....
Conta-corrente: .....

Declaramos que os preços unitários e total dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R$), já incluídos todos os tributos (impostos e taxas), encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

.....(.....), ... de ..... de .....

Autuação
CPL
904
Presidência

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023
ANEXO XVII

"MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS"

Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Câmara Municipal de Tasso Fragoso
Tasso Fragoso - MA

PROPOSTA DE PREÇOS

Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023.
Data da realização do certame: 10 de fevereiro de 2023.

Prezado senhor,

Pela presente, submetemos à vossa apreciação a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant.	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)

Proposta de Preços: Valor total: R$ ..... (.....).
Prazo de validade da proposta: .....
Prazo de execução: .....
Dados Bancários (Banco/Agência/Conta-corrente): .....
Declaramos que os preços unitários e total dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R$), já incluídos todos os tributos (impostos e taxas), encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

.....(.....), ... de ..... de .....

Autuação
CPL
205
Presidente

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023
ANEXO XVIII

"MINUTA DA ATA"

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° _

Aos ___ dias do mês de ____ do ano de _____, o MUNICIPIO DE TASSO FRAGOSO-MA, através da Câmara Municipal de Tasso Fragoso, inscrita no CNPJ n° 06.651.830/0001-65, com sede na Rua Newton Bello, 255, Centro, Cep 65.820-000, Tasso Fragoso - MA, neste ato representado pelo Vereador Presidente, Sr. _____, portador da cédula de identidade nº _____ e do CPF nº _____, resolvem registrar os preços das empresa(s) signatária(s), vencedora(s) do PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023, sob o regime de compras pelo Sistema de Registro de Preços, para eventual contratação de pessoa (s) jurídica (s) para fornecimento de combustível (gasolina comum e óleo diesel S10), de interesse da Câmara Municipal de Tasso Fragoso/MA, a teor do disposto na Lei Federal nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº Decreto Municipal nº 7.892/2013, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberam, a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores e demais normas pertinentes à espécie:

Nome empresarial:				
CNPJ nº:				
Endereço:				
(DDD) Telefone: _____ (DDD) Fax: _____				
E-mail:				
Representante legal:				
CPF nº:				
Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant.	Preço Unitário

Observações: _____

1. Da vinculação:

Autuação
CPL
206
Presidente

1.1. Vinculam-se à presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, o edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 e a proposta de preços contendo os preços dos itens acima registrados.

2. Da expectativa do fornecimento:

2.1. O produto poderá ser entregue conforme necessidade da Câmara Municipal de Tasso Fragoso, mediante solicitações eventuais através de ordem(ns) de fornecimento.

2.2. O fornecedor registrado fica obrigado a atender os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, ainda que a entrega seja prevista para data posterior ao vencimento da Ata.

2.3. A existência deste Registro não obriga a Câmara Municipal de Tasso Fragoso a efetivar as contratações na quantidade estimada, ficando-lhe facultada a aquisição por outras modalidades, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro o direito de preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.4. É vedado à administração adquirir de outro fornecedor, produto por valor igual ou superior ao obtido da detentora do Registro de Preços, a menos que esta se recuse a fornecer.

3. Da vigência da ata de registro de preços:

3.1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

4. Da gerência da presente Ata de Registro de Preços e controle dos preços registrados:

4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Câmara Municipal de Tasso Fragoso, através do Gabinete do prefeito, no seu aspecto operacional, e à Procuradoria Jurídica, nas questões legais.

4.1.1. É facultado ao Vereador Presidente de Tasso Fragoso, delegar poderes operacionais aos Secretários Municipais e/ou Chefe(s) de Setor(es) para celebrar contrato e/ou emitir a(s) ordem(ns) de fornecimento.

4.2. A Câmara Municipal de Tasso Fragoso adotará a pratica de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o

Autuação CPL 207 Presidente

acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para os materiais registrados, nas mesmas condições de fornecimento.

4.3. A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou caso se torne inexequível para as compromissárias.

4.4. O(s) preço(s) registrado(s), a indicação do(s) fornecedor(es) e as alterações quanto aos valores, atualizados em decorrência de pesquisa de preços periódicas, serão publicados pela Administração na imprensa oficial, aditando-se a presente Ata de Registro de Preços.

4.5. Os preços de promoções temporárias ou sazonais não serão computados para efeito de definição do preço praticado no mercado, mas se constituirão em indicador para exercício da faculdade de aquisição por outros meios, prevista no parágrafo 4° do art. 15 da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores.

5. Da readequação de preços:

5.1. Durante o período de vigência da presente Ata, os preços não serão reajustados, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação com elevação ou redução de seus respectivos valores em função da dinâmica do mercado e comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro.

5.2. Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Câmara Municipal de Tasso Fragoso promoverá o aditamento do compromisso de fornecimento, conforme o artigo 65, II da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores, ou formalmente desonerará a empresa em relação ao item registrado.

5.3. O diferencial de preço entre a proposta inicial das empresas licitantes e a pesquisa de mercado efetuada pela Câmara Municipal de Tasso Fragoso à época da abertura das propostas, bem como eventuais descontos concedidos, serão sempre mantidos.

5.4. A empresa detentora do registro fica obrigada a informar à Câmara Municipal de Tasso Fragoso sempre que houver redução nos preços de mercado, ainda temporária, comunicando o seu novo preço que irá abalizar de mercado a ser realizada pela Administração conforme item 4 deste instrumento.

Autuação
CPL
208
Presidente

5.5. Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva dos preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente.

5.6. No caso de revisão para maior, a empresa licitante compromissária deverá solicitar a revisão do mesmo, obrigando-se a efetuar os fornecimentos da Notas de Empenho já emitidas pelos preços ora registrados.

6. Das alterações na ata de registro de preços:

6.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, quando:

6.1.1. Houver redução nos preços praticados no mercado, em relação aos preços registrados, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo a Câmara Municipal de Tasso Fragoso, promover as necessárias junto aos fornecedores.

6.1.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, devendo a
Câmara:

6.1.2.1. Convocar o fornecedor visando a negociação par redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

6.1.2.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

6.1.2.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.1.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Câmara Municipal de Tasso Fragoso poderá:

6.1.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

6.1.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação

Autuação
CPL
209
Presidente

6.1.4. Não havendo êxito nas negociações, a Câmara Municipal de Tasso Fragoso irá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa à aquisição pretendida.

7. Do cancelamento do registro de preços:

7.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada e os contratos à ela vinculados poderão ser rescindidos, de pleno direito, no todo ou em parte, nas seguintes situações:

7.1.1. Pela Câmara Municipal de Tasso Fragoso:

7.1.1.1. Quando a empresa fornecedora a não cumprir as obrigações constantes desta ata de Registro de Preços;

7.1.1.2. Quando a empresa fornecedora a não assinar a Ordem de Fornecimento no prazo estabelecido;

7.1.1.3. Quando a empresa fornecedora a der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

7.1.1.4. Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ordem de fornecimento decorrente deste Registro;

7.1.1.5. Cometer reiteradas faltas ou falhas no fornecimento dos produtos;

7.1.1.6. Estiver sofrendo decretação de falência ou insolvência civil;

7.1.1.7. No caso de dissolução da sociedade;

7.1.1.8. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

7.1.1.9. Por razões de interesse público devidamente demonstrados e justificadas pela Câmara Municipal de Tasso Fragoso.

7.1.2. Pela empresa:

Autuação
CPL
910
Presidente

7.1.2.1. Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e, desde que aceito pela Câmara Municipal de Tasso Fragoso;

7.1.2.2. Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

7.1.2.3. Quando estiver sofrendo decretação de falência ou insolvência civil;

7.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a empresa fornecedora será informada por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente ata.

7.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa fornecedora a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado e rescindido o contrato a partir da última publicação.

7.4. A solicitação da empresa fornecedora para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Câmara Municipal de Tasso Fragoso, facultando-se à esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta ata.

7.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades da empresa fornecedora, relativa ao fornecimento do objeto.

7.6. Caso a Câmara Municipal de Tasso Fragoso não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a empresa fornecedora cumpra integralmente a condição contratual infringida.

7.7. A empresa fornecedora reconhece os direitos da Câmara Municipal de Tasso Fragoso, no caso de rescisão administrativa, prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

7.8. Os casos de cancelamento do registro serão formalmente motivados pela Câmara Municipal de Tasso Fragoso, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8. Das incidências fiscais, encargos, seguros, etc:

Autuação CPL 255 Presidente

8.1. Correrão por conta exclusiva da empresa fornecedora:

8.1.1. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto desta ata.

8.1.2. As contribuições devidas à previdência social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias ao fornecimento dos produtos.

9. Da formalização dos contratos:

9.1. A contratação com a(s) empresa(s) detentora de preços de produtos/serviços ora registrado(s), após a indicação pela Câmara Municipal de Tasso Fragoso, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:

9.1.1. Fica reservado à Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO DE DESPESA, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (ora denominada Ordem de Fornecimento) ou ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, conforme preceitua o artigo 62 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

9.1.1.1. É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, § 4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

9.1.1.2. Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item 9.1.1 desta ata de registro de preços, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato (Anexo XIX do edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023), bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.

9.2. O(s) contrato(s) ou outros instrumentos hábeis oriundo(s) desta Ata de Registro de Preços poderá(ão) ser celebrado(s) a qualquer tempo durante a vigência da mesma.

Autuação CPL 219

10. Dos usuários participantes extraordinários (Adesão à ata de registro de preços):

10.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços quaisquer Câmaras Municipais, bem como órgãos ou entidades da Administração Pública Direta e Indireta que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Gabinete do Prefeito, devendo:

10.1.1. Comprovar nos autos da vantagem da adesão, observando-se inclusive, a compatibilidade entre a demanda do exercício financeiro e a quantidade registrada na ata de registro de preços;

10.1.2. Encaminhar solicitação de adesão à Câmara Municipal de Tasso Fragoso (órgão gerenciador), que deverá autorizá-la.

10.2. Caberá ao beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da adesão, desde não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

10.3. As Câmaras Municipais, bem como órgãos ou entidades da Administração Pública Direta e Indireta que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Gabinete do Prefeito, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

10.4. Caberá ao fornecedor beneficiários da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que não prejudique as obrigações assumidas com a Câmara Municipal de Tasso Fragoso - MA.

10.5. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por participante extraordinário, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e participantes/não participantes.

10.6. As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e participantes, independente do número de não participantes que aderirem.

11. Das disposições finais:

Autuação CPL 213 Presidente

11.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

11.1.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços;

11.1.2. Integram esta ata, o edital da licitação que originou a mesma, as propostas de preços e documentação de habilitação da empresa(s) vencedora(s);

11.1.3. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Câmara Municipal de Tasso Fragoso;

11.1.4. Em razão de eventuais alterações estruturais da Câmara Municipal de Tasso Fragoso, poderá haver modificações nos locais de entrega dos produtos, caso em que a Câmara Municipal de Tasso Fragoso notificará o detentor do preço registrado para promover as mudanças necessárias;

11.1.5. O detentor do preço registrado informará à Câmara Municipal de Tasso Fragoso, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa;

11.1.6. Na hipótese de fusão, cisão, incorporação ou associação do detentor do registro com outrem, a Câmara Municipal de Tasso Fragoso reserva-se o direito de rescindir a Ata, ou continuar sua execução com a empresa resultante da alteração social;

11.1.7. A empresa fornecedora não poderá utilizar o nome da Câmara Municipal de Tasso Fragoso, ou sua qualidade de empresa fornecedora em quaisquer atividades de divulgação profissional, como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediato cancelamento desta Ata e do contrato decorrente, independentemente de aviso ou interpelação judicial, sem prejuízo da responsabilidade da empresa fornecedora;

11.1.8. A empresa fornecedora está ciente de que deve guardar por si, por seus empregados, ou prepostos, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, ou que por qualquer forma ou modo venham tomar conhecimento, o mais completo e absoluto sigilo, em razão dos produtos a serem confiados, ficando, portanto, por

Autuação CPL 219 Presidente

força da lei, civil e criminalmente responsável por sua indevida divulgação, descuidada ou incorreta utilização, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos a que der causa.

12. Da divulgação e publicação da Ata de Registro de Preços:

12.1. O(s) preço(s) do(s) produto(s) registrado(s) com indicação do(s) fornecedor(es) será divulgado no sítio oficial do poder executivo de Tasso Fragoso - MA (https://cmtassofragoso.ma.gov.br/) e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

12.2. A íntegra da presente Ata de Registro de Preço será publicada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores).

13. Dos casos omissos:

13.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 10/2017, Decreto Municipal nº 12/2017, Decreto Municipal 14/2017 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

14. Do Foro:

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Tasso Fragoso - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na preste ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Tasso Fragoso (MA), ___ de _____ de ___.

Autuação
CPL
315
Presidente

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023
ANEXO XIX

"MINUTA DO CONTRATO"

CONTRATO Nº __
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ___

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TASSO FRAGOSO-MA, ATRAVÉS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO E A EMPRESA .....

Por este instrumento particular, o ***MUNICÍPIO DE TASSO FRAGOSO-MA***, através da *CÂMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO*, situada na Av. Santos Dumont, s/n°, Centro, Cep 65.820-000, Tasso Fragoso-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.651.830/0001-65, neste ato representada pelo(a) ....., Sr. ....., portador(a) da cédula de identidade nº ..... e do CPF nº ....., a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa ....., situada na ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., neste ato representada pelo(a) ....., Sr.(a) ....., portador(a) da Cédula de Identidade nº ..... do CPF nº ....., a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 04/17, Decreto Municipal nº 7.892/2013 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

Cláusula primeira – Do objeto:

1.1 O presente contrato tem pôr objeto, por parte da contratada, o fornecimento de combustível (gasolina comum, óleo diesel S500 e óleo diesel S10), de interesse desta administração pública.

Cláusula segunda – Da vinculação deste instrumento e fundamento legal:

2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 04/17, Decreto Municipal nº 7.892/2013 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da

Atuação CPL 216 Presidente

teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.

Cláusula terceira – Do valor contratual:

3.1. Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R$ _____ (...).

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant.	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)

3.2. Da garantia de execução do contrato:

3.2.1. Não será exigida garantia da execução do contrato, mas fica reservado a CONTRATANTE, o direito de reter do valor devido a CONTRATADA, a importância monetária referente ao pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos relativos à qualquer dano causado à administração.

3.2.1.1. Caso a importância monetária retida para pagamento de obrigação não cumprida ou de multa aplicada, após o devido processo legal, assegurado o contraditório e a ampla defesa, não seja suficiente para quitação do débito, fica a contratada obrigada a pagar o montante da diferença do valor apurado, no máximo de 48hs (quarenta e oito horas), a contar da data em que for notificada pela Câmara Municipal de Tasso Fragoso.

Cláusula quarta – Da classificação orçamentária e financeira dos recursos:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Tasso Fragoso - MA, classificada conforme abaixo especificado:

ORGÃO 11 - CÂMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO	UNIDADE 01 - **CÂMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO**
01.031.0001.2-001 Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal.	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

4.2. Em caso de prorrogação contratual ou alteração/inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ou financeiros, as despesas decorrentes da presente licitação

Autuação CPL 217 Presidente

correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

Cláusula quinta – Da vigência:

5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 29 de dezembro de 2023.

Cláusula sexta – Da forma de fornecimento, prazo e local de entrega e garantia dos produtos:

6.1. A forma de fornecimento será parcelada, sendo a entrega de acordo com a necessidade desta administração pública.

6.2. Os produtos deverão ser entregues imediatamente no ato de abastecimento dos veículos.

6.3. Os produtos deverão ser entregues no município de Tasso Fragoso - MA, nos locais indicados na ordem de fornecimento, sem ônus a esta administração pública (Posto de combustível).

Cláusula sétima – Do pagamento:

7.1. O pagamento será efetuado referente ao(s) produto(s) recebido(s) pela contratante, mediante o Termo de Recebimento Definitivo e apresentação de Nota Fiscal/Fatura, após a comprovação de que a contratada está em dia com as obrigações relativas a regularidade fiscal e trabalhista, para tanto, a contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar no ato do pagamento as referidas certidões:

7.1.1. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal.

7.1.2. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

7.1.3. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

Autuação CPL 218 Presidente

7.1.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

7.1.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

7.1.6. Certidão Negativa de Débito, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, comprovando a regularidade perante a Seguridade Social.

7.1.7. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

7.1.8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

7.2. O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada, abaixo especificada, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da emissão do termo de recebimento definitivo e mediante a apresentação das certidões enumeradas no item 7.1 deste instrumento.

7.2.1. Banco: .....

7.2.2. Agência: .....

7.2.3. Conta-corrente: .....

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente a regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões enumeradas no item 7.1 deste instrumento deverão estar válidas para o dia do pagamento. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetivado enquanto a(s) mesma(s) não for(em) regularizada(s).

Autuação CPL 259

7.4. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

7.5. A fatura não aprovada pela Câmara Municipal de Tasso Fragoso - MA será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

7.6. Para cada ordem de fornecimento, a contratada deverá emitir nota fiscal/fatura correspondente a mesma.

7.7. Não haverá distinção entre condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras. As condições de pagamentos serão equivalentes.

7.8. A documentação exigida no item 7.1.8 deste instrumento "Certidão Negativa de Débito, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS", poderá ser substituída pela documentação exigida no item 7.1.1 "Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União", desde que esta tenha sido emitida a partir de 20 de novembro de 2014, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda).

Cláusula oitava – Dos encargos de mora por atraso de pagamento:

8.1. A contratante não arcará com os encargos da mora por atraso de pagamento decorrente de ausência total ou parcial da documentação hábil ou pendente de cumprimento de quaisquer cláusulas constantes da cláusula sétima deste instrumento, por parte da contratada.

Cláusula nona – Da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato:

9.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante comprovação documental e requerimento expresso da contratada.

Cláusula décima – Dos acréscimos e supressões:

10.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Autuação CPL 990 Presidente

Cláusula décima primeira – Da atualização monetária em decorrência de atraso de pagamento:

11.1. O não pagamento da fatura, por culpa exclusiva da contratante, no prazo estabelecido neste instrumento, ressalvado o contido no item 7.4 da cláusula sétima, ensejará a atualização do respectivo valor pelo IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, utilizando-se a seguinte fórmula:

$$VA = \frac{VDI}{INI} \times INF, \text{ onde:}$$

VA = Valor Atualizado
VDI = Valor Inicial
INI = IGP-M/FGV na data inicial
INF = IGPM/FGV na data final

Cláusula décima segunda – Do reajustamento de preços:

12.1. Os preços contratados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

12.1.1. Os preços contratados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da assinatura do contrato.

12.1.2. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços contratados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente da Câmara Municipal de Tasso Fragoso.

Cláusula décima terceira – Da alteração contratual:

13.1. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as devidas justificativas. A referida alteração, caso haja, será realizada através de termo de aditamento.

Cláusula décima quarta – Da fiscalização:

14.1. A contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização da execução deste instrumento de contrato.

Autuação CPL 225

14.2. As decisões e/ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser encaminhadas ao Gabinete do Prefeito, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.

14.3. Fica responsável pela fiscalização da execução deste contrato o Secretário Municipal de _____

Cláusula décima quinta – Do reconhecimento dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

15.1. Constituem direitos da contratante receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

15.2. Constituem obrigações e responsabilidade da contratante:

15.2.1. Fiscalizar e acompanhar a execução deste contrato;

15.2.2. Efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;

15.2.3. Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do contrato.

15.3. Constituem obrigações da contratada:

15.3.1. Entregar o(s) produto(s) à(s) sua(s) expensa(s), em dias úteis e no horário de expediente;

15.3.2. Fornecer o(s) produto(s), rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;

15.3.3. O(s) produto(s) deverá(ão) ser fornecido(s), de acordo com a Ordem de Fornecimento, durante o prazo de vigência deste contrato;

15.3.4 Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;

15.3.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;

15.3.6. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;

Autuação CPL Presidente

15.3.7. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

15.3.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

15.3.9. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

15.3.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição do(s) produto(s) fornecido(s), inclusive sua(s) quantidade(s) e qualidade, competindo-lhe também, a do(s) produto(s) que não aceito(s) pela fiscalização da Contratante deverá(ão) ser trocado(s);

15.3.11. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega do(s) produto(s) e o uso indevido de patentes e registros; e

15.3.12. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato.

15.4. Constituem responsabilidades da contratada:

15.4.1. Todo e qualquer dano que causar à contratante, ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela contratante;

15.4.2. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a contratante de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

15.4.3. Toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à contratante por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à

Autenticado
CPL
223
Presidente

contratante, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.

15.4.4. A contratada autoriza a contratante a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

15.4.5. O valor a ser ressarcido à contratante nos casos de prejuízos em que a contratada for responsabilizada será apurado utilizando-se o índice IGPM – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, obtido no período compreendido entre a data da ocorrência do fato que deu causa ao prejuízo e a data do efetivo ressarcimento à contratante, utilizando-se a seguinte fórmula:

$$VA = \frac{VDI}{INI} \times INF, \text{ onde:}$$

VA = Valor Atualizado
VDI = Valor Inicial
INI = IGP-M/FGV do mês em que ocorreu o prejuízo (índice inicial)
INF = IGP-M/FGV do mês do ressarcimento (índice final)

15.5. A contratada reconhece os direitos da contratante em aplicar as penalidades previstas em lei no caso rescisão administrativa deste contrato decorrente de inexecução total ou parcial do mesmo.

Cláusula décima sexta – Da rescisão do contrato:

16.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

Cláusula décima sétima – Das penalidades:

17.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, a empresa fornecedora ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I - Advertência;

Autuação
CPL
224
Presidente

II - Multa;

III - Suspensão temporária para licitar e contratar com a contratante;

IV - Declaração de inidoneidade.

17.2. A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à contratante e será publicada na imprensa oficial.

17.3. A contratada sujeitar-se-á à multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da respectiva fatura, por dia de atraso, cobrada em dobro a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso, considerado o prazo estabelecido para meta/execução deste contrato.

17.4. No caso de atraso na meta/execução deste contrato por mais de 30 (trinta) dias, poderá a contratante, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, podendo, inclusive, aplicar penalidade de impedimento da contratada em participar de licitações públicas realizadas pela contratante por um prazo de até 05 (cinco) anos.

17.5. As multas previstas nos incisos do tem 17.1 desta cláusula são aplicáveis simultaneamente ao desconto objeto do item 15.4.3 da cláusula décima quinta, sem prejuízo, ainda, de outras cominações previstas neste instrumento.

17.6. A multa será descontada do valor da fatura, cobrada diretamente da contratada ou ainda judicialmente.

17.7. A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a contratante, pelo prazo de 05 (cinco) anos, será publicada na imprensa oficial e poderá ser aplicada nos seguintes casos mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à contratante:

17.7.1. Reincidência em descumprimento de prazo contratual;

17.7.2. Descumprimento total ou parcial de obrigação contratual;

17.7.3. Rescisão do contrato.

17.8. A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta se a contratada:

Autuação
CPL
225
Presidente

17.8.1. Descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à contratante;

17.8.2. Sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;

17.8.3. Tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

17.9. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 17.1 desta cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do item 17.1 desta cláusula.

17.10. As penalidades de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade, aplicadas pela contratante, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da contratada, serão publicadas na imprensa oficial.

17.11. A penalidade de declaração de inidoneidade, implica na impossibilidade da contratada de se relacionar com a contratante.

17.12. A falta do(s) produto(s) a ser(em) fornecido(s) para execução deste contrato, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou
inexecução do fornecimento objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

Cláusula décima oitava – Dos ilícitos penais:

18.1. As infrações penais tipificadas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

Cláusula décima nona – Da troca eventual de documentos:

19.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada, será realizada através de protocolo.

19.1.1. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

Cláusula vigésima – Dos casos omissos:

Autuação
CPL
226
Presidente

20.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 04/17, Decreto Municipal nº 7.892/2013 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula vigésima primeira – Da publicação resumida deste instrumento

21.1 Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores), até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Cláusula vigésima segunda – Do Foro:

22.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na preste ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Tasso Fragoso (MA), __ de _____ de ___.

Município de Tasso Fragoso-MA
Câmara Municipal de Tasso Fragoso
Sr(a). .....
.....
Contratante

.....
Sr(a). .....
Contratada

Testemunhas:
Nome: _____, CPF nº _____

Nome: _____, CPF nº _____

Autuação CPL 227 Presidente

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023
ANEXO XX

"MODELO DA ORDEM DE FORNECIMENTO"

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº _____ (AUTORIZAÇÃO DE COMPRA)
(Regulamentada pelo artigo 62 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores)

Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 - ATA SRP Nº __

À
Empresa: _____
CNPJ nº: _____
Endereço completo: _____

ATT.
Sr(a). _____
MD. _____

Prezado(a) senhor(a),

1. Autorizamos o fornecimento de materiais de expediente, didático, pedagógico, copa, cozinha, higiene pessoal e limpeza em geral, de interesse desta Administração Pública, conforme item(ns) e quantidade(s) indicado(s) abaixo.

   1.1. A(s) especificação(ões) do(s) produto(s) deverá(ão) atender as exigências mínimas contidas no termo de referência do edital da licitação acima identificada.

2. Prazo de entrega: após a emissão da ordem de fornecimento

3. Quantidade solicitada:

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant.	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
				Valor total	

Observação: O produto a ser fornecido deverá ser, obrigatoriamente, da mesma descrição dos produtos constante na proposta de preços.

4. Local da entrega: _____.

Autuação CPL 998 Presidente

5. As despesas decorrentes desta ordem de fornecimento correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Tasso Fragoso-MA, classificada conforme abaixo especificado:

Nota de empenho	
Valor global (R$)	
Órgão	
Unidade	
Projeto/atividade	
Natureza da despesa	

6. A nota fiscal deve ser apresentada discriminadamente, contendo a quantidade de cada produto. Todas as faturas/notas fiscais deverão vir acompanhadas da respectiva ordem de fornecimento, bem como atestadas pelo(a) servidor(a) que recebeu o(s) produto(s), acompanhada das certidões abaixo relacionadas:

6.1. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal.

6.2. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

6.3. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

6.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

6.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

Autuação CPL 229 Presidente

6.6. Certidão Negativa de Débito, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, comprovando a regularidade perante a Seguridade Social.

6.7. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

6.8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

7. O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada, abaixo especificada, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da emissão do termo de recebimento definitivo e mediante a apresentação das certidões enumeradas no item 7.1 deste instrumento.

7. 1. Banco: .....

7. 2. Agência: .....

7. 3. Conta-corrente: .....

8. Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente a regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões enumeradas no item 6 deste instrumento deverão estar válidas para o dia do pagamento. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetivado enquanto a(s) mesma(s) não for(em) regularizada(s).

9. Vinculam-se à presente ordem de fornecimento, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato da licitação identificada neste instrumento, bem como o termo de referência, ata de registro de preços e a proposta de preços da empresa acima mencionada.

10. Observação(ões): _____

Tasso Fragoso - MA, ... de .....

Autuação CPL 930 Presidente

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023
ANEXO XXI

"MINUTA DO TERMO"

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023
Contrato nº: _____ / Empenho nº _____
Empresa contratada: _____

A Câmara Municipal de Tasso Fragoso, por meio do servidor abaixo assinado, vem, através do presente termo, formalizar o Recebimento Provisório da entrega do(s) produto(s) abaixo relacionado(s), referente ao processo licitatório em epígrafe, em cumprimento ao disposto no art. 73 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Item	Descrição do objeto	Unid	Quant.	unitário	Preço Total
Valor total – R$					

Recebemos o(s) referido(s) produto(s) a fim de proceder avaliação Preço criteriosa, verificando a sua conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência da licitação acima identificada e com a proposta da empresa supra.

E, assim, expede-se este Termo de Recebimento Provisório em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os legítimos efeitos de direito.

Tasso Fragoso - MA, ... de ..... de .....

Município de Tasso Fragoso-MA
Câmara Municipal de Tasso Fragoso
Sr(a). .....
.....
Contratante

Município de Tasso Fragoso-MA
Câmara Municipal de Tasso Fragoso
Sr(a). .....
.....
Responsável pela fiscalização

Autuação
CPL
931
Presidente

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023
ANEXO XXII

"MINUTA DO TERMO"

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Contrato nº: _____; Nota fiscal nº _____, datada de _____ de _____ de _____.
Empresa contratada: _____

A Câmara Municipal de Tasso Fragoso, por meio do servidor abaixo assinado, vem, através do presente termo, formalizar o Recebimento Definitivo da entrega do(s) produto(s) abaixo relacionado(s), referente ao processo licitatório acima identificado, em cumprimento ao disposto no art. 73 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, fixando esta data para o início da contagem dos prazos relativos à garantia e ao pagamento do objeto.

Item	Descrição do objeto	Unid	Quant.	Preço unitário	Preço Total
Valor total – R$					

Certifica-se que, até a presenta data, o(s) produto(s) fornecido pela empresa acima identificada atendem aos critérios determinados por esta Administração Pública, perfazendo gasto no total de R$ _____ (_____), a ser pago mediante Nota Fiscal/Fatura.

A Câmara Municipal de Tasso Fragoso deverá efetuar o pagamento em 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do presente termo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela empresa contratada.

E, assim, concluído o fornecimento do(s) produto(s) expede-se este Termo de Recebimento Definitivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os legítimos efeitos de direito.

Tasso Fragoso - MA, ... de ..... de .....

Autuação
CPL
232
Presidente

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este volume do edital de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023, possui 102 (cento e duas) páginas, incluindo esta, numericamente ordenadas e assinadas por minha pessoa.

Câmara Municipal de Tasso Fragoso, Estado do Maranhão, em 24 de janeiro de 2023.

JAMISSON EVANGELISTA DE MACEDO
Vereador Presidente

Autuação
CPL
133
Presidente

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO-MA
Rua Newton Bello, n.° 255, centro, Tasso Fragoso - MA.
CNPJ N.° 06.651.830/0001-65 EMAIL: camaramunicipaltf@gmail.com

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 – CPL/CMTF
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023/CPL/CMTF
DATA DA ABERTURA: 10.02.2023 às 09h00min.
INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO/MA.
MODALIDADE: Pregão Presencial.
REGIME: Menor Preço.
OBJETO: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para fornecimento de combustível (gasolina comum e óleo diesel S10), de interesse da Câmara Municipal de Tasso Fragoso/MA.
LEI REGENTE: Lei Federal Nº 10.520/2002 e subsidiária a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
FONTE DE RECURSOS: Orçamento da Câmara.
COPIA DO EDITAL: Pode ser adquirido, no prédio da Câmara Municipal de Tasso Fragoso/MA, localizado na Rua Newton Bello, n.º 255, Centro Tasso Fragoso/MA, no horário das 08 às 12 horas. Ou ainda no sítio https://cmtassofragoso.ma.gov.br; cpltasso@gmail.com.

Publique – se este Edital nos quadros de aviso da Câmara Municipal de Tasso Fragoso, Estado do Maranhão.

Tasso Fragoso (MA), 24 de janeiro de 2023.

Jamisson Evangelista de Macedo

JAMISSON EVANGELISTA DE MACEDO
Vereador Presidente

PUBLICAÇÃO MURAL

Autuação
CPL
234
Presidente

CASTRO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – CNPJ: 12.103.222/0001-19	04,05,06,13,22,25,30,37,38,43,44,45,46,47,50,51,53,54,55,56,57,58,59,60,61.	R$ 35.128,02

LOTE II - INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS

NOME DA EMPRESA/ CNPJ (MF)	ITENS ADJUDICADOS	VALOR ADIJUDICADO
ORTHOFORTE COMERCIO E PRODUTOS MÉDICOS LTDA – CNPJ: 19.774.714/0001-85	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16 17,18,19,20,21.	R$ 15.397,00

OBS: O item 45 Lote I, apresentou empate de preço, entre os licitantes MED SUL e CASTRO, em cujo desempate realizado por sorteio, foi vencedora a empresas MEDSUL. Cururupu(MA), 26 de janeiro de 2023 **Alcides Tavares** Provedor Santa Casa de Misericórdia de Cururupu.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023 A Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão – MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às 09:00 (nove horas) do dia 16 de fevereiro de 2023, licitação na modalidade Tomada de Preços nº 001/2023, do tipo menor preço, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços especializados na área de Consultoria Administrativa e Legislativa, de interesse da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão- MA. A presente licitação será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Rodoviária, s/n, Centro, CEP. 65.413-000, Alto Alegre do Maranhão e será presidida pela Presidente da CPL. O edital e seus anexos estão a disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 (oito horas) às 12:00 (doze horas), bem como no site www.cmaltoalegredomaranhao.ma.gov.br, e no e-mail camaraaltoalegredomaranhao@gmail.com, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. Alto Alegre do Maranhão - MA, em 25 de janeiro de 2023. **Sra. Edna de Oliveira Gomes** Presidente da CPL Portaria nº 12, de 03 janeiro de 2023.

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023 A Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão – MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às14:00 (catorze horas) do dia 16 de fevereiro de 2023, licitação na modalidade Tomada de Preços nº 002/2023, do tipo menor preço, tendo por objeto a contratação de empresa para prestar serviços de assessoria na comunicação, divulgação dos atos, organização e cobertura de eventos realizados pelo poder legislativo, de interesse da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão- MA. A presente licitação será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Rodoviária, s/n, Centro, CEP. 65.413-000, Alto Alegre do Maranhão e será presidida pela Presidente da CPL. O edital e seus anexos estão a disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 (oito horas) às 12:00 (doze horas), bem como no site www.cmaltoalegredomaranhao.ma.gov.br, e no e-mail camaraaltoalegredomaranhao@gmail.com, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. Alto Alegre do Maranhão - MA, em 25 de janeiro de 2023. **Sra. Edna de Oliveira Gomes** Presidente da CPL Portaria nº 12, de 03 janeiro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMNISTRATIVO Nº 003/2023/CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 - SRP – CMTF. DATA DA ABERTURA: 10.02.2023 às 09h00min. **MODALIDADE:** Pregão Presencial. **REGIME:** Menor Preço. **OBJETO:** Eventual contratação de pessoa (s) jurídica (s) para fornecimento de combustível (gasolina comum e óleo diesel S10), de interesse da Câmara Municipal de Tasso Fragoso/MA. **LEI REGENTE:** 10.520/2002 e Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Federal nº 7.892/2013 e subsidiária a Lei Federal nº 8.666/93. **COPIA DO EDITAL:** Pode ser adquirido, no prédio da Câmara Municipal, localizado na Rua Newton Bello, n.º 255 – Centro Tasso Fragoso/MA, no horário de 08h:00s as 12h:00s. (99) 3543 – 1070 ou gratuitamente no sítio https://cmtassofragoso.ma.gov.br; cpltasso@gmail.com. Publique – se este Edital. Tasso Fragoso (MA), 24 de janeiro de 2023. Jamisson Evangelista de Macedo – Vereador Presidente.

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023. **TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023**. O município de Tasso Fragoso (MA), através da Câmara Municipal de Tasso Fragoso, por meio da Comissão de Licitação, torna público aos interessados que, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às **09:00hs (nove horas) do dia 15 de fevereiro de 2023**, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023**, do tipo menor preço, tendo por objeto a **Contratação de empresa para Prestação de Serviços Especializados de Assessoria e Consultoria em Contabilidade e Gestão Fiscal para atuar na Câmara Municipal de Tasso Fragoso (MA), conforme descrito neste Edital e anexos**. A presente licitação será realizada na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Newton Bello, 255, Centro, CEP. 65.820-000, Tasso Fragoso (MA) e será presidida pela Presidente da Comissão de Licitação desta Câmara Municipal. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, em dias úteis, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (0**99) 3543 – 1070, e-mail: cpltasso@gmail.com, e no sítio, htt://cmtassofragoso.ma.gov.br. Tasso Fragoso - MA, 23 de janeiro de 2023. Jamisson Evangelista de Macedo - Vereador Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI - MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI/MA. AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO. AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023/CPL/PMB. PROCESSO Nº 0072/2022 – Secretaria Municipal de Saúde. A Prefeitura Municipal de Bacuri - MA, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que faz REPUBLICAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 02/2023/CPL/PMB, tendo em vista erro no cadastramento dos itens no sistema do licitanet. Ficando a nova data de abertura da sessão para às 09:00horas do dia 13 de Fevereiro de 2023, licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo Menor Preço, Sistema Registro de Preços – SRP, para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos para atender as necessidades da Assistência Farmacêutica (Farmácia Básica), visando suprir as necessidades das Unidades Básica de Saúde do município de Bacuri/MA, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço http://licitanet.com.br. http://transparencia.bacuri.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce, bem como no (portal do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão-TCE), endereço apps.tce.ma.gov.br/sinc-site/ no horário das 08 às 12 horas, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o recolhimento da importância de R$ 50,00 (cinquenta reais), feito exclusivamente, através do Documento de Arrecadação Municipal – DAM, emitido pela Coordenação de Tributos, Arrecadação e Fiscalização da Se-

Presidente

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: 702aac6895e0f3e13d5c7d0f391fdb17

CAMARA MUNICIAL DE TASSO FRAGOSO. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMNISTRATIVO Nº 003/2023/CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 - SRP - CMTF. DATA DA ABERTURA: 10.02.2023 às 09h00min. **MODALIDADE:** Pregão Presencial. **REGIME:** Menor Preço. **OBJETO:** Eventual contratação de pessoa (s) jurídica (s) para fornecimento de combustível (gasolina comum e óleo diesel S10), de interesse da Câmara Municipal de Tasso Fragoso/MA. **LEI REGENTE:** 10.520/2002 e Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Federal nº 7.892/2013 e subsidiária a Lei Federal nº 8.666/93. **COPIA DO EDITAL:** Pode ser adquirido, no prédio da Câmara Municipal, localizado na Rua Newton Bello, n.º 255 – Centro Tasso Fragoso/MA, no horário de 08h:00s as 12h:00s. (99) 3543 – 1070 ou gratuitamente no sítio https://cmtassofragoso.ma.gov.br; cpltasso@gmail.com. Publique – se este Edital. Tasso Fragoso (MA), 24 de janeiro de 2023. Jamisson Evangelista de Macedo – Vereador Presidente.

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: 30f42357f16bd38048288616289a6e75

CAMARA MUNICIAL DE TASSO FRAGOSO. CONTRATO Nº. 002/2023 – DISPENSA Nº 002.2023.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº. 002/2023 - CPL - Processo Administrativo n.º 004/2023 – **DISPENSA nº 002.2023. CONTRATANTE**: Câmara Municipal de Tasso fragoso/MA, CNPJ nº 06.651.830/0001-65. **CONTRATADA**: FENIX.COM - CONTEUDO E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 01.141.809/0001-04, com endereço na Rua S-02, 622, QD S-02 LT 06, Setor Bela vista, Goiânia/GO: **OBJETO:** Prestação de serviços de locação de software para execução de sistemas específicos de contabilidade pública e folha de pagamento de interesse da Câmara Municipal de Tasso Fragoso/MA. **VALOR TOTAL:** R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais): **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.031.0001.2-001 Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Atividade. **VIGENCIA:** 25 de novembro de 2023. **DATA DA ASSINATURA:** 25 de janeiro de 2023 – Jamisson Evangelista de Macedo, CPF nº 601.865.413-09 – Vereador Presidente da Câmara Municipal de Tasso fragoso/MA e EDSON ROQUE PESCONI, CPF Nº 063.067.638-05 – Sócio.

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: 897e372991693a22326378b4fc7bdeed

CAMARA MUNICIAL DE TASSO FRAGOSO. DISPENSA Nº 002.2023.

a) **Espécie**: Dispensa de Licitação nº 02/2023; b) **Objeto**: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de software para execução de sistemas específicos de contabilidade pública e folha de pagamento de interesse da Câmara Municipal de Tasso Fragoso/MA. c) **Fundamento Legal**: Lei nº 8.666/1993, art. 24, inciso II; d) **Processo Administrativo**: 004/2023; e) **Cobertura Orçamentária**: Elemento Orçamentário 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Atividade 01.031.0001.2-001 Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal; f) **Valor**: R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais) – Contratado: FENIX.COM - CONTEUDO E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 01.141.809/0001-04, com endereço na Rua S-02, 622, QD S-02 LT 06, Setor Bela vista, Goiânia/GO g) **Autorização**: em 24.01.2023, por Monica Sousa Alves – Diretora Financeira; h) **Ratificação:** em 25.01.2023, por Jamisson Evangelista de Macedo – Vereador Presidente.

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: 8c96aa1f271a32e9b5e8d7c2e86c7651

CAMARA MUNICIAL DE TASSO FRAGOSO. PORTARIA N° 025/2023 - GPCMT.

PORTARIA N° 025/2023 – GPCMT. O Presidente da Câmara Municipal de Tasso Fragoso, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Artigo 1° - Nomear o senhor **MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA**, inscrito no CPF 920.569.111-91, para exercer o Cargo de **Pregoeiro** em caráter temporário, cedido pela Prefeitura Municipal, **CAMILA COSTA DO NASCIMENTO, CPF Nº 025.425.693-71 – Auxiliar** de Serviços Gerais, Quadro Permanente e **CAMILA RIBEIRO DE CARVALHO**, CPF 024.832.783-61, recepcionista, Quadro Permanente, para comporem a Comissão de Licitação na Modalidade Pregão, conforme Lei Federal nº 10.520/2002. Artigo 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se e Cumpra-se. Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tasso Fragoso, Estado do Maranhão, dia 24 de janeiro de 2023. **JAMISSON EVANGELISTA DE MACEDO** Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: 09baec892540e04fca929e1504d6a78b

CAMARA MUNICIAL DE TASSO FRAGOSO.TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023.

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023. **TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023**. O município de Tasso Fragoso (MA), através da Câmara Municipal de Tasso Fragoso, por meio da Comissão de Licitação, torna público aos interessados que, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às **09:00hs (nove horas) do dia 15 de fevereiro de 2023**, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023**, do tipo menor preço, tendo por objeto a **Contratação de empresa para Prestação de Serviços Especializados de Assessoria e Consultoria em Contabilidade e Gestão Fiscal para atuar na Câmara Municipal de Tasso Fragoso (MA), conforme descrito neste Edital e anexos**. A presente licitação será realizada na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Newton Bello, 255, Centro, CEP. 65.820-000, Tasso Fragoso (MA) e será presidida pela Presidente da Comissão de Licitação desta Câmara Municipal. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, em dias úteis, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (0**99) 3543 – 1070, e-mail: cpltasso@gmail.com, e no sítio, htt://cmtassofragoso.ma.gov.br. Tasso Fragoso - MA, 23 de janeiro de 2023. Jamisson Evangelista de Macedo - Vereador Presidente.

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: acf30a6467eb1a6b006cded2a324436c

CONTRATO Nº. 013/2023 - CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

Seduc e Ronda Escolar realizam Operação Volta às Aulas em escolas da rede estadual

ANTÔNIO MARTINS

Palestra para estudantes do ensino médio no pátio da escola Sousândrade

A Operação Volta às Aulas, ação conjunta realizada pela Secretaria de Estado da Educação (Seduc) e a Polícia Militar do Maranhão (PMMA) nas escolas da rede estadual, vem recebendo elogios da comunidade escolar. Nessa terça-feira (7), estudantes do Centro Educa Mais Sousândrade, no bairro Lira, receberam palestra de membros da Ronda Escolar sobre policiamento educativo e aprovaram a iniciativa.

"Estou feliz pela parceria com a Polícia Militar porque é extremamente essencial para a proteção não só minha, mas dos outros alunos da escola Sousândrade. Fico aliviada por termos essa segurança", afirmou a estudante de 16 anos, Maria Luiza Silva Cartágenes.

A estudante Ana Karolyna Sousa Leal, de 16 anos, também disse estar segura com a presença de policiais militares nas escolas para fortalecer o diálogo com estudantes e acredita no trabalho da Ronda Escolar, para garantir ainda mais tranquilidade no espaço educacional.

"A Polícia Militar dentro da escola nos beneficia, nos dá segurança, nos possibilita melhores condições de virmos para a escola. É saber que tem uma organização que nos dará o amparo, caso aconteça alguma coisa. Graças a Deus nunca precisamos de uma intervenção maior, mas é bom saber que estamos seguros dentro e fora da escola e que a Ronda Escolar está pronta para nos ajudar", comentou.

A Operação Volta às Aulas tem o objetivo de proporcionar à comunidade escolar a manutenção da ordem e a tranquilidade no retorno às atividades escolares das redes estadual e municipal, a partir de ações de policiamento ostensivo e educativo na entrada e saída de alunos, dentro das instituições de ensino e no entorno das mesmas.

"Quando é identificado alguma atitude contrária às normas escolares, realizamos palestras de conscientização, fazemos as rondas e procuramos sempre passar orientações para que esses alunos levem para toda a vida. Também precisamos desmistificar a ideia de que a polícia é opressora, pelo contrário, a polícia é acolhedora e o serviço comunitário é de extrema importância para conhecermos o cotidiano dos alunos e para que eles possam conhecer os nossos valores", destacou a capitã Josmara Rocha Aguiar, comandante do 1º BEPM.

"Desde que nos tornamos parceiros e amigos, Educação e Polícia Militar, nós crescemos muito numa vivência de tranquilidade. Conseguimos fazer um trabalho de prevenção, em que não precisamos chamar a polícia para fazer o trabalho ostensivo. Nós trabalhamos com palestras, orientação e com temas muito pertinentes dentro das escolas. A parceria vem erradicando a violência, as agressões e o uso de drogas dentro das escolas", concluiu a gestora Maria de Jesus Lindoso Costa.

AÇÕES DA RONDA ESCOLAR

As ações da Ronda Escolar continuam nas escolas durante toda essa semana. A Operação Volta às Aulas também aconteceu nesta terça-feira no Centro de Ensino João Evangelista, no bairro do São Francisco; nesta quarta-feira (8), às 7h30, no Centro Educa Mais João Francisco Lisboa, no Canto da Fabril, e no CE Nascimento Moraes, bairro Vinhais. Na quinta-feira (9) será no Centro Educa Mais Desembargador Sarney, bairro São Francisco.

Prefeitura vai promover "São Luís Gospel" na Praça Maria Aragão

A Prefeitura de São Luís, por meio da Secretaria Municipal de Cultura (Secult), vai promover na Quarta-feira de Cinzas (22), o "São Luís Gospel". O evento, que será realizado na Praça Maria Aragão, a partir das 17h, reunirá grandes nomes locais, nacionais e internacional da música deste segmento. O anúncio foi feito pelo prefeito Eduardo Braide, em suas redes sociais, nessa terça-feira (7).

"Teremos em nossa cidade o maior evento gospel de São Luís. Será uma noite de muito louvor e oração, que ficará marcada nos corações de todos nós, reunindo as melhores atrações", afirmou o prefeito Eduardo Braide.

A programação contará com o cantor Bruno Martins, bandas Fogo e Glória, Marcados Pagode Gospel, Som de Louvor, Christafari e DJ Kenno. Para o público, também será disponibilizada uma praça de alimentação, banheiros químicos, além de barracas de vendedores ambulantes cadastrados.

A organização do trânsito ficará por conta dos agentes da Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes (SMTT). Forças de segurança também serão convocadas para atuarem no local.

Escritor José Olímpio lança livro nesta quinta-feira (9)

DIVULGAÇÃO

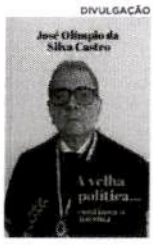

O escritor José Olímpio vai lançar o seu mais novo livro, intitulado "A velha política... continua a mesma", nesta quinta-feira (9), às 19h, no salão de eventos da Livraria Amei, no Shopping São Luís, na Avenida Professor Carlos Cunha – Jaracati. A Academia Maranhense de Ciências, Letras e Artes Militares (Amclam) e escritor convidam a todos os admiradores da boa leitura, para participar de mais este evento cultural e literário.

O escritor José Olímpio da Silva Castro é acadêmico efetivo e perpétuo e um dos fundadores da Academia Maranhense de Ciências, Letras e Artes Militares (Amclam), titular da cadeira nº 4, patroneada pelo professor Luís Augusto de Moraes Rêgo.

Possui licenciatura em Educação e Serviço Social e ainda MBA em Políticas Públicas.

Atuou no magistério na Escola Técnica Federal do Maranhão (atual Ifma) e na Universidade Estadual do Maranhão (Uema), aposentando-se em ambas após quarenta anos como educador.

Sua trajetória foi enriquecida com a experiência de ter cursado a Escola Superior de Guerra (onde se estudam os problemas brasileiros e oferecem-se estratégias ao governo brasileiro) e, a partir de 1993, com a criação da Academia de Polícia Militar Gonçalves Dias e do Curso de Formação de Oficiais (CFO) da Polícia Militar do Maranhão (PMMA), em convênio com a Universidade Estadual do Maranhão (Uema), ministrou aulas em ambas as instituições durante quinze anos.

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA – MA
AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2023. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL da Câmara Municipal de Matinha - MA, comunica se encontra aberta a licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço global, objetivando a Contratação de empresa na prestação de serviços de consultoria em recursos humanos , em caráter complementar/suplementar, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Matinha – MA. Na forma da Lei Federal Nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. A abertura dos envelopes de proposta comercial dar-se-á no dia 24 de fevereiro de 2023, às 08h00min (oito horas). O Edital e seus anexos estarão à disposição no site da Câmara através do link https://cmmatinha.ma.gov.br/, e na sede da Câmara Municipal de Matinha, na Praça Raimundo Penha, S/N – Centro- Matinha/MA- CEP: 65.218-000, Brasil, de segunda a sexta-feira, no horário de 8 às 12h, onde poderão ser consultados gratuitamente. Lucas Silva Araújo Penha, Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Matinha – MA. Matinha – MA, 02 de fevereiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA N° 01/2023

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que estará realizando no **dia 14/03/2023, às 09:00h**, a **Concorrência n° 01/2023**, referente à contratação de pessoa jurídica para conclusão do remanescente da obra de construção de escola de um pavimento com 12 salas de aula, padrão FNDE, espaço educativo urbano no Bairro Lirio do Vale, no Município de Penalva/MA, conforme Termo de Compromisso de Emendas n° 202003846-1-FNDE, conforme Processo Administrativo n° 004/2023-SEMED. O edital poderá ser consultado ou obtido no site www.penalva.ma.gov.br (**aviso de licitações**). Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com.
Penalva/MA, 06 de fevereiro de 2023. Freud Norton Moreira dos Santos-Presidente/CPL.

CÂMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO/MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMNISTRATIVO Nº 009/2023/CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023 - SRP – CMTF. DATA DA ABERTURA: 24.02.2023 às 10h30min. **MODALIDADE:** Pregão Presencial. **REGIME:** Menor Preço. **OBJETO:** Eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de duas caminhonetes de interesse da Câmara Municipal de Tasso Fragoso/MA. **LEI REGENTE:** 10.520/2002 e Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Federal nº 7.892/2013 e subsidiária a Lei Federal nº 8.666/93. **COPIA DO EDITAL:** Pode ser adquirido, no prédio da Câmara Municipal, localizado na Rua Newton Bello, n.º 255 – Centro Tasso Fragoso/MA, no horário de 08h:00s as 12h:00s. (99) 3543 – 1070 ou gratuitamente no sítio https://cmtassofragoso.ma.gov.br; cpltasso@gmail.com. Publique – se este Edital. Tasso Fragoso (MA), 03 de fevereiro de 2023. Jamisson Evangelista de Macedo – Vereador Presidente.

CÂMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO/MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMNISTRATIVO Nº 008/2023/CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023 - SRP – CMTF. DATA DA ABERTURA: 24.02.2023 às 08h30min. **MODALIDADE:** Pregão Presencial. **REGIME:** Menor Preço. **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza, material de expediente e descartáveis para atender as necessidades da câmara municipal de Tasso Fragoso/MA. **LEI REGENTE:** 10.520/2002 e Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Federal nº 7.892/2013 e subsidiária a Lei Federal nº 8.666/93. **COPIA DO EDITAL:** Pode ser adquirido, no prédio da Câmara Municipal, localizado na Rua Newton Bello, n.º 255 – Centro Tasso Fragoso/MA, no horário de 08h:00s as 12h:00s. (99) 3543 – 1070 ou gratuitamente no sítio https://cmtassofragoso.ma.gov.br; cpltasso@gmail.com. Publique – se este Edital. Tasso Fragoso (MA), 03 de fevereiro de 2023. Jamisson Evangelista de Macedo – Vereador Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO/MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023. **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023** - REGISTRO DE PREÇOS. O município de Tasso Fragoso (MA), através da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso, por meio da Comissão de Licitação, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 04/17, Decreto Municipal nº 05/ 17, Decreto Municipal nº 06/17 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às **14:30hs (catorze horas e trinta minutos) do dia 23 de fevereiro de 2023**, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023**, para registro de preços, do tipo menor preço, tendo por objeto a eventual **contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de hospedagem com fornecimento de alimentação de interesse desta Administração Pública**. A presente licitação será realizada na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Santos Dumont, Centro, CEP. 65.820-000, Tasso Fragoso (MA) e será presidida pelo pregoeiro desta Prefeitura Municipal. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas) e no sítio oficial deste poder executivo - tassofragoso.ma.gov.br, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (0**99) 3543 – 1160, e-mail: cpltasso@gmail.com, Tasso Fragoso - MA, 06 de fevereiro de 2023. Roberth Cleydson Martins Coelho. Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO N° 03/2023 – CPL/PMC
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para o preparo de merenda escolar
DATA DA ABERTURA: 23/02/2023 às 09h00min, horário de Brasília/DF.
Local de Realização: Portal PMC – **www.comprascolinas-ma.com.br.**
Edital e demais informações disponíveis em **www.colinas.ma.gov.br** e **www.comprascolinasma.com.br** - Colinas (MA), 03 de fevereiro de 2023.**Jeronimo Cardoso Rosa Neto** – Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO N° 04/2023 – CPL/PMC
OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos.
DATA DA ABERTURA: 23/02/2023 às 14h00min, horário de Brasília/DF.
Local de Realização: Portal PMC – **www.comprascolinas-ma.com.br.**
Edital e demais informações disponíveis em **www.colinas.ma.gov.br** e **www.comprascolinasma.com.br** .Colinas (MA), 03 de fevereiro de 2023. **Jeronimo Cardoso Rosa Neto** – Pregoeiro

Autuação CPL Prefeitura 337

AO PREGOEIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO (MA)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023- PMTF

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA

LICITANTE:

RAZÃO SOCIAL: AUTO POSTO FRAGOSO LTDA
NOME FANTASIA: AUTO POSTO FRAGOSO
CNPJ: 17.181.598/0001-65 INSC. ESTADUAL: 12.396.573-0
ENDEREÇO: ESTRADA MA 006, KM 141, Nº 03, BAIRRO SÃO JOSÉ
CIDADE: TASSO FRAGOSO-MA CEP: 65.820-000
FONE: 3543-1175

Autuação
CPL
938
Presidente

APF Auto Posto Fragoso

RAZÃO SOCIAL: AUTO POSTO FRAGOSO LTDA-EPP
NOME FANTASIA: AUTO POSTO FRAGOSO
CNPJ: 17.181.598/0001-65 **INSC. ESTADUAL: 12.396.573-0**
ENDEREÇO: ESTRADA MA 006, KM 141, Nº 03, BAIRRO SÃO JOSÉ
CIDADE: TASSO FRAGOSO-MA CEP: 65.820-000
FONE: 3543-1175

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023
ANEXO XVI

RESUMO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Câmara Municipal de Tasso Fragoso
Tasso Fragoso-MA

Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023.
Data da realização do certame: 10 de fevereiro de 2023.

Prezados senhor,

Pela presente, submetemos à vossa apreciação o resumo da nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos

1.PROPONENTE

Razão social: Auto Posto Fragoso Ltda
CNPJ e Inscrição Estadual: CNPJ: 17.181.598/0001-65 - insc. Estadual: 12.396.573-0
Endereço: Estrada MA 006, km 141, nº 03, bairro São José.
Cidade: Tasso Fragoso-MA - CEP: 65.820-000
Telefone/fax: 99 3543-1175
Email:postofragoso1@outlook.com

Autuação
CPL
939
Presidente

2. Representante legal que assinará o contrato:

Nome: Francisco de Assis Gomes Neto
Cargo/Função: Sócio Administrador
Sócio Administrador
Carteira de identidade e CPF: 000023297294-0 SESP – MA – CPF 701.897.223-04
Endereço: estrada MA 006, km 141, nº 03, Bairro São José

APF Auto Posto Fragoso

RAZÃO SOCIAL: AUTO POSTO FRAGOSO LTDA-EPP
NOME FANTASIA: AUTO POSTO FRAGOSO
CNPJ: 17.181.598/0001-65 **INSC. ESTADUAL: 12.396.573-0**
ENDEREÇO: ESTRADA MA 006, KM 141, Nº 03, BAIRRO SÃO JOSÉ
CIDADE: TASSO FRAGOSO-MA CEP: 65.820-000
FONE: 3543-1175

Cidade: Tasso Tragoso-MA CEP: 65.820-000
Telefone/fax: 99 3543-1175
Email:postofragoso1@outlook.com

3. Proposta de Preços:

Valor global: R$ 112.550,00 (cento e doze mil e quinhentos e cinquenta reais)

4. Prazo de validade da proposta: Conforme Edital;

5. Prazo de entrega: Conforme Edital;

6. Condições de Pagamento: Conforme Edital;

7. Dados Bancários:

Banco 001 - Agencia 0895-8 – Balsas – Conta Corrente 49.819-x – Auto Posto Fragoso Ltda.

Declaramos que os preços unitários e total dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R$), já incluídos todos os tributos (impostos e taxas), encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

Tasso Fragoso, 10 de fevereiro de 2023.

Auto Posto Fragoso Ltda- ERP
CNPJ: 17.181.598/0001-65
Francisco de Assis Gomes Neto
Sócio Administrador

Autuação
CPL
240
Presidente

APF Auto Posto Fragoso

RAZÃO SOCIAL: AUTO POSTO FRAGOSO LTDA-EPP
NOME FANTASIA: AUTO POSTO FRAGOSO
CNPJ: 17.181.598/0001-65 **INSC. ESTADUAL: 12.396.573-0**
ENDEREÇO: ESTRADA MA 006, KM 141, Nº 03, BAIRRO SÃO JOSÉ
CIDADE: TASSO FRAGOSO-MA CEP: 65.820-000
FONE: 3543-1175

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023
ANEXO XVII
"PROPOSTA DE PREÇOS"

Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Câmara Municipal de Tasso Fragoso
Tasso Fragoso - MA

PROPOSTA DE PREÇOS

Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023.
Data da realização do certame: 10 de fevereiro de 2023.

Prezado senhor,

Pela presente, submetemos à vossa apreciação a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissõ venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

ITEM	OBJETO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	Combustível automotivo, óleo diesel S10, em conformidade com as características constantes no regulamento técnico ANP n°06/2001.	Litro	7.000	R$ 6,65	R$ 46.550,00
3	Combustível automotivo, gasolina comum, em conformidade com as características constantes no regulamento técnico ANP n°06/2001.	Litro	12.000	R$ 5,50	R$ 66.000,00

Proposta de Preços: Valor total R$ 112.550,00 (cento e doze mil e quinhentos e cinquenta reais).

Prazo de Validade da Proposta: Conforme Edital

Prazo de execução: Conforme Edital

Autuação CPL 241 Presidente

APF Auto Posto Fragoso

RAZÃO SOCIAL: AUTO POSTO FRAGOSO LTDA-EPP
NOME FANTASIA: AUTO POSTO FRAGOSO
CNPJ: 17.181.598/0001-65 **INSC. ESTADUAL: 12.396.573-0**
ENDEREÇO: ESTRADA MA 006, KM 141, Nº 03, BAIRRO SÃO JOSÉ
CIDADE: TASSO FRAGOSO-MA CEP: 65.820-000
FONE: 3543-1175

Dados Bancários:
Banco 001 - Agencia 0895-8 – Balsas – Conta Corrente 49.819-x – Auto Posto Fragoso Ltda.

Declaramos que os preços unitários e total dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R$), já incluídos todos os tributos (impostos e taxas), encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

Tasso Fragoso, Estado do Maranhão, 10 de fevereiro de 2023.

Auto Posto Fragoso Ltda- EPP
CNPJ: 17.181.598/0001-65
Francisco de Assis Gomes Neto
Sócio Administrador

Autuação
CPL
Presidente

AO PREGOEIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO (MA)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023- PMTF

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

LICITANTE:

RAZÃO SOCIAL: AUTO POSTO FRAGOSO LTDA
NOME FANTASIA: AUTO POSTO FRAGOSO
CNPJ: 17.181.598/0001-65 INSC. ESTADUAL: 12.396.573-0
ENDEREÇO: ESTRADA MA 006, KM 141, Nº 03, BAIRRO SÃO JOSÉ
CIDADE: TASSO FRAGOSO-MA CEP: 65.820-000
FONE: 3543-1175

Autuação
CPL
243
Presidente

Auto Posto Fragoso

RAZÃO SOCIAL: AUTO POSTO FRAGOSO LTDA-EPP
NOME FANTASIA: AUTO POSTO FRAGOSO
CNPJ: 17.181.598/0001-65 INSC. ESTADUAL: 12.396.573-0
ENDEREÇO: ESTRADA MA 006, KM 141, Nº 03, BAIRRO SÃO JOSÉ
CIDADE: TASSO FRAGOSO-MA CEP: 65.820-000
FONE: 3543-1175

HABILITAÇÃO JURÍDICA

Autuação
CPL
Presidente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MA942285840

PROIBIDO PLASTIFICAR

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 000023297294-0

DATA DE EXPEDIÇÃO 28/01/2015

NOME FRANCISCO DE ASSIS GOMES NETO

FILIAÇÃO
RAIMUNDO ALVES FEITOSA E LUIZA DA SILVA FEITOSA

DATA DE NASCIMENTO
11/01/1976

NATURALIDADE
BALSAS - MA

DOC ORIGEM
CASAM. N.3.663 FLS.230 LIV.63

CPF
701897223-04

SÃO LUÍS-MA
P-7

ASSINATURA DO DIRETOR

VTA-02

LEI Nº7 116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
FRANCISCO DE ASSIS GOMES NETO

Data do Nascimento
11/01/76

Nº de Inscrição
701897223-04

Autuação
CPL
245
Presidente

Autuação
CPL
946
Presidente

AUTO POSTO FRAGOSO LTDA.
CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular de contrato social de constituição de uma sociedade limitada, **Francisco de Assis Gomes Neto**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 11/01/1976 em Balsas – MA Cep: 65.800-000, portador da cédula de identidade sob o nº 23297294-0 SESP – MA e CPF: 701.897.223-04, residente e domiciliado na Avenida 02, nº 353, Bairro Cohab em Balsas – MA Cep: 65.800-000 e **Eliane Santos Oliveira Gomes**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 11/12/1976 em Balsas – MA Cep: 65.800-000, portadora da cédula de identidade nº 000073090097-5 SESP – MA e CPF: 733.597.933-15, residente e domiciliada na Avenida 02, nº 353, Bairro Cohab em Balsas – MA Cep: 65.800-000, tem juntos e contratados a constituição de uma sociedade empresaria que regerá pelas cláusulas abaixo, pela legislação especifica que disciplina essa forma societária:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob a denominação social de **AUTO POSTO FRAGOSO LTDA** e terá sua sede na Estrada MA 006, nº 03 km 130, Bairro São José em Tasso Fragoso Cep: 65.820-000. **(Art. 997, II, CC / 2002).**

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social será de 200.000,00 (duzentos mil reais) dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (hum real) cada, integralizados neste ato em moeda corrente do país, pelos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
Francisco de Assis Gomes Neto	100.000	100.000,00	50
Eliane Santos Oliveira Gomes	100.000	100.000,00	50
TOTAL	**200.000**	**200.000,00**	**100**

Francisco de Assis Gomes Neto
Eliane Santos Oliveira Gomes

Autuação
CPL
247
Presidente

AUTO POSTO FRAGOSO LTDA.
CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social será:

CNAE PRINCIPAL:

47.31-8/00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores.

CNAE SECUNDÁIO:

45.30-7/03 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores,

45.30-7/05 Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar,

46.82-6/00 Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP),

47.32-6/00 Comércio varejista de Lubrificantes,

47.84-9/00 Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP).

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades após o registro na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO – JUCEMA,** e seu prazo de duração é indeterminado. **(Art. 997, II, CC/2002).**

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. **(Art. 1.056, Art. 1.057, CC/2002).**

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos responderão solidariamente pela integralização do capital social **(Art. 1.052, CC/2002).**

CLAÚSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá a **Francisco De Assis Gomes Neto** e **Eliane Santos Oliveira Gomes**, em conjunto ou isoladamente, com os poderes e atribuições para representarem a sociedade ativa e passivamente, autorizada o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, a atividades estranhas ao interesse social ou assumirem obrigações seja em favor de qualquer um dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios. **(Art. 997 VI; 1.013,1. 05,1. 064 CC/2002).**

Francisco de Assis Gomes Neto

Eliane Santos Oliveira Gomes

Autuação CPL 948 Presidente

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas, **(Art. 1.065, CC/2002).**

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. **(Arts. 1.071 e 1.072, 2° e Art. 1.078, CC/2002).**

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Paragrafo Único: *O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.* ***(Art. 1.028 e Art. 1.03, CC/2002).***

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade. **(Art. 1.011, 1°, CC/2002).**

Francisco de Assis Gomes Neto
Eliane Santos Oliveira Gomes

Autuação
CPL
249
Presidente

AUTO POSTO FRAGOSO LTDA.
CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da comarca de Balsas/MA, CEP 65.800-000, para qualquer ação fundida neste contrato, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem em perfeito acordo, em tudo neste instrumento particular, obrigam-se a cumprir o presente contrato social em todos os termos, por si e seus sucessores assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Balsas/Ma, 08 de outubro de 2012

1º Tabelionato de Notas de Balsas - Maranhão
Ana Maria Gomes Pereira - Tabelia
R. Coelho Neto, 781 - CEP 65800-000 - Balsas/MA - Fone: (99) 3541-4053 / (99) 3541-2303
Email: cartoriasbalsas@hotmail.com
Reconheço por Semelhança a assinaturas de FRANCISCO DE ASSIS GOMES NETO e ELIANE SANTOS OLIVEIRA GOMES.
Dou Fé. *1001 *288064. **
Balsas-MA 08 de novembro de 2012 - 08:15:25h
Em Teste da Verdade
Maria José da Cruz Fernandes
Escrevente Autorizada
Válido somente com o sêlo de autenticidade

Poder Judiciário Tribunal de Justiça do Maranhão
Reconhecimento de Firma
00001987521 4

Poder Judiciário Tribunal de Justiça do Maranhão
Reconhecimento de Firma
00001987521 3

Francisco de Assis Gomes Neto

Francisco De Assis Gomes Neto

Sócio Administrador

Eliane Santos Oliveira Gomes

Eliane Santos Oliveira Gomes

Sócia Administradora

JUCEMA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM 12/11/2012
SOB O NÚMERO: 21200803333
Protocolo: 12/191341-4
AUTO POSTO FRAGOSO LTDA
Nº AE 075.410
CLEDINICE BASTOS DA FONSECA
SECRETÁRIA GERAL

Autuação CPL 250 Presidente

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EPP

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do ESTADO DO **MARANHÃO**

A Sociedade **AUTO POSTO FRAGOSO LTDA,** estabelecida na Estrada MA 006, nº 03 km 130, Bairro São José em Tasso Fragoso Cep: 65.820-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do Ato: 316
Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

BALSAS - MA, 08 de outubro de 2012.

Francisco de Assis Gomes Neto
Sócio: **Francisco De Assis Gomes Neto**

Eliane Santos Oliveira Gomes
Sócia: **Eliane Santos Oliveira Gomes**

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 12/11/12.

Kellyanne de Sousa Santos
Julgador Singular do Registro Mercantil / Balsas
Mat. 28472

Etiqueta de registro
JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM 12/11/2012
SOB O NÚMERO: 20121913422
Protocolo: 12/191342-2
Empresa: 21 2 0080333 3
AUTO POSTO FRAGOSO LTDA
CLEDINICE BASTOS DA FONSECA
SECRETÁRIA GERAL
JUCEMA
Nº AE 075.413

Autuação
CPL
951
Presidente

AUTO POSTO FRAGOSO LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 17.181.598/0001-65

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, **FRANCISCO DE ASSIS GOMES NETO**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 11/01 /1976 em Balsas – MA Cep: 65.800-000, portador da cédula de identidade sob o nº 23297294-0 SESP – MA e CPF: 701.897.223-04, residente e domiciliado na Avenida 02, nº 353, Bairro Cohab em Balsas – MA Cep: 65.800-000 e **ELIANE SANTOS OLIVEIRA GOMES**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 11/12/1976 em Balsas – MA Cep: 65.800-000, portadora da cédula de identidade nº 000073090097-5 SESP – MA e CPF: 733.597.933-15, residente e domiciliada na Avenida 02, nº 353, Bairro Cohab em Balsas – MA Cep: 65.800-000. Únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob a denominação social **AUTO POSTO FRAGOSO LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 17.181.598/0001-65, estabelecida na Estrada MA 006, nº 03, KM 130 Bairro São Jose em Tasso Fragoso/MA CEP: 65.820-000, com seu contrato social devidamente registrado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO – JUCEMA, sob Nire: 212.008.033-33, em sessão do dia 12/11/2012, resolvem de pleno e comum acordo alterar o referido contrato social e demais artigos que regem a sociedade, o que fazem mediante as condições e cláusulas seguintes:

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/05/2019 10:50 SOB Nº 20190318228.
PROTOCOLO: 190318228 DE 24/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11902339331. NIRE: 21200803333.
AUTO POSTO FRAGOSO LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 24/05/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais informando seus respectivos códigos de verificação

Autuação
CPL
959
Presidente

AUTO POSTO FRAGOSO LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 17.181.598/0001-65

CLÁUSULA PRIMEIRA: Resolvem de comum acordo alterar o endereço da matriz que é na Estrada MA 006, nº 03, KM 130 Bairro São Jose em Tasso Fragoso/MA CEP: 65.820-000 para Estrada MA 006, nº 03, KM 141 Bairro São Jose em Tasso Fragoso/MA CEP: 65.820-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: Resolvem de comum acordo alterar objeto social para:

CNAE PRINCIPAL:

4731 8/00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

CNAE SECUNDÁRIO:

4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos

4530-7/05 Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

4729-6/02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência

4682-6/00 - Comércio atacadista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)

4784-9/00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)

4732 6/00 - Comércio varejista de lubrificantes

CLÁUSULA TERCEIRA: A administração da sociedade cabe ao sócios **FRANCISCO DE ASSIS GOMES NETO e ELIANE SANTOS OLIVEIRA GOMES**, em conjunto ou isoladamente, com os poderes e atribuições para representarem a sociedade ativa e passivamente, autorizada o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, a atividades estranhas ao interesse social ou assumirem obrigações seja em favor de qualquer um dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, **(Art. 997 VI; 1.013,1. 05,1. 064 CC/2002).**

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/05/2019 10:50 SOB Nº 20190318228.
PROTOCOLO: 190318228 DE 24/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11902339331. NIRE: 21200803333.
AUTO POSTO FRAGOSO LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 24/05/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Autuação CPL 953 Presidente

AUTO POSTO FRAGOSO LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 17.181.598/0001-65

CLÁUSULA QUARTA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. **(Art. 1.011, 1º, CC/2002).**

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com a presente alteração.

CLÁUSULA SEXTA: Fica eleito o foro da comarca de Balsas/MA, CEP 65.800-000, para qualquer ação fundida neste contrato, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem em perfeito acordo, em tudo neste instrumento particular, obrigam-se a cumprir o presente contrato social em todos os termos, por si e seus sucessores assinam o presente instrumento de igual teor e forma.

Balsas / MA, 23 de Maio de 2019.

Francisco de Assis Gomes Neto

FRANCISCO DE ASSIS GOMES NETO

Eliane Santos Oliveira Gomes

ELIANE SANTOS OLIVEIRA GOMES

CARTÓRIO DE BALSAS
Reconheço por Semelhança as assinaturas de FRANCISCO DE ASSIS GOMES
Dou fé. "0024"
Emolumentos: 8,60; FERC: 0,20
Balsas-MA, 23 de maio de 2019, às 16:54:07.
Em Testº da verdade
Escrevente Autorizado
Serventia Extrajudicial
BALSAS
Cartório do 2º Ofício
00003186081920

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/05/2019 10:50 SOB Nº 20190318228.
PROTOCOLO: 190318228 DE 24/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11902339331. NIRE: 21200803333.
AUTO POSTO FRAGOSO LTDA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 24/05/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

Autuação
CPL
Presidente

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 02, DA SOCIEDADE
"AUTO POSTO FRAGOSO LTDA"
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 17.181.598/0001-65
NIRE: 21200803333

ELIANE SANTOS OLIVEIRA GOMES, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida na cidade de Balsas/MA em 11/12/1976, portadora da cédula de identidade RG Nº 000073090097-5 SESP/MA e inscrita no CPF (MF) sob Nº 733.597.933-15, residente e domiciliada à Avenida 02, Nº 353, Bairro Cohab, na Cidade de Balsas/MA, CEP 65.800-000.

FRANCISCO DE ASSIS GOMES NETO, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido na cidade de Balsas/MA em 11/01/1976, portador da Cédula de Identidade RG Nº 23297294-0 SESP/MA e inscrito no CPF (MF) sob Nº 701.897.223-04, residente e domiciliado à Avenida 02, Nº 353, Bairro Cohab, na cidade de Balsas/MA, CEP 65.800-000,

Únicos sócios da Sociedade **"AUTO POSTO FRAGOSO LTDA"**, estabelecida na Estrada MA 006, Nº 03, KM 141, Bairro São José, na cidade de Tasso Fragoso/MA, CEP 65.820-000, conforme contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, (JUCEMA) sob n.º **21200803333**, em sessão do dia 12 de Novembro de 2012 e última alteração efetuada sob Nº 20190318228 em sessão realizada no dia 24 de Maio de 2019, registrada no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ (MF) sob o Nº **17.181.598/0001-65**, resolvem, assim, alterar e consolidar o Contrato Social:

Cláusula Primeira: A Sociedade a partir deste constitui a filial de Nº 01, com endereço e sede na Estrada MA 006, Nº 1.295, KM 238, Bairro Setor Industrial, na cidade de Alto Parnaíba/MA, CEP: 65.810-000.

À vista da modificação ora ajustada consolida-se mediante Contrato Social, com a seguinte redação.

ELIANE SANTOS OLIVEIRA GOMES, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida na cidade de Balsas/MA em 11/12/1976, portadora da cédula de identidade RG Nº 000073090097-5 SESP/MA e inscrita no CPF (MF) sob Nº 733.597.933-15, residente e domiciliada à Avenida 02, Nº 353, Bairro Cohab, na Cidade de Balsas/MA, CEP 65.800-000.

FRANCISCO DE ASSIS GOMES NETO, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido na cidade de Balsas/MA em 11/01/1976, portador da Cédula de Identidade RG Nº 23297294-0 SESP/MA e inscrito no CPF (MF) sob Nº 701.897.223-04, residente e domiciliado à Avenida 02, Nº 353, Bairro Cohab, na cidade de Balsas/MA, CEP 65.800-000,

Autuação
CPL
252
Presidente

Únicos sócios da Sociedade **"AUTO POSTO FRAGOSO LTDA"**, estabelecida na Estrada MA 006, Nº 03, KM 141, Bairro São José, na cidade de Tasso Fragoso/MA, CEP 65.820-000, conforme contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, (JUCEMA) sob Nº **21200803333**, em sessão do dia 12 de Novembro de 2012 e última alteração efetuada sob Nº 20190318228 em sessão realizada no dia 24 de Maio de 2019, registrada no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ (MF) sob o N.º **17.181.598/0001-65.**

Cláusula Primeira - A Sociedade gira sob o nome empresarial de **"AUTO POSTO FRAGOSO LTDA"**, estabelecida na Estrada MA 006, Nº 03, KM 141, Bairro São José, na cidade de Tasso Fragoso/MA, CEP 65.820-000.

Cláusula Segunda - A filial Nº 01 gira sob o nome empresarial de **"AUTO POSTO FRAGOSO LTDA",** estabelecida na Estrada MA 006, Nº 1.295, KM 238, Bairro Setor Industrial, na cidade de Alto Parnaíba/MA, CEP: 65.810-000.

Cláusula Terceira - O Capital Social é de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)** dividido em **200.000 (duzentas mil)** quotas de valor nominal **R$ 1,00 (um real)** cada, subscritas e totalmente integralizadas em moeda corrente nacional vigente no País.

Ficando assim distribuídas:

Sócios:	Nº de Quotas	Part. (%)	Valor Total Integralizado em R$
Eliane Santos Oliveira Gomes	**100.000**	**50,00**	**100.000,00**
Francisco de Assis Gomes Neto	**100.000**	**50,00**	**100.000,00**
T o t a l	**200.000**	**100,00**	**200.000,00**

Cláusula Quarta - A sociedade tem como objeto social: Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores **(4731-8/00)**; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores **(4530-7/03)**; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar **(4530-7/05)**; Comércio atacadista de gás liqüefeito de petróleo (GLP) **(4682-6/00)**;Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência **(4729-6/02)**; Comércio varejista de lubrificantes **(4732-6/00)**; Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP) **(4784-9/00)**; Transporte rodoviário de produtos perigosos **(4930-2/03).**

Cláusula Quinta - A Sociedade iniciou suas atividades em 12 de Novembro de 2012 e seu prazo de duração e por tempo indeterminado.

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro Sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada Sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Autuação
CPL
256
Presidente

Cláusula Oitava - A administração da sociedade cabe aos Sócios, **FRANCISCO DE ASSIS GOMES NETO** e **ELIANE SANTOS OLIVEIRA GOMES**, com poderes e atribuições de representar a sociedade ativa e passiva judicial e extrajudicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer um dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de suas administrações, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, ou lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - A Sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios, destacando para estas uma parte do capital social da matriz.

Cláusula Décima Segunda - Os Sócios Administradores, de comum acordo farão uma retirada mensal a título de "pro labore" que será fixado pela sociedade e registrado como despesa na escrituração contábil, observando as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos seus Sócios.

Cláusula Décima Quarta - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta - Fica eleito o foro da comarca de Balsas/MA, por mais privilegiado que outro possa ser para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem devidamente contratados, assinam o presente contrato em via única e a mesma será encaminhada para arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão **(JUCEMA)**.

Autuação
CPL
957
Presidente

Balsas/MA, 10 de Junho de 2022.

FRANCISCO DE ASSIS GOMES NETO
Sócio – Administrador

ELIANE SANTOS OLIVEIRA GOMES
Sócia – Administradora

Autuação
CPL
952
Presidente

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AUTO POSTO FRAGOSO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
70189722304	FRANCISCO DE ASSIS GOMES NETO
73359793315	ELIANE SANTOS OLIVEIRA GOMES

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/06/2022 11:22 SOB N° 21900357018.
PROTOCOLO: 220723567 DE 10/06/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12207620411. CNPJ DA SEDE: 17181598000165.
NIRE: 21200803333. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/06/2022.
AUTO POSTO FRAGOSO LTDA

JUCEMA

SERGIO SILVA SOMBRA
PRESIDENTE
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Autuação
CPL
959
Presidente

APF Auto Posto Fragoso

RAZÃO SOCIAL: AUTO POSTO FRAGOSO LTDA-EPP
NOME FANTASIA: AUTO POSTO FRAGOSO
CNPJ: 17.181.598/0001-65 INSC. ESTADUAL: 12.396.573-0
ENDEREÇO: ESTRADA MA 006, KM 141, Nº 03, BAIRRO SÃO JOSÉ
CIDADE: TASSO FRAGOSO-MA CEP: 65.820-000
FONE: 3543-1175

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Autuação
CPL
260
Presidente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
17.181.598/0001-65 **MATRIZ**		**12/11/2012**

NOME EMPRESARIAL
AUTO POSTO FRAGOSO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
POSTO FAGONE	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
46.82-6-00 - Comércio atacadista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)
47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)
49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
EST MA 006	**03**	**KM 141**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.820-000	**SAO JOSE**	**TASSO FRAGOSO**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
POSTOFRAGOSO1@OUTLOOK.COM	**(99) 3541-9805**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**12/11/2012**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/02/2023** às **08:25:02** (data e hora de Brasília).

Autuação
CPL
261
Presidente

MARANHÃO
SECRETARIA DA FAZENDA

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 70189722304
DATA: 16/01/2019
HORA: 16:18

INSC. ESTADUAL: 12.396.573-0
ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 20/02/2014
RAZÃO SOCIAL: AUTO POSTO FRAGOSO LTDA

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR
SERASA: Não
MOTIVOS FISCAIS:

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
MOTIVO CADASTRAL: --

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ: 17.181.598/0001-65
INSC. CENTRALIZADORA: --
RAZÃO SOCIAL: AUTO POSTO FRAGOSO LTDA
NIRE: 21200803333
TIPO PESSOA: JURÍDICA
INÍCIO DE ATIVIDADES: 20/11/2012
CAPITAL SOCIAL: 200.000,00
AGÊNCIA REGIONAL: 06 - AGÊNCIA DE BALSAS
UFRE: 51 - UFRE/BALSAS
TIPO DE SOCIEDADE: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO
REGIME DE PAG.: NORMAL
DATA OBRIG. NFE: 01/04/2009
DATA OBRIG. EFD: 01/01/2013
CORREIO ELETRÔNICO: --
ÁREA UTILIZADA: --

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP 65820-000
ENDEREÇO ETR MA 006
NÚMERO: 3
COMPLEMENTO: KM: 130;
PONTO DE REFERENC.: PROXIMO RUA 02
BAIRRO: SAO JOSE
CIDADE: TASSO FRAGOSO
ESTADO: MA
TELEFONE: (99)3541-2131
FAX: --
CEP CAIXA POSTAL: --

ENDEREÇO FISCAL

CEP 65820-000
ENDEREÇO ETR MA 006
NÚMERO: 3
COMPLEMENTO: KM: 130;
PONTO DE REFERENC.: --
BAIRRO: SAO JOSE
CIDADE: TASSO FRAGOSO
ESTADO: MA
TELEFONE: (99)3541-2131
FAX: --
CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4731800	COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
2	4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
3	4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR
4	4682600	COMÉRCIO ATACADISTA DE GÁS LIQÜEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)
5	4732600	COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
6	4784900	COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQÜEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)

REPRESENTANTES LEGAIS

CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
73359793315	ELIANE SANTOS OLIVEIRA GOMES	201 - SÓCIO GERENTE
70189722304	FRANCISCO DE ASSIS GOMES NETO	201 - SÓCIO GERENTE
26590590397	LUZENIR MIRANDA DE CARVALHO HERCULANO	3 - CONTADOR

AÇÕES JUDICIAIS

TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	20/11/2012	--	Ativo
NF-e	01/04/2009	--	Ativo
EFD	01/01/2013	--	Ativo
EFD	01/01/2013	--	Ativo
EFD	01/01/2013	--	Ativo
NFC-e	09/08/2018	--	Ativo

Autuação CPL 262 Presidente

MARANHÃO
SECRETARIA DA FAZENDA

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 70189722304
DATA: 16/01/2019
HORA: 16:18

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS			
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição

Autuação
CPL
263
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL
Tasso Fragoso em primeiro lugar!

PREFEITURA DE TASSO FRAGOSO – MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS
CNPJ – 06.997.563/0001-82

ALVARÁ DE LICENÇA

(Lei Municipal N.º 222/2005)
EXERCÍCIO 2023

LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
62/2023

NOME EMPRESARIAL:
AUTO POSTO FRAGOSO LTDA - EPP

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA):
POSTO FRAGOSO

CPF/CNPJ:	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL
17.181.598/0001-65	000005	12.396573-0

LOGRADOURO: MA 006, 03, São José, TASSO FRAGOSO/MA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:
4731800 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS:

4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4530705 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
4682600 - Comércio atacadista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)
4732600 - Comércio varejista de lubrificantes
4784900 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)
4930203 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
4729602 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência

Horário de Funcionamento Segunda a sexta	Sábado	Domingo	Feriado
Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0

DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA:
SOCIEDADE ANONIMA CAPITAL FECHADO

RESTRIÇÕES:
ALVARÁ VÁLIDO ATÉ 31/12/2023. SOMENTE PARA A LOCALIZAÇÃO E ATIVIDADE ACIMA DESCRITA.

ALVARÁ SANITÁRIO DISPENSANDO SOBRE ATIVIDADES ECONOMICAS DE BAIXO RISCO OU BAIXO RISCO-A, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL 13.874/2019 E DA RESOLUÇÃO CGSIM 51/2019

AUTENTICIDADE:
74CEABAD0EC95265

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO.
(Art. 128, Seção I, Cap. I, Título IV - Código de Postura, Lei 140/1998).
TASSO FRAGOSO - MA, EM 11/01/2023.

Atualização
CPL
264
Presidente

AV SANTOS DUMONT, Nº 0 - CENTRO
E-mail: prefeituratasso.tributos@gmail.com
Whatsapp: 99 98185-3459

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AUTO POSTO FRAGOSO LTDA
CNPJ: 17.181.598/0001-65

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:25:03 do dia 21/12/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/06/2023.
Código de controle da certidão: **F4F1.A6BF.29A0.E6D3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Autuação
CPL
265
Presidente

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 231155/22 **Data da** 21/12/2022 13:33:31

Inscrição Estadual: 123965730 **CPF/CNPJ:** 17181598000165

Razão Social: AUTO POSTO FRAGOSO LTDA

Endereço: ETR MA 006, 3 KM 141 CEP: 65820000 - SAO JOSE

Telefone: (99)35412131 **Município:** TASSO FRAGOSO **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS			
TIPO	**DOCUMENTO**	**DATA EMISSÃO**	**SITUAÇÃO**
LANC. POR DECLARACAO	2133007313844	27/12/2021	PARCELADO

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 20/04/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 06/02/2023 08:13:48

Autuação CPL 266 Presidente

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 077759/22 **Data da** 10/11/2022 11:57:36

Inscrição Estadual: 123965730 **CPF/CNPJ:** 17181598000165

Razão Social: AUTO POSTO FRAGOSO LTDA

Endereço: ETR MA 006, 3 KM 141 CEP: 65820000 - SAO JOSE

Telefone: (99)35412131 **Município:** TASSO FRAGOSO **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 10/03/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Autuação
CPL
967
Presidente

Data Impressão: 24/01/2023 10:05:54

TASSO FRAGOSO

PREFEITURA DE TASSO FRAGOSO – MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS
CNPJ – 06.997.563/0001-82

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

EVALDO DIAS RODRIGUES, Diretor do Departamento de Tributos da Prefeitura Municipal de TASSO FRAGOSO/MA, a requerimento da pessoa interessada AUTO POSTO FRAGOSO LTDA - EPP, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos mobiliários e/ou em dívida ativa com os cofres públicos municípais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 12/05/2023, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituidos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro:	**000005**	Inscrição Municipal:	**000005**
Contribuinte:	**AUTO POSTO FRAGOSO LTDA - EPP**	CPF/CNPJ:	**17181598000165**
Nome Fantasia:	**POSTO FRAGOSO**		
Endereço:	**ROD MA 006, 03**	Complem:	**KM 03**
Bairro:	**São José**	CEP:	**65820000**
Cidade:	**TASSO FRAGOSO - MA**		
Inscrição Est.:	**12.396573-0**		**0**

Atividade(s) CNAE

4731800 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores
4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4530705 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
4682600 - Comércio atacadista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)
4732600 - Comércio varejista de lubrificantes
4784900 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)
4930203 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
4729602 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência

Emissão: **12/01/2023 10:03:11** Validade: **12/05/2023**

Número/Controle da Certidão: **D728FF19299BBEE6**

Autuação
CPL
268
Presidente

TASSO FRAGOSO

PREFEITURA DE TASSO FRAGOSO – MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS
CNPJ – 06.997.563/0001-82

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

EVALDO DIAS RODRIGUES, Diretor do Departamento de Tributos da Prefeitura Municipal de TASSO FRAGOSO/MA, a requerimento da pessoa interessada AUTO POSTO FRAGOSO LTDA - EPP, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos mobiliários e/ou em dívida ativa com os cofres públicos municípais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 12/05/2023, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituidos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro:	**000005**	Inscrição Municipal:	**000005**
Contribuinte:	**AUTO POSTO FRAGOSO LTDA - EPP**	CPF/CNPJ:	**17181598000165**
Nome Fantasia:	**POSTO FRAGOSO**		
Endereço:	**ROD MA 006, 03**	Complem:	**KM 03**
Bairro:	**São José**	CEP:	**65820000**
Cidade:	**TASSO FRAGOSO - MA**		
Inscrição Est.:	**12.396573-0**	Data de Abertura: **12/11/2012**	Data de Encerramento: **0**

Atividade(s) CNAE

4731800 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores
4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4530705 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
4682600 - Comércio atacadista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)
4732600 - Comércio varejista de lubrificantes
4784900 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)
4930203 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
4729602 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência

Emissão: **12/01/2023 10:03:11** Validade: **12/05/2023**

Número/Controle da Certidão: **D728FF19299BBEE6**

Autuação
CPL
269
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL
Tasso Fragoso em primeiro lugar!

PREFEITURA DE TASSO FRAGOSO – MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ – 06.997.563/0001-82

CERTIDÃO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO
16/2023

De acordo com a resolução do CONAMA (Conselho Nacional de Meio Ambiente) n.° 237 de 19 de dezembro de 1997, e de conformidade com a competência supletiva conferida pela lei n.° 6.938 de 31 de agosto de 1.981, CERTIFICAMOS para os devidos fins de licenciamento ambiental junto aos órgãos correspondentes que CONCEDEMOS CERTIDÃO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO a AUTO POSTO FRAGOSO LTDA - EPP, inscrito no CPF/CNPJ sob o n.° 17.181.598/0001-65, atividade de comércio a varejo de combustíveis para veículos automotores, juntamente às suas respectivas atividades secundárias.

Reiteramos que esta certidão está em conformidade com o que dispõe a Lei 222/2005 (CTM) e ao Código de Política Municipal de Meio Ambiente, Lei 268/2006 aplicável a Certidão de Uso e Ocupação de Solo.

Certificamos, todavia, que esta CERTIDÃO pode ser suspensa a qualquer tempo, caso o solicitante acima citado descumprir a legislação ambiental, de modo que havendo constatação de crime ambiental esta certidão será anulada.

CERTIFICO QUE:
( ) As despesas foram realizadas
( ) Os serviços foram prestados
( ) Os materiais foram adquiridos
Maria José Alves Cândido
Sec. Mun. de Meio Ambiente e Turismo
Portaria nº012/2021

Validade: 31/12/2023

Tasso Fragoso - MA, 30/01/2023.

Autuação
CPL
270
Presidente

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO
4º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO Nº.: CA-776723-4BBM

Nos termos da Lei Nº 11.390, DE 21 de dezembro de 2020, certificamos que a edificação ou a área de risco abaixo, foi vistoriada e está de conformidade com as normas de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Estado do Maranhão, estando liberada para obtenção do Alvará de Funcionamento e/ou Habite-se junto ao orgão competente.

Nome / Razão Social:
AUTO POSTO FRAGOSO LTDA - EPP

CPF / CNPJ:
17.181.598/0001-65

Nome fantasia / Ocupante:
POSTO FRAGOSO

Classificação:
GARAGEM

ATC(m²):
97,1

Ramo de Atividade:
COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES (C/ REVENDA DE GLP CLASSE II)

Técnico responsável:
CLAUDIONOR DALL'AGNOL

CREA/CAU
250485568-4

CAP
CAP-446619-4BBM

Endereço:
ESTRADA MA 006

Número:
03

Bairro:
SÃO JOSÉ

Cidade:
TASSO FRAGOSO

UF
MA

Complemento:
KM 130

Observações:

1. Este documeto deverá permanecer na edificação em local visível.
2. Este certificado tem validade de 12 (doze) meses a partir de sua data base, estando sujeito a ser cassado, quando constatado alterações nos sistemas preventivos contra incêndio e pânico.

Data/Vistoria: **12/01/2023**

Vistoriador: FRANCISCO DAS CHAGAS ARAÚJO BARBOSA

Liberado em: **12/01/2023**

Código de validação.

CA-776723-4BBM
A validade deste documento pode ser confirmada em
https://cbm.ssp.ma.gov.br

RENNYSON MARLON DA CRUZ CORREA
COMANDANTE DE UBM

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AUTO POSTO FRAGOSO LTDA
CNPJ: 17.181.598/0001-65

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:25:03 do dia 21/12/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/06/2023.
Código de controle da certidão: **F4F1.A6BF.29A0.E6D3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Autuação
CPL
272
Presidente

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.181.598/0001-65

Razão Social: AUTO POSTO FRAGOSO LTDA EPP

Endereço: EST ESTRADA MA 006 03 KM 130 / SAO JOSE / TASSO FRAGOSO / MA / 65820-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:31/01/2023 a 01/03/2023

Certificação Número: 2023013101382790709607

Informação obtida em 06/02/2023 08:12:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Autuação
CPL
973
Presidente

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUTO POSTO FRAGOSO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.181.598/0001-65
Certidão n°: 3285523/2023
Expedição: 24/01/2023, às 10:01:45
Validade: 23/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUTO POSTO FRAGOSO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **17.181.598/0001-65, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Autuação
CPL
974
Presidente

APF Auto Posto Fragoso

RAZÃO SOCIAL: AUTO POSTO FRAGOSO LTDA-EPP
NOME FANTASIA: AUTO POSTO FRAGOSO
CNPJ: 17.181.598/0001-65 INSC. ESTADUAL: 12.396.573-0
ENDEREÇO: ESTRADA MA 006, KM 141, Nº 03, BAIRRO SÃO JOSÉ
CIDADE: TASSO FRAGOSO-MA CEP: 65.820-000
FONE: 3543-1175

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Autuação
CPL
275
Presidente

Certificado - Verificação da Autenticidade.

Razão Social	:	**AUTO POSTO FRAGOSO LTDA**
CNPJ	:	**17.181.598/0001-65**
Número de Autorização	:	**GLPMA0335196**
Número Despacho	:	**ANP Nº 633**
Data da Publicação	:	**09/08/2019**
Endereço	:	**ESTRADA MA 006 - 03 - KM 141** **TASSO FRAGOSO - MA**

Emitido às **16:01:35** horas do dia **06/02/2023** (data e horário de brasília).

Código de controle do certificado: **C7C5D8FEFEDDDDC1**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Certificado - Resultado da Verificação. www.anp.gov.br

Autuação
CPL
276
Presidente

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Contratante:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO/MA

Endereço: Avenida Santos Dumont, s/n, Centro – Tasso Fragoso/MA

CNPJ: 06.997.563/0001-82

Contratada:

AUTO POSTO FRAGOSO

Endereço: Rodovia MA 006, São José – Tasso Fragoso/MA

CNPJ: 17.181.598/0001-65

Atestamos para os devidos fins que a empresa AUTO POSTO FRAGOSO, acima descrita, fornece combustíveis (gasolina e diesel), atendendo a todos os requisitos técnicos qualitativos e quantitativos exigidos por esta contratante.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Tasso Fragoso/MA, 08 de fevereiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL
Tasso Fragoso em primeiro lugar!

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE TASSO FRAGOSO:06997563000182
Dados: 2023.02.08 11:29:40 -03'00'

ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO
Prefeito Municipal de Tasso Fragoso/MA

Autuação
CPL
277
Presidente

APF Auto Posto Fragoso

RAZÃO SOCIAL: AUTO POSTO FRAGOSO LTDA-EPP
NOME FANTASIA: AUTO POSTO FRAGOSO
CNPJ: 17.181.598/0001-65 **INSC. ESTADUAL: 12.396.573-0**
ENDEREÇO: ESTRADA MA 006, KM 141, Nº 03, BAIRRO SÃO JOSÉ
CIDADE: TASSO FRAGOSO-MA CEP: 65.820-000
FONE: 3543-1175

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL
EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023
ANEXO XIV

" DECLARAÇÃO"

Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Câmara Municipal de Tasso Fragoso
Tasso Fragoso - MA

DECLARAÇÃO COMPROVANDO QUE A EMPRESA LICITANTE RECEBEU OS DOCUMENTOS E QUE TOMOU TODAS AS INFORMAÇÕES E AS CONDIÇÕES LOCAIS PARA C CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO

Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023.
Data da realização do certame: 10 de fevereiro de 2023.

Prezado senhor,

A empresa AUTO POSTO FRAGOSO LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob nº 17.181.598/0001-65, com Estrada MA 006, nº 03, KM 141, Bairro São José - Tasso Fragoso/MA, CEP 65820-000, por intermédio representante legal Sr(a) Francisco de Assis Gomes Neto, portador da cédula de identidade nº 0000232 SESP/MA e do CPF nº 701.897.223-04, declara sob as penas da Lei, que recebeu todos os documento tomou todas as informações e as condições locais para o cumprimento das obrigações do objet licitação, conforme determinado pelo art. 30, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitaçã empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadr em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alt posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Tasso Fragoso, Estado do Maranhão, 10 de fevereiro de 2023.

Auto Posto Fragoso Ltda- EPP
CNPJ: 17.181.598/0001-65
Francisco de Assis Gomes Neto
Sócio Administrador

Autuação
CPL
278
Presidente

APF Auto Posto Fragoso

RAZÃO SOCIAL: AUTO POSTO FRAGOSO LTDA-EPP
NOME FANTASIA: AUTO POSTO FRAGOSO
CNPJ: 17.181.598/0001-65 INSC. ESTADUAL: 12.396.573-0
ENDEREÇO: ESTRADA MA 006, KM 141, Nº 03, BAIRRO SÃO JOSÉ
CIDADE: TASSO FRAGOSO-MA CEP: 65.820-000
FONE: 3543-1175

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

Autuação
CPL
279
Presidente

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped CONTÁBIL

Entidade: AUTO POSTO FRAGOSO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 17.181.598/0001-65

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 2.052.374,82	R$ 3.346.676,95
ATIVO CIRCULANTE		R$ 1.356.493,68	R$ 1.320.432,32
DISPONÍVEL		R$ 603.450,43	R$ 351.191,80
CAIXA		R$ 45.663,38	R$ 3.129,74
CAIXA GERAL		R$ 45.663,38	R$ 3.129,74
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 1.308,69	R$ 22,00
BANCO DO BRASIL		R$ 1.114,49	R$ 0,00
BANCO DO BRADESCO SA		R$ 194,20	R$ 22,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R$ 556.478,36	R$ 348.040,06
OUROCAP PM		R$ 9.970,00	R$ 9.970,00
APLICACAO BANCO DO BRASIL		R$ 477.423,13	R$ 259.255,05
APLICAÇÃO FINANCEIRA BANCO DO BRADESCO SA		R$ 69.085,23	R$ 73.815,01
BANCO DO BRASIL S/A OUROCAP		R$ 0,00	R$ 5.000,00
CLIENTES		R$ 116.587,65	R$ 97.351,74
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 116.587,65	R$ 97.351,74
CLIENTES DIVERSOS		R$ 2.866,07	R$ 0,00
AUKE DIJKSTRA		R$ 234,85	R$ 0,00
FAZ GRAZIELE		R$ 310,56	R$ 0,00
DANIEL MARCOS LECH		R$ 2.310,00	R$ 5.270,14
RISA S/A DEFENSIVA		R$ 50,00	R$ 0,00
MARCELO DE MOURA LEITAO ME		R$ 750,00	R$ 0,00
PALISA LOGISTICA E AGRONEGOCIOS LTDA		R$ 661,53	R$ 0,00
EVERTON LUIZ GERMINIANI		R$ 50,02	R$ 0,00
EDIVALDO BATISTA DOS SANTOS COSTAS		R$ 20,00	R$ 0,00
JOELSON GONCALVES ROLO		R$ 3.079,01	R$ 0,00
JOSE CARLOS OLIVEIRA DE PAULA		R$ 1.656,34	R$ 0,00
MARCOS JOSE SCHUCH		R$ 2.580,54	R$ 0,00
CLAUDIA KRZESINSKI		R$ 143,01	R$ 0,00
LUIZ FERNANDO PASINATO		R$ 7.808,93	R$ 0,00
MAURO QUEIROZ NEIVA		R$ 3.489,15	R$ 0,00
PEDRO ANGELO BRIZZI ANDREOTTI		R$ 4.635,36	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E7.36.1A.91.63.29.49.40.5F.A2.D8.FB.55.FE.AC.EA.CF.4D.A9.9A-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.0.1 do Visualizador

Autuação CPL 990 Presidente

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: AUTO POSTO FRAGOSO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 17.181.598/0001-65

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
JOACI PEREIRA		R$ 570,04	R$ 0,00
ELDER ZIMERMAN		R$ 1.192,48	R$ 0,00
COMPANHIA ENERGETICA DO MARANHAO		R$ 368,18	R$ 635,46
BRAVO SERVICOS LOGISTICOS LTDA		R$ 2.155,00	R$ 3.457,10
MANGABEIRAS COMERCIO SERVICOS E TRANSPORTES LTDA		R$ 286,64	R$ 0,00
ATACADAO SAO JOAO		R$ 354,47	R$ 0,00
C W DEISS TRANSPORTE E PRESTACAO DE SERVICOS AGRICOLA.		R$ 1.172,06	R$ 0,00
DPL CONSTRUCOES LTDA		R$ 119,43	R$ 0,00
NWM TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA		R$ 3.072,42	R$ 4.072,55
PIPES EMPREENDIMENTOS LTDA.		R$ 59,88	R$ 0,00
INTEGRACAO AGRICOLA MAQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA		R$ 1.621,29	R$ 2.101,30
RODOSAJA TRANSPORTES RODOVIARIOS EIRELI-ME		R$ 34,84	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO MA		R$ 6.238,04	R$ 503,49
MAURO PINZETTA		R$ 240,08	R$ 0,00
FONSECA GUIMARAES PRESTADORA DE SERVICOS AGRICS LT		R$ 4.356,00	R$ 0,00
JOAO DIAS JERONIMO		R$ 93,85	R$ 0,00
PEDRO HENRIQUE CERVI - FAZ TERRA NOVA		R$ 3.102,74	R$ 0,00
OSMAR BLAT		R$ 10.826,45	R$ 0,00
MONICA INES KRELING PETRI		R$ 0,00	R$ 1.193,35
HOTBEL COMERCIAL LTDA		R$ 98,06	R$ 0,00
RODOGRAOS TRANSPORTE E COMERCIO LTDA		R$ 2.062,00	R$ 2.062,00
AUTO POSTO FRAGOSO LTDA		R$ 194,82	R$ 0,00
POOL CEN- GRUP DE PRODUTORES DO CORREDOR EXPOR NORTE LTDA		R$ 140,00	R$ 0,00
R H TRANSPORTES DE CARGAS LTDA ME		R$ 0,00	R$ 6.475,31
CREMONESE CONSULTORIA AGRICOLA		R$ 0,00	R$ 425,00
ATACADAO DE ARMARINHOS IPANEMA LTDA		R$ 0,00	R$ 70,00
RODOGHEL TRANSPORTES LTDA		R$ 777,45	R$ 0,00
EDISON ANTONIO GUIZZO		R$ 5.409,36	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E7.36.1A.91.63.29.49.40.5F.A2.D8.FB.55.FE.AC.EA.CF.4D.A9.9A-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.0.1 do Visualizador

Autuação
CPL
281
Presidente

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: AUTO POSTO FRAGOSO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 17.181.598/0001-65

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
OSVALDINA SOUSA DA SILVA ME		R$ 0,00	R$ 2.235,32
LISBOA GOMES DE OLIVEIRA		R$ 18,00	R$ 0,00
CAMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO MA		R$ 518,02	R$ 0,00
BALANCAS MERCOSUL LTDA		R$ 1.038,12	R$ 0,00
KUHLMANN MONITORAMENTO AGRICOLA LTDA		R$ 595,65	R$ 2.277,54
RODONETT TRANSPORTES		R$ 0,00	R$ 2.485,28
CONSIGO COMERCIAL LTDA ME		R$ 508,05	R$ 0,00
JOAO EDSON CHAVENCO		R$ 23.786,53	R$ 0,00
CEREALISTA SANTA FE LTDA		R$ 609,04	R$ 0,00
ADRIANA ROHR DEISS		R$ 1.189,96	R$ 1.619,97
FACCIN REPRESENTACOES		R$ 1.854,49	R$ 0,00
ZANETTI TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA		R$ 0,00	R$ 6.015,43
INSTITUTO MATOGROSSENSE DO ALGODAO		R$ 180,00	R$ 0,00
RODOCERTA TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA		R$ 217,07	R$ 0,00
IMPERIO DO GRAO EIRELI		R$ 500,02	R$ 0,00
CEARA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA		R$ 200,01	R$ 0,00
SALVADOR LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA		R$ 700,00	R$ 0,00
PARCERIA ENGENHARIA LTDA		R$ 270,02	R$ 0,00
MAYARA CASTRO DO NASCIMENTO ME		R$ 700,02	R$ 0,00
ORION TECNOLOGIA E SISTEMAS AGRICOLAS LTDA		R$ 2.402,09	R$ 0,00
G C D LABURU TRANSPORTES ME		R$ 1.000,03	R$ 0,00
ELEICAO 2020 MARIA REGINALDA DA SILVA SALES VIEIRA PREFEITO		R$ 832,58	R$ 0,00
INDUSTRIA DE ESTRUTURAS METALICAS E PRE- MOLDADOS		R$ 500,00	R$ 0,00
Eleicao 2020 Roberth Clevdson Martins Coelho		R$ 2.437,45	R$ 0,00
SUDESTE COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA		R$ 233,00	R$ 0,00
NOVO TEMPO DIST. REP. DE FERT. E INS. AGR. LTDA		R$ 97,01	R$ 0,00
FLA EQUIPAMENTOS		R$ 162,07	R$ 0,00
PURINUTRE PROD AGROP E LOGISTICA LTDA BLS		R$ 200,00	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E7.36.1A.91.63.29.49.40.5F.A2.D8.FB.55.FE.AC.EA.CF.4D.A9.9A-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.0.1 do Visualizador

Autuação CPL 282 Presidente

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: AUTO POSTO FRAGOSO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 17.181.598/0001-65

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ARBAZA ALIMENTOS LTDA		R$ 200,12	R$ 0,00
NUTRILAR INDUSTRIA DE SABAO E OLEO LTDA.		R$ 200,04	R$ 0,00
LUCENA INFRAESTRUTURA EIRELI		R$ 0,00	R$ 9.729,17
RODOSAJA TRANSPORTES RODOVIARIOS EIRELI-ME		R$ 0,00	R$ 3.074,25
AUTO POSTO PARAISO LTDA		R$ 0,00	R$ 3.020,00
DELTA COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA		R$ 0,00	R$ 3.268,75
PEIXOTO LOGISTA E TRANPORTES EIRELI ME		R$ 0,00	R$ 1.000,00
EDMILSON DOS SANTOS BRITO		R$ 0,00	R$ 1.527,58
HRM LOGISTICA E TRANSPORTE EIRELI		R$ 0,00	R$ 1.991,95
LAILSON NUNES FERREIRA		R$ 0,00	R$ 1.388,96
AUTO POSTO SAO BENTO LTDA		R$ 0,00	R$ 6.780,00
JAIRO LIMAS SIRQUEIRA		R$ 50,02	R$ 0,00
PEDRO HENRIQUE CERVI - FAZ TERRA NOVA		R$ 197,29	R$ 0,00
L&R TRANSPORTES E COMERCIO LTDA ME		R$ 0,00	R$ 1.400,39
COMFESEL-COML.DE FERRAGENS SERGIPANA LTDA.		R$ 0,00	R$ 2.080,08
CAPA TRANS. LOCACAO DE MAQUINAS E TRANS. RODOVIARIO LTDA		R$ 0,00	R$ 7.430,75
PAROQUIA NOSSA SENHORA DO CARMO		R$ 0,00	R$ 2.517,39
ROBERTO CARLOS DA SILVA FERREIRA		R$ 0,00	R$ 200,00
DCCO SOLUCOES EM ENERGIA E EQUIPAMENTOS LTDA		R$ 0,00	R$ 3.773,59
DISPAN TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA		R$ 0,00	R$ 1.265,00
HILTON CESAR GARCIA FILHO		R$ 0,00	R$ 5.714,60
VINICIO CACIO DE MORAES		R$ 0,00	R$ 290,04
OUTROS CRÉDITOS		R$ 527.995,60	R$ 834.351,38
OUTROS CREDITOS		R$ 503.200,00	R$ 803.888,15
BRADESCO ADM DE CONSORCIO NR 0700693788 - GRUPO 3909 COTA 10		R$ 0,00	R$ 2.178,15
RETIRADA ANTECIPADA DE LUCROS		R$ 503.200,00	R$ 513.450,00
AUTO POSTO SAO BENTO		R$ 0,00	R$ 288.260,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R$ 24.795,60	R$ 30.463,23
IRPJ A RECUPERAR		R$ 13.998,22	R$ 13.998,22

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E7.36.1A.91.63.29.49.40.5F.A2.D8.FB.55.FE.AC.EA.CF.4D.A9.9A-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.0.1 do Visualizador

Autenticação CPL 283 Presidente

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: AUTO POSTO FRAGOSO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 17.181.598/0001-65

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CSLL A RECUPERAR		R$ 8.398,93	R$ 8.398,93
COFINS A RECUPERAR		R$ 1.964,46	R$ 5.822,75
PIS A RECUPERAR		R$ 433,99	R$ 1.275,77
IRRF A RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 967,56
ESTOQUE		R$ 108.460,00	R$ 37.537,40
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R$ 108.460,00	R$ 37.537,40
MERCADORIAS PARA REVENDA		R$ 80.971,44	R$ 26.512,90
ESTOQUE LUBRIFICANTES P/ VENDA		R$ 6.980,75	R$ 0,00
ESTOQUES COMBUSTIVEIS P/ VENDA		R$ 20.507,81	R$ 11.024,50
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 695.881,14	R$ 2.026.244,63
OUTROS CRÉDITOS		R$ 76.438,77	R$ 295.601,18
SÓCIOS, ADMINISTRADORES E PESSOAS LIGADA		R$ 76.438,77	R$ 76.438,77
FRANCISCO GOMES NETO		R$ 76.438,77	R$ 76.438,77
EMPRÉSTIMOS COMPULSÓRIOS		R$ 0,00	R$ 219.162,41
AUTO POSTO ALDEIA		R$ 0,00	R$ 219.162,41
IMOBILIZADO		R$ 619.442,37	R$ 1.730.643,45
IMOBILIZADOS		R$ 1.743.662,34	R$ 2.994.828,18
EQUIPAMENTO DE INFORMATICA		R$ 13.389,52	R$ 13.389,52
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 344.672,82	R$ 355.838,66
VEÍCULOS		R$ 1.369.600,00	R$ 2.459.600,00
IMOVEIS URBANOS		R$ 16.000,00	R$ 16.000,00
IMOVEIS RURAIS		R$ 0,00	R$ 150.000,00
(-) (-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R$ (1.124.219,97)	R$ (1.264.184,73)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ (1.023,15)	R$ (1.023,15)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER		R$ (38.728,64)	R$ (41.063,90)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS		R$ (1.078.385,74)	R$ (1.215.345,76)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE EQUIP. DE INFORMATICA		R$ (6.082,44)	R$ (6.751,92)
PASSIVO		R$ 2.052.374,82	R$ 3.346.676,95
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 3.647.168,70	R$ 4.005.147,43
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 2.174.453,29	R$ 1.765.460,75

Autuação CPL 984 Presidente

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: AUTO POSTO FRAGOSO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 17.181.598/0001-65

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
EMPRÉSTIMOS		R$ 819.434,41	R$ 56.225,00
AUTO POSTO ALDEIA		R$ 819.434,41	R$ 0,00
E S O GOMES		R$ 0,00	R$ 36.225,00
AUTO POSTO PARAISO LTDA		R$ 0,00	R$ 20.000,00
FINANCIAMENTOS		R$ 1.355.018,88	R$ 1.709.235,75
BANCO RODOBENS SA CTO BNDS 301182616		R$ 36.501,31	R$ 19.580,58
BANCO RODOBENS SA CTO BNDS 301182616		R$ 20.678,58	R$ 0,00
BANCO RODOBENS SA CTO BNDS 301182329		R$ 131.409,94	R$ 47.538,05
BB GIRO EMPRESA - 590.701.490		R$ 149.119,43	R$ 110.953,83
BB CAPITAL DE GIRO - 590700347		R$ 80.323,46	R$ 15.466,34
BB GIRO EMPRESA NR 590701377		R$ 387.075,94	R$ 384.287,47
BB GIRO EMPRESA NR 590700347		R$ 100.000,00	R$ 100.000,00
CAIXA ECONOMICA		R$ 3.443,89	R$ 3.443,89
CAPITAL DE GIRO EMPRESA NR 13981186		R$ 300.000,00	R$ 197.788,77
BB GIRO EMPRESA- CONTR. NR 590.703.553		R$ 0,00	R$ 127.000,00
FOPAG - COVID 19 OP. 590.702.077		R$ 8.487,42	R$ 5.339,11
BB GIRO EMORESA - CONTR. NR 590.703.553		R$ 0,00	R$ 52.555,59
CONTRATO DE FINANCIAMENTO BANCO ITAU PROPOSTA Nº 161648		R$ 128.961,02	R$ 51.293,69
FOPAG - COVID 19 OP. 590.701.967		R$ 9.017,89	R$ 5.566,75
LIBERAÇÃO DE BORDERO N° 590704268 - BB		R$ 0,00	R$ 134.400,66
LIBERAÇÃO DE CHQ CONTRATO N° 2021002755133		R$ 0,00	R$ 30.672,00
LIBERAÇÃO DE CHQ CONTRATO N° 2021003244647		R$ 0,00	R$ 298.000,00
LIBERAÇÃO DE BORDERO N° 590704268 - BB		R$ 0,00	R$ 17.948,44
LIBERAÇÃO DE CREDITO Nº 14865610		R$ 0,00	R$ 107.400,58
FORNECEDORES		R$ 752.153,17	R$ 898.571,29
FORNECEDORES		R$ 752.153,17	R$ 898.571,29
FORNECEDOR		R$ 209.502,47	R$ 209.502,47
Uni Informatica Ltda ME		R$ 110,00	R$ 110,00
ELETRO BRASIL LTDA - CENTRO		R$ 0,00	R$ 7.049,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E7.36.1A.91.63.29.49.40.5F.A2.D8.FB.55.FE.AC.EA.CF.4D.A9.9A-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.0.1 do Visualizador

Autuação CPL 285 Presidente

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: AUTO POSTO FRAGOSO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 17.181.598/0001-65

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MATEUS SUPERMERCADOS S.A. - MIX BALSAS		R$ 3.852,20	R$ 7.180,76
TRACBEL NORDESTE VEICULOS E EQUIPAMENTOS LTDA		R$ 440,98	R$ 2.129,58
ALPHA MAQUINAS E VEICULOS DO NORDESTE LTDA		R$ 293,58	R$ 293,58
CANADA AUTO CENTER LTDA		R$ 7.412,68	R$ 7.412,68
INFO MANIA INFORMATICA LTDA		R$ 82,00	R$ 82,00
NACIONAL BORRACHA		R$ 238,00	R$ 302,82
E S FERNANDES PAPELARIA EPP		R$ 0,00	R$ 45,02
WILSON PEREIRA MARTINS & CIA LTDA (MATRIZ)		R$ 3.681,59	R$ 7.874,72
R M C DE O FIGUEIREDO COM. E SERVICOS		R$ 17.184,17	R$ 15.062,46
Nosso Lar Lojas de Deptos Ltda-Lj12		R$ 799,00	R$ 799,00
S E RODRIGUES NUNES EIRELI ----- MOCELIN AUTO PECAS		R$ 1.640,00	R$ 1.640,00
SO ROLAMENTOS LTDA		R$ 390,50	R$ 260,00
DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA		R$ 0,00	R$ 12.225,53
DIFERRO FERRO ACO LTDA		R$ 1.968,07	R$ 8.782,41
HONORIO FLORES COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS LTDA		R$ 1.657,01	R$ 1.260,77
R.S.R DOS SANTOS EIRELI		R$ 2.050,00	R$ 2.050,00
CERRADO PNEUS LTDA		R$ 6.860,00	R$ 6.860,00
J. E. L. DE CARVALHO		R$ 386,85	R$ 75,63
ROLIM E ROLIM LTDA		R$ 12.015,31	R$ 41.955,39
F DE A A FEITOSA E CIA LTDA - ME		R$ 210,00	R$ 370,00
SOMSAT COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 244,40
M. J. A. DE ANDRADE		R$ 668,00	R$ 668,00
AUTO POSTO FRAGOSO LTDA		R$ 883,39	R$ 883,39
RIBAMAR ARAUJO & CIA LTDA		R$ 0,00	R$ 16.200,15
LLC EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA		R$ 42.291,62	R$ 42.291,62
NUTRILAR INDUSTRIA DE SABAO E OLEO LTDA		R$ 929,25	R$ 929,25
ELETRO CONVENIERE LADO B		R$ 339,00	R$ 1.126,55
M DA CRUZ LOPES DE ARAUJO		R$ 35,00	R$ 370,00
M B BRANDAO & DEGGER LTDA		R$ 57,06	R$ 1.085,78

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E7.36.1A.91.63.29.49.40.5F.A2.D8.FB.55.FE.AC.EA.CF.4D.A9.9A-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.0.1 do Visualizador

Autuação CPL 286 Presidente

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: AUTO POSTO FRAGOSO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 17.181.598/0001-65

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
GIOVANNI DO NASCIMENTO DIAS (MOLDUVIDROS)		R$ 3.900,00	R$ 3.900,00
SARMENTO E CASTRO LTDA ME		R$ 439,89	R$ 439,89
D H S BOTELHO E CIA LTDA		R$ 1.700,00	R$ 1.700,00
ROBSON LUIZ DA SILVA EIRELI		R$ 0,00	R$ 1.000,00
A L R CANINANA COMERCIO EIRELI		R$ 11.612,40	R$ 24.303,92
MOURA DA CUNHA E CIA LTDA-ME		R$ 53.016,00	R$ 37.356,00
J F DOS S LOIOLA EIRELI		R$ 343,00	R$ 731,00
Adao de Oliveira Valadares		R$ 205,00	R$ 105,00
J. H.H NICOLAU		R$ 12.300,10	R$ 12.300,10
SP INDUSTRIA E DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA		R$ 38.383,00	R$ 38.383,00
GAO COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES 5000 EIRELI		R$ 6.780,00	R$ 6.780,00
FREIAR COMERCIO E SERVICOS		R$ 1.470,00	R$ 0,00
AUTO FREIOS MULTIMARCAS LTDA -ME		R$ 624,00	R$ 684,00
J C S VILA NOVA EIRELI - ME		R$ 13.855,76	R$ 16.025,76
Auto Molas Santo Andre Ltda		R$ 1.826,00	R$ 1.826,00
ALCANTARA DERIVADOS DE PETROLEO E SERVICOS LTDA		R$ 300,00	R$ 300,00
AMAZONAS DO BRASIL COM E REPRESENTAcaO LTDA		R$ 1.079,63	R$ 2.854,01
LAC METALURGICA LTDA ME		R$ 128.850,00	R$ 128.850,00
PANTERA MAQUINAS LTDA		R$ 828,00	R$ 552,00
COMERCIO DE LUB PEC E SERV SOUSA GOMES		R$ 4.605,48	R$ 4.037,52
HOTBEL COMERCIAL EIRELI		R$ 185,12	R$ 268,10
Wayne Industria e Comercio Ltda (Brazil)		R$ 87.134,28	R$ 87.134,28
ABREU CONFECCOES E VARIEDADES LTDA		R$ 3.109,47	R$ 3.351,47
R A DIERINGS COMERCIO		R$ 2.907,00	R$ 3.959,00
MMV COMERCIO DE PNEUS E ADM - FL.26 (BALSAS)		R$ 20.920,00	R$ 36.100,00
LARCO COMERCIAL DE PRODUTOS DE PETROLEO LTDA.		R$ 344,00	R$ 344,00
IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA		R$ 8.900,00	R$ 8.900,00
R N da Silva Comercio e Servicos		R$ 260,00	R$ 1.370,00
M da Conceicao P M Paixao e Cia Ltda		R$ 120,00	R$ 120,00

Autuação CPL 287 Presidente

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: AUTO POSTO FRAGOSO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 17.181.598/0001-65

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FORTE CONSTRUCOES		R$ 1.240,00	R$ 1.240,00
AUTO POSTO SAO FRANCISCO LTDA		R$ 300,00	R$ 300,00
S P DE ANDRADE PAVELICH E CIA LTDA ME		R$ 4.400,00	R$ 4.860,00
OMC COMERCIO E TRANSPORTES DE DER. DE PETROLEO LTDA.		R$ 4.303,03	R$ 16.517,28
COMERCIO DE VEICULOS SOUSA GOMES LTDA		R$ 210,00	R$ 210,00
CRISTAL IMP_ EXPORT_ COM_E DIST_LTDA		R$ 9.018,45	R$ 1.114,47
PEDRO PAULO CANELADA E CIA LTDA - EPP		R$ 60,00	R$ 60,00
N C R BARBOSA COMERCIO EIRELI		R$ 800,00	R$ 800,00
ELETROPECAS POSITIVO LTDA		R$ 76,36	R$ 76,36
NOROESTE COMERCIO E INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA		R$ 132,00	R$ 132,00
REAL DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA		R$ 3.200,53	R$ 8.032,39
Lucileia Cassimiro Lopes Comercio Eireli		R$ 232,00	R$ 1.110,50
C A BRAGA ABREU ME		R$ 147,00	R$ 147,00
FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS LIMA ME		R$ 857,94	R$ 857,94
ELETROCASA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONST. E ELE. LTDA		R$ 0,00	R$ 7.554,08
ELETRICA PRIME LTDA		R$ 5.200,00	R$ 5.200,00
J VELOSO SOUTO COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS		R$ 0,00	R$ 730,00
K S C TAVARES DE MELO		R$ 0,00	R$ 1.940,00
SERRADAO LUBRIFICANTES EIRELI		R$ 0,00	R$ 700,08
BEETHOVEN BRAND EMP.LTDA.		R$ 0,00	R$ 4.749,18
GENIVAL PEREIRA DA SILVA		R$ 0,00	R$ 70,00
S DE S O BARBOSA COMERCIO		R$ 0,00	R$ 1.700,00
ARLINDO JOSE PEREIRA FILHO EIRELI - ME		R$ 0,00	R$ 27,00
JLN EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI		R$ 0,00	R$ 4.300,00
J NASCIMENTO LOPES		R$ 0,00	R$ 8.800,00
NORTE-MA DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA		R$ 0,00	R$ 1.870,00
V G D DE CARVALHO		R$ 0,00	R$ 411,00
PETECK COMERCIO E SERVICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 700,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E7.36.1A.91.63.29.49.40.5F.A2.D8.FB.55.FE.AC.EA.CF.4D.A9.9A-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.0.1 do Visualizador

Autuação CPL 288 Presidente

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: AUTO POSTO FRAGOSO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 17.181.598/0001-65

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
NEWLAND VEICULOS LTDA		R$ 0,00	R$ 3.564,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 11.856,36	R$ 8.970,95
IMPOSTOS FEDERAIS A RECOLHER		R$ 11.340,58	R$ 8.891,31
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R$ 446,47	R$ 446,47
PIS A RECOLHER		R$ 71,06	R$ 0,00
COFINS A RECOLHER		R$ 315,46	R$ 0,00
CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA A RECOLHER		R$ 109,72	R$ 109,72
IRPJ PARCELAMENTO 33 M		R$ 9.536,25	R$ 3.059,49
CSLL PARCELAMENTO 16 M		R$ 861,62	R$ 0,00
PARCELAMENTO INSS		R$ 0,00	R$ 5.275,63
IMPOSTOS ESTADUAIS A RECOLHER		R$ 515,78	R$ 79,64
ICMS A RECOLHER		R$ 515,78	R$ 79,64
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R$ 24.115,02	R$ 32.553,58
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R$ 10.149,00	R$ 9.648,51
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R$ 10.149,00	R$ 9.648,51
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R$ 13.966,02	R$ 22.905,07
INSS A RECOLHER		R$ 12.202,14	R$ 20.972,32
FGTS A RECOLHER		R$ 1.763,88	R$ 1.932,75
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 284.590,86	R$ 899.590,86
ADIANTAMENTOS A CLIENTES		R$ 284.590,86	R$ 829.590,86
CLIENTES DIVERSOS		R$ 284.590,86	R$ 829.590,86
CONTAS A PAGAR		R$ 0,00	R$ 70.000,00
PEDRO GABRIEL E IVETE CABRAU		R$ 0,00	R$ 70.000,00
DIVIDENDOS, PART. E JURO SOBRE O CAPITAL		R$ 400.000,00	R$ 400.000,00
DIVIDENDOS		R$ 400.000,00	R$ 400.000,00
FRANCISCO DE ASSIS GOMES NETO		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00
ELIANE SANTOS OLIVEIRA GOMES		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 0,00	R$ 940.705,56
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R$ 0,00	R$ 940.705,56
FINANCIAMENTOS		R$ 0,00	R$ 940.705,56
FINAME BANCO RODOBENS		R$ 0,00	R$ 597.394,45

Autuação CPL 289 Presidente

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: AUTO POSTO FRAGOSO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 17.181.598/0001-65

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
METALESP IMPLEMENTOS		R$ 0,00	R$ 343.311,11
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 1.594.793,88	R$ 1.599.176,04
(-) CAPITAL SOCIAL		R$ (200.000,00)	R$ (200.000,00)
(-) CAPITAL SUBSCRITO		R$ (200.000,00)	R$ (200.000,00)
(-) FRANCISCO DE ASSIS GOMES NETO		R$ (100.000,00)	R$ (100.000,00)
(-) ELIANE SANTOS OLIVEIRA		R$ (100.000,00)	R$ (100.000,00)
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 1.794.793,88	R$ 1.799.176,04
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 1.794.793,88	R$ 1.799.176,04
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 1.477.921,49	R$ 1.477.921,49
RESULTADO DO EXERCÍCIO		R$ 316.872,39	R$ 321.254,55

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E7.36.1A.91.63.29.49.40.5F.A2.D8.FB.55.FE.AC.EA.CF.4D.A9.9A-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.0.1 do Visualizador

Autuação
CPL
290
Presidente

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped CONTÁBIL

Entidade: AUTO POSTO FRAGOSO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 17.181.598/0001-65

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 7.812.918,95	R$ 13.116.580,88
VENDA DE MERCADORIAS		R$ 7.781.898,95	R$ 13.085.120,88
SERVIÇOS PRESTADOS MATRIZ		R$ 31.020,00	R$ 31.460,00
(-) DEDUÇÕES		R$ (14.819,02)	R$ (124.435,66)
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE PRODUTOS		R$ (121,85)	R$ 0,00
(-) (-) ICMS		R$ (5.149,12)	R$ (115.887,37)
(-) (-) COFINS		R$ (7.848,95)	R$ (7.029,25)
(-) (-) PIS		R$ (1.699,10)	R$ (1.519,04)
RECEITA LÍQUIDA		R$ 7.798.099,93	R$ 12.992.145,22
(-) CMV		R$ (7.373.963,10)	R$ (11.743.866,41)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R$ (7.373.963,10)	R$ (11.854.673,86)
ICMS S/COMPRAS PARA COMERCIALIZAÇÃO		R$ 0,00	R$ 110.807,45
LUCRO BRUTO		R$ 424.136,83	R$ 1.248.278,81
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (1.480.088,15)	R$ (1.292.660,97)
(-) DESPESAS COM CUSTOS S/PREST. SERVIÇOS E VENDAS		R$ (461.609,44)	R$ (443.808,06)
(-) INSS		R$ (173,16)	R$ (0,00)
(-) FGTS		R$ (1.721,96)	R$ (0,00)
(-) FRETES E CARRETOS		R$ (0,00)	R$ (25.170,43)
(-) MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS		R$ (0,00)	R$ (3.564,00)
(-) SEGUROS		R$ (43.589,47)	R$ (67.106,83)
(-) DESPESA C/ COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES		R$ (50.901,29)	R$ (117.834,13)
(-) DESPESAS C/ PEÇAS DE VEICULOS		R$ (300.732,36)	R$ (191.726,51)
(-) DESPESA C/ VEICULO		R$ (61.675,20)	R$ (32.942,16)
(-) ALUGUÉIS		R$ (2.816,00)	R$ (5.464,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (1.030.185,45)	R$ (853.584,49)
(-) INSS		R$ (50.232,87)	R$ (65.900,71)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R$ (185.161,69)	R$ (227.613,41)
(-) 13º SALÁRIO		R$ (11.271,42)	R$ (13.331,27)
(-) FÉRIAS		R$ (6.324,01)	R$ (6.564,00)
(-) FGTS		R$ (16.261,43)	R$ (20.461,74)
(-) DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO		R$ (7.720,64)	R$ (3.619,18)
(-) RESCISAO CONTRATUAL		R$ (1.302,50)	R$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E7.36.1A.91.63.29.49.40.5F.A2.D8.FB.55.FE.AC.EA.CF.4D.A9.9A-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.0.1 do Visualizador

Autuação CPL 291 Presidente

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: AUTO POSTO FRAGOSO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 17.181.598/0001-65

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DESPESA AÇAO TRABALISTA		R$ (2.000,00)	R$ (2.000,00)
(-) IPVA		R$ (8.103,23)	R$ (4.761,08)
(-) (-) RECUPERAÇÃO DE DESPESAS		R$ (0,00)	R$ (859,37)
(-) ENERGIA ELETRICA		R$ (27.799,15)	R$ (20.623,33)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R$ (667,53)	R$ (665,55)
(-) DESPESAS COM TELEFONE		R$ (285,25)	R$ (657,44)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R$ (2.517,50)	R$ (3.519,52)
(-) HONORARIOS CONTABEIS		R$ (13.805,76)	R$ (19.703,29)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R$ (45.211,22)	R$ (29.570,52)
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		R$ (300.377,64)	R$ (139.964,76)
(-) MATERIAL DE USO OU CONSUMO		R$ (101.239,99)	R$ (101.242,92)
(-) BENS DE REDUZIDO VALOR		R$ (62.789,00)	R$ (1.670,00)
(-) DESPESAS CARTORIAIS		R$ (662,10)	R$ (2.714,41)
(-) DESPESAS COM INTERNET		R$ (3.600,00)	R$ (3.000,00)
(-) DESPESA COM UNIFORMES		R$ (770,00)	R$ (492,00)
(-) DESPESA SISTEMA DE ALARME		R$ (500,00)	R$ (0,00)
(-) ASSISTENCIA DESPACHANTE		R$ (0,00)	R$ (4.500,00)
(-) UNIFORMES E EPI`S		R$ (297,60)	R$ (0,00)
(-) CONSERVACAO DE BENS E INSTALACOES		R$ (723,00)	R$ (0,00)
(-) IMPOSTOS OU TAXAS - ESTADUAL		R$ (10.926,85)	R$ (5.257,25)
(-) IMPOSTOS OU TAXAS - FEDERAL		R$ (4.511,87)	R$ (3.207,57)
(-) DESPESA COM ALVARÁ		R$ (1.362,00)	R$ (1.701,00)
(-) JUROS PAGOS		R$ (153.778,37)	R$ (139.033,36)
(-) COMISSÕES E DESPESAS BANCÁRIAS		R$ (11.982,83)	R$ (27.535,25)
(-) IOF		R$ (0,00)	R$ (3.415,56)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 13.706,74	R$ 4.731,58
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		R$ 11.419,91	R$ 1.515,02
RENDIMENTO FINANCEIRO		R$ 2.286,83	R$ 3.216,56
(-) RESULTADO OPERACIONAL		R$ (1.055.951,32)	R$ (44.382,16)
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		R$ 739.078,93	R$ 40.000,00
EVENTUAIS		R$ 739.078,93	R$ 40.000,00
(-) RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R$ (316.872,39)	R$ (4.382,16)
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		R$ (316.872,39)	R$ (4.382,16)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E7.36.1A.91.63.29.49.40.5F.A2.D8.FB.55.FE.AC.EA.CF.4D.A9.9A-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Autenticação CPL 299 Presidente

CRCMA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : ALTAIR JOSE DE ALCANTARA
REGISTRO..... : MA-005879/O-8
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.162.080-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 16/11/2022 as 08:11:37.
Válido até: 14/02/2023.
Código de Controle: 227476.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

Autuação
CPL
193
Presidente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição - Balsas

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE FALÊNCIA OU CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL E/OU INSOLVÊNCIA CIVIL

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada que, dando buscas nos sistemas **THEMISPG** e **PJe** (Processo Judicial Eletrônico) desta Comarca de Balsas/MA referente às **VARAS DE FALÊNCIA OU CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL E/OU INSOLVÊNCIA CIVIL DA JUSTIÇA COMUM,** constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES** tramitando contra **AUTO POSTO FRAGOSO LTDA , inscrito(a) no CNPJ nº 17.181.598/0001-65.**

CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente na Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Esmaragdo de Sousa e Silva", nesta cidade de Balsas, Estado do Maranhão.

OBSERVAÇÕES:
1 - O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário;
2 – As buscas foram realizadas com base nos sistemas ThemisPG e PJe;
3 - Este documento é válido por 60 (sessenta dias), conforme artigo 198 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Maranhão;
4 – Esta certidão não contempla os feitos que tramitam em segredo de justiça;
5 - Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura digital do servidor responsável
6 – A autenticidade deste documento pode ser comprovada mediante consulta no sistema JURISCONSULT no sítio da internet do Tribunal de Justiça do Maranhão: https://jurisconsult.tjma.jus.br/#/certidao-search-state-certificate-form

JOAQUIM YOSHITO GOMES TAKEMOTO
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Intermediária
Secretaria Judicial de Distribuição - Balsas
Matrícula 112995

Documento assinado. BALSAS, 25/01/2023 11:08 (JOAQUIM YOSHITO GOMES TAKEMOTO)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

Autuação CPL 194 Presidente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição - Balsas

CERTJUDONE-SJDB - 592023
Código de validação: F22D01529E

Número da guia: 23050901001424159.

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

Autuação
CPL
995
Presidente

APF Auto Posto Fragoso

RAZÃO SOCIAL: AUTO POSTO FRAGOSO LTDA-EPP
NOME FANTASIA: AUTO POSTO FRAGOSO
CNPJ: 17.181.598/0001-65 **INSC. ESTADUAL: 12.396.573-0**
ENDEREÇO: ESTRADA MA 006, KM 141, Nº 03, BAIRRO SÃO JOSÉ
CIDADE: TASSO FRAGOSO-MA CEP: 65.820-000
FONE: 3543-1175

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023
ANEXO VI

"DECLARAÇÃO"

Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Câmara Municipal de Tasso Fragoso
Tasso Fragoso - MA

DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023.
Data da realização do certame: 10 de fevereiro de 2023.

Prezado senhor,

A empresa AUTO POSTO FRAGOSO LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob nº 17.181.598/0001-65, com sede na Estrada MA 006, nº 03, KM 141, Bairro São José - Tasso Fragoso/MA, CEP 65820-000, por intermédio de seu representante legal Sr(a) Francisco de Assis Gomes Neto, portador da cédula de identidade nº 000023297294-0 SESP/MA e do CPF nº 701.897.223-04, declara para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.
( ) Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz. (Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).
Declara ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Tasso Fragoso, Estado do Maranhão, 10 de fevereiro de 2023.

Auto Posto Fragoso Ltda-EPP
CNPJ: 17.181.598/0001-65
Francisco de Assis Gomes Neto
Sócio Administrador

Autuação
CPL
296
Presidente

APF Auto Posto Fragoso

RAZÃO SOCIAL: AUTO POSTO FRAGOSO LTDA-EPP
NOME FANTASIA: AUTO POSTO FRAGOSO
CNPJ: 17.181.598/0001-65 **INSC. ESTADUAL: 12.396.573-0**
ENDEREÇO: ESTRADA MA 006, KM 141, Nº 03, BAIRRO SÃO JOSÉ
CIDADE: TASSO FRAGOSO-MA CEP: 65.820-000
FONE: 3543-1175

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023
ANEXO VII
" DECLARAÇÃO"

Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Câmara Municipal de Tasso Fragoso
Tasso Fragoso - MA

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023.
Data da realização do certame: 10 de fevereiro de 2023.

Prezado senhor,

A empresa AUTO POSTO FRAGOSO LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob nº 17.181.598/0001-65, com sede na Estrada MA 006, nº 03, KM 141, Bairro São José - Tasso Fragoso/MA, CEP 65820-000, por intermédio de seu representante legal Sr(a) Francisco de Assis Gomes Neto, portador da cédula de identidade nº 000023297294-0 SESP/MA e do CPF nº 701.897.223-04, declara sob as penas da lei, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei nº 8.666/93 que até esta data, não ocorreu nenhum fato superveniente que seja impeditivo de sua habilitação na licitação acima identificada.

Declara ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Tasso Fragoso, Estado do Maranhão, 10 de fevereiro de 2023.

Auto Posto Fragoso Ltda- EPP
CNPJ: 17.181.598/0001-65
Francisco de Assis Gomes Neto
Sócio Administrador

Autuação
CPL
297
Presidente

APF Auto Posto Fragoso

RAZÃO SOCIAL: AUTO POSTO FRAGOSO LTDA-EPP
NOME FANTASIA: AUTO POSTO FRAGOSO
CNPJ: 17.181.598/0001-65 **INSC. ESTADUAL: 12.396.573-0**
ENDEREÇO: ESTRADA MA 006, KM 141, Nº 03, BAIRRO SÃO JOSÉ
CIDADE: TASSO FRAGOSO-MA CEP: 65.820-000
FONE: 3543-1175

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023
ANEXO IV

"DECLARAÇÃO"

Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Câmara Municipal de Tasso Fragoso
Tasso Fragoso-MA

DECLARAÇÃO EXPRESSA DE TOTAL CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023.
Data da realização do certame: 10 de fevereiro de 2023.

Prezado senhor,

A empresa AUTO POSTO FRAGOSO LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob nº 17.181.598/0001-65, com sede na Estrada MA 006, nº 03, KM 141, Bairro São José - Tasso Fragoso/MA, CEP 65820-000, por intermédio de seu representante legal Sr(a) Francisco de Assis Gomes Neto, portador da cédula de identidade nº 000023297294-0 SESP/MA e do CPF nº 701.897.223-04, declara para os devidos fins, que concorda com todos os termos descritos no edital e seus anexos, em especial aos critérios de credenciamento, habilitação/inabilitação, julgamento das propostas de preços e que temos pleno e total conhecimento deste certame, não possuindo ainda, quaisquer exigências capazes de restringir ao caráter competitivo desta licitação.

Declara ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Tasso Fragoso, Estado do Maranhão, 10 de fevereiro de 2023.

Auto Posto Fragoso Ltda- EPP
CNPJ: 17.181.598/0001-65
Francisco de Assis Gomes Neto
Sócio Administrador

Autuação
CPL
298
Presidente

APF Auto Posto Fragoso

RAZÃO SOCIAL: AUTO POSTO FRAGOSO LTDA-EPP
NOME FANTASIA: AUTO POSTO FRAGOSO
CNPJ: 17.181.598/0001-65 **INSC. ESTADUAL: 12.396.573-0**
ENDEREÇO: ESTRADA MA 006, KM 141, Nº 03, BAIRRO SÃO JOSÉ
CIDADE: TASSO FRAGOSO-MA CEP: 65.820-000
FONE: 3543-1175

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023
ANEXO VIII
"DECLARAÇÃO"

Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Câmara Municipal de Tasso Fragoso
Tasso Fragoso - MA

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023.
Data da realização do certame: 10 de fevereiro de 2023.

Prezado senhor,

Eu, Francisco de Assis Gomes Neto, portador da cédula de identidade nº 000023297294-0 SESP/MA e do CPF nº 701.897.223-04, residente e domiciliado na Avenida 02, nº 353, Bairro Cohab- Balsas-MA, declaro sob as penalidades da lei, que a empresa AUTO POSTO FRAGOSO LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob nº 17.181.598/0001-65, está localizada e em pleno funcionamento na Estrada MA 006, nº 03, KM 141, Bairro São José - Tasso Fragoso/MA, CEP 65820-000, cidade de Tasso Fragoso, Estado do Maranhão, sendo o local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma.
Declaro ter ciência que a ausência de sede/instalações adequadas e compatíveis, comprovada através de visita *in loco* (se houver) realizada pela Comissão Permanente de Licitação, ressalvada o direito a ampla defesa, ensejará automaticamente na inabilitação desta empresa.

Declaro que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a Câmara Municipal de Tasso Fragoso de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

Declaro ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Tasso Fragoso, Estado do Maranhão, 10 de fevereiro de 2023.

Auto Posto Fragoso Ltda- EPP
CNPJ: 17.181.598/0001-65
Francisco de Assis Gomes Neto
Sócio Administrador

Autuação
CPL
299
Presidente

APF Auto Posto Fragoso

RAZÃO SOCIAL: AUTO POSTO FRAGOSO LTDA-EPP
NOME FANTASIA: AUTO POSTO FRAGOSO
CNPJ: 17.181.598/0001-65 **INSC. ESTADUAL: 12.396.573-0**
ENDEREÇO: ESTRADA MA 006, KM 141, Nº 03, BAIRRO SÃO JOSÉ
CIDADE: TASSO FRAGOSO-MA CEP: 65.820-000
FONE: 3543-1175

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023
ANEXO IX

"TERMO"

Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Câmara Municipal de Tasso Fragoso
Tasso Fragoso-MA

TERMO DE COMPROMISSO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CONLUIO ENTRE LICITANTES E DE RESPONSABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL

Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023.
Data da realização do certame: 10 de fevereiro de 2023.

Prezado senhor,

A empresa AUTO POSTO FRAGOSO LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob nº 17.181.598/0001-65, com sede na Estrada MA 006, nº 03, KM 141, Bairro São José - Tasso Fragoso/MA, CEP 65820-000, por intermédio de seu representante legal Sr(a) Francisco de Assis Gomes Neto, portador da cédula de identidade nº 000023297294-0 SESP/MA e do CPF nº 701.897.223-04, declara para fins dos dispostos do edital da licitação acima identificada:

- Consciente de que a sociedade civil brasileira espera dos agentes econômicos a declaração de adesão a princípios, atitudes e procedimentos que possam mudar a vida política do País, assim como anseia pela efetiva prática de tais princípios;

- Desejosa de oferecer à nação uma resposta à altura das suas expectativas;

- Determinada a propagar boas práticas de ética empresarial, que possam erradicar a corrupção do rol das estratégias para obter resultados econômicos;

- Ciente de que a erradicação das práticas ilegais, imorais e antiéticas depende de um esforço dos agentes econômicos socialmente responsáveis para envolver em tais iniciativas um número cada vez maior de empresas e organizações civis; Sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro e art. 90 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, se compromete a:

1. Adotar, ou reforçar, todas as ações e procedimentos necessários para que as pessoas que integram as suas estruturas conheçam as leis a que estão vinculadas, ao atuarem em seu nome ou em seu benefício, para que possam cumpri-las integralmente, especialmente, na condição de fornecedor de bens e serviços para a Câmara Municipal de Tasso Fragoso - MA;

2. Proibir, ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício dê, comprometa-se a dar ou ofereça suborno, assim entendido qualquer tipo de vantagem patrimonial ou extrapatrimonial, direta ou indireta, a qualquer funcionário Câmara Municipal de Tasso Fragoso - MA, nem mesmo para obter decisão favorável aos seus negócios;

Comunicação CPL 200 Presidente

3. Proibir ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que aja em seu nome, seja como representante, agente, mandatária ou sob qualquer outro vínculo, utilize qualquer meio imoral ou antiético nos relacionamentos com funcionários Câmara Municipal de Tasso Fragoso - MA;

4. Evitar que pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício estabeleça qualquer relação de negócio com as pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública;

5. Não tentar, por qualquer meio, influir na decisão de outro participante quanto a participar ou não da referida licitação;

6. Apoiar e colaborar com a Câmara Municipal de Tasso Fragoso - MA em qualquer apuração de suspeita de irregularidade ou violação da lei ou dos princípios éticos refletidos nesta declaração, sempre em estrito respeito à legislação vigente.

E, declara que:

7. A proposta apresentada nesta licitação foi elaborada de maneira independente e que o seu conteúdo, bem como a intenção de apresentá-la não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante em potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa antes da abertura oficial das propostas;

8. Esta empresa e seus sócios-diretores não constam em listas oficiais por infringir as regulamentações pertinentes a valores sócios-ambientais, bem como não contrata pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que constem de tais listas;

9. Está plenamente ciente do teor e da extensão deste documento e que detém plenos poderes e informações para firmá-lo.

Declara ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Tasso Fragoso, Estado do Maranhão, 10 de fevereiro de 2023.

Auto Posto Fragoso Ltda- EPP
CNPJ: 17.181.598/0001-65
Francisco de Assis Gomes Neto
Sócio Administrador

Autuação
CPL
301
Presidente

APF Auto Posto Fragoso

RAZÃO SOCIAL: AUTO POSTO FRAGOSO LTDA-EPP
NOME FANTASIA: AUTO POSTO FRAGOSO
CNPJ: 17.181.598/0001-65 **INSC. ESTADUAL: 12.396.573-0**
ENDEREÇO: ESTRADA MA 006, KM 141, Nº 03, BAIRRO SÃO JOSÉ
CIDADE: TASSO FRAGOSO-MA CEP: 65.820-000
FONE: 3543-1175

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023
ANEXO X
"DECLARAÇÃO"

Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Câmara Municipal de Tasso Fragoso
Tasso Fragoso-MA

DECLARAÇÃO QUE O(S) EMPRESÁRIO / SÓCIO(S) / DIRIGENTE(S) / RESPONSÁVEL(ÉIS) TÉCNICO(S) NÃO É(SÃO) SERVIDOR(ES) PÚBLICO(S) DO MUNICÍPIO DE TASSO FRAGOSO-MA

Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023.
Data da realização do certame: 10 de fevereiro de 2023.

Prezado senhor,

A empresa AUTO POSTO FRAGOSO LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob nº 17.181.598/0001-65, com sede na Estrada MA 006, nº 03, KM 141, Bairro São José - Tasso Fragoso/MA, CEP 65820-000, por intermédio de seu representante legal Sr(a) Francisco de Assis Gomes Neto, portador da cédula de identidade nº 000023297294-0 SESP/MA e do CPF nº 701.897.223-04, declara sob as penas da Lei, em observância a vedação prevista no art. 20, inciso XII, da Lei nº 12.465/2011, que o(s) empresário, sócio(s), dirigente(s) e/ou responsável(éis) técnico(s) não é(são) servidor(es) público(s) da administração pública municipal de Tasso Fragoso, não estando, portanto, enquadrados no art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93, na havendo, também, qualquer outro impeditivo para participar de licitações e firmar contrato com a administração pública.

Declara ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Tasso Fragoso, Estado do Maranhão, 10 de fevereiro de 2023.

Auto Posto Fragoso Ltda- EPP
CNPJ: 17.181.598/0001-65
Francisco de Assis Gomes Neto
Sócio Administrador

Autuação
CPL
202
Presidente

APF Auto Posto Fragoso

RAZÃO SOCIAL: AUTO POSTO FRAGOSO LTDA-EPP
NOME FANTASIA: AUTO POSTO FRAGOSO
CNPJ: 17.181.598/0001-65 **INSC. ESTADUAL: 12.396.573-0**
ENDEREÇO: ESTRADA MA 006, KM 141, Nº 03, BAIRRO SÃO JOSÉ
CIDADE: TASSO FRAGOSO-MA CEP: 65.820-000
FONE: 3543-1175

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023
ANEXO XI

"DECLARAÇÃO"

Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Câmara Municipal de Tasso Fragoso
Tasso Fragoso - MA

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023.
Data da realização do certame: 10 de fevereiro de 2023.

Prezado senhor,

A empresa AUTO POSTO FRAGOSO LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob nº 17.181.598/0001-65, com sede na Estrada MA 006, nº 03, KM 141, Bairro São José - Tasso Fragoso/MA, CEP 65820-000, por intermédio de seu representante legal Sr(a) Francisco de Assis Gomes Neto, portador da cédula de identidade nº 000023297294-0 SESP/MA e do CPF nº 701.897.223-04, declara sob as penas da lei, que inexiste qualquer fato, seja suspensão ou inidoneidade, que a impeça de participar de licitações e/ou ser contratada por administração pública em quaisquer de suas esferas (Federal, Estaduais ou Municipais). Outrossim, declara serem autênticos todos os documentos apresentados.

Declara que ficamos obrigados a comunicar, a qualquer tempo, a ocorrência de qualquer fato impeditivo de habilitação desta empresa, de participar de licitações e/ou de ser contratada por administração pública.

Declara ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Tasso Fragoso, Estado do Maranhão, 10 de fevereiro de 2023.

Auto Posto Fragoso Ltda- EPP
CNPJ: 17.181.598/0001-65
Francisco de Assis Gomes Neto
Sócio Administrador

Autuação
CPL
303
Presidente

APF Auto Posto Fragoso

RAZÃO SOCIAL: AUTO POSTO FRAGOSO LTDA-EPP
NOME FANTASIA: AUTO POSTO FRAGOSO
CNPJ: 17.181.598/0001-65 **INSC. ESTADUAL: 12.396.573-0**
ENDEREÇO: ESTRADA MA 006, KM 141, Nº 03, BAIRRO SÃO JOSÉ
CIDADE: TASSO FRAGOSO-MA CEP: 65.820-000
FONE: 3543-1175

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL
EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023
ANEXO XII
"DECLARAÇÃO"

Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Câmara Municipal de Tasso Fragoso
Tasso Fragoso-MA

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PROCESSO JUDICIAL COM SENTENÇA DEFINITIVA

Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023.
Data da realização do certame: 10 de fevereiro de 2023.

Prezado senhor,

A empresa AUTO POSTO FRAGOSO LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob nº 17.181.598/0001-65, com sede na Estrada MA 006, nº 03, KM 141, Bairro São José - Tasso Fragoso/MA, CEP 65820-000, por intermédio de seu representante legal Sr(a) Francisco de Assis Gomes Neto, portador da cédula de identidade nº 000023297294-0 SESP/MA e do CPF nº 701.897.223-04, declara sob as penas da lei, que esta empresa [incluindo empresário(s), sócio(s), dirigente(s), responsável(eis) técnico(s), e/ou qualquer outro(s) responsável(eis), independente da denominação] não estão respondendo processo judicialmente com sentença definitiva, em quaisquer esferas governamentais, relativamente a fraudes em licitações públicas, danos ao erário público e/ou formação de quadrilha.

Declara ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta ei e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriore como demais normas pertinentes à espécie".

Tasso Fragoso, Estado do Maranhão, 10 de fevereiro de 2023.

Auto Posto Fragoso Ltda- EPP
CNPJ: 17.181.598/0001-65
Francisco de Assis Gomes Neto
Sócio Administrador

Autuação
CPL
304
Presidente

APF Auto Posto Fragoso

RAZÃO SOCIAL: AUTO POSTO FRAGOSO LTDA-EPP
NOME FANTASIA: AUTO POSTO FRAGOSO
CNPJ: 17.181.598/0001-65 **INSC. ESTADUAL: 12.396.573-0**
ENDEREÇO: ESTRADA MA 006, KM 141, Nº 03, BAIRRO SÃO JOSÉ
CIDADE: TASSO FRAGOSO-MA CEP: 65.820-000
FONE: 3543-1175

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023
ANEXO XIII
" DECLARAÇÃO"

Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Câmara Municipal de Tasso Fragoso
Tasso Fragoso - MA

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTOS PREVISTOS NOS ARTIGOS 29, INCISO IX COM 54, INCISO I, ALÍNEA "A" E INCISO II, ALÍNEA "A", DA CONSTITUIÇÃO FEDER

Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023.
Data da realização do certame: 10 de fevereiro de 2023.

Prezado senhor,

A empresa AUTO POSTO FRAGOSO LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob nº 17.181.598/0001-(sede na Estrada MA 006, nº 03, KM 141, Bairro São José - Tasso Fragoso/MA, CEP 65820-000, por intermédi representante legal Sr(a) Francisco de Assis Gomes Neto, portador da cédula de identidade nº 0000232 SESP/MA e do CPF nº 701.897.223-04, declara sob as penas da lei, que o(s) proprietário(s) e/ou sócic exerçam mandato eletivo capaz de ensejar os impedimentos previstos nos artigos 29, inciso IX com 54, i alínea "a" e inciso II, alínea "a", da Constituição Federal.

Declara ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta em caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como normas pertinentes à espécie".

Tasso Fragoso, Estado do Maranhão, 10 de fevereiro de 2023.

Auto Posto Fragoso Ltda- EPP
CNPJ: 17.181.598/0001-65
Francisco de Assis Gomes Neto
Sócio Administrador

Autuação
CPL
305
Presidente

APF Auto Posto Fragoso

RAZÃO SOCIAL: AUTO POSTO FRAGOSO LTDA-EPP
NOME FANTASIA: AUTO POSTO FRAGOSO
CNPJ: 17.181.598/0001-65 **INSC. ESTADUAL: 12.396.573-0**
ENDEREÇO: ESTRADA MA 006, KM 141, Nº 03, BAIRRO SÃO JOSÉ
CIDADE: TASSO FRAGOSO-MA CEP: 65.820-000
FONE: 3543-1175

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023
ANEXO XV

" DECLARAÇÃO"

Ilmo. Sr.
Pregoeiro e Equipe de Apoio
Câmara Municipal de Tasso Fragoso
Tasso Fragoso-MA

DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÃO DA ATIVIDADE DE MAIOR RECEITA

Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023.
Data da realização do certame: 10 de fevereiro de 2023.

Prezado senhor,

A empresa AUTO POSTO FRAGOSO LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob nº 17.181.598/0001-65, com sede na Estrada MA 006, nº 03, KM 141, Bairro São José - Tasso Fragoso/MA, CEP 65820-000, por intermédio de seu representante legal Sr(a) Francisco de Assis Gomes Neto, portador da cédula de identidade nº 000023297294-0 SESP/MA e do CPF nº 701.897.223-04, declara sob as penas da Lei, que a atividade descrita abaixo, devidamente enquadrada na Classificação Nacional de Atividades Econômicas/CNAE, representa a atividade de maior receita desta empresa: Código da CNAE: 47.31-8/00

Descrição da atividade: comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

Declaramos que para os devidos fins, que o regime tributário federal desta empresa, para apuração dos impostos é sob a forma abaixo (assinalada com "x").

[ ] Lucro Real;
[X] Lucro Presumido;
[ ] Simples Nacional (opção exclusiva para empresas enquadradas na situação Microempresas e Empresas de Pequeno Porte).

Declara ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Tasso Fragoso, Estado do Maranhão, 10 de fevereiro de 2023.

Auto Posto Fragoso Ltda- EPP
CNPJ: 17.181.598/0001-65
Francisco de Assis Gomes Neto
Sócio Administrador

Autuação
CPL
306
Presidente

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: AUTO POSTO FRAGOSO LTDA
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada
Protocolo: MAC2302451497

NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Ato Constitutivo	Início de Atividade
21200803333	17.181.598/0001-65	12/11/2012	12/11/2012

Endereço Completo
Estrada MA 006, Nº 03, KM 141;, SAO JOSE - Tasso Fragoso/MA - CEP 65820-000

Objeto Social
4731-8/00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 4729-6/02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência 4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 4784-9/00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP) 4682-6/00 - Comércio atacadista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)

Capital Social	Porte	Prazo de Duração
R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) **Capital Integralizado** R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)	EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
FRANCISCO DE ASSIS GOMES NETO	701.897.223-04	R$ 100.000,00	Sócio	S	Indeterminado
ELIANE SANTOS OLIVEIRA GOMES	733.597.933-15	R$ 100.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
FRANCISCO DE ASSIS GOMES NETO	701.897.223-04	Indeterminado
ELIANE SANTOS OLIVEIRA GOMES	733.597.933-15	Indeterminado

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos	Situação
14/06/2022	21900357018	002 / 023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE	ATIVA **Status** SEM STATUS

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela
1 - NIRE: 21900357018 **CNPJ:** 17.181.598/0002-46
Endereço Completo
ESTRADA MA 006, Nº 1295, KM 238 , SETOR INDUSTRIAL, Alto Parnaíba, MA, CEP: 65810000

Esta certidão foi emitida automaticamente em 27/01/2023, às 15:40:40 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **XSUCMKGL**.

MAC2302451497

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

Autuação
CPL
307
Presidente

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que AUTO POSTO FRAGOSO LTDA **encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:**	**Protocolo:** MAC2302451557
NIRE 21200803333 **CNPJ 17.181.598/0001-65**	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS
Endereço Completo MA 006, Nº 03, KM 141;, SAO JOSE - Tasso Fragoso/MA - CEP 65820-000	

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
002	21900357018	14/06/2022	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	20190318228	24/05/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20190019441	16/01/2019	BALANCO
223	20180679376	24/09/2018	BALANCO
223	20170243010	27/01/2017	BALANCO
223	20140316531	08/05/2014	BALANCO
316	20121913422	12/11/2012	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
090	21200803333	12/11/2012	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 27/01/2023, às 15:41:15 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **GHVBGA1Z**.

MAC2302451557

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

Autuação
CPL
308
Presidente

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO-MA
Rua Newton Bello, n.° 255, centro, Tasso Fragoso - MA.
CNPJ N.° 06.651.830/0001-65 EMAIL: camaramunicipaltf@gmail.com

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO RELATIVOS AO **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023-SRP - CMTF.**

Aos dez dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte dois às nove horas, na cidade de Tasso Fragoso, Estado do Maranhão, na Sala da Comissão de Licitação, localizado no prédio da Câmara Municipal, situado à Rua Newton Bello, 255 - Centro Tasso Fragoso/MA, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, Manoel Messias Borges Oliveira - Pregoeiro, Camila Costa Nascimento - membro e Camila Ribeiro de Carvalho - membro, designada através da Portaria n.º 025/2023 – CMTF de 24 de janeiro de 2023, para o recebimento e abertura dos envelopes contendo às Propostas de Preços e Documentos de Habilitação dos participantes da licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 - SRP_CMTF** originado do Processo Administrativo n.º **003/2023_CMTF**, cujo objeto trata da **Eventual contratação de pessoa (s) jurídica (s) para fornecimento de combustível (gasolina comum e óleo diesel S10), de interesse da Câmara Municipal de Tasso Fragoso/MA, conforme descrito neste Edital e anexos**. Cópia da publicação do Edital fora afixada no Quadro de Aviso da Comissão de Licitação. Foram cumpridas todas as exigências nos moldes do art. 21 da Lei Federal nº 8.666/93 bem como art. 4, inciso I Lei Federal 10.520/02 quanto à publicação do PREGÃO PRESENCIAL, o edital foi publicado no Diário Oficial do Estado, Jornal de Grande Circulação e no portal da transparência deste Poder Legislativo, no entanto apesar de ampla divulgação apenas uma empresa compareceu à sessão de recebimento e julgamento dos envelopes de proposta de preço e habilitação, atendendo o interesse público foi dado seguimento ao processo de contratação, compareceu a seguinte empresa: **AUTO POSTO FRAGOSOLTDA, CNPJ nº 17.181.598/0001-65,** com endereço na Estrada MA 006, 03 KM 141, Bairro São Jose, Tasso Fragoso/MA, CEP: 65.820-000, representado neste ato por Francisco de Assis Gomes Neto CPF Nº 701.897.223-04, RG nº 000023297294-0 SSP/MA - Sócio, entregando os envelopes que se encontravam fechados. Dando continuidade aos trabalhos, os envelopes foram rubricados em seus lacres pela Comissão e pelo representante da licitante presente, fora credenciada a empresa participante. Ato contínuo o Pregoeiro passou à abertura do **Envelope de n.º 01**, sendo a proposta nele contida verificada e rubricada pelo licitante e componentes da Comissão, não tendo ocorrido qualquer manifestação. Em seguida o preço ofertado foi lido pelo Pregoeiro sendo o mesmo do teor seguinte: **AUTO POSTO FRAGOSOLTDA, CNPJ nº 17.181.598/0001-65,** apresentou proposta no valor total dos itens de R$ 112.550,00 (cento doze mil e quinhentos cinquenta reais). Aberta a negociação, a empresa se negou a baixar os preços ofertados. Ato contínuo procedeu-se à abertura do **Envelope n.º 02**, onde a documentação nele contida foi rubricada pela Comissão de Licitação e pelo representante da licitante o qual passaram a examinar a documentação apresentada. Concluída essa fase o Pregoeiro julgou **HABILITADA** a licitante. Logo após o julgamento da fase de habilitação o licitante, por estar de acordo com o mesmo, renunciou expressamente ao eventual direito a recurso declinando dos prazos previsto no art. 4, inciso XVIII da Lei Federal n.º 10.520/02. Após essa análise e julgamento foi perguntado aos presentes se havia algo para consignar a presente Ata, todos responderam negativamente. Declarada então **vencedora** dessa Licitação a empresa **AUTO POSTO FRAGOSOLTDA, CNPJ nº 17.181.598/0001-65,** com proposta no valor de **R$ 112.550,00 (cento doze mil e quinhentos cinquenta reais)**. Nada mais havendo a tratar, a Sessão foi encerrada e lavrada a presente Ata que lida e achada

Autuação CPL 305 Presidente

conforme vai assinado pelo representante da licitante presente e pela Comissão de Licitação, tendo eu Camila Ribeiro de Carvalho, secretariado a presente Sessão.

Manoel Messias Borges Oliveira
Pregoeiro

Camila Costa Nascimento
Membro

Camila Ribeiro de Carvalho
Membro

LICITANTES:

Concorrente:

AUTO POSTO FRAGOSOLTDA, CNPJ nº 17.181.598/0001-65

Autuação
CPL
310
Presidente

12.122.0002.2017.0000 – Manutenção e funcionamento da Secretaria Municipal de Educação; 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa física. **BASE LEGAL: Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores,** em todos os seus termos. ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de janeiro de 2023. Kariny Almeida.

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: d86becd97bd444bd1b963e30e5118791

EXTRATO DE CONTRATO N.º 438.428.01/2023. DISPENSA N.º 06/2023.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 438.428.01/2023. DISPENSA N.º 06/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 438.428/20223. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO-MA, através da Secretaria Municipal de Educação, **CNPJ N.º** 06.104.029/0001-08, representada pela Secretária de Educação a Sra. Kariny Almeida, **CPF N.°** 713.600.503-53. **CONTRATADA: José Gonçalves de Sousa, CPF N.°** 093.686.803-10. **OBJETO:** Contratação de locação de um imóvel residencial, localizado na Rua São José, s/n, centro, Sucupira do Riachão – MA, destinado ao funcionamento das instalações da Creche Tia Rosilda de Sucupira do Riachão-MA. **VALOR:** R$ 10.392,00 (dez mil trezentos e noventa reais), dividido em parcelas de R$ 866,00 (oitocentos e sessenta e seis reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 0501 – Secretaria Municipal de Educação; 12.122.0002.2017.0000 – Manutenção e funcionamento da Secretaria Municipal de Educação; 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa física. **BASE LEGAL: Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores,** em todos os seus termos. ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de janeiro de 2023. Kariny Almeida.

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: a6c2b9805de66a00115252db28ea372c

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

CAMARA MUNICIAL DE TASSO FRAGOSO. AVISO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023/CMTF.

AVISO RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023/CMTF. A Câmara Municipal de Tasso Fragoso, por intermédio do seu Presidente torna público o resultado do **TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023** que teve como objeto Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Especializados de Assessoria e Consultoria em Contabilidade e Gestão Fiscal para atuar na Câmara Municipal de Tasso Fragoso (MA). Após julgamento da licitação em epígrafe, saiu vencedora a empresa: R S BARROS ASSESSORIA E SERVIÇOS, CNPJ Nº 07.309.303/0001-30, com endereço na Avenida Tito Coelho, nº 215 A, Bairro Nazaré, CEP: 65.800,00, Balsas/MA, proposta no valor total de R$ 117.600,00 (cento dezessete mil e seiscentos reais). O Presidente informa ainda, que os autos do Processo se encontram com vista franqueada aos interessados a partir desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Câmara Municipal de Tasso Fragoso - MA, em 15 de fevereiro de 2023. **Jamisson Evangelista de Macedo - Vereador Presidente**

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: f858808c72f1941f81a137a85e4fba28

CAMARA MUNICIAL DE TASSO FRAGOSO. CONTRATO Nº. 004/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº. 004/2023 - CPL - Processo Administrativo n.º 010/2023 – **INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023. CONTRATANTE**: Câmara Municipal de Tasso fragoso/MA, CNPJ nº 06.651.830/0001-65. **CONTRATADA**: SAMUEL JORGE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 35.349.108/0001-79, com sede na Avenida 02, 3000A, Edifício Empresarial Jacaraty, Sala 1309, Jacaraty, São Luís/MA: **OBJETO:** Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica em direito público, para atender as demandas da Câmara Municipal de Tasso Fragoso/MA. **VALOR TOTAL:** R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais): **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.031.0001.2-001 Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Atividade. **VIGENCIA:** 15 de fevereiro de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 15 de fevereiro de 2023 – Jamisson Evangelista de Macedo, CPF nº 601.865.413-09 – Vereador Presidente da Câmara Municipal de Tasso fragoso/MA e Samuel Jorge Arruda de Melo, CPF nº 025.335.423-42 – Proprietário.

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: ceebd45db105b89c9b0c40b187a6b8b1

CAMARA MUNICIAL DE TASSO FRAGOSO. DESPACHO ADMINISTRATIVO. RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023.

DESPACHO ADMINISTRATIVO. RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2023. Em conformidade com os atos e termos do processo administrativo em epigrafe, cujo objeto trata da contratação direta da empresa **SAMUEL JORGE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 35.349.108/0001-79,** com sede na Avenida 02, 3000A, Edifício Empresarial Jacaraty, Sala 1309, Jacaraty, São Luís/MA, para **prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica em direito público, para atender as demandas da Câmara Municipal de Tasso Fragoso/MA**, no valor total de **R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais)**, considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes, **RATIFICO**, com fundamento no art. 25, da Lei Federal 8.666/93, e Lei 14.039/2020, a Disponibilidade de contratação para o serviço em questão. Publique-se, para ciência dos interessados, observados as normas legais. Tasso Fragoso – MA, 14 de fevereiro de 2023.
Jamisson Evangelista de Macedo Presidente.

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: 077479fffacfaab00475f5f272add168

CAMARA MUNICIAL DE TASSO FRAGOSO. PORTARIA N.º 36/2023-CMTF.

Portaria n.º 36/2023- CMTF. Dispõe sobre pontos facultativos no mês de fevereiro do ano corrente na Câmara Municipal de Tasso Fragoso. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, que estabelece a competência do Presidente da Câmara para dirigir, executar e disciplinar os trabalhos legislativos e administrativos da Câmara Municipal, RESOLVE: **Art. 1º.** Ficam declarados pontos facultativos os dias 17, 20, 21 e 23 do mês de fevereiro do ano corrente. **Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data da publicação. Presidente da Câmara Municipal de Tasso Fragoso, aos 15 de fevereiro de 2023. **JAMISSON EVANGELISTA DE MACEDO** Presidente da Câmara Municipal de Tasso Fragoso.

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: 7e36d5b7d6beaaa3d1a259a99314bef3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 – PMT

Autuação CPL 355 Presidente

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO-MA
Rua Newton Bello, n.° 255, centro, Tasso Fragoso - MA.
CNPJ N.° 06.651.830/0001-65 EMAIL: camaramunicipaltf@gmail.com

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO - CPL

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023/CPL/CMTF

O PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 de que trata este processo, objetivou a Eventual Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para fornecimento de combustível (gasolina comum e óleo diesel S10), de interesse da Câmara Municipal de Tasso Fragoso/MA.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **ADJUDICO** à licitante **AUTO POSTO FRAGOSOLTDA, CNPJ nº 17.181.598/0001-65,** com endereço na Estrada MA 006, 03 KM 141, Bairro São Jose, Tasso Fragoso/MA, CEP: 65.820-000, vencedoras desse certame nos termos da Ata de Resultado de Julgamento.

Valor total dos itens adjudicados **R$ 112.550,00 (cento doze mil e quinhentos cinquenta reais).**

Tasso Fragoso (MA), 10 de fevereiro de 2023.

MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Pregoeiro.

Autuação
CPL
312
Presidente

GABINETE DO PRESIDENTE

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

Com base nas informações constantes nos autos do Processo, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023, e considerando que não houve recurso. **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, em consequência, fica convocada a licitante vencedora: **AUTOPOSTO FRAGOSOLTDA, CNPJ nº 17.181.598/0001-65,** com endereço na Estrada MA 006, 03 KM 141, Bairro São Jose, Tasso Fragoso/MA, CEP: 65.820-000, para a assinatura da Ata de Registro de Preços nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002. Valor total dos itens Homologados é de **R$ 112.550,00 (cento doze mil e quinhentos cinquenta reais).**

Publique-se.

Tasso Fragoso (MA), 14 de fevereiro de 2023.

Jamisson Evangelista de Macedo

JAMISSON EVANGELISTA DE MACEDO
Vereador Presidente

Autuação
CPL
313
Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4003/2023 O Município de Serrano do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Assistencia Social, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 02/03/2023, as 09:00hs, através do portal www.licitaserranodomaranhao.com.br, fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico/SRP, do tipo Menor Preço por item, modo de disputa aberto, para execução indireta por empreitada por preço unitário, com participação exclusiva de ME/EPP nos itens que não ultrapassem o valor estimado de R$ 80.000,00, e para os demais itens cota de 25% exclusivos para ME/EPP, objetivando o Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para aquisição de lentes e armações de óculos de grau, objetivando atender aos alunos do Município de Serrano do Maranhão, conforme as condições estabelecidas neste edital e seus anexos. O procedimento licitatório observará as disposições das Leis Federais nºs 10.520/02 no que couber e 8.666/93, Decreto Federal nº 10.024/19, Decreto Municipal 12/2021 e subsidiariamente, e das Leis Complementares nºs 123/06, 147/14 e 155/16. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal de licitações www.licitaserranodomaranhao.com.br onde poderá ser consultado e obtido cópia. Os pedidos de esclarecimento e impugnações serão realizados na forma disposta no Edital. Serrano do Maranhão, MA, 13 de fevereiro de 2023 Merissom Pires Abreu Secretário Municipal de Assistencia Social

Publicado por: OZIEL SANTOS SILVA
Código identificador: ebb0302aa5e67f10dcd929d462781097

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 09/2023

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
Ref.: Processo de Dispensa de Licitação nº 09/2023/CPL.
1. Processo de Dispensa de Licitação;
2. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDIÇÃO, PRODUÇÃO DE ÁUDIO/VÍDIO E OPERACIONALIZAÇÃO DA TRANSMISSÃO AS REUNIÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, BEM COMO DE OUTROS EVENTOS OFICIAIS QUE TIVEREM A PARTICIPAÇÃO DOS VEREADORES QUE DEVERÃO SER TRANSMITIDAS NAS REDES SOCIAIS.
3. Contratada: RODIGO ROCHA DA SILVA CARVALHO.
4. Valor do Contrato: R$ 8.250,00 (oito mil duzentos e cinquenta reais).
Afigurando-me que o procedimento de contratação epigrafado se encontra regularmente desenvolvido, e estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, **RATIFICO** a decisão exarada no Termo de dispensa de acordo com os seus próprios fundamentos.
Portanto, efetive-se a contratação, com Dispensa de licitação, segundo o disposto acima.
Sigam-se seus ulteriores termos. Publique-se no prazo legal.
Sucupira do Riachão (MA), 08 de fevereiro de 2023.

Jose Artur Reis da Silva
Vereador Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: ce6ae2dd88947bc2844836fdc2e579fd

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2000.12/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO – MA
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2023, Processo Administrativo nº 2000.12/2023. **CONTRATANTE**: Câmara Municipal de Sucupira do Riachão - MA. CNPJ: 03.018.837/0001-56, Representada pelo vereador Presidente Jose Artur Reis da Silva, inscrito no CPF Nº 352.683.603-53. **CONTRATADA**: Rodrigo Rocha do Carmo, Inscrita no CPF: 082.134.183-95. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDIÇÃO, PRODUÇÃO DE ÁUDIO/VÍDIO E OPERACIONALIZAÇÃO DA TRANSMISSÃO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, BEM COMO DE OUTROS EVENTOS OFICIAIS QUE TIVEREM A PARTICIPAÇÃO DOS VEREADORES QUE DEVERÃO SER TRANSMITIDAS NAS REDES SOCIAIS. Câmara Municipal de Sucupira do Riachão – MA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, e suas alterações **VALOR CONTRATUAL**: R$ 8.250,00 (oito mil duzentos e cinquenta reais). DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08/02/2023. José Artur Reis da Silva – Vereador Presidente da Câmara Municipal de Sucupira do Riachão – MA.

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: d541b0a5e67d246f6e0f4f926d5e5868

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

CAMARA MUNICIAL DE TASSO FRAGOSO. GABINETE DO PRESIDENTE. HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023.

GABINETE DO PRESIDENTE. DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023. Com base nas informações constantes nos autos do Processo, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023, e considerando que não houve recurso. **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, em consequência, fica convocada a licitante vencedora: **AUTOPOSTO FRAGOSOLTDA, CNPJ nº 17.181.598/0001-65,** com endereço na Estrada MA 006, 03 KM 141, Bairro São Jose, Tasso Fragoso/MA, CEP: 65.820-000, para a assinatura da Ata de Registro de Preços nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002. Valor total dos itens Homologados é de **R$ 112.550,00 (cento doze mil e quinhentos cinquenta reais).** Publique-se. Tasso Fragoso (MA), 14 de fevereiro de 2023. **JAMISSON EVANGELISTA DE MACEDO Vereador Presidente**

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: dbdfdc5e7a7a282e9b07cc45d139d466

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 04/2023 – CPL/PMTF
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Autuação CPL 314 Presidente